SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3806

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 212/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEVERINO RAMOS DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 614.452.154-20 para exercer o cargo de Assessor da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 20 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F14E2A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.059.224-96 para exercer o cargo de Coordenador Geral da Secretaria de Juventude, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 20 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0284B21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MIRIAM FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 799.193.754-20 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Governo, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 20 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:65B8FDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 208/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** inscrito no CPF/MF sob o Nº 265.296.614-68 para exercer o cargo de Gerente de Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento Urbano, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 19 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8C972FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 207/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo solicitação constante do ofício Nº 084/2025, da Secretaria de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Representantes do Poder Executivo Municipal e Representantes da Sociedade Civil, a seguir relacionados, na condição de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva e dos Representantes da parte Governamental e da parte Civil dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município da Ilha de Itamaracá:

Presidente: Adilson José Rodrigues de França Filho
Vice-presidente: Maurício Domingos Policarpo
Secretária Executiva: Ana Paula Bezerra dos Santos Pasquini

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria de Políticas Sociais
Titular: Adilson José Rodrigues de França Filho
Suplente: Maria das Graças da Silva

Secretaria de Saúde
Titular: Lucas Vinicios Azevedo Madureira
Suplente: Felipe André Pereira da Cunha

Secretaria de Educação
Titular: Fabiana Lins dos Santos
Suplente: Franciane Maria Amaral Nunes Machado

Secretaria de Planejamento
Titular: Davi Emmanuel da Paula
Suplente: Ana Cristina Vasconcelos Arruda

Secretaria da Mulher
Titular: Adeilza de Souza
Suplente: Lylian Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área

Entidades Titulares:

Associação Assistencial do Renascer
Titular: Mauricio Domingos Policarpo
Suplente: Joicilene Araújo da Silva

Associação SOS Mãos Amigas
Titular: Gicelio Diniz de Oliveira
Suplente: Adeildo Agnaldo da Silva

Associação Beneficente Viva + Jovens
Titular: Francisco Antônio Ferreira Costa
Suplente: Gleiciane Maria de Jesus Pereira Silva Costa

Entidades Suplentes:

Associação de Moradores de Vila Velha
Titular: José Francisco da Silva
Suplente: Aberlado Silva do Carmo

Associação Comunitária do Sossego
Titular: Janedalva Rafael dos Santos
Suplente: Ivanice Lopes da Conceição

Associação de Mulheres Rosa de Saron
Titular: Andrea Verônica Vieira Lauria
Suplente: Maria de Fátima Lagedo

Representantes da Categoria Profissional

Titular: Israel Caetano de Freitas
Suplente: Marilena Gisele de Freitas de Souza

Representantes dos Usuários
Titular: Claudenice Bezerra dos Santos
Suplente: Ladjane Maria dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros com validade até o dia 31/12/2028.

Ilha de Itamaracá, 19 de março de 2025

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:18DEE761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 205/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDUARDO JOSÉ GUEDES DA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o Nº 091.300.244-55 para exercer o cargo de Supervisor Administrativo da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de março de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 17 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5B0FAE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EDUARDO JOSÉ GUEDES DA COSTA** inscrito no CPF/MF sob o Nº 091.300.244-55, do cargo de Chefe do Gabinete de Imprensa do Assessoramento Imediato, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 28 de fevereiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 17 de março de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:9F89D263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, que transcorreu no PAD nº 037/2025 (PMAL).**Onde se lê:**"...CONTRATO 027/2025", **Leia-se**: "...CONTRATO 017/2025".

Abreu e Lima, 18 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0F494ECA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. **CONTRATADO**: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 11.863.530/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025 e término em 21/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 21 de fevereiro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras E Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:3C9C6CA3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.com as especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 97.532.879/0001-54, vencedora dos lotes: 02, 03, 07, 10, 12, 13, 17 com **valor total R$ 426.956,69**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de março de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:03B329AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.com as especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos lotes: 01, 06, 11, 16 com **valor total R$ 862.256,00**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de março de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:771E67CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.com as especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 07.897.039/0001-00, vencedora do lote: 04 com **valor total R$ 430.000,00**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de março de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:25991572

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, objeto: Registro de Preço para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.com as especificações contidas no Termo de referência Anexo I deste Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 54.860.907/0001-50, vencedora do lote: 05 com **valor total R$ 150.000,00**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de março de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:AD158707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Parecer Jurídico que atesta o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta,

Considerando o que mais consta dos autos,

Fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens e fotografias durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como os trabalhos externos, incluindo marketing digital para redes sociais, com desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo específico para as plataformas WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Também serão realizados serviços de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, assessoramento de matérias e comunicações externas, além da disponibilização de equipamentos de imagem necessários para a cobertura das reuniões por meio de live streaming em eventos e outras atividades promovidas pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

CONTRATADA: WALLYSSON RICARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.257.367/000151, com endereço na Rua José Alves de Queiroz, nº 122, Bairro Manuela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira/PE, 27 de fevereiro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:05C0B105

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 010/2025 – Dispensa nº 003/2025; Contrato nº 009/2025; Objeto: Prestação de serviços de filmagens e fotografias durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, bem como os trabalhos externos, incluindo marketing digital para redes sociais, com desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo específico para as plataformas WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Também serão realizados serviços de fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, assessoramento de matérias e comunicações externas, além da disponibilização de equipamentos de imagem necessários para a cobertura das reuniões por meio de live streaming em eventos e outras atividades promovidas pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: Wallysson Ricardo da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.257.367/0001-51, com endereço na Rua José Alves de Queiroz, nº 122, Bairro Manuela Valadares, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000; Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira, 28 de fevereiro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:4E080185

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 25 (vinte e cinco) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho,

Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 30 de abril de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de março de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:189246FE

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, com o objetivo da participação de 25 (vinte e cinco) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025; **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** União dos Vereadores de Pernambuco – UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para 25 (vinte e cinco) inscrições; **Vigência:** Até 30 de abril de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 14 de março de 2025.

VICENTE JOSÉ PEREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeir

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:818306DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
DECRETO Nº 007/2025 - REGULAMENTA A REGIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECRETO Nº 007/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte nos processos de Licitações Públicas no âmbito do município de Afogados da Ingazeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47 os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Afogados da Ingazeira,

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Afogados da Ingazeira, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º Consideram-se regionais as cidades localizadas na Microrregião do Sertão do Pajeú do Estado de Pernambuco, quais sejam:

Afogados da Ingazeira
Brejinho
Calumbi
Carnaíba
Flores
Iguaracy
Ingazeira
Itapetim
Quixaba
Santa Cruz da Baixa Verde
Santa Terezinha
São José do Egito
Serra Talhada
Solidão
Tabira
Triunfo
Tuparetama

Art. 3º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Afogados da Ingazeira, bem como deverá constar devida justificativa no procedimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 17 de março de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:742F9999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração expresso da servidora pública municipal efetiva a Sra. **ANNA DARLENE RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº 6099-1, portadora da cédula de identidade nº 12.737.227-01, SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 043.038.034-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal efetiva a Sra. **ANNA DARLENE RAMOS DA SILVA**, Matrícula nº 6099-1, portadora da cédula de identidade nº 12.737.227-01, SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 043.038.034-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª – HISTÓRIA (Professor 100h C I).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 12 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 20 de março de 2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7C46BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024

Processo nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: : K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, Agrestina/PE VALOR:R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). *Agrestina 21 de fevereiro de 2025.* GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 21 de fevereiro de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5AA0C30B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024

Processo nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: : K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro, Agrestina/PE VALOR:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). *Agrestina 21 de fevereiro de 2025.* Priscylla Wanessa de Melo Silva, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 21 de fevereiro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretaria

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:45939C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025

Processo nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratado: : K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44, com sede na Rua 11 de Setembro, n° 180, Centro,Agrestina/PE VALOR:R$ 1.144.041,18 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil quarenta e um reais e dezoito centavos). *Agrestina 28 de fevereiro de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:CFCBB745

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 20 de março de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 07/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 61 – Motorista A e B.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Juarlan Francisco de Oliveira Leite	112.189
Abraao Nelson da Silva	101.198
João Flavio Rufino de Farias Júnior	116.772
Jefferson José de Moraes	109.842

Cargo 71 – Assistente Social.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Valkiria Mychellyne de Sales	105.865

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:CEED9D61

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 05 de 20 de março de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I – Anular a Portaria nº 04 de 26 de fevereiro de 2024, que concedeu pensão por morte, ao Sr. **SEVERINO JOAO DA SILVA Cônjuge**, portador(a) do RG n°3.469.120 e do CPF n°334.203.274-04, benificiário da ex-segurada aposentada, **MARIA REGILENE DA SILVA**, portador(a) do RG n°3469129, SDS/PE, CPF n°575.652.794-04, aposentada, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº1207-6, lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de fevereiro de 2025, por conter vício Material. Considerando que o erro material não comprometeu o mérito da PORTARIA, mas apenas a sua numeração, causando confusão na identificação do ato administrativo.

II – Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativo a 22 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

AGRESTIPREV, 20 de março de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:BB613298

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PENSAO

PORTARIA Nº 06 de 20 de março de 2025.
O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:
O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52° inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE
I - Conceder Pensão por Morte, - **SEVERINO JOAO DA SILVA** Cônjuge, portador(a) do RG n°3.469.120 e do CPF n°334.203.274-04, benificiário da ex-segurada aposentada, **MARIA REGILENE DA SILVA, portador(a) do RG n°3469129, SDS/PE, CPF n°575.652.794-04**, aposentada, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula Funcional nº1207-6, lotado(a) no(a) no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 14, I, III, 15, 17, 1. § 1º, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.
II - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de março de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:EB232C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA USF DONA LINDU NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 2.099.781,41 (DOIS MILHÕES NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 25 DE MARÇO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA 11209.7200001/24-002 – NOVO PAC/PREFEITURA

Águas Belas, 18 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EF6DD1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS MARIA ELIZANGELA MARIA CLEMENTE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 2.105.406,59 (DOIS MILHÕES CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 25 DE MARÇO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 09 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA 11209.7200001/24-002 – NOVO PAC/PREFEITURA

Águas Belas, 18 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:965786B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE - (NOVO PAC**).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.462.080,32 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 25 DE MARÇO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 11H00MIN.

FONTE DE RECURSOS: **TERMO DE COMPROMISSO Nº 967898/2024/MESP/CAIXA E OP. 1097865-68**/PREFEITURA

Águas Belas, 18 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BC9C5E4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 18 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 18 de 20 de março de 2025

regulamenta a lei complementar nº 144/2019, que institui o programa municipal de regularização fundiária urbana de águas belas (proreurb), estabelecendo os procedimentos para a regularização fundiária urbana de interesse específico (reurb-e) no município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no Município de Águas Belas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 144/2019 e a Lei Federal nº 13.465/2017;

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 144/2019, que institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Águas Belas (PROREURB), estabelecendo os procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) no Município de Águas Belas – PE

Art. 2º A REURB-E destina-se à regularização de assentamentos urbanos ocupados por população com renda superior à faixa de interesse social, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 144/2019.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O procedimento administrativo para a REURB-E será instaurado mediante requerimento do interessado, instruído com os seguintes documentos:

Requerimento dos Legitimados devidamente preenchido (ANEXO I – REQUERIMENTO);

Ficha de cadastro dos ocupantes (ANEXO II – FICHA DE OCUPANTES), devidamente preenchida e assinada pelo ocupante (sendo uma ficha para cada imóvel);

Documentação de todos os proprietários de lotes:

Registro Geral - R.G;
Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;

Certidão de Estado Civil ou Declaração de União Estável;
Comprovante de Residência do local a ser regularizado (atual e com mais de 5 anos);
Contato Telefônico e Endereço de e-mail (se houver);
Contrato de Compra e Venda (se houver);
Escritura Pública (se houver);
Contrato de Compra e Venda, Recibo, Carnê de IPTU, Conta de Energia, Conta de Água e Esgoto entre outros que comprovem a posse do imóvel por no mínimo 5 anos.

Matrícula atualizada da gleba objeto da regularização emitida em até 30 dias antes do protocolo;

Foto aérea indicando o perímetro objeto da regularização;

Planta e memorial descritivo, planialtimétricos, georreferenciados, do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, assim como com a indicação dos confrontantes;

Planta urbanística planialtimétrica, georreferenciada, que demonstrará os lotes, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.

Art. 4º O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será responsável pela análise e processamento do pedido, nos moldes do previsto pelo art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 144/2019.

§1º Recebido o requerimento, a Prefeitura realizará vistoria in loco para verificação da situação real, elaboração de relatório fotográfico e nota técnica conjunta (urbanística e ambiental), indicando e definindo se é possível o enquadramento em REURB.

§2º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da REURB, a decisão do Município indicará as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

§3º Caso deferido o requerimento, será instaurada a REURB e emitida solicitação de apresentação da documentação para análise do Projeto de Regularização Fundiária (PRF).

Art. 5º A partir da instauração da REURB, ficam vedadas quaisquer atividades que impliquem alteração do parcelamento do solo, a fim de evitar divergências de informações durante o trâmite do procedimento.

Art. 6º Após a instauração do procedimento de REURB, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, devendo-se observar o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Infraestrutura notificará o proprietário, os confrontantes e os titulares de direitos reais sobre o imóvel, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, para que apresentem impugnação ao pedido de REURB-E no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

Parágrafo único – Na hipótese de inviabilidade da notificação por meio pessoal ou postal, seja por recusa ou por não terem sido encontrados, a Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá a publicação de edital, conferindo ciência aos interessados, os quais disporão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação ao pedido de REURB-E, contado da data de publicação no Diário Oficial.

Art. 8º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 144/2019.

Art. 9º A ausência de manifestação dos indicados no art. 7º será interpretada como concordância com a REURB, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 10º Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 11. O Projeto de Regularização Fundiária (PRF) deverá ser elaborado por profissional habilitado e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento;

Planta do perímetro do núcleo urbano informal;

Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

Projeto urbanístico;

Memoriais descritivos;

Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, quando for o caso;

Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;

Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.

§ 1º O levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de que trata o inciso I deverá conter planta e memorial descritivo do perímetro do núcleo urbano informal, incluindo a delimitação das áreas atingidas, indicação dos confrontantes, matrículas ou transcrições afetadas e coordenadas georreferenciadas (longitude, latitude e altitude).

§ 2º A planta do perímetro do núcleo urbano informal, prevista no inciso II, deverá contemplar, quando necessário, sobreposição do imóvel demarcado com a situação registral do imóvel, especialmente nos casos em que abranger mais de uma matrícula ou transcrição.

§ 3º O estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, conforme inciso III, deverá identificar eventuais irregularidades em relação ao ordenamento jurídico, às normas urbanísticas e ambientais, bem como as possíveis soluções para viabilizar a regularização do núcleo.

§ 4º O projeto urbanístico, previsto no inciso IV, deverá conter planta urbanística planialtimétrica georreferenciada, incluindo a identificação dos lotes, edificações, sistema viário, áreas públicas e acidentes geográficos, além do quadro de áreas discriminando lotes, espaços institucionais, áreas verdes, APPs e sistema viário.

§ 5º Os memoriais descritivos, conforme disposto no inciso V, deverão especificar as características dos lotes edificados e não edificados, confrontações, medidas perimetrais, localização e

designação cadastral, bem como informações sobre logradouros, áreas públicas e espaços destinados a equipamentos urbanos.

§ 6º A proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, prevista no inciso VI, deverá conter medidas destinadas à mitigação de impactos ambientais e urbanísticos, bem como estratégias para realocação de ocupantes, quando necessário, conforme diretrizes dos órgãos competentes.

§ 7º O estudo técnico para situação de risco, de que trata o inciso VII, deverá contemplar a avaliação de riscos geotécnicos, hidrológicos e estruturais, quando aplicável, apresentando alternativas de mitigação ou medidas de realocação dos ocupantes, caso necessário.

§ 8º O estudo técnico ambiental, previsto no inciso VIII, deverá analisar a viabilidade ambiental da regularização, especialmente nos casos em que o núcleo estiver inserido, total ou parcialmente, em áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou zonas de proteção de mananciais, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 9º O cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, de que trata o inciso IX, deverá detalhar as etapas de execução das obras necessárias para a regularização, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem e demais serviços essenciais, bem como eventuais compensações urbanísticas e ambientais.

§ 10º O termo de compromisso, conforme disposto no inciso X, deverá ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, estabelecendo obrigações relacionadas à execução das obras e serviços previstos no PRF, com prazos e metas definidos, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município.

Art. 12. O PRF deverá ser submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que verificará o atendimento aos requisitos legais e técnicos.

Art. 13. Uma vez emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), os interessados deverão providenciar seu registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) completo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Na REURB-E, a responsabilidade pela implantação da infraestrutura essencial será dos beneficiários da regularização, salvo se houver interesse público que justifique a intervenção do Município, com posterior cobrança dos custos aos beneficiários.

Art. 15. A infraestrutura essencial deverá atender aos parâmetros urbanísticos e ambientais estabelecidos na legislação municipal e federal.

Art. 16. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na legislação municipal e federal aplicável à REURB-E.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 070/2020.

Águas Belas-PE, 20 de março de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:090C35A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 005/2022/PMA

-Processo Nº: 004/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 005/2022/PMA
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:61CC054C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2025/FMAS

-Processo Nº: 008/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha – PE, com o desenvolvimento das atividades administrativas, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Srª. CARLENE SILVA DE OLIVEIRA GALINDO, CPF nº 079.641.444-05, com o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F3E501F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025/FMAS

-Processo Nº: 008/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha – PE, com o desenvolvimento das atividades administrativas, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 008/2025/FMAS.

-Contratado: CARLENE SILVA DE OLIVEIRA GALINDO.
-CPF nº 079.641.444-05.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0D3FCBF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 001/2022/FMAS

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:632189B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 090/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 090/2023/FMS.
-Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 48.495.866/0001-47
-Valor Contratado: R$ 64.284,11 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 42, 43, 45, 47, 70, 73, 74, 75, 100, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 117, 118, 142, 156, 166, 184, 185, 186, 189, 225, 226, 238, 239, 240, 244, 252, 253, 275, 287, 288, 289, 305, 307, 308, 327, 333, 334, 339, 340, 341, 350 e 351.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CC622C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 094/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 094/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ Nº 43.488.437/0001-29
-Valor Contratado: R$ 171.219,20 (cento e setenta e um mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do item nº 3, 5, 10, 12, 17, 19, 26, 30, 36, 39, 44, 54, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 113, 114, 121, 122, 128, 146, 157, 165, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 235, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 277, 278, 279, 290, 293, 294, 322, 329, 332, 337, 338, 342 e 345.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 06 de Janeiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:90EB69AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 001/2022/FMS

-Processo Nº: 001/2022/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/PMA.
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:68C196D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 002/2025. Objeto: Prestação de Serviços Funerais completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança. Empresas vencedoras valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais): MARCIO ALEX DA SILVA ME – CNPJ: 03.993.330/0001 – 13 com o lote: 1 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Aliança - PE, 20 de março de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:700B584E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 003/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria de Saúde, Estratégia da Família, Unidade Mista e ao programa CAPS, todos do Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Máximo Admitido: R$ 848.912,53 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 03 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 21/03/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 03 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:00min (nove horas – horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 20 de março de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A9BEAA06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Amaraji/PE, através da Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 25/03/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito a Rua Rocha Pontual, nº 72 - Centro, Amaraji - Pernambuco, Centro, Amaraji/PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: editaisamaraji@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: editaisamaraji@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Rocha Pontual, nº 72 - Centro, Amaraji - Pernambuco, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Amaraji, 20 de março de 2025

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:350A5C7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - SAAE

SERVIÇOP AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo LicitatórioNº 003/2025-FMS.**Pregão Eletrônico - SRP**Nº 001/2025.**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO PARCELADO PRODUTOS QUÍMICOS A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**.**Valor Máximo Aceitável**:R$ 335.326,24 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).Início do Acolhimento das Propostas:21/03/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:03/04/2025, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji – PE.

Amaraji, 20/03/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:93D9CBB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025– PMA

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, no Município de Angelim/PE. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA**: **TIAGO DE AGUIAR AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **40.365.171.0001-39**. Rua Praça Dom Moura, 184, Sala 03, Bairro Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-550 e-mail: habiconstrutora@gmail.com, Contatos: (81) 98197-1116, neste ato representado pelo **Sr. Tiago de Aguiar Amaral**. **Valor Global: R$ 123.026,63 (Cento e vinte e três mil, e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**. **Vigência: 17/03/2025 a 30/04/2025.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Angelim/PE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C5CA0954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - FMAS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ: 12.077.337/0001-29. CONTRATADA: ARTEC CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. **42.651.099/0001-31. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de Ar-condicionado tipo Split, do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Valor Global: 7.000,00 (Sete mil reais). **Vigência**: **01/03/2025 a 31/12/2025. Angelim/PE, 29 de fevereiro de 2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:057A4DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 - PMA

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 008/2024 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PMA
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: GHPS BARRETO - EPP, inscrita no CNPJ nº. **27.103.616/0001-44**. **Objeto:**aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. **Valor Global**: **R$ 1.098,00 (um mil, noventa e oito Reais). Vigência:** 12 meses contados a partir de 13 de março de 2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE –
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Angelim, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B4601800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 - PMA

PREGÃO ELETRÔNIO Nº 008/2024 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PMA
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. **08.060.934/0001-20**. **Objeto:**aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Angelim/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital. **Valor Global**: **R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta Reais). Vigência:** 12 meses contados a partir de 13 de março de 2025.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE –
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Angelim, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:91A65C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0026/2025 – FMAS

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **12.077.337/0001-86. Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.238.558.0001-02, representada pelo Sr° JOSELITO DE BARROS SOUTO. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 31.690,00 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa reais).Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026. Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte - Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social. Angelim, 10 de março de 2025.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:24D428DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025– PMA
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares destinados a todos os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de referência, do Edital do Pregão n° 001/2025, seus anexos, e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. CONTRATADA**: **REGINA CONFECÇÔES E ESTAMPARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.286.919/0001-32**. Sediada a travessa Genésio Alves de Siqueira, 197, Centro, Capoeiras/PE- CEP 55365-000, Contatos:87 6629-2677, neste ato representado pelo **Sr. ROBERTO TAVARES DE BARROS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 5587012 SSP/PE e do CPF nº. 034.978.754-90, residente e domiciliado na Rua José Valtaso de Macedo, 502, centro, Capoeiras/PE. **Valor Global Registrado: R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais)**. **Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0F6412E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0027/2025 – FMAS

PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024 - PMA
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2024 - PMA
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **12.077.337/0001-86. Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.889.655/0001-98, representada pelo Sr° RONALDO PEREIRA DA SILVA, para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 13.629,00 (treze mil, seiscentos e vinte nove reais. Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Fundo Municipal de Assistência Social Samille de Almeida Camêlo Ramos Duarte, 10 de março de 2025**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:972DEF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. **CONTRATADA: REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **07.286.919/0001-32. OBJETO:** aquisição de **Uniformes Escolares** destinados a todos os alunos e funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino de Angelim-PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor Global: **R$ 10.250,00** (Dez mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: **17/03/2025 a 17/03/2026. Djane Maria Silva - Secretária de Educação. Angelim, 14 de março de 2025**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC08EBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250204PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Itens 50: Bsr Atacado Ltda. CNPJ: 41.897.779/0001-77, pelo valor de R$ 399.600,00 Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 2.220.863,41 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$ 909.880,60.

Araçoiaba, 18/03/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

**Republicado por incorreção na material publicada na Edição nº 3805, com circulação em 20/03/2025.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2EA2CD83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 250204PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, da seguinte maneira: Itens 50: Bsr Atacado Ltda. CNPJ: 41.897.779/0001-77, pelo valor de R$ 399.600,00 Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$ 2.220.863,41 Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$ 809.880,60.

Araçoiaba, 17/03/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

**Republicado por incorreção na matéria veiculada na Edição 3805, com circulação em 20/03/2025.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1289391E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS RESIDENCIAL GLP 13 E 45 KG E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado de R$ 279.038,79 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 03/04/2024, às 09h00min

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária de Finanças

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretário de Saúde

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:6E580913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Valor estimado de R$ 14.413.933,32 (Quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 07/04/2024, às 09h00min.

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:E2331456

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV N.º 007/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 26º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020

PORTARIA ARCO PREV N.º007/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 26 da Lei Municipal Complementar n˚ 14/2020

Arcoverde/ PE, em 14 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n˚ 14/2020, em favor do servidor SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO.

O DiretorPresidente do**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde- ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suasatribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais**ao servidor **SEVERINO JUSTINO BARBOSA FILHO**, portador do RG n.º 2.325.669 SSP/PE, CPF n.º 305.047.404-15, no cargode **Motorista**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000127**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **005/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:AD60DDF1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV N.º 008/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N˚ 14/2020

PORTARIA ARCOPREV N.º 008/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 25 da Lei Municipal Complementar n˚ 14/2020

Arcoverde/ PE, em 14 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 25 da Lei Municipal Complementar n˚ 14/2020, em favor da servidora PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde- ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais** à servidora **PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 449.382 SSP/PE, CPF nº 795.219.404-68, no cargo de **Agente Comunitário**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000755**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art. 25, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **006/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:2ECF4863

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 009/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020

PORTARIA ARCOPREV Nº 009/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Arcoverde/ PE, em 17 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar n˚ 14/2020, em favor da servidora MARIA GIRLANIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA GIRLANIA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.957.482 SDS/PE, CPF nº 023.753.654-45, no cargo de **Varredeira**, registrada sob a Matrícula Funcional nº.**000558**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **007/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:C335E697

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE PORTARIA ARCOPREV Nº 010/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020

PORTARIA ARCOPREV Nº 010/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Arcoverde/ PE, em 18 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, em favor da servidora JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** à servidora **JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2.915.549 SDS/PE, CPF nº 418.441.304-87, no cargo de **Agente Administrativo**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000350**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **008/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:356E92B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE PORTARIA ARCOPREV Nº 011/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020

PORTARIA ARCOPREV Nº 011/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Arcoverde/ PE, em 18 de março de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, em favor do servidor ANTONIO ALBERTO BRITTO CAVALCANTI JUNIOR.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais**ao servidor **ANTONIO ALBERTO BRITTO CAVALCANTI JUNIOR**, portador do RG nº 3.216.287 SSP/PE, CPF nº 433.839.204-53, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000282**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **009/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:F9BEBD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 007/2024; Processo: Nº 060/2024;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde Barra de Guabiraba. **Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE.**Fornecedor:ALVES & ALVES EIRELI, CNPJ N° 39.910.612/0001-57**. Valor total: **R$ 216.347,50 (Duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**Vigência:**tem início na data de 05/09/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 20 de março de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C2FDA3E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização nos Departamentos e Prédio da Secretaria de Saúde do Município de Barreiros - PE. Valor global máximo aceitável: R$ 984.423,12. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2025 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 08 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 20 de março de 2025 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:39D9C05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** destinados a atender às necessidades das merendeiras da Rede Municipal de Ensino do **Município de Barreiros/PE. *valor Máximo Aceitável:R$* 34.381,60. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 21 de março de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 03 de abril de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 20 de março de 2025-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B435132D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – PROC. Nº 09/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 06/2025 – Proc. Nº 09/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a **Lei n°. 14.133/2021,HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 11.319.557/0003-78**,** valor total de **R$** 291.782,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 49.140.067/0001-10**,** valor total de **R$** 77.072,60 e F A COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 57.064.498/0001-73**,** valor total de **R$** 104.432,00. Objeto: ***Registro de Preços, para futura e eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) Split, destinado as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Barreiros,**.

BARREIROS, em 20 de março de 2025 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F2F4851D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 857, de 30 dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados ao cargo de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, os conselheiros abaixo relacionados:
Representantes do Poder Público:
Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular:
NOME: **NATANA CARDOSO CAVALCANTE FERREIRA**

CPF N°: 074.181.704-75
Suplente:
NOME: **DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO**
CPF N°: 126.84482497
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Titular:
NOME: **MIKAEL LOPES DOS ANJOS**
CPF N°: 120.072.794-59
Suplente:
NOME: **EMERSON LUCAS DA SILVA NETO**
CPF N°: 118.063.594-99
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:
NOME: **ANA LUISA BARBOSA DOS SANTOS**
CPF N°: 127.588.594-24
Suplente:
NOME: **ELAIDE MARIA FERREIRA**
CPF N°: 024.486.274-52
Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular:
NOME: **LAÍS GOMES TORRES CAVALCANTE**
CPF N°: 099.761.924-44
Suplente:
NOME: **WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA**
CPF N°: 071.405.024-55
Art. 2º - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Representantes de Entidades de Associações que se dediquem a trabalho com idosos- Igreja Batista:
Titular:
NOME: **ALISSON SOUZA DO NASCIMENTO**
CPF N°: 127.174.504-67
Suplente:
NOME: **GIVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**
CPF: 038.430.514-88
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular:
NOME: **EDMILSON FILHO NOGUEIRA**
CPF N°: 064.829.734-92
Suplente:
NOME: **DEIJAILSON FORTUNATO DE SÁ**
CPF: 069.476.514-76
Representantes das Instituições Religiosas- Igreja Católica:
Titular:
NOME: **MARIA DINORÁ AQUINO DE CARVALHO**
CPF: 310.473.194-20
Suplente:
NOME: **TEREZINHA ALVES DE SOUZA**
CPF: 582.298.334-00
Representantes das entidades prestadoras de serviços voltados ao idoso- Usuários do Serviço de Convivência:
Titular:
NOME: **ZILMAR FRANCELINA DOS SANTOS.**
CPF: 356.146.504-82
Suplente:
NOME: **MARIA DAS DORES FREIRE DA SILVA**
CPF: 439.226.604-44
Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os membros.
Parágrafo Único – O mandato será exercido gratuita e voluntariamente, considerado de grande relevância à administração e ao Município.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 17 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:D27F1E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 28.214.459/0001-07. **Objeto:** Contratação da empresa **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **SEU DESEJO**, durante os festejos do **ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**. **Processo Administrativo:** 026/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 011/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 300.000,00. **Data:** 18/03/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/**Alessandro Angelo da Costa – **SD Produções e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:40BD304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Agente de Contratação torna público que no aviso de licitação da **CONCORRENCIA ELETRONICA n° 02/2025-Obj:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DO NOVO PAC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2025, ANO XVI, Nº 3804, no que diz respeito a DATA DE ABERTURA, **ONDE SE LÊ**: 01/04/2025 às 09h30min; **LEIA-SE:** 04/04/2025 às 09h30min. **As demais informações permanecem inalteradas.**

NARA MIRANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:063B7345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS AUGUSTO LEITE DAS MONTANHAS, inscrito no CPF (ME) nº 426.***.***-53, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-5, da Lei nº 3.344/2021, Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2A60FDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. CARLOS AUGUSTO LEITE DAS MONTANHAS, inscrito no CPF (ME) nº 426.***.***-53, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-5, da Lei nº 3.344/2021, Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:176F8552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Exonera Diretor no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. MARCOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF (ME) nº 530.***.***-00, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5D1F41BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.344/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AELSON FRANCISCO MELO DA SILVA, inscrito no CPF (ME) nº 824.***.***-87, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-5, da Lei nº 3.344/2021, Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:83A10BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Diretor no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURÍCIO MARQUES DE LIMA, inscrito no CPF (ME) nº 313.***.***-15, para o cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 88% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 17 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DE6E1A76

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 125/2024. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2024. Objet Nat: Eventual aquisição de materiais médico hospitalar visando atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 319; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 2.324.442,28. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90071-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após realizar a retificação da pesquisa de preços, conforme recomendação do TCE/PE.

Belo Jardim – PE, 21 de março de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:6E834C48

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 14/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2025. Objet Nat: Eventual contratação de empresa para serviço de abastecimento de água (9.000l), para que os caminhões pipas próprios e locados possam atender a zona rural, através da Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 453.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90009-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de março de 2025.

RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:96DEEE07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. 3ª ETAPA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, LOCALIZADO NA RUA DO DERBY, S/N, CENTRO, BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 486.344,97.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20/03/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A82D9BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Valor: R$ 169.769,64.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20/03/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9CBD134E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0051/2025 PM. Processo Nº 0025/2025. Inexigibilidade Nº 0016/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Padre Damião Silva para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 22 de março de 2025, em virtude das festividades de São José, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 18.764.466/0001-29. Valor Contratado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 20 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:21A924A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0050/2025 PM. Processo Licitatório Nº 077/2024. Pregão Eletrônico Nº 015/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação de empresas para a fornecimento parcelado de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, em virtude das festividades culturais do Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: JOSE DE ARAUJO COSTA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.243.452/0001-81. Valor Contratado: R$ 88.462,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Data da Assinatura 10/03/2025. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 10 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:82157A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0047/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: ANA CLARA DE LIMA NASCIMENTO, portador do CPF sob o nº 162.xxx.xxx-09. Valor Contratado R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a duas apresentações. Data da Assinatura 28/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0048/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: ÍTALO DE ALBUQUERQUE DE BARROS SILVA, portador do CPF sob o nº 102.xxx.xxx-08. Representante dos "Bonecos Gigantes de Bom Jardim" Valor Contratado R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a duas apresentações. Data da Assinatura 28/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0049/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: ÍTALO DE ALBUQUERQUE DE BARROS SILVA, portador do CPF sob o nº 102.xxx.xxx-08. Representante do "Grupo Cultura Burrinhas de Umari" Valor Contratado R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 28/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0C855024

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0046/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: EDVALDO ANDRÉ DE LIMA SOUSA, portador do CPF nº 034.xxx.xxx-58. Representante da Atração: "Grupo Sempre Simpatia. Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Data da Assinatura 28/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BC936BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 128/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2023; Tomada de Preço Nº 004/2023. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para construção da casa do artesão no município do Bom Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Prazo Acrescido: 08 (oito) meses. Nova Vigência: 06/09/2024 a 06/05/2025. Bom Jardim/PE, 05 de setembro de 2024.

BOM JARDIM/PE, JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E4B2B92C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e a sentença Judicial: Processo 0000007-06.2021.8.17.2330 – Desembargadora Relatora 2°TCRC – Exmª Sra. Valéria Bezerra Pereira Wanderley.

Resolve:

Art. 1° - **Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000007-06.2021.8.17.2330, o Senhor: ***HENRI CESAR CORREIA CARNEIRO***, para o Cargo de Gari, com jornada de 40 horas – PCD: não – Número da Inscrição: 005378- Posição 07.

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato, até a data de 14 de abril de 2025.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - O Convocado após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação;

§1° - A Junta Médica Municipal realizará a avaliação, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, no dia 15 de abril de 2025, podendo sofrer alterações.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, no dia 16 de abril de 2025, entrando em exercício em 16 de maio de 2025, podendo sofrer alterações.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11.04.2024 data da sentença.
Registre-se e Publique-se.
Palácio José Custódio das Neves, em 19 de março de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:51560556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA
AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS
ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE. Os
interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das
08:00 hs até 12:00 hs, até o dia 14/04/2025, na sala de reuniões do setor de licitação
do Município, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE,
CEP: 56.740-000. VALOR ESTIMADO: R$ 350.214,00.

Brejinho – PE, 20 de março de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:56AD0D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 078/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 021/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 016/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE**. Valor Máximo: R$ 413.997,90** (**quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos**). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **03/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **03/04/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E75F88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 076/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 019/2025. - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**. Valor Máximo: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **03/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **03/04/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de março de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:893B3BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 077/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 020/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 015 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Máximo: R$ 229.718,40 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **03/04/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **03/04/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de março de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B0706FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0586/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Leandro da Silva Dias, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esporte CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C47EDEDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0587/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edimilson da Silva Campelo, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, Simbolo - CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6CD13C00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0588/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Letícia Karine Reis Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Minicipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo – CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1747E76C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0589/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosinaldo José De Souza, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Minicipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo – CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:502C191B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0593/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Andréa Barreto dos Santos, ao cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5FCAB4DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0594/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Débora Patrícia de Lima Anjos, ao cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DC6975C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0595/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria do Socorro de Azevedo Santoro, ao cargo, Chefe de Setor I - CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B5CB4438

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0598/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Cláudia Giselle Soares Torreiro, Servidora Efetiva, Matrícula: 32.999, ao cargo, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6446C1BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0599/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Aniceto Ribeiro Varejão Neto, ao cargo, Coodenador – CC3, a partir de 17 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Agricultura, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CC558979

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0600/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Bárbara Cristina da Silva Alves, ao cargo, Coodenador – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E99542EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0601/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Bruno Leandro Ribeiro da Silva, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 20 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:BDD9BDD5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0602/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Jeovana Costa Pereira, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:39F84898

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0603/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Thiago do Nascimento Patrício, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 20 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F496FBAD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0604/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Daniela Karen Cordeiro dos Santos, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:67CBBCDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0518/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rogério Virginio da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D0220D6E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0529/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Janaina Costa da Silva, ao cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 01 de Março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B93E0C2C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0017/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 011/2025 de 12/03/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 052/2025 – GAPRE de 25/02/2025, Ofício nº 031/2025 – Prefeitura Municipal de Paulista de 30/01/2025, C.I nº 75/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 31/01/2025 e Despacho SRH de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Paulista,** a servidora **JACQUELINE DA SILVA LIMA**, mat. **31.918,** no cargo de **Professora I NEP 03**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora ALINE GOMES DA SILVA, mat. 14.321, Professora, do Município de Paulista, com ônus para os Municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B2048DE4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0018/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 012/2025 de 12/03/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 053/2025 – GAPRE de 25/02/2025, Ofício nº 0286/2025 – GP (Prefeitura do Ipojuca) de 10/02/2025, C.I nº 126/2025 GAB-SME de 18/02/2025 e Despacho SRH de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Ipojuca,** a servidora **SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA,** mat. **3626**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EE833B51

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0019/2025

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 013/2025 de 12/03/2025 – Renovação de Cessão, Ofício nº 047/2025 – GAPRE de 20/02/2025, Ofício nº 18/2025 – TRF5 de 17/01/2025, C.I nº 08/2025 SMPMA de 14/02/2025, C.I nº 055/2025 – SEARH de 24/01/2025 e Despacho SRH de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª REGIAO,** a servidora **FABIANA CELENTANO CARDOSO,** mat. **32.290**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE857B16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0020/2025

Ementa: Retornar ao Órgão de Origem o Servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 014/2025 de 12/03/2025, Ofício nº 054/2025 – GAPRE de 25/02/2025 e Despacho SRH de 12/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **MARCILIO JOSE VALDOMIRO DE LIMA,** mat. **123799-3**, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8FA06102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 152/2025 COMDEC/ERRATA

PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 63, inciso VII, Lei Orgânica do Município Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO promover e organizar as ações da Defesa Civil Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que comporão a comissão Municipal da Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil de Cachoeirinha (COMDEC), instituída pela Lei Municipal nº 981 de 2001, conforme abaixo:
1 – Clodomiro Cintra Diniz – Secretário de Agricultura e Coordenador/Presidente da COMDEC;
2 – Valdemir da Silva Neves – Diretor da Secretaria de Agricultura e Secretário da COMDEC;
3 – Padre Sérgio Emanuel – representante da Igreja Católica e Membro da COMDEC;
4 – Ana Maria Inácio – Administradora do Açougue, mercado e feiras livres e membro da COMDEC;
5 – Edvaldo Alves dos Santos – representante da Associação Rural Sítio Lavras e Membro da COMDEC;
6 – José de Almeida Barros Neto – representante do Conselho de Desenvolvimento Rural e Membro da COMDEC;
7 – Osvaldo Jacinto de Almeida Filho – Secretário Adjunto de Agricultura e Técnico Operacional da COMDEC;
9 – Andréa Paula Raimundo Valença Braga – Secretária de Assistência Social e Membro da COMDEC;
10 – Antônio Juvino da Silva – representante da Associações Rural (Sítio Cajueiro) e Membro da COMDEC;
11 – Flávio da Silva Macedo – Técnico Operacional da COMDEC.
Art. 2º Os membros retromencionados deverão, na impossibilidade de assumir a função designada por este ato, assim que convocados, indicar ao Coordenador da Comissão um substituto imediato de seu respectivo setor.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro.

Cachoeirinha (PE), 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:04100B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 181/2025 CONSELHO MUNICIPAL - FUNDEB

PORTARIA N°. 181/2025 – GAB.

EMENTA: Atualiza e Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Valorização da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Rede de Ensino FUNDEB, para quadriênio 2023/2027.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamento na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2022,
Considerando o Ofício Circular nº 01/2025 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB;
Considerando que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB possui autonomia para deliberar sobre suas competências legais;
Considerando a Reunião Extraordinária do referido conselho, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Cachoeirinha/PE para o exercício de 2023- 2027.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA

Lilian Magda da Silva Alves (TITULAR)
RG.: 5.655.290 SSP/PE
CPF: 028.728.294-58
Endereço: Rua Pedro Raimundo Neto, n°95, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9990-9625
E-mail: lilianmagda2010@hotmail.com

Graziela Aparecida dos Santos (SUPLENTE)
RG.: 6.479.338 SDS/PE
CPF: 049.189.124-51
Endereço: Cachoeirinha-PE
Tel.: 81 9.9703-1719
E-mail: graziemilia1@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ana Lúcia Matos Diniz
(TITULAR)
RG: 486.657.5/ SDS-PE
CPF: 972.049.944-34
Endereço: Rua Bernado Arcanjo do Amaral, Nº.120 - Centro - Cachoeirinha-PE.
Telefone: (81) 9.9649-8921
E-mail: anamatosdiniz@hotmail.com

Gilbson Lopes de Oliveira (SUPLENTE)
RG.: 6960560 SDS/PE
CPF: 050.118.444-98
Endereço: Rua 17 de Dezembro, nº 78, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9903-0876
E-mail: seduc01062020@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Carlos Henrique Lima Coelho (TITULAR)
RG.: 5125782 – SSP/PE **–**
CPF: 039.211.604-99
Endereço: Rua Imperatriz Leopoldina/Nº 299, Indianópolis, Caruaru-PE
Tel.: (81) 9.9759-7563/(81)9.9123-0903
E-mail: carloshenriquelimacoelho@hotmail.com

Simone Galdino Pereira de Souza (SUPLENTE)
RG.: 4.4446592 – SSP/PE
CPF: 717.041.164-49
Endereço: BR 423 km 40 nº 543, bairro Centro, Cachoeirinha - PE
Tel.: (81) 9.9999-2520
E-mail: simonegsouza@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL:

Flávia Maria de Sobral Carvalho Simões (TITULAR)
RG.:590.761.1 SDS/PE
CPF: 027.873.734-02

Endereço: Rua Valeriano alves do Couto, nº 188, Bairro, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9555-5500
E-mail: flamasobral9@hotmail.com

Kelly Aparecida de Almeida Nogueira (SUPLENTE)
RG.: 4.860.645 SSS/PE
CPF: 983.767.214-53
Enderenço: Rua Dr Manoel Borba, nº 124, Centro, Cachoeirinha – PE
Tel.: (81) 9.9962-9984
E-mail: kelly.amores@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Maria Luiza Gomes Faustino
(TITULAR)
RG.: 8.277.718 SDS/PE
CPF: 112.081.624-62
Endereço: Rua Joana de Almeida Calado, nº 129, Bairro Santo Inês, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9537-7820
E-mail: marialuizagomesfaustino@gmail.com

Rosângela Raimundo Abreu de Macêdo (SUPLENTE)
RG.: 5.370.327 SDS/PE
CPF: 029.943.314-54
Enderenço: Avenida Antônio Manoel da Silva, nº 76, bairro Centro, Cachoeirinha – PE.

Tel.: (81) 9.9141-825
E-mail: rosangelarayane12@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Maria Elizete Almeida da Silva
(TITULAR)
RG.: 5.728.700 SSP/PE
CPF: 007.830.454-76
Endereço: Rua Vereador Aristóteles Augusto Limeira, nº 64, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.99561-2814
E-mail: educacaocachoeirinha2021@gmail.com

Maria José de Melo (SUPLENTE)
RG.: 8.230.300 SDS/PE
CPF: 086.913.154-07
Enderenço: Rua Dionísio jacobina, nº 53, Centro, Cachoeirinha – PE
Tel.: (81) 9.9809-3840
E-mail: mariamellomello@gmail.com

Paulo Alberto de Oliveira (TITULAR)
RG.: 7.845.515 SDS/PE
CPF: 065.198.464-57
Endereço: Rua Gregório de Barros, Nº 35, Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9810-7188
E-mail: pauloalbertoteclados@gmail.com

Valdenize da Silva Santiago (SUPLENTE)
RG.: 6.186.369 SDS/PE
CPF: 061.42.334-33
Endereço: Rua Manoel Braga, nº 85, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9732-0696
E-mail: valdenizesantiago053@gmail.com

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

Antônio da Silva Barros Filho (TITULAR) RG.: 8.393.628 SDS/PE
CPF: 092.393.924-59
Endereço: Sítio Borrachinha, Zona Rural, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.8245-6572
E-mail: educacaocachoeirinha2021@gmail.com
Data de Nascimento: 29/01/1990

José Cavalcante de Melo (SUPLENTE)
RG.: 177.802-21 SSP/PE
CPF: 088.367.77-48
Endereço: Sítio Borrachinha, Zona Rural, Cachoeirinha-PE
E-mail: educacaocachoeirinha2021@gmail.com
Data de Nascimento: 13/11/1963

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Vivian Raquel Meneses Silva (TITULAR)
RG.: 10.724.233 SSP/PE
CPF: 135.642.824-08
Endereço: Sítio Riacho Doce, , Zona Rural, Cachoeirinha-PE.
Tel.: 81 999102552
E-mail: vivian.rmsilva@aluno.educacao.pe.gov.br
Data da Nascimento:

Jamilly Laira Silva de Morais (SUPLENTE)
RG.: 11.539.346 SDS/PE
CPF: 151.500.084-27
Endereço: Rua José Pedro da Silva, nº , Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9543-0621
E-mail: morais14jamilly@icloud.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosemary Leite de Freitas Almeida (TITULAR)
RG.: 3.682.364 SDS/PE
CPF: 598.548.204-91
Endereço: Rua Dr Manoel Borba, nº 226, Centro, Cachoeirinha-PE

Tel.: (81) 9.9210-8500
E-mail: rosemaryleiteprof05@outlook.com

Emannuela Souza de Sobral
(SUPLENTE)
RG.: 7.447.612 SDS/PE
CPF: 062.203.334-46
Enderenço: Rua Francisco Leite Martins, nº 19, Centro, Cachoeirinha – PE
Tel.: (81) 9.9987-0125
E-mail: mannu_sobral@homail.com

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Josilene Ramos Ferreira Jacobina (TITULAR)
RG.: 2500382 SDS-PE
CPF 356.293.204-91
Endereço: Av. 31 de Março, nº 274, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9994-2471
E-mail: josijacobina@hotmail.com

Rivaldo Alves de Oliveira (SUPLENTE)
RG. 9.477.473 SDS/PE
CPF. 117.257.124-40
Endereço: Travessa Valeriano Alves do Couto, 23, Centro, Cachoeirinha-PE.
Tel.: (81) 9. 8132-9318
E-mail: rivaldoalves233@gmail.com

Marcos Valério Britto (TITULAR)
RG.: 14.763.649 SDS/PE
CPF: 368.750.584-72
Endereço: Rua José Francisco Filho, nº 23, Bairro Santa Inês, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9. 9929-3197
E-mail: marcoscellmanutencao@gmail.com

Diana Marta Alves Silva (SUPLENTE)
RG.: 3.342.160 SDS/PE
CPF: 584.374.364-00
Endereço: Noêmia Arcelina de Melo, nº 33, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9. 9937-9800
E-mail: dianaquentinho@hotmail.com

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL:

Maria Cilene de Oliveira (TITULAR)
RG.: 5.869.837 SDS/PE
CPF: 031.494.684-50
Endereço: Sítio Salgadinho, nº 25 D, Zona Rural, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9857-8086
E-mail cileneoliveiravm@gmail.com

Erlany Firmino Espíndola do Nascimento (SUPLENTE)
RG.: 74.435.062 SDS/PE

CPF: 858.772.634-04
Endereço: Praça Mãe Rainha, nº 30, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9688-3977
E-mail: erlanyespindola@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Láucio Luiz da Silva (TITULAR)
RG.: 8485926 SDS/PE
CPF: 091.996.554-70
Endereço: Rua José Herculino Filho, nº 116, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9758-1757
E-mail: : laupedagogo@hotmail.com

José Rommel Liberal da Silva (SUPLENTE)
RG.: 7072711 SDS/PE
CPF: 054.962.604-26
Endereço: Rua José Pedro da Silva, nº 77, Centro, Cachoeirinha-PE
Tel.: (81) 9.9806-8894
E-mail: jromsilva@hotmail.com

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 001/2023 – GAB, não produzindo mais qualquer efeito, em razão das deliberações do Conselho do FUNDEB, no exercício de sua autonomia e competências legais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de fevereiro de 2025.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha- PE 20 de março de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:CDAC9BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 182/2025 DISPENSA-JUNTA MILITAR

PORTARIA Nº 182 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, por meio do presente ato, a Sra. Ana Carla de Souza Bezerra das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 20 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:64507E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N° 183/2025 DESEGUINAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 183 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar, por meio do presente ato, a Sra. Larissa Rafaella da Silva Simões para as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de janeiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 20 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:D3E8D09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°184/2025 NOMEAÇÃO DOS MENBROS DO CMAS

MINUTA
PORTARIA Nº 184/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Sr. André Pedro Valença de Melo Raimundo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Considerando a Ata n° 001/2025, de 13/02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada para a realização do Fórum Eleitoral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, publicada em Diário Oficial em 18/02/2025;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal n° 889/1996, nomearmos os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cahoeirinha – PE, para o biênio 2025 -2027, com efeito a partir da assinatura desta Portaria;

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cachoeirinha - PE, para o biênio 2025 - 2027:

– REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Jackeline Francis Silva de Souza
Suplente: Sandra Guadgnano de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titulares: Artúsia Madallena da Silva
Suplentes: Thiago Gonçalves Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titulares: Palôma Rayanna Bezerra Ferreira
Suplentes: Juliana Gonçalves Silva

- REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante das Entidades e Organizações da Assistência Social.
Titulares: José Victor Júlio Simões Cintra
Suplentes: Silvia Magnólia Souza Xavier

Representante de Usuário ou Organizações de Usuários

Titulares: Marlane Ana de Lima Silva
Suplentes: Raquel Maria da Silva Félix

Representante de Entidades e Organizações que representam Trabalhadores do SUAS.

Titulares: Márcia Adriana Silva Duarte
Suplentes: Elivelton de Vasconcelos Gomes

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, dia 20 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:2F54A340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°185/2025 CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 185 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Ana Karina Oliveira Diniz Alves, para o cargo de professora substituta, no âmbito da Secretaria de Educação, atendendo à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Cachoeirinha/PE, 20 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:1C205A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°174/2025-ERRATA

PORTARIA Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2025 - GAB.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura do Município de Calçado/PE, a servidora ROSEMARY RAMOS DA SILVA, ocupante

do cargo público efetivo de PROFESSORA I, matrícula 841, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, em permuta com a servidora JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2°. Esta portaria entregará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/PE.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:A0B5EDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°179/2025-ERRATA

PORTARIA Nº 179, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - GAB.

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Colocar à disposição da Prefeitura do Município de São Caitano/PE, a servidora Rosangela Raimundo de Abreu Macêdo, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA I, matrícula 998, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, em permuta com a servidora Elizabete Pereira de Melo Oliveira, ocupante do cargo de PROFESSOR I, oriunda do município de São Caitano/PE, com ônus para os Municípios de origem, no período compreendido entre 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por igual período.
Art. 2°. Esta portaria entregará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:75A7BECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, com sede na R. Garrincha-do-Mato-Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas - Arapongas/PR, CEP nº 86.709-742, Fone: (43) 3055-3166, endereço eletrônico: atendimento@quikcbum.com.br.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 02 de dezembro do ano de 2025, do Processo de Contratação 013/2024 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 013/2024 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora dos itens 02 e 03 – Autoclave Horizontal e Centrífuga Laboratorial.

Por conseguinte, no dia 10 de fevereiro do ano em curso, procedeu-se ao envio do contrato administrativo nº 008/2025 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail atendimento@quikcbum.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Outrossim, a empresa em epígrafe procedeu a assinatura dos respectivos documentos em 11/02/2025, conforme comprovantes em anexo.

Cumpre destacar que no dia 18/03/2025, foi promovido a formalização do Primeiro Aviso de Notificação Extrajudicial, em decorrência do descumprimento de cláusula contratual – Prazo de entrega. Em ato contínuo, na presente data, a empresa realizou a entrega do item 2 – Autoclave Horizontal. Assim, tendo em vista que houve a contratação de dois itens, sendo promovido a entrega de apenas um, a empresa descumpriu parcialmente as regras contratuais.

Dito isto, é de sumo relevo destacar que conforme a cláusula 12.0, mais precisamente em seu subitem 12.1.2, o prazo de entrega do item contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

12.1.2. Os materiais deverão ser entregues a partir da emissão das respectivas ordens de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar os materiais solicitados.

Diante das justificativas acima apresentadas, denota-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento parcial do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data da formalização do contrato (11/02/2025) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data, a empresa realizou a entrega parcial do objeto contratado.

Portanto, diante da presente notificação, dar-se ciência a notificada do descumprimento parcial da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe e as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência (doc. anexo e parte inseparável do instrumento convocatório), notificar a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, para que promova a entrega do item 3 – Centrífuga Laboratorial, em até 03 (três) dias ou apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, momento em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua defesa, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é de sumo relevo frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a rescisão do contrato, nos termos da cláusula décima segunda do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso I do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço acarretará a aplicação das sanções descritas em sua cláusula décima primeira, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 19 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C660E101

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2025 - FMS. Processo 013/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 013/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do HOSPITAL MUNIICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** CNPJ Nº 45.827.291/0001-24, pelo valor global de **R$ 4.248,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/03/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7BBEA4FB

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 005/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 141.000,00. Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés/PE, 20/03/2025.

HUGO VINICIUS SOUZA PEREIRA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2E565DA9

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 051/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Contratada: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00.

Caetés, 20/03/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FFB52028

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 050/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Contratada: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP.** CNPJ sob o nº 13.230.571/0001-64.

Caetés, 20/03/2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C5E1CE48

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – PMC,** com validade até o dia **18/03/2026.** FORNECEDOR REGISTRADO: **G H P S BARRETO.** CNPJ 27.103.616/0001-44. **VALOR: R$ 41.082,80.**

Caetés/PE, 20/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CB1506A6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PMC,** com validade até o dia **18/03/2026.** FORNECEDOR REGISTRADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ 53.571.459/0001-01. **VALOR: R$ 774.258,04.**

Caetés/PE, 20/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F559AC7B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PMC,** com validade até o dia **18/03/2026.** FORNECEDOR REGISTRADO: **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. CNPJ 17.023.842/0001-61. **VALOR: R$ 744.600,00.**

Caetés/PE, 20/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ADD6D418

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PMC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2024 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – PMC,** com validade até o dia **18/03/2026.** FORNECEDOR REGISTRADO: **MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA.** CNPJ 08.058.578/0001-00. **VALOR: R$ 78.000,00.**

Caetés/PE, 20/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:007C9A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025-FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2025-FMS

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido de R$: 1.174.041,56 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor da empresa: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80**, vencedora do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 991.570,96 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 20 de março de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:C8ADE4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº10/2025

Na Edição 3766, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2025
ONDE SE LÊ:
THATIANE BENEDITA BARBOSA
LEIA-SE:
THATIANA BENEDITA BARBOSA

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:05CEF4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

O Município de Camocim de São Félix – Estado de Pernambuco, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria 181/2025, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AAGRIFAPE) - CNPJ 04.557.444/0001-83, com endereço na Rua Ivaldo da Silva, s/nº - Loteamento Hermes Dias - Camocim de São Félix (PE), com o valor de **R$ 324.378,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)**.

Camocim de São Félix, 20 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:17E93AE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 CONTRATO Nº 073/2025. PROCESSO Nº 029/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível para um período de 12 (doze) meses, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos da rede municipal de ensino. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AAGRIFAPE) - CNPJ 04.557.444/0001-83. Valor: R$ 324.378,00. Vigência. 20.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E66525D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 – FMAS- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – FMAS- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Sistema Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício (peixe) congelado tipo "Castanha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE.
Valor Máximo Admitido: R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/03/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 02/04/2025
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 02/04/2025
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 20 de março de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:3D59C022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 – FMAS- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – FMAS- SRP AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP – REGIONAL

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária, do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido: R$ **295.526,25 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos**
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 21/03/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 03/04/2025
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 03/04/2025
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:DC327D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004-2025-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025/FMS EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025 - FMS

CONTRATO Nº 001/2025/FMS. **OBJETO:** Contratação De Escritório De Advocacia Especializada Para A Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Fundo Municipal De Saúde do Município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - FMS. CNPJ: **426.403.062/0001-94** - **CONTRATADA**: GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2025/FMS – Inexibilidade nº 001/2025/FMS.

Capoeiras-PE, 14 de fevereiro de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:11FCA6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004-2025-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025/FMS EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025 - FMS

CONTRATO Nº 001/2025/FMS. **OBJETO:** Contratação De Escritório De Advocacia Especializada Para A Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Fundo Municipal De Saúde do Município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - FMS. CNPJ: **426.403.062/0001-94** - **CONTRATADA**: GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 004/2025/FMS – Inexibilidade nº 001/2025/FMS.

Capoeiras-PE, 14 de fevereiro de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:12E440D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Nomeia membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNCIPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 625/2025 de 21/02/2025, resolve;
D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, deste

município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos que trata a legislação supracitada.

Art. 2º - O Conselho será constituído por :
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E SEUS SRESPECTIVOS SUPLENTES:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(Art. 6º, item I letra "a" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: LUCIA DE FATIMA MELO DE SANTANA
SUPLENTE: MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Art. 6º, item I letra "b" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: MARIA B. JACY MACIEL TEIXEIR
SUPLENTE: SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Art. 6º, item I letra "c" da Lei Municipal nº 625 /2025)
TITULAR: MARIA YRISLETHIARA DE MELO MORAES
SUPLENTE: VERONICA DA SILVA CALADO ALMEIDA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Art. 6º, item I letra 'd" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: KELLY DE LIMA BARRETO
SUPLENTE: ISABEL LORRANNY DE MELO BARBOSA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Art. 6º, item I letra "e" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: EVANY LEANDRO TEIXEIRA
SUPLENTE: EDILEIDE MARIA DA SILVA COSTA

REPRESENTANTES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
(Art. 6º, item I letra "f" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: MARIA VERONICAARAUJO DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA LUCIA LIMA ARAUJO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
5 REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES MISTAS
(Art. 6º, item II letra "a" da Lei Municipal nº 625/2025 e em conformidade com o **Edital nº 001/2025**)

TITULAR: GINEYLANDIA PINTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
SUPLENTE: MARIA MARCIA DOS SANTOS

TITULAR: MARIA DINIZ BERTACCHINI
SUPLENTE: LUCIMAR FERRO OLIVEIRA FERREIRA

TITULAR: MARIA DA SILVA ARAUJO
SUPLENTE: MARIA CICERA TAVARES SILVA

TITULAR: TANIA MARIA DA SILVA SOBRAL
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES CRISTOVAO DE MELO

TITULAR: VERONICA TORRES DO CARMO SILVA
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS
CNPJ: 05.470.251/0001-53

(Art. 6º, item II letra "c" da Lei Municipal nº 625/2025)
TITULAR: GLEDINA AMELIA PONTES DE ALMEIDA MACEDO
SUPLENTE: MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS

Art. 3º - Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 21/03/2025 oportunidade em que realizarão sua reunião ordinária para escolha da diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão, incumbida das atribuições determinadas na **Lei Municipal nº 625/2025,** de 21/02/2025.

Art. 4º - Os conselhos nomeados terão o Mandato de 04 (quatro) anos, compreendidos de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2029.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:B47C96B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 004/2025, a qual se deu através do processo Nº. 010/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ: **49.344.459/0001-00**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JAMES BONDE NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Capoeiras, 20 de março de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9AD10951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
CONTRATO Nº 008/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 008/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.696.617/0001-06.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 475.056.563-68** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 0472218520136 – MA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, modificar unilateralmente o

contrato Nº 008/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 013/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 008/2024, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Função: 8
Subfunção: 122
Programa: 1004
Ação: 2.950
Despesa: 3.3.90.30
02 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
03 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
05 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.219
Despesa: 3.3.90.30
06 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA – GOVERNO DO ESTADO
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.2130
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 008/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

Carnaíba PE, 20 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF803787

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
CONTRATO Nº 009/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 475.056.563-68** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 0472218520136 – MA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 009/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 013/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 009/2024, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Função: 8
Subfunção: 122
Programa: 1004
Ação: 2.950
Despesa: 3.3.90.30
02 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Função: 8
Subfunção: 243
Programa: 1004
Ação: 2.218
Despesa: 3.3.90.30
03 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.94
Despesa: 3.3.90.30
04 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.98
Despesa: 3.3.90.30
05 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.219

Despesa: 3.3.90.30
06 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA – GOVERNO DO ESTADO
Função: 8
Subfunção: 245
Programa: 1004
Ação: 2.2130
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

Carnaíba PE, 20 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5845BC30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (constitucional, municipal e administrativo), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Carnaubeira da Penha/PE, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.
Favorecido: Luís Martins Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 52.632.507/0001-61
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº 015/2025,** nos termos do Art. 72 da Lei n° 14.133/21.

Carnaubeira da Penha/PE, 19 de março de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO –
Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha/PE

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:277575E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP sob o nº 52.632.507/0001-61,
OBJETIVO: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica
INEXIGIBILIDADE 005/2025
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais
DATA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1E47C12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 002/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 811.380,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 31/03/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/03/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3D322DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 013/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025-PMC. **Objeto**: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 297.060,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 02/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 20/03/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:2C57299A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CARPINA, CONFORME CONDIÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina - Pernambuco, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à **Ata de Registro de Preços** nº **011/2024**, **Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pelo Consorcio Público do Extremo Sul - COPES;**

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Adesão, que vislumbra a contratação da empresa **CASTRO&ROCHALTDA-LUXENERGIAESERVIÇOS, CNPJ nº 32.185.141/0001-12,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CARPINA,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços fundamentada no art. 86, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Consorcio Público do Extremo Sul - COPES** com a empresa **CASTRO&ROCHALTDA-LUXENERGIAESERVIÇOS, CNPJ nº 32.185.141/0001-12,** disponibiliza o objeto de forma mais vantajosa em relação aos preços praticados pelo mercado estadual, conforme justificativa de vantajosidade constantes nos autos.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, opinou pela possibilidade jurídica de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024– Consorcio Público do Extremo Sul - COPES** com a empresa **CASTRO&ROCHALTDA-LUXENERGIAESERVIÇOS, CNPJ nº 32.185.141/0001-12**

CONSIDERANDO, que o Processo de Adesão, contém toda a documentação exigida para adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – Consorcio Público do Extremo Sul - COPES** com a empresa **CASTRO&ROCHALTDA-LUXENERGIAESERVIÇOS, CNPJ nº 32.185.141/0001-12**

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir **Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – Consorcio Público do Extremo Sul - COPES,** com a finalidade de contratar a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVIÇOS**, inscrita sob CNPJ n.º **32.185.141/0001-12**, pelo valor de **R$ 2.991.938,88, (Dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CARPINA**, tendo em vista que se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Carpina, 20 de março de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9152EA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025- DISPENSA EMERGENCIAL nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN E MICRO ONIBUS, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DAS ROTAS CARAMURU, ROTA DO CAJA, ROTA ITAIPAVA E TRANSPORTE ESCLUSIVO, NO MUNICIPIO DE CARPINA-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 26/03/2025, ÀS 16:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 20 de março de 2025

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4AF707E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 156/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004325-97.2021.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vagas do Quadro de Funcionários do Município, a comparecer pessoalmente à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 1º de abril de 2025.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 20 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 21/03/2025 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: ATENDENTE DE PSF

NOME
MARIANA DE SOUZA GOUVEIA

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9A603F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Processo Nº: 00048/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2024, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de formulas e suplementos alimentar, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Itens 1, 2: MVL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 47.171.763/0001-69, pelo valor de R$41.624,80 Itens 4, 14: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI–ME. CNPJ: 23.159.220/0001-68, pelo valor de R$64.504,00.

Casinhas, 18/03/2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5070B125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 00020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2: SALOMAO LEAL DE FARIAS FILHO. CNPJ: 10.539.587/0001-65, pelo valor de R$128.700,00.

Casinhas, 20/03/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FD0BA70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2025/GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE GERENCIADOR MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° **DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Cedro-PE**:
LUIZ ANTÔNIO LEAL
CPF Nº: ***.250.724-**
Art. 2° **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Cedro-PE**:
JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
CARGO: Secretário de Finanças
CPF Nº: ***.351.844-**
E-MAIL: sefin@cedro.pe.gov.br

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 20 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:1C29C8B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do chamamento em epigrafe, declarando **HABILITADA**:

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS – CNPJ N° 01.885.154/0001-70.

Os demais participantes foram declarados **INABILITADOS**, cujas motivações encontram–se expostas em ata, podendo a mesma ser solicitada no seguinte e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br
Ficando marcada para **dia 25/03/2025 às 09:00h**, a sessão de retomada para abertura da proposta de venda.

Chã Grande, 20 de março de 2025

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9EC22737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 011/2025 Processo 017/2025, em favor da empresa MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO – ME., Inscrita no CNPJ Sob nº. 54.363.390/0001-93. Contratação de empresário para viabilizar serviços de contratação da banda/cantor "MOURINHA DO FORRÓ" para o dia 22 de março de 2025, de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março no Alto de São José no município de Correntes/PE, no dia 22 de março de 2025 as 22:hr 30 min, art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais). Contrato nº. 031/2025 - MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO – ME., Inscrita no CNPJ Sob nº. 54.363.390/0001-93. Valor R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Correntes/PE, 20/03/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:161E72AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade 008/2025 Processo 009/2025, em favor da empresa REC10 STUDIO – LTDA., Inscrita no CNPJ Sob nº. 15.045.049/0001-38. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação da banda "NATHALIA CALASANS" para o dia 29 de março de 2025, de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Distrito de Poço Comprido no município de Correntes/PE, no dia 29 de março de 2025 as 23:h 30 min., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Contrato nº. 025/2025 - REC10 STUDIO – LTDA., Inscrita no CNPJ Sob nº. 15.045.049/0001-38. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Correntes/PE, 20/03/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B02ADA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade 010/2025 Processo 014/2025, em favor da empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS – LTDA., Inscrita no CNPJ Sob nº. 00.886.833/0001-00. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação da banda "BANDA AMIGOS SERTANEJOS" para o dia 22 de março de 2025, de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar realizar show durante as festividades tradicionais do mês de março no Alto de São José no município de Correntes/PE, no dia 22 de março de 2025 as 23:h 50 min., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Contrato nº. 028/2025 - HDF PRODUCOES E EVENTOS – LTDA., Inscrita no CNPJ Sob nº. 00.886.833/0001-00. Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Correntes/PE, 20/03/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CB0406FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O objeto da presente licitação é a **aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 213.415,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quinze reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 21 de março de 2025** até o **dia 02 de abril de 2025, 8h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **02 de abril de 2025**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 02 de abril de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 21 de março de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:62E8C097

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 005/2025

Objeto: Aquisição de material pedagógico para composição do Kit Escolar 2025, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 81.185,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais): **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI** (32137518000168) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 81.185,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 20 de março de 2025.

RISALIA SILVA CALASANS
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3D330A14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Contrato nº 035/2025. Processo Administrativo nº 005/2025.
Objeto: aquisição de material pedagógico para composição do Kit Escolar 2025, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA ME
CNPJ: 32.137.518/0001-68
Valor: R$ 81.185,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: 20/03/2025 até 20/03/2026.

Cortês/PE, 20 de março de 2025.

RISALIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1BA9C231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADM: Nº 004/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS desnados ao atendimento das demandas do Município de Cumaru, visando à execução de serviços de infraestrutura elétrica, manutenção prevenva e correva, e ampliação da rede elétrica em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Empresas vencedoras valor total: R$ 107.498,34 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos): J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (14018000000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 107.498,34 (cento e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

CUMARU (PE), quinta-feira, 20 de março de 2025

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:57F08896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO Nº009/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO Nº009/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, a fim de atender a demanda dos setores administrativos da Câmara Municipal de Cupira, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 24/02/2025 ÀS 10:00 ATÉ O DIA 26/02/2025 ÀS 11:00.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:B0210813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 051/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de **04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 06/02/2025, e por termo final 05/06/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual pela existencia de um ajuste ao projeto inicial, mediante necessidades encontradas, por ser de extrema importancia sua real execução, se faz necessário, pela situação justificada pela empresa, o que gerou o atraso na execução da obra. **Contratado: C3 ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694-0001/20**. Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o oficío nº 023/2025 – SINFRA. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:D1A7BB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 115/2023 – PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) do valor do contrato de prestação de locação de veículo poliguindaste e 10 (dez) caçambas estacionárias para coleta de resíduos de construção civil (papa metralha), sem motorista e sem combustível, com manutenção e quilometragem livre, tendo atuação na zona urbana e rural do município de Cupira-PE, no importe de **R$ 21.757,98 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).** Justifica-se em virtude de alterações no quantitativo, que será acrescido mais 05 (cinco) caçambas estacionarias para atender as necessidades encontradas diante ao aumento de destinação dos residuos de construção civil. **Contratado: ISNALDY CANDIDO DE SOUZA LTDA (CUPIRA ENTULHO), inscrito no CNPJ sob o nº 47.159.816/0001-26**. Fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:648EF25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), o que equivale a 25%, do valor global do contrato de nº 039/2024, com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21. **Contratado: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86**. Fundamentado nos arts. 104, inciso I, 124, 125 e 130, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer

interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:48085153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2025 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2025. Processo Nº 06/2025-ADM. PMC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para locação de veículos, além de auxiliar na análise das composições de custos das futuras propostas provenientes do projeto a ser elaborado atendendo as demandas das secretarias municipais de Custódia. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Alves Gestao Em Transportes & Projetos Ltda. CNPJ: 41.989.130/0001-86. Valor R$16.000,00. Custodia, 16/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001ADM/2025. Processo Nº 06/2025-ADM. PMC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico para locação de veículos, além de auxiliar na análise das composições de custos das futuras propostas provenientes do projeto a ser elaborado atendendo as demandas das secretarias municipais de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição s seguir: Orgão Orçamentário: 02.17 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Alves Gestao Em Transportes & Projetos Ltda. CNPJ: 41.989.130/0001-86. Valor R$16.000,00. Vigência: de 16/01/2025 a 16/07/2025. Custodia, 16/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5302D9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 718/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, a S. ª **ANA RITA DOS REIS RODRIGUES**, CPF: 044.186.684-03, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 09 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:11FF47EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 719/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr. ª **MARIA TAMIRES FERREIRA DA SILVA**, CPF:081.119.624-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61D55DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 720/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES**, CPF: 092.978.434-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04E47E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 721/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o Sr. º **IVERALDO BARBOSA COELHO,** CPF:108.819.614-42, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B47F3928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 722/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr. ª **SONIA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES**, CPF: 418.837.484-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C16E1362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 723/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MAZARELO DE SOUZA MACEDO ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **1983,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:397BB544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 724/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO ROSARIO DE MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **3052,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:40BFA345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 725/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLARICE DE LIMA**, Matrícula funcional nº **331,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 10 de março de 2025 a 08 de maio de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6E45E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 726/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL GRANJA COELHO**, Matrícula funcional nº **2256,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CBBAD58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 727/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:76CF4EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 728/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5C32F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 729/2025.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC28, o S.º **ADILSON DE SOUZA**, CPF: 075.681.754-48, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A4C82788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 730/2025.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC28, o Sr. º **CANDIDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 729.365.924-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:763F5FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 731/2025.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC28, a S.ª **CARMICÉLIA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 114.532.184-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6965C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 732/2025.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL,** Símbolo CC24, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL,** Símbolo CC22, a Sr. ª **MARIA JOSE COELHO RODRIGUES CALDAS**, CPF: 000.329.984-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C1CDEBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPA DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pelo seu Presidente **José Mário do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processos: TCE-PE Nº 21100378-5, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas, Exercício: 2020; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, através de servidor público deste Poder Legislativo. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal,

NOTIFICAR

Através do presente **EDITAL**, o Sr. **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 213.678.504-44, para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos autos dos Processos: **TCE-PE Nº 21100378-5**, exercício financeiro 2020. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente **EDITAL** no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.
Escada, 20 de março de 2025

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:F65EA8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PL Nº 014/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 3.933.746,99.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/03/2025 as 12h00min até o dia 03/04/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 03/04/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 03/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 20 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2C9D5C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.**
Processo: **032/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **LIMÃO COM MEL**, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 088/2025.
CONTRATADO: SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 14.322.975/0001-40.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 13 de março de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A2D16501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.**
Processo: **034/2025.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor **LIPE LUCENA**, em alusão as festividades da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Ferreiros-PE.
CONTRATO Nº 090/2025.
CONTRATADO: NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **25.173.110/0001-86.**
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
PREFEITURA
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 13 de março de 2025.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:766E82D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2025.**
Processo: **020/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CONTRATO Nº 085/2025.
CONTRATADO: ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
OBRAS E URBANISMO
26.122.3008.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
06.122.3001.2014.0000 – MANUITEÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
08.243.3004.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SECRETARIA DE CULTURA
13.392.3006.4013.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
13.392.3006.2097.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Ferreiros-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:247B48EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2025.**
Processo: **020/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CONTRATO Nº 086/2025.
CONTRATADO: ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
12.361.3005.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Ferreiros-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:326B90E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para apoiar as estratégias de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho das Emendas nº 74/2024, nº 899/2024 e nº 875/2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 414.596,00 (Quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais).** Recebimento das propostas no dia 21 de março de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de abril de 2025 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 03 de abril de 2025 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7C95F239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 01 (UMA) servidora municipal**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 18 de março do corrente ano, conforme relacionados abaixo:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
RITA MÁRCIA LIMA	**283**	PROFESSORA	Deverá ser afastada das atividades por 180 dias, de 17/02/2025 a 16/08/2025

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:8F2A5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JUCIELY MARTINS DA SILVA**, portadora do RG nº 8.***.*** SSP/PE e CPF nº 118.***.***-**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão Financeira da Secretaria de Saúde,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:72F44D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 006/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GLPA LICITACOES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.507.762/0001-99, vencedora do(s) Item(ns) (19), com o valor global de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais); 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, vencedora do(s) Item(ns) (34), com o valor global de **R$ 25.159,83 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, vencedora do(s) Item(ns) (24, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48), com o valor global de **R$ 45.070,60 (quarenta e cinco mil setenta reais e sessenta centavos); A M DOS SANTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, vencedora do(s) Item(ns) (38), com o valor global de **R$ 4.707,00 (quatro mil setecentos e sete reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10, vencedora do(s) Item(ns) (02, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 49, 52, 57, 59, 62), com o valor global de **R$ 238.273,65 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); G. A. RIBEIRO INFOCENTER-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.655.558/0001-34, vencedora do(s) Item(ns) (01, 03, 25, 50, 56, 61), com o valor global de **R$ 116.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais); GRIEBLER E GRIEBLER LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, vencedora do(s) Item(ns) (37), com o valor global de **R$ 3.212,93 (três mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos); HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06, vencedora do(s) Item(ns) (60), com o valor global de **R$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais); IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, vencedora do(s) Item(ns) (10), com o valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.883.721/0001-79, vencedora do(s) Item(ns) (05), com o valor global de **R$ 64.092,56 (sessenta e quatro mil noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº

45.579.602/0001-83, vencedora do(s) Item(ns) (23, 35, 54, 55), com o valor global de **R$ 59.241,46 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); NOVA MIX LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, vencedora do(s) Item(ns) (09), com o valor global de **R$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais); NUNES & TENORIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84, vencedora do(s) Item(ns) (58), com o valor global de **R$ 9.338,00 (nove mil trezentos e trinta e oito reais); PREGWEB LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.845/0001-64, vencedora do(s) Item(ns) (18), com o valor global de **R$ 29.722,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais); RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.562.943/0002-64, vencedora do(s) Item(ns) (31), com o valor global de **R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, vencedora do(s) Item(ns) (04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 47), com o valor global de **R$ 145.774,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais);** A quem caberá(ão) o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O ITEM 33 FOI CANCELADO**, o **ITEM 30, 40, 51 FOI CONSIDERADO FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 20/03/2025.

CÍCERO GILBERTO CALVACANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C4F1C570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Processo nº 001/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Registro de Preços nº 001/2025. Compra. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destina-se ao Hospital João Alexandre de Oliveira vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo aceitável R$ 160.208,85. Data e local da Sessão de Abertura: 02/04/2025 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL. Frei Miguelinho/PE; 20/03/2025. José Luiz de Moura. Secretário de Saúde.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:8530B5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025; Compras; Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Valor Global Estimado (12 meses): R$ 193.492,27 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos). Recebimento das propostas: **Até 03/04/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **03/04/2025 às 11h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/03/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:209CB941

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N° 019/2024, PUBLICADO EM 20 DE JUNHO DE 2024

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 20/06/2024, Edição: 3618, Código Identificador: A3ED610E.

ONDE SE LÊ: Art. 5º A comemoração do "Domingo Feliz" envolverá atividades centradas em jogos e brincadeiras, exposições/mostras, palestras, passeios, seminários, oficinas e outras atividades, com vistas à sensibilização e ao engajamento da comunidade nos objetivos propostos no artigo 2º.

LEIA-SE: Art. 5º A comemoração do "Domingo Feliz" envolverá atividades centradas em jogos de tabuleiros e brincadeiras em geral, exposições/amostras, palestras, passeios, seminários, oficinas e outras atividades a exemplo de: pinturas no rosto das crianças, uso de bicicleta, pula corda, skate, entrega de doces, chocolates, ovos de Páscoa (se houver), entrega de algodão doce e/ou pipoca, uso do "pula pula", podendo ter ainda sorvetes, brinquedos infláveis, brindes "em geral" a depender do "tema" (verão), da disponibilidade e em especial da anuência dos pais ou responsáveis pelas crianças e jovens, sendo tudo utilizado dentro do orçamento para tal e com vistas à sensibilização e ao engajamento da comunidade nos objetivos propostos no artigo 2º.

Gabinete do Prefeito,

Gameleira, 20 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:E5C86AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2024; **Pregão Eletrônico nº. 008/2024**; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. Valor estimado: R$ 163.225,06 (Cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Recebimento das propostas: **Até 03/04/2025 às**

09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: **03/04/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/03/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:91F30850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0157/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº 964. ***.345-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório	Vigência
038/2024	JOSÉ WILDSON GOMES DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ nº 26.258.118/0001-08	contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de açúcar e café, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA	Nº 029/2024, dispensa de licitação nº 027/2024	22.11.2024 a 22.11.2025
037/2024	IPIRANGA GÁ LTDA-ME, CNPJ nº 11.261.074/0001-06.	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de botijão de gás, a serem utilizados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.	Processo nº 028/2024; Dispensa de Licitação nº 026/2024;	Vigência contratual: 18/11/2024 a 18/11/2025

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria nº 0376/2024 de 26 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5F5D65CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0160/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade

fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0125/2024 de 26 de abril de 2024, que designa a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1** fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, a licença maternidade concedida a referida servidora através da Portaria nº 134/2025 de 20 de fevereiro de 2025, e a necessidade de designação de um novo fiscal para dar continuidade nas fiscalizações descritos na portaria supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório	Vigência
Contrato nº 002/2025.	TIAGO DA SILVA CAETANO ME,CNPJ Nº41.558.498/0001-32.	**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de ambientes com fornecimento de banner, cerimonial, decoração, grid, iluminação, som e telão de led destinados aos eventos institucionais promovidos pelas faculdades mantidas pela AESGA.	**Processo de Contratação** nº 001/2025; **Dispensa de Licitação** nº 001/2025.	**Vigência** 24/01/2025 a 24/01/2026
Termo Aditivo– Prorrogação de Prazo e de Contrato nº 003/2022.	**Contratada:** MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63.	**Objeto:**Prestação de serviços com fornecimento de 1.425 licenças para acesso ao conteúdo da biblioteca virtual, destinado ao público acadêmico da AESGA/FACIGA	**Processo Licitatório nº**003/2022; **Inexigibilidade de Licitação nº**001/2022.	**Vigência** 18/02/2025 a 19/02/2026.
Contrato nº 007/2022 2º termo aditivo	Qualinfo Serviços de Informática LTDA – CNPJ: 05.617.563/0001-47	Manutenção e suporte do sistema acadêmico ACADWEB e Secretaria Digital	**Processo Licitatório** n 07/2022; **Pregão Eletrônico** nº 04/2022 **Ata de registro de Preço** nº 025/2022	**Vigência**: 04/07/2024 a 04/07/2025
Contrato nº006/2025	**Contratada:** SÓLIDES TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 10.461.302/0001-10	**Objeto:**contratação de Software de Recrutamento e Seleção, incluindo perfil e diagnóstico de gestão comportamental, destinado aos cursos de Gestão de RH e Administração, mantidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA,	**Processo de Contratação n°** 003/2025, **Dispensa de licitação** nº 003/2025	**Vigência**: 19/02/2025 a 19/02/2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as Portarias nº 112/2025 e 114/2025, ambas com data de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FFB5CEB8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Termo de Apostilamento de alteração e atualização do fiscal do contrato, referente ao contrato nº 038/2024, firmado entre Autarquia Do Ensino Superior De Garanhuns-AESGA e a Empresa José Wildson Gomes De Albuquerque Ltda. Em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 027/2024, PROCESSO Nº 029/2024.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento do contrato nº 038/2025, para alteração e atualização do fiscal do contrato em comento constante na CLAUSULA NONA – Da Fiscalização e da Gestão de Contrato, PARÁGRAFO SEGUNDO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, matrícula 235, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO**.

Leia-se: " PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Alex Sandro Ferraz da Silva, matrícula 48-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO "**

Garanhuns/PE, 11 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:59A71ABE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Termo de Apostilamento de alteração e atualização do fiscal do contrato, referente ao contrato nº 037/2024, firmado entre Autarquia Do Ensino Superior De Garanhuns-AESGA e a Empresa Ipiranga Gás Ltda - ME. Em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 026/2024, Processo Nº 028/2024.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento do contrato nº 038/2025, para alteração e atualização do fiscal do contrato em comento constante na CLAUSULA NONA – Da Fiscalização e da Gestão de Contrato, PARÁGRAFO SEGUNDO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, matrícula 235, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO**.

Leia-se: " PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Alex Sandro Ferraz da Silva, matrícula 48-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO "**

Garanhuns/PE, 11 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A5F16819

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

Termo de Apostilamento de alteração e atualização do fiscal do contrato, referente ao contrato nº 010/2025, firmado entre Autarquia Do Ensino Superior De Garanhuns-AESGA e empresa L3 Tecnologia e Consultoria Ltda. Em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 005/2025, Processo Nº 006/2025.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento do contrato nº 038/2025, para alteração e atualização do fiscal do contrato em comento constante na CLAUSULA NONA – Da Fiscalização e da Gestão de Contrato, PARÁGRAFO SEGUNDO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa formalmente o servidor Mauricio Honda Tannouri, matrícula n° 11551-1, nomeado formalmente através de portaria sendo o servidor responsável pelas atribuições e responsabilidades da execução do presente CONTRATO"

Leia-se: " PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Geovânio José da Silva, matrícula 11545-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO "**

Garanhuns/PE, 11 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9E39EB0F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025

Termo de Apostilamento de alteração e atualização do fiscal do contrato, referente ao contrato nº 002/2025, firmado entre Autarquia Do Ensino Superior De Garanhuns-AESGA e empresa Tiago da Silva Caetano - ME. Em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 001/2025, Processo Nº 001/2025.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento do contrato nº 038/2025, para alteração e atualização do fiscal do contrato em comento constante na CLAUSULA NONA – Da Fiscalização e da Gestão de Contrato, PARÁGRAFO SEGUNDO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa formalmente o servidor Mauricio Honda Tannouri, matrícula n° 11551-1, nomeado formalmente através de portaria sendo o servidor responsável pelas atribuições e responsabilidades da execução do presente CONTRATO"

Leia-se: " PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designará formalmente o servidor Geovânio José da Silva, matrícula 11545-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO "**

Garanhuns/PE, 11 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FA7C510C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025

Termo de Apostilamento de alteração e atualização do fiscal do contrato, referente ao contrato nº 034/2024, firmado entre Autarquia Do Ensino Superior De Garanhuns-AESGA e empresa Tiago da Silva Caetano - ME. Em decorrência da Dispensa de Licitação Nº 021/2024, Processo Nº 023/2024.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base no art.º 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o Apostilamento do contrato nº 038/2025, para alteração e atualização do fiscal do contrato em comento constante na CLAUSULA NONA – Da Fiscalização e da Gestão de Contrato, PARÁGRAFO SEGUNDO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa formalmente o servidor Wilson Tertuliano da Silva, matrícula n° 1140-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO**"

Leia-se: " PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designará formalmente o servidor Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, matrícula 235-1, que ficará responsável pela fiscalização do presente **CONTRATO "**

Garanhuns/PE, 11 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C3BEF6A0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0162/2025

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Marcos Igor Carneiro de Freitas, mat. 125-2,** servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Mestrado em Filosofia na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2025.1, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Marcos Igor Carneiro de Freitas, mat. 125-2**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 05 de fevereiro de 2025, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:54F626F4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 12 de março de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 11 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6F77A691

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0119/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Edijane Calado da Silva,** portadora do RG nº 7.3**.9*8 SDS/PE e CPF nº 064.***.***-59, para o Cargo Comissionado Autárquico de Diretor de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal, símbolo CCA 6.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C7AD9A66

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Michael Wesley de Oliveira Ferreira,** portadora do RG nº 9. **5.26* SDS/PE e CPF nº 704.***.864-**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Administrativo, símbolo CCA 5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:96028D24

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 048/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise do Sistema de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Análise do Sistema de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contendo os seguintes módulos:

a) Gestão cadastral de segurados ativos (dados pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários);
b) Gestão de cadastro de segurados aposentados, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e do benefício em usufruto;
c) Gestão cadastral de Pensionistas (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício);
d) Módulo simulador de regras de aposentadoria; (EC 29/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019);
e) Módulo de Gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentaria/Pensão);
f) Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da Portaria MPS 154/2008;

g) Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, e simulador de regras de aposentadoria - Contratação na modalidade Pregão - Lei n° 14.133/2021, art. 28, I.

Os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
Jordana Barros de Abreu	84.253	Diretora de Previdência Social
Asafe Lima de Araújo Machado	84.261	Assessor de Previdência Social
Luiz Gabriel de Oliveira Roldão	84.268	Assessor Adm/Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:010D7F6D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), no uso de suas atribuições, com base no resultado obtido pelo Pregão Eletrônico n° 001/2025, onde se consagrou como vencedora a empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA – LTDA, CNPJ**: 09.022.900/0001-04, **CONVOCAR** a mesma para comparecer a unidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), localizado na Rua Antônio Lacerda, n° 85, Santo Antônio, Garanhuns – PE, para realização da Prova de Conceito no dia 21/03/2025 às 10:30.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:8507E311

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de itens diversos, **destinado à atender necessidades urgentes da Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas**, contidas em planilha a ser solicitada no Email discriminado nesta.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**sesmul@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74EC9AD1

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para compra de certificado digital A1 com validade de 12 meses e certificado A3 com validade de 12 meses com token , **destinado à atender a Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas**, contidas em planilha a ser solicitada no Email discriminado nesta.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**sesmul@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA0AA0FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo **FIAT STRADA FREEDON C513 com placa SNV-7B16 Ano 2023/2024**, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 17 de março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAC19BC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Contratação de Empresa(s) para através de Compras Direta, para contratação de **ADESIVAÇÃO INSTITUCIONAL DE VEÍCULOS, da Frota da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com a nova logomarca.**
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 20/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 25/03/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBB322EA

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 008/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"RANIERI VAQUEIRO**", no dia 22 de março de 2025, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00, pelo valor de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação durante a Festa de São José.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de março de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE4C9D6A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-PMG

Objeto: Aditamento para PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO do **CONTRATO Nº 053/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA (VIANA E MOURA), NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais **70 (setenta) dias**, contados a partir de 22 de Março de 2025. **VALOR REPROGRAMADO:** Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R$ 777.816,20 (Setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos),** o valor de R$ 17.127,85 (Dezessete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a acréscimo de 2,6805907739007%, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 794.944,05 (Setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).**

Garanhuns, 14 de Março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9AFE059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2021-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 032/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se da **contratação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA – RASTREAMENTO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – CODEAM,** CNPJ nº 11.274.563/0001-94. VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2025 ou até homologação de novo processo.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96FB46B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 027/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. **REEQUILÍBRIO:** Fica ajustado o valor unitário do item 131, perfazendo um valor total de **R$ 2.243,65**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E84AA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 035/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 05.155.425/0001-93. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:270C4AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 037/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE. **CONTRATADA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.626.340/0001-58. VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 40.412,25 (Quarenta mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F91E28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 023/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 023/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, *scanners*, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde e demais Unidade Administrativas, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº04.129.689/0001-00. VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 13 de Março de 2025.

Garanhuns, 12 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33C440DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022-FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 041/2022-CPLC**, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 33 (trinta e três) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto (sem limites de funcionários), para 33 (trinta e três) Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Garanhuns. Implantação, Instalação dos relógios de ponto; configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria) in loco, e treinamento, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº37.443.252/0001-03. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **03 de Março de 2025.**

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04E3EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022-FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 121/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à **aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno, sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - CNPJ nº 34.061.215/0001-34. **ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 105.432,25** (Cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Garanhuns, 26 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7877A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 015/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA,** CNPJ nº **30.971.751/0001-16.** VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **20 de Fevereiro de 2025.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:389E5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de botijões (botijões+carga) e recarga de gás GLP 13kg, e demais itens como: mangueiras e registros, a serem utilizados nos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 20 de março de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A6CEA64C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 007/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana**, no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 17 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000005/2025 expede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) n° 000007/2025 (validador: s2GEnWY-t#oJO-p!M*fKvezU@lHaRlpGeJ$4z5Ex4M8ZkLj%FI)** para a Pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização horizontal da etapa 6 de diversas ruas do centro de Goiana, à Prefeitura Municipal de Goiana, inscrito sob o CNPJ n° 10.150.043/0001-07, na Pessoa da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio. A referida Licença tem o prazo legal de 730 (setecentos e trinta) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 14 de março de 2025

NYCOLLE SAVANA WANDERLEY DOS SANTOS
Analista Ambiental

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A755EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2025.**

Processo: **nº 010/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade nominal garantida de 1 Gbps (um gigabits por segundo), com IP fixo real, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Goiana usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando a implementação, manutenção e operação do circuito de acesso dedicado.

CONTRATO Nº 005/2025.

CONTRATADA: SETTA TELECOM LTDA, CNPJ sob o nº 34.479.016/0001-40, representada neste ato pelo seu sócio

administrador o Sr. **WILLIAMS FRANCISCO DA SILVA SALES**, portador da carteira de identidade sob o nº 7.793.256 e do CPF nº 087.232.704-38

VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Goiana-PE, 10 de março de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:0DB8240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **BRUNO CARVALHO SALSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.476.964-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8921D2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GABRIELA EPIFANIO DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.848.254-**, do cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional, símbolo CC-5, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41F20C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LETÍCIA DE FREITAS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.518.134-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C858AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELIANE DE FRANÇA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.185.944-**, para o cargo em comissão de Gerência de Material e Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FEA88C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.268.304-**, do cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC-1, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4CD8846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RENATA FERREIRA MENDES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.575.634-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAC06730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.439.524-**, do cargo em comissão de Gerência de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E4D9350

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.439.524-**, para o cargo em comissão de Gerência de Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A5C422CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.066.154-**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:639B0B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDMILSON DE FRANÇA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.797.774-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8256F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARLUCE ARAÚJO SOUZA DE SANDE,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.940.484-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84692B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WELTON DE LIMA BARROS,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.609.104-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3DC75695

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **ALÍCIO CORRÊA DE ANDRADE FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.484.634-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FB1EA6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **RHAYNA KALLINE GONÇALVES DORNELAS,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.250.894-**, para representar a unidade gestora Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE como Gerenciadora de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:90AE21A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **ALINE AZEVEDO DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.171.204-**, do cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento do Turismo, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15CFD763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Gestor da Parceria e instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do t**ermo de colaboração 001/2024** firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de Santo Antônio, no distrito de Atapuz:

1. GESTOR DA PARCERIA
Edwin Frade Vital
Cargo: Arquiteto
Matrícula: 625008322

2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA
Presidente:
Edwin Frade Vital
Cargo: Arquiteto
Matrícula: 625008322
Membros:
Geraldo Moura Ramos Filho
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 625011722
Eduardo Bruno Ferreira Lins
Cargo: Gerente de Obras Públicas
Portaria: 211/2025
Vinicius Silvino Thorpe de Carvalho
Cargo: Gerente de Cadastro Técnico
Portaria: 105/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de Março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17D373DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **HEBERT DE AZEVEDO COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.242.114-**, do cargo em comissão de Gerência de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:944D835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Gestor da Parceria e instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do t**ermo de colaboração 002/2024** firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de Nossa Senhora da Penha, no distrito de Barra de Catuama:

1. GESTOR DA PARCERIA
Edwin Frade Vidal
CPF:106.512.***-**

2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA
Presidente:
Edwin Frade Vital
Cargo: Arquiteto
Matrícula: 625008322
Membros:
Geraldo Moura Ramos Filho
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 625011722
Eduardo Bruno Ferreira Lins
Cargo: Gerente de Obras Públicas
Portaria: 211/2025
Vinicius Silvino Thorpe de Carvalho
Cargo: Gerente de Cadastro Técnico
Portaria: 105/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de Março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD3C9E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **PEDRO SÉRGIO MIRANDA DE BARROS CARVALHO FILHO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.413.534-**, do cargo em comissão de Gerência de Promoção da Cultura, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:10CDC649

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Gestor da Parceria e instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA do **termo de colaboração**

003/2024 firmado com a Paróquia de São Lourenço – Diocese de Nazaré – para a restauração da Igreja de São Benedito, no distrito de Atapuz:

1. GESTOR DA PARCERIA
Edwin Frade Vidal
CPF:106.512.***-**

2. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA
Presidente:
Edwin Frade Vital
Cargo: Arquiteto
Matrícula: 625008322
Membros:
Geraldo Moura Ramos Filho
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 625011722
Eduardo Bruno Ferreira Lins
Cargo: Gerente de Obras Públicas
Portaria: 211/2025
Vinicius Silvino Thorpe de Carvalho
Cargo: Gerente de Cadastro Técnico
Portaria: 105/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de Março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A1CAC8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido **THALYS GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA ALVES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.497.904-**, do cargo em comissão de Gerência de Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2D369F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **THAYANNE ELLEN RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrito no CPF sob o nº ***.969.605-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:432426E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FLÁVIA VIRGÍNIA BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº 031.024.284-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B9D66433

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SUZE MARQUES DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.044.594-**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8DF3DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ELIONILDA JOSÉ DE SANTANA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.510.004-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3C79BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDSON LUIZ RIBEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.647.204-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, símbolo CC-1, vinculado à Secretaria de Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B00801AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.309.984-**, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC-1, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DAE5FF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ENEIDE PEREIRA DE SOUSA NETA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.195.354-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:058DDA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO REGO DE CASTRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.154.974-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:583E7D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALBERIS NUNES GOMES,** brasileiro, inscrito no CPF nº 464.659.954-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8CD40DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de análise documental para o Edital de Chamamento Público para Artistas, Bandas e Grupos Musicais para compor a programação do calendário de Eventos deste Município no ano de 2025.

MEMBROS:

ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA - MATRÍCULA: 624025221;

JOSÉ RABELO NETO - MATRÍCULA: 5650

JOÃO PAULO CARNEIRO DA SILVA NETO - PORTARIA: 135/2025;

LUCAS FERREIRA MENDONÇA - PORTARIA: 136/2025;

MARILENE SOARES DE SOUZA- PORTARIA: 190/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DCAB53CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA N 02 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N 74/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 08h30min (oito e meia), no setor de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio para juntos informar o resultado da habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE. Ficam declaradas HABILITADAS todas as empresas a seguir:**
COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;
CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;
AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;
CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;
SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;
NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.
LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.
AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.
TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;
DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35;
CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;
ISA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47
KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63
MJR CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 26.071.184/0001-74

Ficam declaradas INABILITADAS todas as empresas a seguir:
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 12.721.217/0001-70, Não apresentou a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, item 12.4.1 do edital;
RG SOLUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 17.687.370/0001-41, Não apresentou a certidão de falência e recuperação judicial, conforme item 12.3.2. a.1) do edital.

Após o resultado da habilitação e inabilitação, abro um prazo de 10 (dez) minutos para quem estiver presente manifestar a intenção de recurso. Como ninguém intencionou decai o direito de recorrer. Fica agendado a abertura dos preços para 27/03/2025 Às 8:30h.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de Apoio

Empresas Presentes:

JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA
Inscrito No Número De CNPJ: 45.791.193/0001-84;

AL3 ENGENHARIA
Inscrito No Número De CNPJ: 54.263.438/0001-91;

CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO
Inscrito No Número De CNPJ: 35.175.305/0001-19;

SM CONTRUÇOES
Inscrito No Número De CNPJ: 46.023.531/0001-09;

AZEVEDO EMPREENDIMENTOS
Inscrito No Número De CNPJ: 55.855.396/0001-40.

CONTRUTORA SEVERO
Inscrito No Número De CNPJ: 37.602.987/0001-24;

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:03C58DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA N 02 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024 OBJETIVANDO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 10h30min (dez e meia), no setor de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio para juntos informar o

resultado da habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Ficam declaradas HABILITADAS todas as empresas a seguir:**
COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31;
CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;
AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;
NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.
LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.
AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.
TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;
CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;
ISA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47
KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63
CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito no número de CNPJ37.717.529/0001-30
JWS ENGENHARIA JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA inscrito no número de CNPJ 32.395.111/0001-30
CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ 40.653.955/0001-62
Ficam declaradas INABILITADAS todas as empresas a seguir:
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 12.721.217/0001-70, Não apresentou a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, item 12.4.1 do edital;
RG SOLUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 17.687.370/0001-41, Não apresentou a certidão de falência e recuperação judicial, conforme item 12.3.2. a.1) do edital. Não apresentou Acervo que atende os itens solicitados no como comprovação de que executou: (PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. ...) e (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO)
SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09; O Acervo não atende os itens solicitados no como comprovação de que executou: (PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. ...)
GP EMPREENDIMENTO inscrito no número de CNPJ45.990.699/0001-12 Não apresentou Acervo que atende os itens solicitados no como comprovação de que executou: (PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. ...) e (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO)

Após o resultado da habilitação e inabilitação, abro um prazo de 10 (dez) minutos para quem estiver presente manifestar a intenção de recurso. A empresa SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09, manifestou a intenção de recurso. Caso a empresa não apresente a peça recursal, fica desde já agendado a abertura da proposta de preços para 26/03/2025 Às 9:00h

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de Apoio

empreas presentes na sessao
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84;

AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;

CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;

SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;

AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.

CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:37C0BE30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 048/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 048/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE NORDESAX para apresentação no BLOCO CONECTAR EM FOLIA a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no horário das 16h às 18h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA**: ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita no **CNPJ** Nº 35.378.545/0001-10. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:16DFD906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 058/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 058/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE NORDESAX para apresentação no BLOCO O RESTO a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 21h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA**: ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita no **CNPJ** Nº 35.378.545/0001-10. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:75647494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 049/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 049/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA E BANDA NORDESAX para apresentação no BLOCO ZÉ PEREIRA 2025 a ser realizada no dia 01 de março de 2025, no horário das 22h as 0h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA**: ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita no **CNPJ** Nº 35.378.545/0001-10. **VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5189283B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 050/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 050/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE NORDESAX para apresentação no BLOCO MOTO TAXI GTA a ser realizada no dia 04 de março de 2025, no horário das 13h as 15h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA**: ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita no **CNPJ** Nº 35.378.545/0001-10. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E01B3286

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 057/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 057/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE ADRIANO SENASAX para apresentação no BLOCO ROSA AMARELA a ser realizada no dia 04 de março de 2025, no horário das 17h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA**: ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita no **CNPJ** Nº 35.378.545/0001-10. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:10ECE906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 051/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 051/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE POPULAR DE GRAVATÁ para apresentação no BLOCO TROÇA VEM PARA CACHAÇA a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 8 horas. **EMPRESA**: 58.129.868 JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 58.129.868/0001-76. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DAD04D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 052/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 052/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE POPULAR DE GRAVATÁ para apresentação no PROJETO ITINERANTE NAS RUAS a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, no horário das 9 horas. **EMPRESA**: 58.129.868 JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 58.129.868/0001-76. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B82CED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 053/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 053/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE BIG BAND para apresentação no bloco CARNAVAL DAS RUSSINHAS a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 10h. **EMPRESA**: 48.514.499 VANDERSON GOMES DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 48.514.499/0001-81. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7D312434

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 054/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 054/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE BIG BAND para apresentação no bloco PRADO EM FOLIA a ser realizada no dia 04 de março de 2025, no horário das 11h. **EMPRESA**: 48.514.499 VANDERSON GOMES DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 48.514.499/0001-81. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:22F4F8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 055/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 055/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE BIG BAND para apresentação no bloco CHAMA NA PRESSÃO a ser realizada no dia 09 de março de 2025, no horário das 14h. **EMPRESA**: 48.514.499 VANDERSON GOMES DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 48.514.499/0001-81. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5F64003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 056/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 056/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Contratação da atração ORQUESTRA ITINERANTE BIG BAND para apresentação no bloco SEU BARRIGA a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 10h. **EMPRESA**: 48.514.499 VANDERSON GOMES DA SILVA, inscrita no **CNPJ** Nº 48.514.499/0001-81. **VALOR**: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A5FB30DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DO FISCAL,** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar a servidora, a Sra. ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***.***.624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS	**PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**	**CONTRATO N° 029/2025 E 030/2025**

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E53EA272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 EM ALUSÃO AO FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DO FISCAL,** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 29, de 12 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar a servidora, a Sra. ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, inscrita na CPF sob o nº ***.***.624-63, Coordenadora de nutrição do HPVP e UPA, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS	**PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**	**CONTRATO N° 029/2025 E 030/2025**

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:779EDE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 . OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2024 nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 27, de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato nº 170/2024/PMG/SMS:***

Fiscal de contrato: APARECIDA LUANA DE LIMA, Diretora da Atenção Básica, matricula nº S104164, e a Sra. SARANA HEREN PEREIRA, Diretora da Atenção Especializada, matricula nº S106480.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CB291170

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 026, de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da ATA nº 047/2024/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: APARECIDA LUANA DE LIMA, (...), matricula nº S104164.

Fiscal de contrato: SERGIO ALEXANDRE DE MEDEIROS ALAS, (...), Matrícula Nº S107196".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4B656792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 25, de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar os servidores, Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 095.541.524-18, matricula nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular, e a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF no 107.964.044-45, matícula nº S102757, Coordenadora da Atenção Especializada, como Fiscal Titular do Contrato nº 031/2021".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:722F8A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 25, de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar os servidores, Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 095.541.524-18, matricula nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular, e a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF no 107.964.044-45, matícula nº S102757, Coordenadora da Atenção Especializada, como Fiscal Titular do Contrato nº 035/2024".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde '

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AD2D1CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2024 – PROCESSO Nº 039/2024 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 04, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 121/2024/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, (...), matrícula nº 101237.

Fiscais de contrato: LUANA PRISCILA BARBOZA, (...), Matrícula nº P1020646, para o exercício da função de Fiscal Administrativo e o servidor JULIO FRANCISCO DA SILVA, (…), matrícula nº 101768, para o exercício da função de Fiscal Técnico ".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E557039C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024 . OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 05, de 07 de dezembro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administrativo, resolve:***

"***Art. 1°. Tornar sem efeito a portaria nº 17 de 07 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração"***

Art. 2º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA FARIAS DE MEDEIROS matrícula n° 2257, para o exercício da função de Gestora de Contrato.

Art. 3°. Designar o servidor YURI DO NASCIMENTO FRAZAO, Matrícula n° P 021670, para o exercício da função de Fiscal de Contrato ".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0A1A92F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°294/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL nos seguintes termos:

"***1.1.1. Onde se Lê:***

"***3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR***

3.1. Pela prestação do serviço o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 244.108,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oito reais)".

Leia-se: "3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pela prestação do serviço o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 294.108,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais)".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8DC2953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 07, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

"***Art. 1º Tornar sem efeito a portaria n° 28 de 11 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de administração.***

Art. 2º Designar o servidor NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 101237, para o exercício da função de Gestor de Contrato

Art. 3° Designar como Fiscais de Contrato, os servidores: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1016473; LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula 1020646: Fiscal Administrativo AYRTON SENNA, matrícula 1122; FRANCISCO BARROS DE ALMEIDA, matrícula 1016249; JOSE MARCONE BARROS DA SILVA, matrícula 95025; JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 101768; AMANDA SALGADO DE CARVALHO, matrícula 1017433; EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1015528; UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula 4134; JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula 1015484; ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula 103101; LILIANE MOREIRA DA COSTA, matrícula 1018591; JOSENILDO GOMES DA SILVA, matrícula 1022275-1; WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3483; WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 101259; JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA, matrícula 105558; MARIA DA PAZ DOS SANTOS, matrícula 3039; MARCONI TORRES DE LIMA, matrícula 2877; DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula 101133".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9478F881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 06, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 168/2024/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, (...), matrícula nº 1016473.

Fiscais de contrato: KAMILLA LILIANE SILVA CAMPOS, (...), Matrícula nº 95934, e o servidor JOZIMAR COSTA DA SILVA, (…), matrícula nº 1021986".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DFEE4969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 274/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 028, de 28 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 274/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: JOSIVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, (...), matrícula nº 380. ".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C10C0C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: A Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o Reajuste de valor no percentual do índice IGP-M(FGV) correspondente a 1,0653784% sobre o valor do contrato. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. O instrumento também reajusta o contrato no percentual do índice IGP-M(FGV) correspondente a 1,0653784% (período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025) sobre o valor do contrato que passará de R$ 430.000,00 a R$ 458.112,73 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e doze reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO REAJUSTE:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

Prefeitura Municipal de Gravatá
JOSELITO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0C8BD4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 03, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 115/2022/PMG/SECADM.

Gestor(a) de contrato: NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, (...), matrícula nº 1011237.

Fiscais de contrato:

AYRTON SENNA, matrícula nº 1122;
FRANCISCO BARROS DE ALMEIRA, matrícula nº 1016249;
JOSE MARCONE BARROS DA SILVA, matrícula nº 95025;
JULIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 101768;
EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1015528;
UALISON OLIVEIRA PRIMO, matrícula nº 4134;
JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 1015484;
ERICKSON BEZERRA CHAGAS, matrícula nº 103101;
LILIANE MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 1018591;
JOSENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1022275-1;
WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3483;
WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101259;
JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA, matrícula nº 105558;
MARIA DA PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 3039;
LUANA PRISCILA BARBOZA, matrícula nº P1020646;

Fiscal Administrativo: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1016473".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5B0DF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 10, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 022/2025/PMG/SECADM:

Gestor(a) de contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA, (...), matrícula nº 3350.

Fiscal de contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA, (...), Matrícula nº 1009".

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AE6EDA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO ANO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***Onde lê: "CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 059/2024"***

Leia-se: "CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 059/2025".

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3A6EC1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA THAYNA GOMES DA SILVA**, CPF XXX.275.124--XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICA, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9B3F74F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **INGRID LOURDES DA SILVA**, CPF XXX.971.684-XX, do cargo em comissão de SUPERVISORA, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9854ED43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MILENA DA PAZ SILVA**, CPF XXX.454.484--XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE NUTRIÇÃO, de símbolo SNH, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:290F4191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARCUS VENICIUS ALVES SILVA**, CPF XXX.416.794-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:80016D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SIVANEIDE NUNES DA SILVA**, CPF XXX.016.754-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA5A7671

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARCUS VENICIUS ALVES SILVA**, CPF XXX.416.794-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC 9 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A41310D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **BARBARA MARIA SILVA GOMES**, CPF XXX.786.944-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4A552A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SABRYNA CORREIA E SILVA**, CPF XXX.302.594-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Controle Urbano**,** com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D6ADBF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ISABELA CATARINA LEÃO COSTA**, CPF XXX.432.624-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISORA EM NUTRIÇÃO, de símbolo SNH, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:770610C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WILLIANE ROBERTA DOS SANTOS LIMA**, CPF XXX.498.004-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTORA EM NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:55352568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, **FILIPE WELLINGTON DOS SANTOS**, CPF XXX.591.394-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria de Obras e Serviços Publicos, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:46F5C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, **PATRICIA CARNEIRO DA MOTA**, CPF XXX.889.164-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7288DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a pedido de Função Gratificada, **JOSELMA VIRGINIA DE MEDEIROS ALMEIDA**, do cargo de função gratificada FG 02 – Coordenadora Pedagogica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6AD605A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **HEVELIN YASMIN DA SILVA ARAUJO**, CPF XXX.786.294-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:57F479CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **ALESSANDRA DANIELA DA SILVA**, CPF XXX.638.884-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria deFinanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2F3A3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **IZAURA LARISSA DOS SANTOS SANTANA**, CPF XXX.625.994-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C62040A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **LIVIA MARIA SOUZA BEZERRA**, CPF XXX.728.924-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9238A8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **THOMAS VENNY DO PRADO SILVA**, CPF XXX.184.984-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:548D38BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **TAINA FRUTUOSO DE MORAES CÂNDIDO**, CPF XXX.528.744-XX, no cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO de símbolo CC10, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:979D4963

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, advento de novas inscrições nos quadros das organizações da sociedade civil cadastradas no acervo deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 19 de março de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice) **(Registro nº 001)**	10.354.496/0001-55
02	Conselho Central Vicentino - Sociedade São Vicente de Paulo **(Registro nº 002)**	10.151.025.0001-40
03	Pastoral da Pessoa Idosa **(Registro nº 003)**	07.234.458/0001-54
04	AAPIG - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá **(Registro nº 004)**	15.489.489/0001-84
05	Lar do Amparo ao Idoso **(Registro nº 005)**	22.253.412/0001-76
06	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Inscrição nº 006)**	10.313.880/0001-00
07	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 007)**	10.304.475/0001-25
08	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco **(Registro nº 008)**	06.091.606/0001-66
09	Instituto Abdalaziz de Moura **(Registro nº 009)**	39.231.049/0001-90
10	Fábrica de Cultura **(Registro nº 010)**	23.642.678/0001-73
11	Associação Morada do Sol **(Registro nº 011)**	55.504.953/0001-89
12	Instituto Recrearca **(Registro nº 012)**	56.606.543/0001-01

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	Programa Leite de Todos **(Inscrição SPAE nº 001)**	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
02	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 002)**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
03	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 003)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV

		Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 004)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
06	Cozinha Comunitária **(Inscrição SPAE nº 006)**	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso **(Inscrição SPAE nº 007)**	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência **(Inscrição SPAE nº 008)**	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV
09	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Idosos **(Inscrição SPAE nº 009)**	Serviço voltado a idosos em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigamento, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais.	Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice (Instituto Beneficente e Amparo a Velhice); e Lar de Amparo ao Idoso e Casa

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:26524C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto Presidencial nº 12.015, de 06 de maio de 2024, Publicado no D.O.U. 07/05/2024, Edição: 87, Seção: 1, Página: 8, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", tendo como objetivos: I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa, e como eixos I Financiamento de políticas públicas para garantir direitos sociais; II Fortalecimento de políticas de proteção à vida, saúde e acesso a cuidados integrais; III Proteção e enfrentamento de violência, abandono social e familiar; IV Participação social, protagonismo e vida comunitária; e V Consolidação e fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa;
Considerando também, que nos termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC, advindo da Secretaria do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, devem os municípios realizarem seus processos conferenciais até junho/2025,
Considerando ainda a necessidade de se instituir a Comissão Organizadora, que ficará a frente das nuances do processo conferencial; e
Considerando, por fim, que foram apresentados e aprovados pelo Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 19 de março de 2025, os nomes dos conselheiros João Cordeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro Titular do Lar de Amparo ao Idoso; Dina Araújo Fortes e Silva, Conselheira Titular da Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice; Rosilene Pereira da Silva Lippo, Conselheira Titular da AAPIG – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá; Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Amanda Gabriela da Silva Costa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, composta pelos conselheiros:
João Cordeiro de Oliveira Júnior, Conselheiro Titular do Lar de Amparo ao Idoso;
Dina Araújo Fortes e Silva, Conselheira Titular da Casa Beneficente Soares da Silva e Maria Alice;
Rosilene Pereira da Silva Lippo, Conselheira Titular da AAPIG – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá;
Maria Gorete da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; e
Amanda Gabriela da Silva Costa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 20 de março de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:D75EBA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando que a 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, que deve ser realizada até 11 de julho do corrente, nos termos da Resolução nº 174, de 14 de novembro de 2024, exarada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Tal documento informa ainda que o tema central da conferência será "20 anos do SUAS: Construção Proteção Social e Resistência", e que em relação às datas, o cronograma será: as conferências municipais devem ser realizadas de 31 de março 11 de julho de 2025; as conferências estaduais e a distrital de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025; e a Conferência Nacional será em Brasília, de 9 à 12 de dezembro de 2025, sendo trabalhados os eixos: Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS; e como objetivos avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); construir e fortalecer o SUAS; e ampliar os direitos sociais;
Considerando ainda a necessidade de se instituir a Comissão Organizadora, que ficará a frente das nuances do processo conferencial; e
Considerando, por fim, que foram apresentados e aprovados pelo Plenário deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 20 de março de 2025, os nomes dos conselheiros Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial; Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude; Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso; Elias Moura de Moraes Silva, representante do Instituto Abdalaziz de Moura; Josefa Maria da Silva, Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da13º Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, composta pelos conselheiros:
Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial;
Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;
Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso;
Elias Moura de Moraes Silva, representante do Instituto Abdalaziz de Moura; e
Josefa Maria da Silva, Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho.
Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 20 de março de 2025.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:78DE8B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO CESTAS BÁSICAS, AO INVES DE PEIXE, NO PERÍODO PASCAL, PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DE GRAVATÁ, VISANDO POTENCIALIZAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICINAL DAS MESMAS.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando outrossim, a cultura caduca de distribuição de peixes pelo Poder Público no período Pascal;
Considerando também que as famílias residentes na zona rural carecem de atenção especial devido a sua dificuldade de ter acesso aos mais variados serviços;
Considerando, ainda, a grande aceitação comunitária por parte das famílias beneficiadas em 2022, 2023 e 2024, no período Pascal, com cestas básicas, em substituição ao peixe;
Considerando, por fim, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Ordinária, realizada aos 20 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar que no período Pascal deste ano de 2025, seja distribuída, entre as famílias em cenário de vulnerabilidade social, residentes na zona rural, cestas básicas, em substituição ao peixe, visando fomentar a segurança alimentar e nutricional dos núcleos familiares em estado de pobreza.
Parágrafo único. Essa estratégia não deve obstaculizar o referenciamento das famílias da zona urbana, já atendidas pelos Programas, Serviços, Ações e Estratégias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 20 de março de 2025.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:945B7BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/2025**, referente ao **Processo nº 038/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA NO FORNECIMENTO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 3 (três) meses. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, por meio de seus representantes o Sr**. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF

Nº293.247.854-00 **e/ou o Sr**. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71, tendo a empresa sede na Rod BR 101 Norte, SN, KM 56 6 GALPÃO 01 GALPÃO 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.409-260**. Valor:** R$ 279.247,80 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **EMPRESA:** NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**, por meio de seus representantes o Sr**. NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF Nº 675.637.594-68, tendo a empresa sede na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP nº 58.411-560**. Valor:** R$ 3.646,50 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Gravatá, 20 de março de 2025

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:4F319BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-FMS

A Gestora e Secretária Municipal de Saúde do município de Iati, a Sra. Adalicia Nunes de Lima Cavalcante, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025-FMS, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe e do extrato do contrato nº 005/2025-FMS, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.981.108/0001-08, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, sala 1303 - Edf. Emp. Ítalo Brasil Renda – 13º Andar, Bairro: Boa Viagem, Cep.: 51.111-010, Recife/PE, para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, em particular a propositura de Ação Judicial contra a União Federal a fim de proceder com a revisão dos valores constantes da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, bem como o compartilhamento de lucro recebido pela União Federal, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o percentual de 20% (Vinte por cento) (sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.
Iati, 20 de março de 2025.
ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A587FF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-PMI

O Secretário Municipal de Administração do município de Iati, o Sr. Antônio José de Souza, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe e do extrato do contrato nº 011/2025-PMI, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.981.108/0001-08, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, sala 1303 - Edf. Emp. Ítalo Brasil Renda – 13º Andar, Bairro: Boa Viagem, Cep.: 51.111-010, Recife/PE, para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, em particular a propositura de Ação Judicial contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto de Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o percentual de 20% (Vinte por cento) (sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati, 20 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:CA1CA0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.950,00(onze mil e novecentos e cinquenta reais):**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

Itens fracassados:1, 2, 4 e 5

IBIMIRIM - PE, 20 de março de 2025.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:D6196C41

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90% em tabletes de 200 gramas conforme descritivo e quantitativo em anexo para suprir as necessidades de 50 poços artesianos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 21/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 03/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 21 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:23E4269C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 008/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de 3.000 Kg (três mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do Município de Ibimirim/PE. Valor máximo estimado do certame é de R$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 21/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia 03/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 21 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A62199AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 - PROCESSO N° 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: LUIZ VIOLA E BANDA CANOA GRANDE, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); BLOCO BAQUETANDO PERCUSSIVO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); FELIPE SOUZA E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); ALEX SANTOS E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); LEO LIMA E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); E CRISTINA ALVES E BANDA, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025,**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: LUIZ VIOLA E BANDA CANOA GRANDE PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SARAMANDAIA, NO VALOR TOTAL DE R$ 10.000,00 (dez mil reais); BLOCO BAQUETANDO PERCUSSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FELIPE SOUZA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO POLO LOT AGAMENON, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ALEX SANTOS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO POLO MANGUE SECO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); LEO LIMA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CUEIRAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); E CRISTINA ALVES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 2, 3 E 4 DE MARÇO DE 2025, RESPECTIVAMENTE,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:2C0A80F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE DOWNLOAD DE 200MB, CONSUMO ILIMITADO, LINK DEDICADO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO NA SEDE DO IGAPREV,** em favor da empresa: **F. NET TECNOLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **19.970.111/0001-59**, vencedora do **CERTAME,** no valor total global de **R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 20 de março de 2025.

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:F5280E42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025 - PROCESSO N° 085/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 084/2025 - Processo Nº 085/2025 – Processo Administrativo nº 085/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO BAIRO DE BEIRA MAR I, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de março de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CB581F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 010/2025

Decreto no 010/2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR.

O Senhor Luciano Torres Martins Prefeito do Município de Ingazeira no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Ingazeira-PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Ingazeira-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira-PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:44E15EE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO

Distrato Amigável ao Contrato de Locação nº 001/AD-IPOJUCA/2021. Em conformidade com o art 79, Inciso II da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula Segunda, 2.2, do 4º Termo Aditivo ao contrato em tela, as partes resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025, o contrato entre elas firmado e acordam desde já, de forma plena, geral e irrevogável, que estão quites com as obrigações recíprocas. **LOCADOR**: Theodomiro José Camargo da Silva Junior. CPF: XXX.504.80X-XX.

Ipojuca (PE), 02/02/2025.

PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA LEÃO
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico-Ipojuca

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:94478748

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2025. Processo Licitatório nº 016/2025. Inexigibilidade nº 15/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação de serviços jurídicos especializados, abrangendo consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Tributário. Contratada: Sociedade de Advogados Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 31.401.997/0001-15. Valor total: R$ 300.000,00. Vigência: 11/02/2025 à 10/02/2026. Ipojuca (PE), 11/02/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:61902BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA-IPOJUCA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 010/2025 finalizado quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:45, objeto: Apresente licitação tem como objeto o fornecimento de semente de milho tipo AG-1051, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **50810260 CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ Nº**50.810.260/0001-09, com o lote 1 no valor de R$ 60.672,75 (sessenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e lote 2 no valor de R$ 20.224,25 (vinte mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

IPOJUCA(PE), quinta-feira, 20 de março de 2025

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:3B5E9E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 40/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 32/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística NATHAN DO ARROCHA com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 22/03/2025, na Festividade de São José de Gaipió, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **JB PRODUTORA LTDA, CNPJ N.º 51.034.132/0001-75,** representante daatração artística **NATHAN DO ARROCHA,** no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de março de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6C86BA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Obra Remanescente de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaíba/PE, Conforme Convênio N° 905762/2020. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 07/04/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo R$ 4.294.825,77 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 21 de março de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2DB24BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei 574, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF n° 127.448.204-66, para o cargo de Ouvidor Municipal, nas condições e obrigações definidas pela Lei 574/2022.

Art. 2º Na condição de ouvidor, fica a mesma equiparada ao cargo de Diretor.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria GP nº 153/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F5E086DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor ADERALTO PASCOAL DE CARVALHO, CPF nº 019.333.774-61, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:498D43B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 216/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, IZAYANE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 105.065.254-14, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:388F2132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 217/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ALEXSANDRA PASCOAL DE CARVALHO, CPF nº 036.590.534-81, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3B96781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Lote. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares completos,** que atenderão aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 852.587,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais),** Recebimento das propostas no dia 21 de Março de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de abril de 2025 a partir das 09:00 hrs, quando encerra o recebimento das propostas, início da sessão de disputa dia 03 de abril de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:025319C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025.

Delega aos Secretários Municipais poderes para ordenação e liquidação das despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no parágrafo único do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e, por analogia, nos arts. 11 e 12, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967; consubstanciados nos arts. 62 e 63, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; considerando a necessidade de descentralização administrativa e de dedicação mais acurada aos atos de efetivação de despesas, em todos os aspectos, evitando a possibilidade mínima de riscos de violação aos princípios normativos que lhes regem; considerando o dever de aplicação rigorosa dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está obrigada a Administração Pública, sem que, para isso, se atropele o objetivo de celeridade na prestação de serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes para liquidação e ordenação das despesas a todos os Secretários Municipais, no âmbito de sua respectiva Secretaria, os quais são completamente responsáveis por tais atos.
§ 1º. O pagamento de toda e qualquer despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 2º. A verificação de que cuida o § 1º, deste artigo, tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 3º. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BB4A1083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e demais órgãos coligados a Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2171 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 281 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 312. Contrato Nº: 00015/2025. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. CNPJ: 25.263.958/0001-04. Valor R$194.010,38. Vigência: de 18/03/2025 a 18/03/2026. 18/03/2025. Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 57.898.592/0001-28. Valor R$290.488,05. Vigência: de 18/03/2025 a 18/03/2026.,

Itapetim-PE 20/03/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:BF6DAC59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM- PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal Nº 8.069 (ECA) modificada pelas Leis nos 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012, 13.046/2014, 13.824/2019 bem com a Lei Municipal no. 09/2020, a Resolução 231/2022 do CONANDA e resolução CMDCa 012023, torna público o presente Edital que regulamenta e define o Processo de Escolha dos conselheiros tutelares suplentes do município de Itapetim/PE, para o período até 31 de dezembro de 2027, nos seguintes termos:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
1.2. O Processo de Escolha dos Conselheiros para compor o Conselho Tutelar do Município de Itapetim, será realizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizado pelo Ministério Público e destina-se a selecionar 5 (cinco) Conselheiros Suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município.
1.2.1. O mandato será da data da posse até o término do mandato em 31/12/2027.
2. DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM
2.1. Constituem Instâncias do Presente Processo de Escolha:
I - A Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapetim;
II - O Pleno Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim.
3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
3.1. A Comissão Especial Eleitoral tem composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil, devidamente nomeada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – CMDCA, e coordenará o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares suplentes, cuidará da organização e da condução do presente Processo de Escolha, responsabilizando-se por todos os procedimentos, respeitando os princípios norteadores preconizados pela legislação vigente, devidamente referenciada no parágrafo de abertura deste edital.
3.2. É de competência da Comissão Especial eleitoral sem prejuízo das determinações postas na Lei Municipal 507/2022 :
I - Dirigir o processo de escolha;
II - Fazer toda e qualquer comunicação aos candidatos/as;
III - Analisar, homologar e publicar os pedidos de registro de candidatura;
IV - Dar ampla publicidade à relação dos/as pretendentes inscritos/as;
V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
VI - Receber denúncias contra candidatos/as;
VII - Receber, processar e julgar impugnações e recursos referentes a registro de candidaturas, propaganda eleitoral, mesários, validade de votos e violação de urnas;
VIII - Organizar e publicar a lista dos mesários;
IX - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.
X – Manter o Ministério Público devidamente informado com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Eleitoral, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.
3.2.1. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
4. DO PLENO
4.1. Compete ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Nomear a Comissão Especial Eleitoral;
II - Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
III - Homologar e publicar os resultados do pleito;
IV - Dar posse aos eleitos.
5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 24 de março de 2025.
5.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria de Assistência Social, observando o seguinte:
Preencher a Ficha de Inscrição que será disponibilizada, anexando os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos neste Edital:
I- RG;
II- CPF;
III - Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
IV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
V - Comprovação de que reside no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
VI - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior;
VII - Comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições em período de quarenta horas semanais nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990;
VIII - Título de Eleitor;
IX - Certidão de quitação eleitoral;
X - Declaração tomando ciência dos termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e submetendo-se aos termos constantes da supracitada Lei neste Edital;
Após o dia 24 de março de 2025, não será mais possível preencher o formulário de requerimento da inscrição.
5.2.1. É vedado o envio dos documentos necessários à inscrição após seu encerramento.
5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.
5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.6. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, pode-se anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
5.6.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
5.7. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.8. Do Atendimento aos Candidatos com Necessidades Especiais:
5.8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas presenciais deverá marcar essa opção na própria Ficha de inscrição deste edital, indicando os recursos especiais necessários, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais, laudo médico original ou cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado e, se for o caso de tempo adicional, parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações (prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação).
5.8.2. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova escrita serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Eleitoral solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
5.8.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
5.8.2.2. Será divulgada, quando do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.
5.8.2.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do item 5.8.1 deste edital, sendo dispensada a apresentação de laudo. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.8.2.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.8.2.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
5.8.3. As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as e seus/as Mandatários/as e a entrega da Ficha de Inscrição não implica decisão de mérito sobre sua veracidade e adequação às exigências do presente Edital.
5.8.4. A análise de mérito sobre a documentação apresentada pelos/as candidatos/as caberá a Comissão Eleitoral.
6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATAR-SE À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO/A SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM.
6.1. Para se inscrever no processo de escolha para conselheiro/as suplentes do Conselho Tutelar do município, serão exigidos os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral, mediante comprovação pelos seguintes documentos atualizados, com prazo de expedição máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da inscrição do candidato:
a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
II - Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada, com RG, ou documento oficial nacional com foto;
III – Residir no Município nos últimos 02 (dois) anos;
IV – Possuir o ensino médio completo;
V – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
VI – Apresentar comprovação de disponibilidade de tempo para exercer as atribuições em período de quarenta horas semanais nos termos da lei Federal nº 8.069/1990;
VII – Ser eleitor do Município e estar quite com a Justiça Eleitoral;
VIII - Estar no gozo de seus direitos políticos;
IX – Apresentar cópia do documento de CPF;
X – Não exercer mandato político;
XI – Declarar ciência dos termos da Lei regulamentadora do Conselho Tutelar e submetendo-se aos termos constantes da supracitada Lei neste Edital;
XII – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos da lei nº8069/90;
XIII –Apresentar as declarações exigidas na Resolução 01/2025 do CMDCA, anexo nº 01- (anexa a este edital).
XIV - Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.1.1. Será cancelada a qualquer tempo, a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o (a) pré-candidato (a) apresentou declaração falsa. Caso a instituição concedente for conivente ao ato ilícito referido, sofrerá as sanções previstas no Código Penal Brasileiro.
7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
7.1. Finalizado o período de inscrição, a Comissão Especial analisará a documentação apresentada pelos/as pretendentes inscritos/as, bem como, as impugnações propostas, respondidas e julgadas, nos termos

deste edital e publicará a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim.

7.1.1. Os cidadãos poderão solicitar a impugnação de qualquer nome constante da relação dos/as pretendentes inscritos/as, por entender sua inaptidão ou inidoneidade para o exercício da função de membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim. Para tanto devem indicar os elementos probatórios de suas convicções.

I – Diante da impugnação de candidatos/as ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, consoante este item, a Comissão Especial:

a) Notificará, por meio eletrônico, os/as candidatos/as, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa, conforme cronograma anexo; e.

b) Decorrido o prazo supramencionado, com ou sem apresentação de defesa do/a candidato/a, a Comissão Especial decidirá sobre a impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

7.2. Da data das Publicações das listas decorrentes do caput e Parágrafo único do artigo anterior caberá Recurso ao Pleno do CMDCA, pelo prazo definido no cronograma.

7.2.1. Havendo Recurso, o Pleno do CMDCA decidirá sobre esses, homologando a relação dos/as pretendentes aptos/as a participar da Primeira Fase do Processo de Escolha para conselheiros/as visando compor o Conselho Tutelar do Município de Itapetim.

8. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM.

8.1. O processo de escolha será dividido em 04 (quatro) fases:

I –Inscrição e Processo de Avaliação psicológica;

II - Participação, de forma integral, no Curso de Formação para Pré-candidatos/as;

III – Exame de Seleção para candidatos/as, organizado segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral, em caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima, 6,0 (seis);

IV – Voto direto, facultativo e secreto de eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicílio eleitoral na cidade de Itapetim, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA.

8.2. Todas as fases do Processo de Escolha dos conselheiros/as dos Conselhos Tutelares do Município de Itapetim são eliminatórias, sendo a nomeação como conselheiro/a tutelar, condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Resolução, para cada uma das quatro fases do processo.

9. DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS/AS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO.

9.1. Os/As Candidatos/as que passarem na primeira fase referente ao inciso I do item 8.1 deste Edital participarão do Curso de Formação para Pré-candidatos/as organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim – CMDCA, com presença não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas no Curso de Habilitação.

10. DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA SE SUBMETER AO EXAME DE SELEÇÃO

10.1. Os/As Candidatos/as devidamente aprovados em processo de avaliação psicológica, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Formação se submeterão ao Exame de Seleção, organizado pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de ------- – CMDCA. Devendo obter média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez), conforme preceitua lei municipal 507/2022.

10.1.1. Serão considerados aptos a participar do pleito aqueles postulantes à candidatura de conselheiro tutelar, após aprovação em avaliação psicológica e submetido à Prova do Curso de habilitação, devendo alcançar média mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10(dez).

11. DA PROVA

11.1. A prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente; português, conhecimentos de informática e redação serão realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2025, (08 até 12hs).

11.1.1. A Prova de conhecimento sobre direitos de criança e adolescente conterá um total de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, de modo que cada questão valerá 0,5 (cinco décimos);

I – A prova relacionada no item observarão os seguintes critérios:

a) Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, distribuídas entre as alternativas A, B, C, D e E, existindo somente 01 (uma) resposta correta por questão;

b) As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Gabarito, que deverá ser assinada no espaço apropriado e entregue sem rasuras, sob pena de eliminação dos/as candidatos/as das referidas provas;

c) Somente poderão sair da sala de prova com o caderno de questões 30 minutos antes do tempo estipulado para realização da prova.

d) O candidato/a só poderá entregar a prova, folha de gabarito e caderno depois de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para conclusão das respostas da Prova.

11.1.2. É permitido no dia da prova de conhecimentos, SOMENTE o uso de caneta da cor azul, produzida em MATERIAL TRANSPARENTE, sendo proibido o uso qualquer aparelho eletro/eletrônico, fone de ouvido, boné, chapéu, celular, ou qualquer outro instrumento e/ou objeto;

11.1.3. É facultado ao/a candidato/a levar lanche e água, porém é obrigatório que seja acondicionado em material transparente.

11.1.4. - Os candidatos/as que não comparecerem às provas, bem como, os que chegarem após o fechamento do local de prova serão eliminados/as do Processo de Escolha.

11.1.5. - É terminantemente proibido fazer qualquer transcrição fora do espaço delimitado na Folha de Gabarito, sob pena de eliminação.

11.1.6. - É proibido rasurar as respostas da Folha de Gabarito ou marca mais de uma opção, sob pena de anulação da resposta.

11.1.7. - O Gabarito Preliminar será publicado após a realização da prova;

11.1.8. - O/A candidato/a flagrado/a descumprindo qualquer dos preceitos da presente Seção, será eliminado na prova de conhecimentos.

11.2. A prova de conhecimentos será composta pelos conteúdos das seguintes disciplinas:

11.2.1. As questões relacionadas à avaliação sobre direitos da criança e adolescente, estarão referenciadas nos seguintes conteúdos:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II – Sistema de garantia de direitos;

III – Sistema protetivo (acolhimentos);

IV – Sistemas socioeducativo (SINASE);

V – SIPIA/CT;

VI - Lei Municipal 507/2022 – Inclua-se ainda, no conjunto das referências aqui relacionadas às recomendações contidas no anexo III, parte integrante deste edital.

11.2.3. As questões sobre a Prática de Informática serão na perspectiva de ter noção do conhecimento mínimo do postulante sobre informática básica;

12. DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO E CANDIDATA PARA SE SUBMETER AO VOTO POPULAR

12.1. Os/As Candidatos/as que passarem pela fase I – Avaliação psicológica; II – Participação no Curso de Formação para Pré-candidatos/com frequência mínima de 75% das aulas ministradas; e III – Exame de Seleção para candidatos/as em caráter eliminatório para quem não alcançar a nota mínima, 6,0 (seis), organizada segundo critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral; estarão em condições de se submeterem ao sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos/as eleitores/as regularmente inscritos/as no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com domicílio eleitoral na cidade de Itapetim-PE.

13. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

13.1. O pleito para escolha dos 5 (cinco) conselheiros/as suplentes do Conselho Tutelar de Itapetim– PE será realizado no dia 25 de maio de 2025, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, nos locais a serem definidos e posteriormente, amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

13.1.1. As candidaturas são individuais, não sendo admitida a composição de chapas.

13.1.2. É vedado aos candidatos/as doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor.

13.1.3. O resultado da votação de cada candidato/a terá caráter classificatório.
13.2. Cada candidato/a poderá credenciar no máximo (01) um/a fiscal, por prédio de votação, que será identificado/a por crachá fornecido pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Itapetim.
13.3. Não será permitido no dia da votação:
I - Realizar boca de urna ou qualquer forma de coação aos/as leitores/as;
II - Utilizar veículos para transporte de eleitores/as aos locais de votação;
III – Promover e/ou realizar festas com reprodução sonora e oferta de alimentação e/ou bebidas alcoólicas ou não.
13.4. A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas sejam recolhidas ao local da apuração, que será definido e divulgado amplamente pela Comissão Especial.
14. DOS ELEITORES/AS
14.1. Poderão participar da eleição os eleitores/as inscritos/as no Município de Itapetim até 25 de maio de 2025, mediante apresentação do Título de Eleitor e documento com foto.
14.2. Cada eleitor/as votará em apenas 01 (um) Candidatos/as para a função de Conselheiro/a Tutelar do município de Itapetim conforme disposto na lei municipal 507/2022.
15. DOS/AS CANDIDATOS/AS ESCOLHIDOS/AS
15.1. Os/As 5(cinco) primeiros/as Candidatos/as mais votados na fase do voto direto, para Conselheiro Tutelar, que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital, terão seus nomes homologados, serão nomeados Conselheiros/as Tutelares Suplentes no dia 28 de maio de 2025. Serão nomeados/as e tomarão posse, quando do afastamento do Titular, por férias, licença ou outras questões que impossibilite o Titular de exercer suas funções, em ordem decrescente de seus números de votos
16. DOS IMPEDIMENTOS
16.1. É impedidos/as de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro e/ou nora, irmãos, cunhado/a durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, cônjuges, companheiros/as ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.1. Estende-se o impedimento do *caput* ao/a Conselheiro/a Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao/à representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício da Comarca de Itapetim-PE.
17. DAS ATRIBUIÇÕES
17.1. As atribuições dos Conselhos Tutelares estão elencadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
17.2. Os/As Conselheiros/as Tutelares de Itapetim deverão cumprir os procedimentos administrativos no âmbito municipal norteados pela lei municipal 507/2022.
17.3. O Conselho Tutelar, para a plena consecução de sua missão institucional, deve atuar de forma articulada entre si, e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetim, Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Secretarias Municipais e Estaduais, às demais entidades governamentais e não governamentais de atendimento, o Ministério Público, o Poder Judiciário, todos os componentes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, a comunidade local.
17.4. As atribuições dos Conselhos Tutelares serão exercidas pelos/as conselheiros/as sempre através de decisões colegiadas, salvo as atribuições que digam respeito a expedientes meramente administrativos, que poderão ser exercidas de modo isolado, na forma que dispuser o Regimento Interno.
17.5. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
18.1. Após a realização da etapa de inscrições, na inexistência de candidatos/as aptos/as para participar das fases do processo de escolha de Conselheiro/a Tutelar, será realizada nova convocação para a(s) respectivo(s) Conselhos Tutelares, no prazo de 10 (dez) dias.
18.1.1. Após a realização da convocação ao qual o *caput* se refere, caso o número de candidatos/as ainda seja insuficiente, o Processo de Escolha seguirá o cronograma estabelecido neste Edital.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itapetim
18.3.. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____ de 2025
Conselheira/o Presidente

Anexo I
CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024/2028

06 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023
07 DE MARÇO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA SUPLENTES 2024-2028
21 A 31 DE MARÇO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
01 DE ABRIL	DIVULGAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS
02 E 03 DE ABRIL	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
04 DE ABRIL	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS
10 DE ABRIL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (caráter eliminatório)
16 DE ABRIL	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS APTOS AO CURSO
23 A 24 DE ABRIL	CAPACITAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS / APLICAÇÃO DO EXAME / PROVA DE HABILITAÇÃO (caráter eliminatório)
25 DE ABRIL	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE HABILITAÇÃO
28 A 30 DE ABRIL	PERÍODO DE RECURSO
02 DE MAIO	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS PÓS-RECURSO
05 DE MAIO	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SORTEIO DOS NÚMEROS
25 DE MAIO	ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES DO QUADRIÊNIO 2024/2028
28 DE MAIO	SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
30 DE MAIO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS EMPOSSADOS

* calendário sujeito a alterações

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:908C7D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. PROCESSO ADM 005/2025

NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA, solicita cotação depreços contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Gestão Previdenciária**. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20de março de 2025

ELIENE FRANCISCA DE SOUZA MELO
Diretora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:86F45346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE 017/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 017/2025. Processo Nº: 021/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,CNPJ: 01.397.976/0001-02. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia23 de marçode 2025, com as atrações TAYARA ANDREZA para abrilhantar asfestividades de São José padroeiro da Vila

Matarí, Município de Itaquitinga- PE, no Valor R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)

Itaquitinga 19 de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D2E1DB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE 018/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 018/2025. Processo Nº: 022/2025. Serviço. Objeto: Contratação da Empresa G 2 PROMOCOES LTDA,CNPJ: 00.714.836/0001-58. para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública, no dia 23 de março de 2025, com a atração EDUARDA ALVES para abrilhantar as festividades de São José padroeiro da Vila Matarí,Município de Itaquitinga- PE, no Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

Itaquitinga 19 de março de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B333DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E AUTORIZAÇÃO

No extrato de publicação da ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, e do Contrato nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2025, Edição 3783, ONDE SE LÊ: (...) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO, LEIA-SE: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO. De igual sorte, ONDE SE LÊ: (...) valor global de R$ 61.430,60 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), LEIA-SE: R$ 61.120,00 (sessenta e um mil cento e vinte reais).

Jaqueira (PE), 21 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:9D9A92CE

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 043/2022, que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato FMS nº 043/2022, o qual, por sua vez, tem por objeto a contratação de locação de veículos com motorista, reflexivo Pregão Eletrônico nº 013/2022, originariamente celebrado em 10 de outubro de 2022,**por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 15 de abril de 2025, vigendo até 13 de janeiro de 2026**. **Fundamentação legal**:Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA**:LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Valor acrescido: R$ 509.225,85. Valor atual do contrato: R$ 2.319.806,65. Nova vigência: de 15.04.2025 a 13.01.2026.

Jaqueira (PE), 21 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:EE0A5B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025.
ASSINATURA DE CONTRATO/ARP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde Município Jaqueira/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo Objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, E COM SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pelo prazo estimado de 36 (trinta e seis) meses,"**, a seguir descrita: ***PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME- CNPJ N°13.631.589/0001-78,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da FMS - Jaqueira - PE, na sala da CPL, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Izabel de Melo, 25, Centro, Jaqueira/PE, CEP: 55.409-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis,no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Jaqueira podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o**cplsaudejaqueira@gmail.com**, no prazo estipulado nodo edital.

Jaqueira (PE), 20 de março de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:BC78CD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024, (saldo restante da ata),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 06/03/2026, Valor: R$ 931.191,00, (novecentos e trinta e um mil, cento e noventa e um reais), Data de Assinatura: 27/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE 07 de março 2025

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6E4AEA34

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: TACIANO DE ASSIS TEXEIRA ME**, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024, (Carnaval 2025),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 20.662,60, (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 25/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE 25 de Fevereiro 2025

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Cultura Turismo e eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:15A24ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 021/2025-Pregão Eletrônico: 011/2025. Objeto Nat Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02. Valor Global: R$ 18.500,00; **BQS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62**. Valor Global: R$ 225.591,00 e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40**. Valor Global: **R$ 157.320,00**.

Jupi, 20 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:55EB9AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO EXERCÍCIO

Decreto Nº 10/2025

Dispõe sobre medidas iniciais para garantia da continuidade dos serviços essenciais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, valendo-se do que dispõe o Inciso IX do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que assumimos a gestão do município em 01 de janeiro de 2025,
Considerando que que a Administração Pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional;
Considerando o princípio de continuidade dos serviços públicos e que os serviços essenciais não poderão ser interrompidos sem prejuízo às pessoas que deles necessitarem;
Considerando que os contratos temporários firmados pelo município no que tange a mão-de-obra, foram todos rescindidos ao final do exercício de 2024;
Considerando a necessidade premente de manter os serviços públicos essenciais, bem como prestar serviços à população cuja descontinuidade ou paralização poderão ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme disposto no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária de mão-de-obra para atendimento das situações emergenciais e garantia do mínimo desempenho das atividades essenciais do município pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
§ 1°. A contratação temporária de pessoal atenderá carência de pessoal encontrada na Administração Pública Municipal, em cada setor considerado essencial.
§ 2°. A contratação temporária autorizada no caput deste artigo deverá atender ao que determina a legislação vigente e que não acarrete aumento de despesa.
§ 3°. Poderão os setores efetuar a contratação de mão-de-obra, caso necessário e justificadamente com fulcro no que dispõe a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Art. 2º. Fica determinado que a quantidade de contratações deve se limitar ao mínimo necessário ao funcionamento básico dos setores essenciais, devidamente justificado.
Art. 3º. Fica determinado que os Secretários Municipais procedam à imediata avaliação das necessidades de cada setor, as quais deverão ser informadas à Secretaria de Administração, com prazo suficiente para direcionamento da contratação pretendida.
Art. 4º. No prazo estipulado no art. 1º deste decreto, cada secretaria deverá promover levantamento de todos os servidores de cada setor e função, sua efetiva lotação, recadastramento funcional, localizações, bem como as necessidades de pessoal para diagnóstico junto à Secretaria de Administração, a qual competirá elaborar relatório situacional em 180 (cento e oitenta) dias.
Art 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 10 de Janeiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:FD6C381D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 462/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 114/2025 – expedido pela coordenação do Conselho Tutelar de Jurema/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data do gozo de férias do(a) S(a) **MARIA JOELMA DE SENA**, portador (a) do CPF nº 066.361.734-08, e, consequentemente, o teor da portaria nº 114/2025, onde lia-se "maio" agora lê-se **"abril"** do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:74A5B8F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICIPIO DE JUREMA/PE
CNPJ 10.141.489/0001-75
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE JUREMA/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **Chamada Pública**, cujo **OBJETO** refere-se à objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PE. Início do Credenciamento:** 24/03/2025 **Limite para oCredenciamento:** 24/03/2026. O edital poderá ser solicitado peloendereço eletrônico: **http:/jurema.pe.gov.br**, na Sede da Prefeitura Municipal ou através de solicitação via e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D37CC803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE, EM PARCELA ÚNICA, PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa o art. 37, inciso II, da CF/88, e no uso de suas competências e atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS n° 3.493 de abril de 2024, Seção III – Dos componentes de qualidade para as equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária e Equipes de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 12-D, §3 da Portaria GM/MS n° 3.493 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Nota Informativa n° 3/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, que dispõe sobre o incentivo adicional do componente de qualidade aos Municípios;

CONSIDERANDO o item 1 da Nota Informativa n° 3/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, da Transferência de recursos diretamente aos profissionais;

DECRETA

Art. 1º Observado as cautelas legais e informações disponibilizadas pela Secretaria de Saúde Municipal. Fica autorizado a transferência do recurso, conforme portaria 3493, diretamente aos profissionais que compõe as equipes de saúde da família, equipes de atenção primária e equipes de saúde bucal, referente ao incentivo do adicional do componente de qualidade, em parcela única.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:0E725A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA**: **E DA C SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52, sediada na Avenida Etelvino Lins, nº 367, Terreo, Centro, Cupira/PE. **Valor Unitário dos Itens: Item 73: R$ 2,92, Item 74: R$ 1,37, Item 75: R$ 1,44, Item 76: R$ 2,73, Item 77: R$ 2,49, Item 78: R$ 0,89, Item 79: R$ 13,99, Item 80: R$ 1,17, Item 81: R$ 6,89, Item 82: R$ 2,43, Item 83: R$ 2,45, Item 84: R$ 2,45, Item 86: R$ 2,49, Item 87: R$ 1,98, Item 88: R$ 1,99, Item 89: R$ 2,49, Item 90: R$ 2,49, Item 91: R$ 6,04, Item 92: R$ 6,66, Item 93: R$ 1,99, Item 94: R$ 3,30, Item 95: R$ 1,99, Item 96: R$ 1,39, Item 97: R$ 2,79, Item 98: R$ 1,79, Item 99: R$ 1,49, Item 100: R$ 3,09, Item 101: R$ 2,49, Item 102: R$ 1,99, Item 103: R$ 2,79, Item 104: R$ 2,49.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 18 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:45BD549B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE OBRA
PUBLICA CONTRATO DE Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 CONCORRENCIA Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. **CONTRATADA:** ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CPNJ nº 18.627.465/0001-32, **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Inciso II do Art. 57 da lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Nova vigência: 06/12/2024 a 05/10/2025.

Lagoa dos Gatos, 06 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:22D6F4B0

SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 032/2025. DISPENSA Nº 011/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE AGRONOMIA E ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS. Valor Estimado **R$ 50.637,50 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/03/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 12 de março de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7E2A37B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 006/2025.

Institui aumento salarial dos titulares de cargo efetivo de fiscal de obras e posturas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A remuneração de Fiscal de Obras e Posturas desta Municipalidade, será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§1º - Serão observados, estritamente, o cumprimento de carga horária e de ordens de serviços para a integralização do mesmo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 20 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0B54A28A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 007/2025

"Autoriza a Regulamentação as viagens para o exterior e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1oEsta Lei regula os valores pagos no exterior e dispõe sobre outros direitos dos servidores públicos, em serviço do Município de Lagoa Grane no exterior.
§ 1oConsidera-se servidor, para os efeitos desta Lei, os detentores de mandato eletivo, o servidor público e o empregado público .
§ 2º O disposto nesta lei se aplica:
a) aos servidores da Administração Municipal Direta, regidos pela legislação trabalhista e da Administração Municipal Indireta;
b) aos servidores do Poder Legislativo;
c) aos ocupantes de cargo eletivo;
§ 3º Os servidores de Empresa Pública e de Sociedade de Economia Mista são excluídos das disposições do § 2º, quando em serviço específico do órgão no exterior.
§ 4º É vedado ao pessoal referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo o pagamento, pelos cofres públicos, por motivo de serviço do Município no exterior, de qualquer forma de remuneração e outras vantagens ou indenizações não previstas nesta lei.

Art 2º O servidor em serviço no exterior - assim considerado aquele que se encontra em missão fora do País por ter sido nomeado ou designado para o desempenho ou exercício de cargo, função ou atividade no exterior - pode ser enquadrado em uma das seguintes missões ou atividades:
I - quanto ao tipo:
a) missão eventual.
II - quanto a natureza:
a) administrativa.

Art 3º É eventual a missão na qual o servidor tem de permanecer em serviço, no exterior, em uma das seguintes situações, por período limitado a 90 (noventa) dias, sem mudança de sede ou alteração de sua lotação, sejam estas em território nacional, no exterior ou em navio:
I - membro de delegação de comitiva ou de representação oficial;
II - em missão de representação, de observação ou em organismo ou reuniões internacionais;
III - em serviço especial de natureza administrativa; e
IV - em encargos especiais.

CAPÍTULO II
Dos valores pagos no Exterior
SEÇÃO I
Da Constituição e do Pagamento de valores no Exterior

Art. 4oConsidera-se valores pagos no exterior para o servidor público a gratificação e das indenizações previstas nesta Lei.

Art 5º Os valores pagos no exterior são constituídos de:
Diárias no Exterior;
Auxílio-Acidente
Auxílio-Funeral no Exterior.

Art 6. O direito do servidor no exterior se inicia na data do embarque para o exterior e cessa na data do desligamento de sua sede no exterior ou da partida da última localidade no exterior, relacionada com sua missão.
§ 1º As datas de partida e de desligamento são determinadas ou aprovadas, conforme o caso, pela autoridade competente.

Art 7. O servidor em serviço no exterior, em missão eventual, continua a perceber a remuneração a que faz jus, em moeda nacional ou estrangeira, conforme o caso, na organização civil a que pertence.
Parágrafo único. Cabe, ainda, ao servidor, o direito ao transporte e a diárias no exterior, na forma desta lei.

SEÇÃO II
Do Transporte

Art 8. O servidor designado para serviço no exterior tem direito a transporte por conta do Município.
Parágrafo único. O transporte compreende a passagem e, conforme o caso, translação da bagagem do servidor e dos dependentes que o acompanhem.

Art 9. O transporte é assegurado na forma e condições que se seguem:
a - passagem via aérea para o servidor, quando designado para missão eventual.
b) 2 (duas) passagens via aérea, quando a sede no exterior não dispuser de assistência médico-hospitalar apropriada e, comprovadamente, dela necessitar, em caráter urgente, o servidor;
§ 1ºO transporte só é assegurado àqueles que constarem dos assentamentos funcionais do servidor.

Art 10. Não tem direito a transporte o servidor:
I - removido ou movimentado:
a) a pedido;
III - quando o traslado for assegurado pelo Município, gratuitamente, por terceiro.

Art 11. A Secretaria a que pertence o servidor designado para missão no exterior providencia as passagens e translação da bagagem:
I - de ida e de volta, com pagamento em moeda nacional, se a missão é de duração igual ou inferior a 6 (seis) meses;
II - com pagamento em moeda estrangeira, quando já se encontra o servidor em outra missão no exterior.

Art 12. O Poder Executivo estabelecerá os limites de cubagem e de peso da bagagem do servidor que podem ser compreendidos no transporte.

SEÇÃO III
Das Diárias no Exterior

Art 13. Diária no Exterior é a indenização paga adiantadamente ao servidor para custeio das despesas de alimentação, de pousada e outras decorrentes do afastamento de sua sede, por motivo de serviço no exterior.
Parágrafo único. As diárias no exterior são devidas, na forma da regulamentação desta lei, computando-se, também, os dias de partida e de chegada.

Art 14. O servidor não tem direito à diária no exterior:
I - quando a alimentação e a pousada forem asseguradas pelo Município;
Parágrafo único. Em serviço no exterior, percebe o servidor diárias em moeda nacional, na forma da legislação específica, no período em que permanecer no Brasil em objeto de serviço.

Art 15. O servidor restitui as diárias no exterior:
I - integralmente, quando não ocorrer o afastamento da sede; e
II - correspondentes aos dias:
a) que ultrapassarem o período de afastamento da sede, a serviço, quando este afastamento for menor que o previsto; e
b) em que a alimentação e a pousada forem asseguradas pelo Município.
Parágrafo único. As diárias no exterior não são restituídas pelos herdeiros do servidor falecido.

Art 16. O Poder Executivo fixará o valor das diárias no exterior, em decreto aplicável a todos os servidores abrangidos por esta lei.

SEÇÃO IV
Do Auxílio-Acidente

Art. 17 Ocorrendo, por qualquer meio, desde que não provocado espontaneamente pelo servidor, fica o município obrigado a custear as despesas médicas até o retorno do servidor para o Brasil.
§1º Os valores pagos nessa seção não serão contabilizados para fins rescisórios e previdenciários.

SEÇÃO V
Do Funeral no Exterior

Art. 18. É assegurado funeral ao servidor em missão no exterior.
§ 1oConsidera-se funeral o sepultamento ou a cremação.
§ 2oSão responsáveis pelas providências do funeral, pagamento de auxílio-funeral no exterior e traslado dos restos mortais, conforme o caso a seguir:
I – O município de Lagoa Grande/PE;

Art 19. O auxílio-funeral no Exterior é o quantitativo destinado a atender às despesas com o funeral do servidor em serviço no exterior, em missão permanente ou transitória.

Art 20. O auxílio-funeral no exterior tem o valor dos vencimentos mensais que o servidor recebia normalmente, quando da viagem para o exterior.

Art 21. O auxílio-funeral no exterior é pago, imediatamente, a quem de direito, mediante simples apresentação do atestado de óbito.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem reclamação do auxílio-funeral no exterior por quem haja custeado o sepultamento do servidor, o auxílio será pago aos beneficiários da pensão, mediante requerimento à autoridade competente.

Art 22. No caso de falecimento de servidor em serviço no exterior, em missão eventual, o Brasil custeia e promove o sepultamento ou traslada o corpo para o Brasil.
Parágrafo único. Transladando-se o corpo para o Brasil, o auxílio-funeral, devido no País, é pago em moeda nacional, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 23. Ocorrendo o falecimento de servidor em missão no exterior que não esteja acompanhado de cônjuge, companheiro ou parente civilmente capaz, é assegurado a 1 (um) membro de sua família o transporte de ida e volta até o local onde se encontra o corpo.
Parágrafo único. Trasladando-se o corpo para o Brasil, é assegurado ao cônjuge ou companheiro, ou a dependente civilmente capaz que acompanhe o servidor falecido, transporte do local onde se encontra o corpo até o Brasil, para o funeral, e de regresso à sede no exterior, para tomar as providências relativas ao transporte dos bens e ao fechamento de sua residência.

Art. 24. Ocorrendo, no exterior, o falecimento de dependente, o traslado do corpo para o Brasil será custeado pelo Município de Lagoa Grande - PE.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no**caput**, é assegurado ao servidor passagem por via aérea até o Brasil e de regresso à sede no exterior, para acompanhar o traslado do corpo e o funeral.

Seção V
CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art 25. Os proventos de aposentadoria do funcionário público continuam a ser calculados de acordo com a respectiva legislação específica, baseados unicamente na remuneração no País, neles não devendo ser computadas as somas recebidas, a qualquer título, quando em serviço no exterior.
§ 1º As pensões devidas aos beneficiários dos servidores que prestem ou hajam prestado serviço no exterior são calculadas de acordo com as normas estabelecidas neste artigo.
Art 26. Os descontos ou consignações, obrigatórios ou facultativos, que incidam sobre a remuneração do servidor em serviço no exterior, em missão permanente ou transitória, são processados na forma estabelecida na regulamentação.

Art 27. É assegurada ao servidor público em serviço no exterior, enquanto permanecer na atual missão, vencimento mensal, no mínimo, igual à remuneração a que tinha direito na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 28. Os pagamentos feitos em moeda estrangeira aos servidores públicos em serviço no exterior que não tenham caráter indenizatório serão submetidos ao limite remuneratório estabelecido no inciso XI docapute nos §§ 9º e 12 do art. 37 da Constituição Federal, calculado pelo critério de paridade do poder de compra entre a moeda nacional e a moeda-padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro, nos termos de decreto regulamentar.

Art 29. A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária vigentes, suplementadas se necessárias.

Art. 30. Os valores e as demais disposições serão regulamentados por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art 31. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande – Pernambuco, 20 de março de 2025

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F5C3216A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 008/2025

"Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo - BRAVO e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir serviço social autônomo, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável, o turismo, as inovações tecnológicas, o fortalecimento do empreendedorismo e cadeias produtivas, a geração de emprego e renda, a redução das desigualdades e a inclusão social dos grupos vulneráveis, bem como apoiar estudos, modelagens, mapeamento, monitoramento e gestão de dados de interesse público municipal, em cooperação com o Poder Público e com entidades da sociedade civil.

§1º - O Serviço Social Autônomo de que trata o caput deste artigo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denomina-se BRAVO.

§2º - A BRAVO reger-se-á pelas disposições desta lei e por seu Estatuto, que disporá sobre seus objetivos, atividades, estrutura, organização e funcionamento.
§3º - O Estatuto da BRAVO e suas alterações serão aprovados por decreto.

Art. 2º - A BRAVO, com sede e foro no Município de Lagoa Grande/PE e duração por tempo indeterminado, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas, ao qual serão apresentados o Estatuto e respectivo decreto de aprovação.

Parágrafo único – A BRAVO poderá instituir filiais, sucursais e escritórios em outros municípios, estados ou países.

Art. 3º - São órgãos de direção da BRAVO:
I - Diretoria Executiva, composta por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores;
II - Conselho Deliberativo, composto por 5 (cinco) membros; e
III - Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros.
Art. 4º - O Conselho Deliberativo será composto por 3 (três) representantes do o Poder Executivo e 2 (dois) de entidades privadas, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida no Estatuto com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) única vez por igual período.

Art. 5º - O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) representantes do Poder Executivo e 1 (um) da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida no Estatuto, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos 1 (uma) única vez por igual período.

Art. 6º - Fica autorizada a destituição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nas hipóteses definidas no Estatuto.

Art. 7º - O Presidente e os Diretores da Diretoria Executiva da BRAVO serão escolhidos e nomeados pelo Prefeito(a) para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser por ele exonerados a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho Deliberativo, aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo, na supervisão da gestão da BRAVO:

I - definir os termos do contrato de gestão, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos a ela repassados; e

Il - aprovar, anualmente, o orçamento-programa da BRAVO para a execução das atividades previstas no contrato de gestão.

Parágrafo único. Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela BRAVO.

Art. 9º - São obrigações da BRAVO:

I - remeter ao Tribunal de Contas, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

II - articular-se com os órgãos públicos e entidades privadas para o cumprimento de suas finalidades; e

Art. 10 - A BRAVO firmará contrato de gestão com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão para execução das finalidades previstas nesta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

- terá vigência de 4 (quatro) anos, com revisões e atualizações anuais, podendo ser modificado, de comum acordo, no curso de sua execução,

especialmente para incorporar ajustes aconselhados por supervisão ou fiscalização da Pasta;

- definirá as ações e responsabilidades do Poder Público e da Entidade;

- estipulará o plano de trabalho da Entidade, com as metas, objetivos, prazos e responsabilidades para execução das atividades da agência, definindo os critérios para avaliação dos recursos públicos repassados.

§1° - O contrato de gestão assegurará à Diretoria Executiva da BRAVO a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§2º - O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da BRAVO deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial e observara os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.
§3º - O contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da BRAVO e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§4º - O contrato de gestão será alterado para incorporar recomendações formuladas pela supervisão ou pela fiscalização.

Art.11 - A BRAVO, para a execução de suas finalidades, poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, mediante convênio, prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela BRAVO.

Art. 12 - A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da BRAVO será fixada pelo Conselho Deliberativo em valores compatíveis com os níveis prevalecentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no §3º do art. 10 desta Lei.

Parágrafo único - As aquisições, alienações e contratações da Entidade serão realizadas conforme regulamento próprio de compras e contratações, que será aprovado pelo Conselho de Administração no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da aprovação do seu estatuto, observadas as normas aplicáveis.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos da administração direta e indireta, por prazo determinado e para fim específico, para atuar junto à Entidade, independentemente de função gratificada.

Parágrafo único - O servidor público posto à disposição da Entidade não perderá seus direitos de carreira, tampouco sofrerá prejuízo em suas vantagens, submetendo-se aos mesmos processos de avaliação e metas de desempenho aplicados aos empregados da Entidade, devendo retornar à origem em caso de insuficiência de desempenho.

Art. 14 - Constituem receitas da Entidade:

- os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações consignadas no orçamento, créditos adicionais, transferências ou repasses;
- os recursos provenientes de contratos de gestão, convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organizações e empresas, públicas ou privadas;- as contribuições, auxílios, doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- os valores decorrentes dos rendimentos de aplicações financeiras, recuperações judiciais, extrajudiciais e renegociações de dívidas;
- as receitas da venda ou locação de bens móveis e imóveis, de sua propriedade ou sob sua gestão, considerando os bens tangíveis e intangíveis;
- as receitas decorrentes da prestação de serviços a outros órgãos do Poder Executivo, direta ou indireta, e do setor privado;
- valores captados da participação em editais nacionais e internacionais, leis de fomento (leis de incentivo) e fundos públicos;
- as receitas decorrentes de patrocínios, apoios institucionais, publicidade, organização de feiras e eventos;
- outras receitas que lhe sejam atribuídas.

Art. 15. O patrimônio da Entidade será constituído de:

- Todos os bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem destinados e os que venha a adquirir.
- doações e legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais; e

- outros bens vinculados ao exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Na hipótese de sua extinção, o patrimônio da Entidade será imediatamente transferido a Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Art. 16. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados à cobertura de despesas necessárias à instalação da Entidade.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 20 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:258EBBD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI N°. 009/2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE A DOAR BENS MÓVEIS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO (CISAPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE, inscrito no CNPJ nº 10.283.138/0001-07, dois (02) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUs, a serem adquiridos mediante requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A doação dos bens descritos no artigo anterior tem por objetivo contribuir para a estruturação e funcionamento do CISAPE, em atendimento às finalidades do consórcio público conforme previsto no Protocolo de Intenções ratificado pelo Município de Lagoa Grande.

Art. 3º - A efetivação da doação se dará mediante termo específico firmado entre o Município de Lagoa Grande e o CISAPE, contendo as condições de uso e eventuais obrigações das partes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 20 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C50F877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.519/2025

EMENTA: "*Dispõe sobre a regulamentação da Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Limoeiro-PE, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, a aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - A Tarifa Social de Água e Esgoto consiste em um benefício tarifário destinado a famílias de baixa renda, assegurando a redução do valor da fatura dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O desconto mínimo aplicado será de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo, nos termos da legislação federal, e será concedido diretamente na fatura mensal do usuário beneficiário.

§ 1º - O benefício será concedido para um consumo de até 15 m³ (quinze metros cúbicos) por residência. O consumo excedente poderá ser tarifado conforme a categoria regular de cobrança.

§ 2º - A aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto não poderá ser limitada por disponibilidade orçamentária do prestador dos serviços, devendo ser garantida a todos os usuários que se enquadrem nos critérios estabelecidos.

Art. 3º - A Tarifa Social de Água e Esgoto será aplicada aos usuários que atendam aos critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 14.898/2024, ou seja:

I - pertencentes a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no sistema cadastral que venha a sucedê-lo;
II - pertencentes a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente.

Art. 4º - A Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), na qualidade de prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto no Município, deverá realizar automaticamente a vinculação dos beneficiários da Tarifa Social, com base nas informações obtidas no CadÚnico e em outros bancos de dados públicos pertinentes.

§ 1º - Caso um usuário que preencha os requisitos para a Tarifa Social de Água e Esgoto não seja automaticamente vinculado ao benefício, ele poderá requerer sua inclusão diretamente à prestadora dos serviços, mediante apresentação de:

I – documento oficial de identificação;
II – comprovante de cadastramento no CadÚnico;
III – documento comprobatório de recebimento do BPC, quando aplicável.

§ 2º - A prestadora do serviço deverá analisar a solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, caso haja indeferimento, apresentar justificativa fundamentada ao requerente.

§ 3º - Caso o beneficiário deixe de atender aos critérios estabelecidos, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto deverá notificá-lo na fatura mensal por pelo menos três meses antes da exclusão do benefício, conforme prevê a legislação federal.

Art. 5º - Caso a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto venha a ser realizada por terceiros, a qualquer título, deverá ser garantida a manutenção da Tarifa Social de Água e Esgoto para os beneficiários já cadastrados, respeitando-se os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.898/2024.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I - realizar campanhas de conscientização sobre o direito à Tarifa Social;
II - prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas da população sobre o benefício;
III - fiscalizar a correta aplicação da Tarifa Social, reportando eventuais irregularidades aos órgãos competentes.

Art. 7º - A prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto deverá disponibilizar, em meio físico e eletrônico, meios de consulta pública para que os usuários possam verificar sua inclusão ou não na Tarifa Social de Água e Esgoto.

Art. 8º - O descumprimento desta Lei sujeitará a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgoto às medidas cabíveis nos termos da Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024, e demais dispositivos legais aplicáveis, incluindo obrigações de adequação, advertências e demais penalidades que venham a ser estabelecidas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Pernambuco (ARPE), ou outro órgão que venha a substituir na qualidade de Entidade Reguladora Infranacional (ERI), e demais órgãos competentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 19 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:92E986F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA 003/2025

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00072-9, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14/03/2025

Onde se lê: Vigência - 11/03/2025 a 10/05/2035.

Leia-se: Vigência – 11/03/2025 a 10/04/2035.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7C20340D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025– PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2025 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Caps, Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Material Permanente e Insumos, Material Permanente Hospitalar, Equipamentos, Material de Consumo Odontologico e Permanente, para atender Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde do Município Manari/PE", em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 2.809.644,33(dois milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/03/2025, Limite para acolhimento de propostas: 03/04/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 03/04/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 20 de março 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E3C5D03C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Pregão Eletrônico PMM-PMM nº 003/2025 Processo Licitatório nº 006/2025

O Município de Moreilândia/PE, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, comunica a suspensão temporária do certame acima mencionado, em virtude de pedido de impugnação apresentado por interessado, fundamentado em indícios de inexequibilidade dos preços ofertados, estando estes abaixo dos praticados no mercado, o que compromete a viabilidade econômica e a execução contratual adequada.
Diante disso, faz-se necessário realizar diligências e avaliações adicionais para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, assegurando o interesse público e a justa competitividade do certame.
A nova data de realização da sessão pública será oportunamente comunicada aos participantes através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Moreilândia/PE, 20 de Março de 2025.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F23FF4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 007/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 004/2025-PMM.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos órgãos públicos municipais de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 03/04/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:148F526C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834 DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO PREÇO PÚBLICO REFERENTE A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA TRANSPORTE COMPLEMENTAR, ALTERNATIVO, TÁXI E MOTO-TÁXI DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 PREVISTO NO DECRETO 810 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve o artigo 151 da Lei nº 512-A/2014, alterada pela Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os vencimentos do Preço Público referente a concessão de Alvará para transporte Complementar, Alternativo, Táxi e Moto-Táxi do Município de Moreno, para o exercício de 2025, disposto no Decreto nº 810 de 12 de fevereiro de 2025.
Parágrafo Único. O referido Preço Público poderá ser pago em Cota Única ou em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:
Cota Única – 30 de abril de 2025;
1ª Parcela – 30 de abril de 2025;
2ª Parcela – 30 de maio de 2025.
Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.
Art. 3º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias quando não quitado até a data do vencimento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 20 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1DA77EE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Processo Licitatório Nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 226/2023.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 DE ABRIL DE 2025 A 12 DE ABRIL DE 2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Moreno – MORENOPREV.
Contratada: FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Signatário Contratante: Elisangela Silva Trindade.
Signatário Contratado: George Sales Santos.
Gestor do Contrato: Demétrius Malafaia Coelho.
Fiscal do Contrato: Amanda Rachel Alves de Souza.
Valor do Aditivo: R$ 5.404,56 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 20 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E28162A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
1ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

OLINPREV
1ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 001/2025 Data: 13/01/2025

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Roberto Ferreira da Rocha (Vice-Diretor Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos do Olinprev)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:02 hs, foi realizada a primeira reunião do Comitê de investimentos do ano de 2025 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930. Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, o diretor vice-presidente do Olinprev, Roberto Ferreira da Rocha e o diretor de investimentos do Olinprev, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.
01 – Cenário econômico:
A reunião foi iniciada pelo Diretor de Investimentos, Paulo Beldel, que comenta sobre o resultado do IPCA de dezembro-2024, o qual apresentou crescimento de 0,52% no mês e acumulado em 2024 de 4,83%, ficando acima do teto da meta de IPCA do Banco Central. Comenta ainda, que de acordo com o relatório FOCUS do BACEN, o mercado financeiro segue pessimista em relação ao controle da inflação, aumentando as expectativas de IPCA para 5,00% no final de 2025. Com isso, as expectativas atuais da Taxa SELIC estão em 15,00% para o final do período. Explica que no início de 2024 era esperado um fechamento das taxas de juros, com as projeções do relatório FOCUS estimando que a meta da Taxa SELIC encerrasse 2024 em 9,00%, muito distante dos atuais 12,25%. E complementa dizendo que essa desancoragem das expectativas de inflação e incertezas sobre o cumprimento da Política Fiscal por parte do Governo Federal acarretaram em uma forte elevação da curva de juros dos Títulos Públicos e também causou queda de mais de 10% do índice IBOVESPA em 2024.
02 - Proposta de Alocação:
Paulo Beldel apresenta a tabela atual das taxas de Títulos Públicos Federais, disponibilizada no site da ANBIMA, com as informações do dia 10/01/2025. Camila Freitas destaca que conforme projeção dos valores esperados para o patrimônio da carteira de investimentos do OLINPREV apresentado na Política de Investimentos 2025, e também as atuais taxas das NTN-Bs, é importante ser executado neste momento um valor mais alto do que nas últimas duas compras de Títulos Públicos, assim contribuindo para um melhor retorno no início do ano objetivando o atingimento da Meta de Rentabilidade e a melhor execução da Política de Investimentos para 2025. Gustavo Holanda, opina que seria melhor escolher títulos com vencimento mais longo. Após análise e discussão do comitê de investimentos, considerando o objetivo de alocação para compra direta de títulos públicos estabelecido na Política de Investimentos, o Comitê de Investimentos definiu que fosse feito a compra no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em NTN-B com vencimento em 2030 devido a atratividade da taxa de juros do ativo e também considerando não imobilizar o patrimônio do Olinprev por muito tempo. Paulo Beldel sugere ao Comitê de Investimentos que para essa compra de Título Público seja feito o resgate do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IRF-M1, CNPJ nº 10.740.670/0001-06, pois o OLINPREV possui um valor alocado neste fundo superior ao estabelecido para compra de Título Público. Camila Freitas endossa que os fundos indexados ao índice IRF-M1 não estão rendendo tão bem quanto o CDI. Não havendo questionamentos, por unanimidade, o Comitê de Investimentos aprova a sugestão de resgate. Paulo Beldel informa que, como já é de ciência de todos, o regulamento deste fundo de investimentos determina que a cotização total do resgate ocorra no encerramento do expediente bancário, assim parte desse recurso resgatado só ficará disponível de fato no outro dia. Em continuidade, Camila Freitas sugere que as aplicações dos novos recursos do fundo Capitalizado sejam feitas no Fundo de Investimentos Itaú Global Dinâmico, já que o CDI está rendendo melhor. O diretor de investimentos explica que seria melhor, nesse momento, o comitê o Comitê de Investimentos seguir aplicando em Fundos do segmento “7º I b” para que seja mantido as alocações o mais próximo do objetivo alvo estabelecido na Política de Investimentos 2025, visto que a alocação da carteira está abaixo do alvo nesse segmento. Contudo, concorda com a indagação de Camila e que irá avaliar outras alternativas de fundos com Benchmark CDI para apresentação futura ao comitê. Assim, após análise, o comitê de investimentos decidiu, conforme decisões anteriores, que as demais contribuições que acontecem durante o mês, fossem aplicadas do Fundo de Investimentos Itaú IRF-M1, CNPJ nº 08.703.063/0001-16, pois o mesmo apresenta pouca volatilidade, rentabilidade próxima ao CDI e baixa taxa de administração. Essa medida tem por finalidade evitar que os recursos permaneçam em conta corrente sem remuneração. Fica estabelecido também que seja feito resgate deste fundo para pagamento de despesas administrativas do Fundo Capitalizado. Em relação ao Fundo Financeiro, fica mantido a utilização do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas do

Fundo Financeiro. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião:

•
Cenário Econômico;

•
Sugestões para alocação em Títulos Públicos;

Deliberações de:

•
Fundo Financeiro: Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas;

•
Fundo Capitalizado: Resgate do fundo Caixa Brasil IRF-M1 de CNPJ nº 10.740.670/0001-06 no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

•
Fundo Capitalizado: Aplicação na NTN-B 2030 no valor de aproximadamente R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

•
Fundo Capitalizado: Caso existam recursos em disponibilidade aplicar os recursos no Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16;

•
Fundo Capitalizado: Realizar resgates do Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento de despesas administrativas;

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS

ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C6B37F7B

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 029/2025

ATO nº. 29 de 19 de março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder a pensão por morte a contar de 15 de fevereiro de 2025, a **ELANDIO ROCHA DA SILVA** portador do CPF/MF nº 735.808.804-20, nos termos do art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal de 1989 c/c o art. 9, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, alterada pela Lei Complementar n° 023/2004, beneficiário da ex-segurada **GILVANIA MARIA DA SILVA ROCHA**, que ocupava o cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS 8h, matrícula n° 19749-1, que se encontrava em plena atividade, falecida em 15 de fevereiro de 2025.

Este ato produzirá efeito retroativo à 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A8AFB84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6371/2025

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olinda o "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA".

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda o "**DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA",** a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Olinda poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Art. 2º - O **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA** tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único - Neste dia, também a Câmara, junto com a OAB Subsecção de Olinda, poderá realizar sessões especiais e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 24 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E083B5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1471/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA** CPF/MF **024.618.954-14,** classificado e aprovado na **00007º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B61B51A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Autoriza a realização do Processo de Seletivo Simplificado tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de profissionais para atuarem no desempenho da função de Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento e de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil para atuar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021, ambas do Gabinete da Prefeita de Olinda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação – SEDUC é o órgão responsável por garantir a implementação da Política Educacional do Município, contribuindo para o avanço social e educacional da população, garantindo prioritariamente o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (art.3º inciso IV), que traz como um dos seus objetivos fundamentais, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação";
CONSIDERANDO o artigo 206, da Constituição Federal em seu inciso I, que estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola", como um dos princípios para o ensino e, garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino;
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, em seu artigo 28, Inciso XVII onde afirma que incumbe ao poder público assegurar a "*oferta de profissional de apoio escolar",* de forma a garantir a permanência e o acesso aos estudantes com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2007) que preconiza a necessidade dos sistemas de ensino se organizarem para prover o *"monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar*";
CONSIDERANDO que o trabalho destes profissionais acrescentará qualidade e integralidade de atendimento aos estudantes, ao corpo técnico e ao corpo docente;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º da Lei Municipal nº 6.296/2023**,** que alterou o art. 2º da Lei nº 5.323/2002 c/c Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 22/2023, que altera o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Municipio; respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação de Olinda.

CONSIDERANDO que a realização da Seleção Pública Simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO que a contratação temporária autorizada neste decreto tem caráter de urgência, para possibilitar o atendimento imediato às Unidades Escolares da Rede de Ensino de Olinda.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, os profissionais indicados no presente Decreto, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização de que trata o caput refere-se à contratação para função de Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento e Auxiliar do Desenvolvimento Infantil, conforme quantitativos, cargas horárias e remunerações indicados no anexo único.

Art. 2º Os profissionais contratados temporariamente deverão compor as Equipes das unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Art. 3º As contratações temporárias terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas nos termos dos Art. 1º da Lei Municipal nº 6.296/2023, que alterou o art. 2º da Lei nº 5.323/2002 c/c Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 22/2023, que altera o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Municipio, não podendo exceder esse período, exceto em caso de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. As contratações de que trata esse artigo poderão ser rescindidas a qualquer tempo a depender do interesse da administração pública.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, desde que a efetivação das contratações autorizadas não implique na superação desses limites.

Art. 6º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 7º As contratações temporárias deverão ser precedidas de Seleção Pública Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública, conforme Lei Municipal nº 6.296/2023, que alterou o art. 2º da Lei Municipal Nº 5323/2002, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação de Olinda, podendo ser rescindidas a qualquer momento, de acordo com a necessidade da administração pública.

Art. 8º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.001 – Função: 12 – Subfunção: 122– Programa: 7031- Projeto/Atividade: 8.023 – Elemento de despesas: 3.1.90.04 -Fonte: 1.500: Tesouro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 021//2025

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE VAGAS		TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
	Concorrência Geral	PcD			

Auxiliar de Desenvolvimento dos Estudantes com Deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento	380	20	400	40 h/ semanais	1.518,00
Auxiliar do Desenvolmento Infantil	190	10	200	40 h/ semanais	1.518,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0445F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2025

Estabelece o Regulamento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Olinda (RIPGMO), nos termos do art. 103, da Lei Complementar Municipal nº 48, de 5 de abril de 2016, e dá outras providências.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das suas atribuições legais, delegadas nos termos do art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Complementar Municipal nº 48, de 5 de abril de 2016, que "dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Olinda (PGMO), disciplina o regime jurídico dos Procuradores Municipais e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 51, de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022;

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Decreto constitui o Regulamento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Olinda (RIPGMO), conforme prevê o art. 103 da Lei Complementar nº 48, de 5 de abril de 2016.
Parágrafo único. Este Regulamento Interno fixa a estrutura e o funcionamento dos órgãos que integram a Procuradoria-Geral do Município, a competência dessas unidades e as atribuições de seus integrantes.

Art. 2º Os atos administrativos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda (PGMO) deverão ser formalizados por meio de instrumentos adequados, garantindo a devida publicidade, clareza e registro oficial.
§ 1º A atuação dos Procuradores Municipais em processos judiciais e administrativos deverá observar os procedimentos internos estabelecidos em atos próprios.
§ 2º A formalização dos atos administrativos visa assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência na condução das atividades institucionais.

Art. 3º Todos os integrantes da Procuradoria-Geral do Município, bem como os ocupantes de cargos de provimento em comissão e demais servidores municipais a ela administrativamente vinculados devem respeitar a estrutura organizacional do órgão, garantindo o cumprimento das hierarquias estabelecidas e evitando a supressão de instâncias.

TÍTULO II
DA DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL

Capítulo I
Do(a) Procurador(a)-Geral do Município

Art. 4ºO poder de decisão na Procuradoria-Geral do Município de Olinda é atribuição exclusiva do Procurador-Geral do Município, sendo este responsável pela definição do posicionamento institucional em matérias jurídicas e administrativas.
§ 1º Os demais membros da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, incluindo Subprocuradores-Gerais, Procuradores-Chefes, Corregedores, Coordenadores e demais Procuradores, atuarão em conformidade com as diretrizes e decisões estabelecidas pelo Procurador-Geral, observando os limites de suas respectivas competências.
§ 2º Em situações que demandem manifestação institucional da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, somente o Procurador-Geral poderá emitir ou autorizar a emissão de posicionamentos em nome do órgão.
§ 3º As decisões tomadas pelo Procurador-Geral deverão estar em consonância com as normas legais e regulamentares, zelando pelos interesses do Município de Olinda.

Art. 5ºO Procurador-Geral do Município, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Subprocurador-Geral Extrajudicial.

Parágrafo único.Quando a substituição corresponder a quinze dias ou mais, ao substituto será conferida a mesma remuneração do substituído.

Art. 6º O Procurador-Geral do Município atuará, preponderantemente, na direção superior da PGMO, na sua representação política perante os órgãos internos e externos, e nas atividades jurídicas estratégicas e mais relevantes do Município, devendo delegar ou atribuir as remanescentes aos demais membros do órgão.

Seção I
Do Assessor Especial do Procurador-Geral do Município

Art. 7º O Procurador-Geral do Município, no exercício de suas funções, será auxiliado pela sua Assessoria Especial, a qual competirá, dentre outras atribuições, o exercício das atividades de assessoramento técnico e operacional, necessário ao funcionamento do Gabinete do Procurador-Geral e especificamente:
I - auxiliar o Procurador-Geral nas demandas de sua atribuição exclusiva e naquelas que ele avocar;
II - auxiliar na elaboração dos programas estratégicos, táticos e operacionais da Procuradoria-Geral do Município;
III - auxiliar na conferência prévia de atos e instrumentos diversos, que deverão receber a assinatura do(a) Prefeito(a) e do próprio Procurador-Geral do Município;
IV - auxiliar na distribuição de processos e expedientes diversos, de natureza administrativa ou judicial, aos diversos setores da Procuradoria-Geral do Município;
V - analisar documentos e correspondências endereçadas à Procuradoria-Geral, procedendo à distribuição e encaminhando para os registros necessários ao controle do trâmite interno;
VI - minutar comunicados, ofícios, memorandos, circulares e outras correspondências internas e externas expedidas ou demandadas pelo Gabinete do Procurador-Geral;
VII - minutar os atos normativos a serem baixados pelo Procurador-Geral;
VIII - realizar a triagem prévia dos processos administrativos encaminhados à apreciação do Procurador-Geral, providenciando em seguida a distribuição interna;
IX - assessorar o Procurador-Geral em atividades junto aos órgãos da Administração Pública, sempre que solicitado;
X - promover estudos e pesquisas solicitados pelo Procurador-Geral;
XI - proferir, de ofício, despachos de mero encaminhamento de processos;
XII - em casos específicos e relevantes, auxiliar os Procuradores Municipais nos trabalhos jurídicos, quando designado pelo Procurador-Geral;
X - apresentar ao Procurador-Geral sugestões que possam auxiliar e melhorar a eficiência dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Município;
XI - verificar a correção formal e redacional dos documentos submetidos à assinatura do Procurador-Geral;
XII - examinar os processos a serem despachados pelo Procurador-Geral, providenciando, antes de submetê-los à sua apreciação, a conveniente instrução dos mesmos;

XIII - prestar ao Procurador-Geral o apoio administrativo e operacional necessário ao desempenho das suas atribuições específicas;
XIV - preparar e apreciar, previamente, o despacho relativo aos assuntos administrativos de atribuição do Procurador-Geral;
XV - despachar diretamente com o Procurador-Geral do Município;
XVI- emitir pareceres jurídicos para auxiliar o Procurador-Geral do Município quando do desempenho das atribuições institucionais deste;
XVII- Providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todos os atos editados pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 8°. A Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município será exercida por Procurador Municipal designado para a função pelo próprio Procurador-Geral.

Seção II
Do Procurador Municipal de Apoio Jurídico-Legislativo ao Prefeito

Art. 9°. A assessoria jurídica e legislativa do Gabinete do Prefeito será realizada pelo Procurador-Geral do Município, com auxílio direto do Procurador Municipal nomeado para a função de Apoio Jurídico e Legislativo.
Parágrafo único. O Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo será física e funcionalmente lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 10. Ao Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito caberá:
I- minutar projetos de leis e decretos e revisar a redação final deles, antes de serem editados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II- minutar as mensagens de veto aos projetos de lei a serem sancionados pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
III- elaborar e oferecer pareceres jurídicos sobre decretos e demais normas que dependam de assinatura do Chefe do Poder Executivo;
IV- revisar atos, ofícios e outros documentos que dependam de assinatura do Chefe do Poder Executivo;
V- acompanhar a tramitação de projetos de lei em curso no Poder Legislativo, fornecendo subsídios e informações, quando solicitados;
VI- participar de reuniões institucionais no Gabinete do(a) Prefeito(a), juntamente com o Procurador-Geral, quando solicitado por este, ou substituí-lo na sua ausência ou impedimento, bem como assim agir em relação aos Subprocuradores-Gerais;
VII- executar outras tarefas de natureza jurídica que lhe sejam atribuídas pelo(a) Prefeito(a) e pelo Procurador-Geral do Município.

Capítulo II
Dos Subprocuradores-Gerais do Município
Art. 11. Compete conjuntamente a ambos os Subprocuradores-Gerais do Município:
I - representar o Procurador-Geral, em audiências, sessões, reuniões e demais situações, interna e externamente, sempre que por este for designado;
II- representar a Procuradoria-Geral do Município de Olinda em reuniões e eventos institucionais, sempre que determinados pelo (a) Prefeito (a) ou pelo Procurador-Geral;
III - assessorar o Procurador-Geral no controle dos resultados das ações da Procuradoria-Geral do Município em relação ao planejamento e recursos utilizados;
IV- despachar diretamente com o Procurador-Geral do Município;
V - orientar, de acordo com as determinações do Procurador-Geral, e juntamente com os Procuradores-Chefes, as atuações estratégicas a serem desenvolvidas nas causas relevantes da Procuradoria-Geral do Município;
VI–auxiliar o Procurador-Geral na promoção das condições necessárias às respectivas Procuradorias Especializadas na realização de suas metas;
VII - exercer outras funções que forem delegadas pelo Procurador-Geral.
Art. 12. Observados os termos do § 2º, do art. 8°, da Lei Complementar nº 48, de 5 de abril de 2016, compete ao Subprocurador-Geral Extrajudicial:
I – substituir o Procurador-Geral do Município, nas suas ausências e impedimentos;
II – exercer a direção superior da Procuradoria Consultiva, do Centro de Estudos Jurídicos, da Câmara de Mediação e Conciliação, e do Departamento Administrativo;
III - supervisionar diretamente a atuação do Procurado-Chefe da Procuradoria Consultiva, bem como do Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos, do Coordenador da Câmara de Mediação e Conciliação, e do Chefe do Departamento Administrativo;
IV - avocar quaisquer processos ou procedimentos de atribuição originária da Procuradoria Consultiva;
V - acompanhar, fiscalizar e orientar a atuação da Procuradoria Consultiva;
VI - monitorar e fiscalizar, periodicamente, as demandas consultivas relevantes da Procuradoria-Geral do Município;
VII - auxiliar o Procurador-Geral na gestão administrativa interna da Procuradoria-Geral do Município;
VIII - atender as questões extrajudiciais de representação do Município, quando especialmente designado pelo Procurador-Geral do Município;
IX – ordenar despesas da Procuradoria-Geral do Município, quando especificamente determinado pelo Procurador Geral, em suas ausências e impedimentos;
X - atuar em ações judiciais, sempre que houver necessidade, seja em razão da demanda ou da pertinência da matéria com as suas atribuições originárias, conforme determinação do Procurador-Geral;
XI - executar outras tarefas de natureza jurídica que lhe sejam atribuídas pelo(a) Prefeito(a) e pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 13. O Subprocurador-Geral Extrajudicial, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva.
Art. 14. Observados os termos do § 3º, do art. 8°, da Lei Complementar nº 48, de 5 de abril de 2016, compete ao Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional:
I – prestar assessoria especial direta ao(à) Prefeito(a) e ao seu Gabinete, nas questões jurídicas de maior relevância da Administração Municipal, inclusive nos assuntos legislativos e outras funções, sempre que solicitado, observada a orientação do Procurador Geral;
II – assessorar o Procurador Geral nas questões institucionais de sua competência, pertinentes à representação do Município;
III - assessorar o Procurador Geral, conjuntamente com o seu Assessor Especial, nas questões pertinentes à supervisão das matérias de caráter judicial do Município, inclusive em relação à atuação da Procuradoria do Contencioso e da Procuradoria da Fazenda Municipal, bem como das Assessorias Técnico-Jurídicas das Secretarias e Autarquias Municipais;
IV - assessorar diretamente os Secretários Municipais e dirigentes máximos das Autarquias Municipais em questões jurídicas de maior relevância, quando determinado pelo(a) Prefeito(a) ou pelo Procurador Geral;
V – atuar judicialmente nos mandados de segurança ajuizados contra atosdo(a) Prefeito e/ou de outras Autoridades Municipais, sem prejuízo das atribuições dos Procuradores Municipais, conforme orientação do Procurador Geral;
VI – atuar em processos judiciais considerados de maior relevância, submetidos à Procuradoria do Contencioso e à Procuradoria da Fazenda Municipal, conforme orientação do Procurador Geral;
VII – sugerir medidas judiciais e de caráter institucional ao Procurador Geral, com o objetivo de atingir os fins institucionais da Procuradoria-Geral do Município;
VIII - emitir pareceres e cotas em matéria extrajudicial, sempre que houver necessidade, seja em razão da demanda ou da pertinência temática da matéria, conforme orientação do Procurador Geral;
IX - executar outras tarefas de natureza jurídica que lhe sejam atribuídas pelo(a) Prefeito(a) e pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 15. O Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional, em suas ausências e impedimentos, poderá ser substituído pelo Procurador-Chefe do Contencioso e, na ausência deste, pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, conforme ato expedido pelo Procurador-Geral.
Art. 16. Os Subprocuradores-Gerais serão substituídos em seus impedimentos e ausências mediante ato do Procurador-Geral.
Art. 17. Quando a substituição corresponder a quinze dias ou mais, ao substituto será conferida a mesma remuneração do Subprocurador-Geral substituído.

Capítulo III
Dos Procuradores-Chefes

Art. 18. As Procuradorias Especializadas serão dirigidas por Procuradores-Chefes, aos quais compete:
I - coordenar o funcionamento da Procuradoria Especializada, tanto no seu aspecto interno quanto no relacionamento com os demais órgãos;
II - exercer a supervisão técnico-administrativa da respectiva Procuradoria Especializada, zelando pela qualidade e equânime distribuição do trabalho;
III - reportar à chefia imediata os fatos relevantes ocorridos na Procuradoria Especializada;
IV - despachar diretamente com o chefe imediato, valendo-se, preferencialmente, da interlocução da Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município;
V - superintender o andamento dos processos judiciais, administrativos e demais expedientes de sua respectiva área de atribuição;
VI - avocar processos do acervo de sua respectiva Procuradoria Especializada;
VII - controlar o cumprimento dos prazos judiciais e os prazos estabelecidos para o atendimento das consultas e providências administrativas sob sua responsabilidade;
VIII –sempre que possível submeter os assuntos mais relevantes à prévia deliberação em reunião técnica, notadamente quando em virtude da possibilidade de repetição de casos análogos houver necessidade de uniformização do entendimento da Procuradoria Especializada;
IX - fazer arquivar em seus gabinetes relatórios dos assuntos mais importantes;
X - definir e dar tratamento especial às demandas mais relevantes da Procuradoria Especializada, sejam elas em decorrência de aspectos políticos, jurídicos, econômicos, sociais ou administrativos;
XI - orientar quanto à necessidade de remessa à Contadoria Jurídica dos procedimentos que envolvam a elaboração e/ou conferência de cálculos judiciais;
XII - supervisionar diretamente a atuação dos Procuradores Municipais, sobretudo em causas relevantes, mantendo controle paralelo de sua tramitação;
XIII - designar os Procuradores Municipais de sua Procuradoria Especializada para ter exercício nas respectivas divisões jurídicas;
XIV - organizar e autorizar a escala de férias dos Procuradores Municipais lotados em sua Procuradoria Especializada;
XV - encaminhar à Assessoria Especial do Procurador-Geral a escala de férias dos Procuradores Municipais lotados em sua respectiva Procuradoria Especializada;
XVI - gerir o gozo de férias, licenças e demais afastamentos dos Procuradores Municipais e demais servidores de sua respectiva especializada, de modo a dispor sempre de um quantitativo mínimo de pessoal necessário aos trabalhos diários;
XVII - requisitar dos Procuradores Municipais que, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início de suas férias, ou de afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, salvo situações emergenciais, forneçam relatório sucinto dos aspectos importantes das principais causas submetidas ao seu patrocínio;
XVIII - coordenar a elaboração do Relatório Anual de Trabalho da Procuradoria Especializada;
XIX - atribuir encargos especiais compatíveis com suas funções aos Procuradores Municipais que lhe forem subordinados;
XX –sugerir ao Procurador-Geral o nome do Procurador Municipal para atuar, anualmente, como o Procurador-Chefe Substituto, o qual lhe substituirá em suas ausências e impedimentos;
XXI - zelar pela uniformidade das teses jurídicas e pareceres emitidos em cada Procuradoria Especializada;
XXII - auxiliar o Procurador-Geral do Município e o respectivo Subprocurador-Geral do Município nos assuntos jurídicos afetos à sua Procuradoria Especializada;
XXIII - estabelecer um critério equânime de distribuição em rodízio, entre os Procuradores Municipais, de processos, ações ou serviços da atribuição das Procuradorias Especializadas;
XXIV - controlar e manter atualizadas as pautas de audiências, sustentações orais e reuniões;
XXV - editar e baixar instruções normativas e demais atos relacionados à sua Procuradoria Especializada;
XXVI - envidar esforços e buscar ao máximo providenciar o fornecimento de todas as condições necessárias ao desempenho ideal e eficaz das atribuições de sua Procuradoria Especializada;
XXVII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela chefia imediata;
XXVIII - uniformizar as teses judiciais e os pronunciamentos jurídicos emitidos pela respectiva Procuradoria Especializada.
Art. 19. Os Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas não possuem poder de decisão final, sendo responsáveis exclusivamente pela gestão administrativa das respectivas unidades.
Parágrafo único. Em caso de dúvidas ou necessidade de decisão final sobre matérias jurídicas, os Procuradores-Chefes deverão encaminhar as questões diretamente ao Procurador-Geral, para deliberação.
Art. 20. Os Procuradores-Chefes serão substituídos em suas férias, licenças, impedimentos ou ausências pelo Procurador-Chefe Substituto, designado anualmente pelo Procurador-Geral do Município, dentre os Procuradores Municipais da respectiva Procuradoria Especializada.
Parágrafo único. O Procurador-Geral, por ato próprio, poderá definir o mês em que será paga, aos respectivos Procuradores-Chefes Substitutos, a parcela pertinente à substituição anual pelas férias dos Procuradores-Chefes.

Capítulo IV
Da Equipe de Apoio

Art. 21. A equipe de apoio auxiliará os membros da Procuradoria-Geral do Município na efetivação da sua atividade-fim.
Art. 22. Integram a Equipe de Apoio da Procuradoria-Geral do Município:
I – os servidores públicos efetivos vinculados à Procuradoria-Geral;
II- os servidores públicos comissionados e contratados temporariamente, vinculados à Procuradoria-Geral;
III – os estagiários vinculados à Procuradoria-Geral.

TÍTULO III
DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Corregedoria-Geral do Município é diretamente subordinada ao Gabinete do Procurador-Geral do Município.
Art. 24. À Corregedoria-Geral do Município compete constituir comissões processantes para instaurar, por determinação do Procurador-Geral do Município, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais pela prática de atos contrários às normas de deveres e proibições funcionais previstas em lei.
Parágrafo único. À Corregedoria-Geral do Município competirá a realização de inspeções e correições ordinárias e extraordinárias em todas as unidades, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

TÍTULO IV
DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 25. A Procuradoria do Contencioso e a Procuradoria da Fazenda Municipal são diretamente subordinadas ao Gabinete do Procurador-Geral do Município.
Parágrafo único. No exercício da chefia e supervisão das Procuradorias Especializadas indicadas no caput deste artigo o Procurador-Geral do Município será assessorado por seu Assessor Especial e pelo Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional.
Art. 26. A Procuradoria Consultiva é diretamente subordinada ao Gabinete do Subprocurador-Geral Extrajudicial.
Art. 27. Eventuais conflitos de atribuição entre as Procuradorias Especializadas, ou entre suas divisões, serão decididos, irrecorrivelmente, pelo Procurador-Geral do Município, aplicando-se a decisão aos casos idênticos futuros.

Capítulo II
Da Subdivisão das Procuradorias Especializadas

Art. 28. As Procuradorias Especializadas ficam subdivididas nas seguintes unidades jurídicas:
I - Procuradoria do Contencioso (PCT):
a) Divisão Contenciosa de Urbanismo e Ambiental (DCUA);
b) Divisão Contenciosa de Relações Trabalhistas e de Pessoal (DCTP);
c) Divisão Contenciosa de Atuação Residual (DCAR).
II - Procuradoria da Fazenda Municipal (PFM):
a) Divisão Jurídica de Execuções Fiscais (DJEF);
b) Divisão Jurídica do Contencioso Tributário (DJCT);
c) Divisão Tributária de Demandas Estratégicas (DTDE).

III - Procuradoria Consultiva (PCS):
a) Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênios (DLCC);
b) Divisão Consultiva de Pessoal e de Atuação Residual (DPAR).

Capítulo III
Da Procuradoria do Contencioso (PCT)
Seção I
Da Divisão Contenciosa de Urbanismo e Ambiental (DCUA)
Art. 29. Compete à Divisão Contenciosa de Urbanismo e Ambiental atuar em qualquer foro ou instância, em nome Município de Olinda, nas ações judiciais em que seja autor, réu, assistente ou de qualquer modo interessado:
I - em matéria de Direito Urbanístico e Ambiental e, notadamente:
a) nas Ações de Desapropriação, de Usucapião, Demolitórias, de Nunciação de Obra Nova, Possessórias, Reivindicatórias e assemelhadas;
b) nas Ações de Interdição ou equivalentes, referentes unicamente à construção ou reforma de imóveis, bem como ao seu funcionamento, ante o descumprimento do Código de Obras Municipal e legislação correlata;
c) as decorrentes de permissão de uso de bens municipais e posturas municipais pertinentes a obras, uso e parcelamento do solo urbano;
d) nas demais ações judiciais que envolvam posse, propriedade, outros direitos reais e direito de construir;
e) nas Ações de Retificação de Registro de Imóveis ou equivalentes;
f) nas Ações Civis Públicas, ou assemelhadas, promovidas ante o descumprimento de legislação ambiental ou urbanística;
g) na defesa do patrimônio estético, urbanístico, cultural e do meio ambiente do Município;
II - nas execuções, embargos, recursos, cumprimentos de sentença e demais incidentes processuais decorrentes das demandas descritas no inciso I;
III- nas ações indenizatórias relacionadas a direito urbanístico e ambiental.
Art. 30. Compete à DCUA representar ainda o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências em matéria jurídica, convocadas e afetas à sua área de atribuição.
Seção II
Divisão Contenciosa de Relações Trabalhistas de Pessoal (DCTP)
Art. 31. Compete à Divisão Contenciosa de Relações Trabalhistas e de Pessoal atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município e de sua Administração Indireta, nas ações judiciais em que seja autor, réu, assistente ou de qualquer modo interessado e, notadamente:
I - em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
II - em matéria de servidores públicos estatutários, celetistas, comissionados e contratados temporariamente;
III- em matéria de concursos públicos;
IV - em Direito Previdenciário decorrente de vínculo não-estatutário;
V - realizar o acompanhamento de todas as ações judiciais de natureza trabalhista e administrativa relacionadas a servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, praticando os atos necessários à defesa do Município;
VI - em matéria de responsabilidade subsidiária da Administração Pública em relação a empregados terceirizados;
VII - em matéria de direito de greve dos servidores públicos;
VIII - nas execuções, embargos, recursos e demais incidentes processuais decorrentes das demandas descritas nos incisos anteriores;
IX- nas ações de responsabilidade civil do Município decorrentes de relações de trabalho, seja trabalhista ou estatutária.
Art. 32. Compete à DCTP representar ainda o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências em matéria jurídica, convocadas e afetas à sua área de atribuição.
Seção III
Divisão Contenciosa de Atuação Residual (DCAR)
Art. 33. Compete à Divisão Contenciosa de Atuação Residual toda atuação contenciosa, administrativa ou judicial, remanescente das demais divisões contenciosas e notadamente em matéria contenciosa de:
I - Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Financeiro, Orçamentário e de Trânsito;
II - ações de ressarcimento de verbas públicas;
III - licitações e contratos públicos;
IV - políticas sociais e referentes à saúde e demais obrigações constitucionais;
V - infância e juventude;
VI - locação de imóveis e consignação em pagamento;
VII - responsabilidade civil do Município com exceção daquelas de atribuição das demais divisões contenciosas da PGMO;
VIII - todas as demais matérias contenciosas que não sejam das demais divisões contenciosas da PGMO;
IX - nas execuções, embargos, recursos, cumprimentos de sentença e demais incidentes processuais decorrentes das demandas descritas nos incisos anteriores.
Art. 34. Compete à DCAR representar ainda o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências convocadas e afetas à sua atribuição.
Capítulo IV
Da Procuradoria da Fazenda Municipal (PFM)
Seção I
Divisão Jurídica de Execuções Fiscais (DJEF)
Art. 35. É atribuição da Divisão Jurídica de Execuções Fiscais:
I- apurar a liquidez e a certeza da dívida ativa do Município, de suas autarquias e fundações, seja ela de natureza tributária ou não-tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das atribuições legalmente atribuídas à Administração Tributária Municipal.
II- o acompanhamento dos créditos inscritos em dívida ativa, com a promoção das respectivas execuções fiscais e adoção de todas as modalidades de cobrança administrativa, até o início da litigiosidade processual, quando a atribuição passarápara demais divisões da Procuradoria da Fazenda Municipal;
III- atuar em processos de execução fiscal com decisão ou sentença proferida, quando não instaurada a litigiosidade processual, sempre que houver peça processual previamente padronizada para a matéria.
Parágrafo único. A litigiosidade processual da execução fiscal se inicia no exato instante em que forem opostos embargos à execução fiscal, exceção de pré-executividade ou protocolada qualquer outra peça jurídica que indique a sua irresignação contra a cobrança judicial.
Seção II
Divisão Jurídica do Contencioso Tributário (DJCT)
Art. 36. Compete à Divisão Jurídica do Contencioso Tributário toda atuação do contencioso judicial, relacionada à matéria tributária, com exceção daquelas atribuídas à DTDE e, notadamente:
I – a impugnação aos embargos à execução fiscal;
II - a impugnação às exceções de pré-executividade em execuções fiscais;
III - a contestação e demais peças de defesa ou resposta, no âmbito judicial ou extrajudicial, em matéria tributária;
IV - a interposição de todos os recursos judiciais e ou extrajudiciais em matéria tributária, de interesse do Município;
V- o cumprimento de qualquer prazo ou demanda judicial que, pela sua média ou alta complexidade, divirja da rotina diária da Divisão Jurídica de Execuções Fiscais (DJEF);
VI- atuar nos processos em que tenha sido proferida decisão ou sentença em execução fiscal, mesmo que ausente litigiosidade processual, sempre que não houver peça processual previamente padronizada para a matéria;
VII–representar o Município nas ações judiciais em matéria tributária e exercer consultoria em demandas relacionadas a repasses constitucionais;
VIII - nas ações de responsabilidade civil do Município decorrentes de ato praticado pela Administração Tributária do Município.
Seção III
Divisão Tributária de Demandas Estratégicas (DTDE)
Art. 37. Compete à Divisão Tributária de Demandas Estratégicas:
I - exercer a consultoria e assessoramento jurídico em matéria tributária no âmbito da Administração Pública Municipal;
II - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios em matéria tributária da Administração Municipal;
III- prestar, dentro de sua área de atuação, assessoramento ao Chefe do Poder Executivo em matéria legislativa, elaborando ou revendo projetos de lei e minutas de decretos;
IV - representar ainda o Município, na esfera extrajudicial, em reuniões ou audiências convocadas e afetas à sua atribuição;

V- atuar no contencioso tributário, na esfera judicial, nas demandas reconhecidas através de instrução normativa como de maior relevância;
VI- atuar em todas as demandas jurídicas do contencioso tributário, na esfera administrativa;
VII- atuar em demandas jurídicas de direito tributário cujas decisões contrárias aos interesses do Município de Olinda possuam potencial efeito multiplicador, salvo quando a matéria se encontrar juridicamente segura em favor da edilidade;
VIII- promover o cumprimento voluntário de decisões judiciais transitadas em julgado que impliquem baixa de crédito inscrito em dívida ativa do município, seja por prescrição, lançamento indevido ou outras razões similares;
IX - habilitar créditos inscritos em dívida ativa do município em processos de execução, garantindo a defesa do interesse público;
X - habilitar créditos inscritos em dívida ativa do município em processos de recuperação judicial, observando as normas pertinentes;
XI–prestar informação quanto a créditos inscritos em dívida ativa do município, em processos judiciais nos quais o município não figure como parte, incluindo, mas não se limitando, a inventários e arrolamentos sumários;
XII- desenvolver estratégias jurídicas personalizadas nas demandas de sua competência, buscando, quando necessário, uma interlocução mais ativa e direta com o Poder Judiciário para assegurar a efetividade e a celeridade na defesa dos interesses municipais;
XIII - atuar em outros casos específicos e eventuais identificados como relevantes pelo Procurador-Chefe da Fazenda Municipal.

Capítulo V
Procuradoria Consultiva (PCS)
Seção I
Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênios (DLCC)
Art. 38. Compete à Divisão Consultiva de Licitações, Contratos e Convênios:
I - a assessoria jurídica mediante respostas a consultas formuladas pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Olinda, em assuntos relativos à licitação, contratos públicos e convênios;
II - o pronunciamento jurídico em matéria de licitações, contratos e convênios;
III - o pronunciamento jurídico em matéria de consórcios públicos de que o Município de Olinda venha a participar ou figure como interessado;
IV – vistar atos, termos, contratos e convênios administrativos.

Seção II
Divisão Consultiva de Pessoal e de Atuação Residual (DPAR)
Art. 39. Compete à Divisão Consultiva de Pessoal e de Atuação Residual:
I - o pronunciamento jurídico em matéria de servidor público efetivo, comissionado ou temporário;
II - o pronunciamento jurídico em processos sobre matéria jurídica de interesse da Administração Municipal, não afetas às demais divisões da Procuradoria-Geral do Município;
III – a emissão de parecer jurídico nos processos administrativos disciplinares;
IV – executar, dentro de sua área de atuação, outras tarefas de natureza jurídica e extrajudicial que lhe sejam atribuídas pelo respectivo Procurador-Chefe.
Parágrafo único. Compete ainda à Divisão Consultiva de Pessoal e de Atuação Residual (DPAR) toda atuação consultiva, remanescente e não afeta às demais divisões, auxiliando o(a) Chefe do Poder Executivo no controle interno da legalidade dos atos administrativos.

TÍTULO V
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEPAD)
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 40. O Departamento Administrativo, responsável por toda a gestão administrativa da Procuradoria-Geral do Município, subdivide-se nas seguintes unidades administrativas:
I - Divisão Administrativa e de Pessoal (DAPE);
II - Contadoria Jurídica (COJU);
III - Central de Protocolo (CEPRO).

Capítulo II
Da Divisão Administrativa e de Pessoal (DAPE)
Art. 41. A Divisão Administrativa e de Pessoal promoverá a aquisição e a manutenção permanente de todos os elementos físicos, humanos e eletrônicos necessários à execução da atividade-fim da Procuradoria-Geral, competindo-lhe, especialmente:
I - planejamento de reposição de materiais e prestação de serviços;
II - aquisição de materiais e contratação de prestadores de serviços (de forma direta ou através da abertura de procedimento licitatório);
III - realização de trocas de materiais;
IV - recebimento de materiais;
V - acompanhamento de projetos e obras nos imóveis de uso da Procuradoria-Geral;
VI- acompanhamento de serviços nas unidades da Procuradoria-Geral;
VII – acompanhamento e gestão dos contratos administrativos da Procuradoria-Geral;
VIII - manutenção do almoxarifado da Procuradoria-Geral;
IX - organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Procuradoria-Geral;
X - orientação sobre a utilização dos materiais permanentes da Procuradoria-Geral;
XI - manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Procuradoria-Geral;
XII - auxiliar a Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, realizando atos de gestão de pessoal de sua competência;
XIII – emitir empenhos de atribuição direta da Procuradoria-Geral do Município;
XIV – a prática de outros atos e medidas que se enquadrem nas atribuições do setor.
Parágrafo único. Todos os expedientes administrativos relacionados à gestão de pessoal da Procuradoria-Geral do Município deverão ser protocolados diretamente na sua Central de Protocolo (CEPRO), por meio físico ou eletrônico, que os encaminhará à Divisão Administrativa e de Pessoal (DAPE).

Capítulo III
Da Contadoria Jurídica (COJU)
Art. 42. Compete à Contadoria Jurídica:
I - realizar cálculos judiciais necessários à defesa do Município e às demais atribuições da Procuradoria-Geral;
II - atuar como Assistente Técnico em matéria contábil nos processos judiciais e administrativos sob competência da Procuradoria-Geral;
III - coordenar e supervisionar os trabalhos técnicos de cálculos e perícias;
IV - elaborar notas técnicas sobre cálculos e perícias em processos judiciais e administrativos de interesse da Procuradoria-Geral;
V - executar demais atribuições contábeis da Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º O Centro de Estudos Jurídicos fomentará, sempre que necessário, a participação dos integrantes da Contadoria Jurídica em cursos de atualização sobre cálculos judiciais e perícias contábeis.
§ 2º A Contadoria Jurídica atenderá às solicitações de cálculos judiciais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando se tratar de casos urgentes, cujo prazo será indicado pelo próprio Procurador Municipal responsável pelo caso, mediante referendo do respectivo Procurador-Chefe.
§ 3º Enquanto não for instalada a Contadoria Jurídica a Procuradoria-Geral se servirá de servidores municipais capacitados na matéria contábil, em cooperação com a Secretaria da Fazenda, ou, ainda, de profissionais terceirizados contratados para este fim.

Capítulo IV
Da Central de Protocolo (CEPRO)
Art. 43. A Central de Protocolo será responsável pelo registro de entrada e saída de todos os processos, documentos e demais expedientes físicos na Procuradoria-Geral do Município.
Art. 44. O registro de entrada de documentos na Procuradoria será efetivado preferencialmente por meio eletrônico, o que poderá se dar através de correio eletrônico institucional ou através de sistema de acompanhamento processual.
Art. 45. A tramitação interna de todos os documentos e processos será registrada no sistema de informática oficial da Procuradoria-Geral ou da Prefeitura.

TÍTULO VI
DA UNIFORMIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO
Capítulo I
Das Súmulas Administrativas da Procuradoria-Geral do Município
Art. 46.O Procurador-Geral do Município de Olinda poderá aprovar, mediante parecer normativo, de ofício ou por recomendação dos membros da Procuradoria-Geral do Município de Olinda(PGMO), a edição, a revisão ou o cancelamento de Súmulas Administrativas da PGMO, resultantes da jurisprudência iterativa dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.
Parágrafo único. As Súmulas Administrativas da PGMO terão caráter vinculante e aplicabilidade obrigatória em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.
Art. 47. Entende-se por jurisprudência iterativa dos Tribunais, para os efeitos deste Decreto, as decisões judiciais do Tribunal Pleno ou de ambas as Turmas do Supremo Tribunal Federal, dos Órgãos Especiais ou das Seções Especializadas dos Tribunais Superiores, ou de ambas as Turmas que as compõem, em suas respectivas áreas de atribuição, que consagram entendimento repetitivo, unânime ou majoritário dos seus membros, acerca da interpretação da Constituição ou de lei federal em matérias de interesse do Município de Olinda, suas autarquias e fundações.
Art. 48. O Procurador-Geral do Município editará instrução normativa ou outro ato próprio para disciplinar o procedimento pertinente à edição, revisão ou cancelamento de Súmulas Administrativas da PGMO.
Capítulo II
Das Recomendações da Procuradoria-Geral do Município
Art. 49. O Procurador-Geral do Município poderá aprovar,mediante parecer normativo, de ofício ou por sugestão dos membros da Procuradoria-Geral do Município de Olinda(PGMO), a edição, a revisão ou o cancelamento de Recomendação da PGMO, oriunda do entendimento jurídico consolidado a respeito da matéria.
§1º As Recomendações da PGMO terão a finalidade de orientar, deforma geral, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem que, para outros casos semelhantes, seja necessária a solicitação de novo parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município.
§2º A Recomendação não possuirá caráter vinculante.
Art. 50.O Procurador-Geral do Município editará instrução normativa ou outro ato próprio para disciplinar o procedimento pertinente à edição, revisão ou cancelamento de Recomendação da PGMO.
Título VII
Das Requisições de Pequeno Valor (RPV) e dos precatórios JUDICIAIS
Art. 51. As Requisições de Pequeno Valor (RPV) serão geridas de acordo com as seguintes disposições:
I - quando expedidas em favor do Município, caberá ao Procurador-Chefe da respectiva especializada adotar as providências necessárias para o levantamento dos valores em tempo hábil;
II - quando expedidas em desfavor do Município, o Procurador Municipal responsável deverá:
a) verificar a legitimidade e exatidão do valor requisitado;
b) encaminhar relatório ao Procurador-Geral do Município, acompanhado da documentação pertinente, com a anuência do respectivo Procurador-Chefe, para pagamento.
Art. 52. O Procurador-Geral do Município acompanhará e encaminhará os precatórios expedidos em desfavor do Município de Olinda para previsão na Lei Orçamentária Anual, pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, e para pagamento, pela Secretaria da Fazenda.
Art. 53. O Procurador-Geral do Município editará instrução normativa ou outro ato próprio para disciplinar o procedimento pertinente à informação, encaminhamento e verificação da legitimidade e da regularidade dos precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor (RPV's), que deverá ser observado pelos membros da Procuradoria-Geral.
TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 54. Observados os termos da Lei Complementar nº 48, de 5 de abril de 2016, o Procurador-Geral do Município poderá dispor, através de Portaria ou de Instrução Normativa, acerca do disposto no art. 99 da referida lei complementar, a fim de sistematizar o procedimento.
Art. 55. Respeitados os termos deste Decreto, fica delegada ao Procurador-Geral do Município a competência para, mediante Portaria ou Instrução Normativa, dispor acerca da matéria objeto do presente Regulamento da Procuradoria-Geral do Município, a fim de pormenorizar as regras e procedimentos pertinentes à estrutura e ao funcionamento dos órgãos que integram a Procuradoria-Geral do Município, bem como à competência dessas unidades e às atribuições de seus integrantes.
Art. 56. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 91/2016, de 8 de julho de 2016, bem como as demais disposições regulamentares contrárias a este decreto.
Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17EC257C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e com fundamento no artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 124/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, que estabelece normas para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.503/2006, que estabelece a contraprestação pecuniária para os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Olinda – JARI;

RESOLVE:

I - Designar, para o mandato de 02 (dois) anos, contado o seu inicio em 01.03.2025, os seguintes membros da junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para comporem o colegiado:

A) Thaisa Coutinho Chaves, CPF n° 096.784.084-81, como Presidente e Titular e Rafaela Ramos Genuíno Airola, CPF n° 060.967.214-27, como suplente;

B) Eduardo Henrique de Oliveira Ramos, CPF n° 033.183.524-03, como representante titular do órgão de trânsito municipal e Gina Gomes Viegas Silva, CPF n° 882.141.414-00, como suplente;

C) Divaldo Augusto Almeida Bastos de Figueiredo, CPF n° 476.744.404-78, como representante titular da sociedade civil e Gleyce Giselly Case da Silva, CPF n° 014.497.154-27, como suplente.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na datade 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores (Gabinete da Prefeita), Olinda em 01 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1CA36755

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 008/2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1754-26224	Obras e Instalações	7.500.000,00
4.4.90.92-1754-26225	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00
	TOTAL	**9.000.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-1754-550	Obras e Instalações	7.000.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas do Sítio Histórico**	
4.4.90.51-1754-573	Obras e Instalações	2.000.000,00
	TOTAL	**9.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 24 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:264FA2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2025

Ementa: Institui as medidas de Contingenciamento de Gastos Públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cenário de início de nova gestão municipal (2025/2028) e de alternância de titularidade da Chefia do Poder Executivo, em que são necessários ajustes e adequações orçamentárias e financeiras que viabilizem o cumprimento das metas do novo governo;

CONSIDERANDO a importância de garantir o equilíbrio fiscal e de cumprir as metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como nas normas e instrumentos que compõem o orçamento municipal;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com taxas de juros altas e baixas projeções de incremento de receitas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes na otimização do gasto público e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos e entidades vinculados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas públicas à realidade financeira das receitas do Município, dentro do cenário que se apresenta;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de controle orçamentário e financeiro, visando à eficiência na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, abrangendo todos os órgãos, secretarias e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º O contingenciamento tem por finalidade garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como nas normas e instrumentos que compõem o orçamento municipal, por meio da redução e controle de despesas, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º O contingenciamento será gerido por um Comitê Gestor, composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados pela Chefe do Poder Executivo:

I – Secretaria de Governo;

II – Secretaria Municipal da Fazenda;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;

IV – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração;

V – Procuradoria Geral do Município;

VI – Controladoria Geral do Município.

§1º O Comitê Gestor de Contingenciamento será coordenado pelo Secretário Municipal de Governo, com o auxílio direto da Secretária Municipal da Fazenda, na qualidade de órgão executivo.

§2º Caberá ao Comitê Gestor de Contingenciamento o monitoramento e acompanhamento da implementação das medidas de economia e redução de despesas pactuadas com as unidades gestoras.

§3º O Comitê Gestor de Contingenciamento se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, para deliberações, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para tratar de situações excepcionais de interesse público.

§4º A Secretaria Municipal da Fazenda manterá na sua estrutura organizacional uma unidade de estudos, disseminação, acompanhamento e controle preventivo, relacionada

às medidas de economia, dentro dos temas de gastos prioritários, para subsidiar o cumprimento do que estabelece o § 2º do caput deste artigo.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de órgão executivo do Comitê Gestor de Contingenciamento, é responsável por:

I – Auxiliar diretamente a Secretaria Municipal de Governo na coordenação da implementação e execução do contingenciamento em todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – Apoiar os gestores municipais na identificação de ações para contingenciamento dos gastos;

III – Comunicar ao Comitê Gestor de Contingenciamento os casos de descumprimento das metas estabelecidas e pactuadas para que se adotem as medidas cabíveis junto aos gestores públicos;

IV – Apresentar ao Comitê Gestor de Contingenciamento relatório mensal detalhado sobre a execução do contingenciamento.

Art. 5º O contingenciamento nos grupos de Despesas Correntes, Despesas de Capital e Despesas de Pessoal, para o exercício de 2025, deve corresponder à redução percentual necessária em relação ao valor orçado para o exercício de 2025, em cada um dos órgãos e secretarias integrantes da administração direta e indireta do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, acordo ou parcelamento judicial.

Parágrafo único. O percentual de redução a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Comitê Gestor de Contingenciamento e informado a cada um dos órgãos e secretarias integrantes da administração direta e indireta do Município, podendo ser alterado ao longo do exercício de 2025, conforme a necessidade verificada pelo comitê.

Art. 6º As seguintes medidas serão adotadas para cumprimento do contingenciamento previsto no artigo anterior, dentre outras possíveis para cada um dos órgãos e secretarias:

I – Redução de despesas com:

1. Diárias e deslocamentos;
2. Aquisição de materiais de consumo;
3. Serviços de terceiros não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
4. Festividades e eventos;
5. Campanhas institucionais, salvo em casos de utilidade pública, emergência e informação urgente à população;
6. Manutenção de veículos não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
7. Aquisição de novos equipamentos e mobiliários, salvo em casos indispensáveis ao funcionamento imediato da Prefeitura;
8. Terceirização de mão de obra;
9. Folhas de pagamentos de cargos comissionados, servidores temporários e servidores efetivos;
10. Concessão e manutenção de gratificações e adicionais salariais;
11. Aluguéis de imóveis não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
12. Consumo de energia elétrica e água em prédios públicos, com a implementação de programas de uso racional destes recursos;
13. Manutenção preventiva e corretiva de bens não imprescindíveis às ações imediatas da Prefeitura;
14. Subsídios e auxílios financeiros não obrigatórios;
15. Locações de veículos e equipamentos não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
16. Celebração de convênios ou parcerias que impliquem despesas adicionais;
17. Reformas e adequações em prédios públicos, salvo as situações de necessidade imediata;
18. Emissão de material gráfico e correspondências administrativas não imprescindíveis às ações imediatas da Prefeitura;
19. Contratações de consultorias ou assessorias externas não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
20. Pagamentos de assinaturas ou serviços de tecnologia não imprescindíveis às ações mais imediatas da Prefeitura;
21. Realização de cursos, congressos ou eventos de participação opcional;
22. Decoração ou ornamentação de prédios públicos;
23. Despesas com serviços contratados de segurança para eventos;
24. Implementação de projetos ou programas que impliquem custos adicionais;
25. Contratações de serviços externos para funções que podem ser realizadas por servidores internos;
26. Viagens de caráter técnico e administrativo;
27. Consumo de combustíveis;

II – Suspensão de novos contratos administrativos, salvo aqueles indispensáveis ao funcionamento imediato dos serviços públicos essenciais, devidamente justificados ao Comitê Gestor de Contingenciamento.

Parágrafo único. Outras despesas além das indicadas neste artigo poderão ser reduzidas e contingenciadas, de acordo com a necessidade e com as orientações do Comitê Gestor de Contingenciamento.

Art. 7º Ficam excetuadas das restrições deste decreto as despesas relacionadas a:

I – Saúde, Educação e Assistência Social que sejam indispensáveis ao atendimento à população;

II – Obrigações legais, precatórios judiciais e serviços da dívida.

Art. 8º As unidades orçamentárias da administração direta e indireta do Município devem dar preferência à utilização de recursos vinculados, em detrimento dos recursos ordinários do Tesouro Municipal, para cobrir as despesas correntes.

Art. 9º Os secretários municipais e dirigentes máximos dos órgãos da administração direta e indireta do Município serão os responsáveis, perante o Comitê Gestor de Contingenciamento, pela implementação dos ajustes e reduções de despesas, em cada uma das unidades orçamentárias, devendo garantir junto às suas respectivas secretarias executivas e órgãos subordinados a efetivação das medidas de contingenciamento.

Parágrafo único. Os secretários municipais e dirigentes máximos dos órgãos da administração direta e indireta do Município deverão designar formalmente um representante de cada um dos órgãos e secretarias para assessorá-los na implementação e coordenação das medidas de contingenciamento, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da publicação deste decreto.

Art. 10. O Comitê Gestor de Contingenciamento poderá requerer a cada um dos secretários municipais e dirigentes máximos dos órgãos da administração direta e indireta do Município o detalhamento de todas as despesas administrativas dos seus respectivos órgãos e secretarias, na forma indicada em ofício ou outro ato próprio.

Parágrafo único. Os secretários municipais e dirigentes máximos dos órgãos da administração direta e indireta do Município deverão atender às solicitações de informações do Comitê Gestor de Contingenciamento no prazo indicado.

Art. 11. A realocação de servidores comissionados entre as diversas secretarias e órgãos municipais ou a modificação dos cargos originários não enseja o direito de recebimento imediato a verbas rescisórias ou indenizatórias de qualquer natureza, ainda que implique em prévia exoneração, desde que seja mantido o vínculo com a administração direta ou indireta do Município de Olinda, ficando resguardado o direito legalmente previsto na legislação em vigor.

Art. 12. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a execução das despesas reprogramadas após a redução prevista neste decreto, novos ajustes serão realizados para adequação dos gastos aos recursos disponíveis.

Art. 13. O Comitê Gestor de Contingenciamento, através da Secretaria Municipal da Fazenda, publicará normas e procedimentos complementares para o fiel cumprimento das metas estabelecidas neste decreto e pactuadas com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:171DAAD8

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2025 DE 19 DE MARÇO 2025

Nomeação de servidor para PONTO FOCAL do controle interno no âmbito desta Secretaria de Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações.
Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria.
Considerando a Resolução do tribunal de Contas do Estado – TCE-PE, através do artigo 1º e 6º da resolução T.C nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear NIEDJANE MARIA DE AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 371.046.834-53, como ponto focal do controle interno na Secretaria de Esportes e Juventude do município de Olinda.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos dezenove de março de dois mil e vinte e cinco.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:C36C2C0D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDC/SGU 99023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDC/SGU 023/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDC/SGU 99023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDC/SGU 023/2025

PROCESSO FRACASSADO

A Secretaria de Gestão Urbana, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil, torna público que o processo de Dispensa de Licitação nº 023/2025, Processo Administrativo nº 99023/2025, foi declarado ***fracassado***, em decorrência da desclassificação de todas as empresas que ofertaram propostas em virtude do não atendimento aos requisitos do processo.

Olinda, 20 de março de 2025

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO D´ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8A733E65

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 233/2021. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de novembro de 2024, e término em 25 de novembro de 2025. Olinda, 25 de novembro de 2024. Assinam: Claudia Siqueira Peregrino e Tiago Glasner de Maia Chagas.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2C23792C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 59/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA**, CPF nº 074.118.274-28, matrícula nº 030560, lotada no setor da Coordenação de nutrição função de coordenadora de nutrição, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DPE – SSO n°01/2024, referente a necessidade de Aquisição de Fórmulas, Dietas e Suplementos alimentares especiais, para atender as demandas do Programa de Dispensação de Fórmulas e Suplementos especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024.

Olinda, 13 de março de 2025

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3D724E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL 002 – DA LINGUAGEM AUDIOVISUAL

CATEGORIA – APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

		NOME	CPF
APOIO À PRUDUÇÃO AUDIOVISUAL	05	MARIA CAROLINA BELARMINO DE ALBUQUERQUE GONZAGA	***830.144**
		WÍVIAN KELLYDE SOUZA E SILVA	***248.644**
		GIOVANNA LIVRAMENTO DA SILVA MACHADO	***608.324**
		MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AGUIAR	***363.194**
		JOÃO MANOEL DA SILVA JÚNIOR	***641.034**

CATEGORIA – APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

		NOME	
FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	05	ÉRIKA TAMIRES DA ROCHA MESQUITA	***021.974**
		OLIVIA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	***248.494**
		ROBERTA KARINE BARBOSA CABRAL DA SILVA	***560.844**
		RAFAEL FERREIRA GOMES AZEVEDO	***656.334**

		VERÔNICA VALENTE DE SOUZA	***314.854**

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:9F3154B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 047/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERTÃO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.923.940/0001-32, sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14 e 16, com proposta no valor global de **R$** 39.800,70 (Trinta e nove mil, oitocentos reais e setenta centavos) para a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6130CBA4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 048/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERTÃO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 58.923.940/0001-32** sagrou-se vencedora dos itens 02, 03, 04, 10, 15 e 16, com proposta no valor global de **R$ 13.829,37** (Treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E ADULTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C07B7A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PORTARIA NO 016/2025 – PRESIDÊNCIA. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 016/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidor comissionado para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMÁRIO CARDOZO DE OLIVEIRÁ**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.736.768 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 705.060.364-30, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-01,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 10 de março de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:EA3FC6FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 057.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 057/2025
Fornecedor: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ nº: 35.496.595/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de fardamento (macacão, camisa básica e calça pijama), destinado ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 9.154,00 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:650E8E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 001/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 Processo Licitatório PMP Nº 015/2025 Pregão Eletrônico PMP Nº 002/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
EMPRESA DETENTORA: ÖLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.737.128/0001-59;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de kits escolares para a secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 293.313,42 (duzentos e noventa e três mil trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A71FAE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 002/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 5.709,68(cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DE2EF47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 003/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.987.355/0001-28;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 12.572,60 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FD9365B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 004/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 9.954,39 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3E3B0FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 005/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 005/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 3.239,83 (três mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0C19BDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 006/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 56.191.727/0001-58;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 314.169,13 (trezentos e quatorze mil cento e sessenta e nove reais e treze centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1CAEA6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 007/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: M. DANIELA DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.229.383/0001-78;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 51.540,25 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:384B6536

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 008/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n º 23.706.033/0001-57;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 30.249,80 (trinta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0CD81606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 009/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 009/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDICA – Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:ED870B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 0010/2025

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 0010/2025, Processo Licitatório PMP Nº 079/2024, Pregão Eletrônico (SRPC) PMP Nº 015/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 30.294.882/0001-06;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AA2942FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 044.2025

Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LIMITADA
CNPJ nº: 16.837.402/0001-85
Objeto: Contratação de parque de diversões para funcionamento no distrito de São José do Bola de 21 a 23 de março cumprindo o calendário de festividades do município.
Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C9EF0641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 039.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 039/2025
Fornecedor: CICERO DIAS PAVÃO ME
CNPJ nº: 14.312.286/0001-55
Objeto: Referente a ornamentação das festividades de Pau Ferro em15 de março e São José do Bola em 22 de março.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DC912D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
LOCADOR: Ricardo Albuquerque Marques de Sá, inscrito no CPF:337.XXX.XXX-53;
OBJETO: Locação de imóvel, não residencial localizado na Rua localizado na praça Coronel João Rufino, nº 06, Centro, Panelas/PE, CEP: 55470-000, para tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Centro de Panelas;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0735D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
LOCADOR: Clélio Jaime Gomes da Silva, inscrito no CPF: 715.XXX.XXX-00;
OBJETO: A locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Padre João Tenório, n° 29, Centro, Panelas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da Secretaria de Saúde, neste município;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:523FA7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
LOCADOR: Rossiny Gomes da Silva, inscrito no CPF: 027.XXX.XXX-45;
OBJETO: locação de um imóvel localizado na praça 04 de Outubro, n° 23, Centro, Panelas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), neste Município;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6833FAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 005/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;
LOCADOR: O Sr**.** Dolcharly Rodrigues Mesquita, inscrito no CPF sob o n.º 028.XXX.XXX-79
OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na rua Irmãos Gregório, n° 08 - Centro, CEP: 55470-000, Panelas/PE, tendo por finalidade o abrigo e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Bom Jesus dos Remédios, para atender as necessidades da população e a oferta dos serviços de saúde com qualidade e eficácia;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 02/01/2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EBD317CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 01 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** ao Sr. **HOZÉ GOMES SOARES (Cônjuge),** inscrito(a) no CPF sob o n° 010.461.594-02, dependente da ex-servidora aposentada Sra. **MARIA ELIETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 682.004.634-00, investida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, Símbolo PE-I**, matrícula **N° 65**, falecida em 18/01/2025**,** nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 103/2019, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 03/2022 e com o art. 9º, I da Lei Municipal nº 601/2001.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 18 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 25 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:9BB7FA4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE - AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO NA GESTÃO EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/03/2025 até 04/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 07/04/2025 às 08h: 30min e a fase de disputa de lances no dia 07/04/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70.

PARNAMIRIM/PE, 20 de março de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CC268851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará o Centro de Educação Inclusiva é um órgão fundamental para o apoio aos estudantes com deficiência e suas famílias.
Situada na Rua Maria Pereira da Silva, 2-PR - Centro Passira – PE.
LOCATÁRIO: **Luciano Carlos de Lima Pessoa**, inscrita no **CPF. sob o nº 093.625.284-79**.
valor pago mensalmente: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, valor global **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br, 20 de março de 2025,

SILVANA CELERINO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C4B4DD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2025 INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel, onde funcionará o Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Administração de Passira.
Situado na Rua da Matriz, nº 196 Térreo, Centro Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Maurício Gomes Vieira Júnior,** inscrito no CPF. nº 031.375.234-60.
valor pago mensalmente: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor global **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** no período de 12 meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira, 20 de março de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:DC409EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO NO ANO DE 2024/2025.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

01. **ADELSON MIGUEL DA SILVA**, CPF/MF Nº 057.510.264.03

02. **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF Nº 087.277.844-31

03. **DIOGINI DO NASCIMENTO LIMA**, CPF/MF Nº 124.689.874-89

04. **EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO**, CPF/MF Nº 687.124.664-9

05. **ENÉAS JOSÉ SILVA JÚNIOR**, CPF/MF Nº 101.352.984-74

06. **GILDO FLORIANO DA SILVA**, CPF/MF Nº 352.493.074-34

07. **JACKSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, CPF/MF Nº 163.239.374-33

08. **JAMERSON RODRIGO SOARES DA CUNHA**, CPF/MF Nº 169.672.114-80

09. **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, CPF/MF Nº 065.404.044-33

10. **LEANDRO VIEIRA DE MELO**, CPF/MF Nº 090.559.024-46

11. **MICHELANGELO ANGELIM DE OLIVEIRA ROQUE**, CPF/MF Nº 091.423.164-21

12. **RENATO GOMES DO MONTE**, CPF/MF Nº 434.871.144-53

13. **EDSON JOÃO DOS SANTOS**, CPF/MF Nº 052.310.804-46

14. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF/MF Nº 810.773.354-15

15. **CLAUDEONOR PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF/MF Nº 064.722.874-22

16. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, CPF/MF Nº 113.618.964-74

17. **JÉSSICA RAIANE DE SOUZA CABRAL**, CPF 126.326.774-24

18. **SAULO JOSÉ VIEIRA CABRAL**, CPF/MF Nº 702.192.474-71

19. **SHÊNIA DE SOUZA VIEIRA**, CPF/MF Nº 127.103.074-80

20. **BRENO GONÇALVES BRAZ DE OLIVEIRA**, CPF/MF Nº 137.259.654-20

21. **CHEYLA GERLAYNE DE SOUZA CABRAL**, CPF/MF Nº 126.326.744-24

22. **DAYANA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA**, CPF/MF Nº 130.280.314-00

23. **VINÍCIUS JOSÉ GOMES**, CPF/MF Nº 060.539.384-24

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 e que estão aptos a exercerem as atividades durantes as competições do Calendário Esportivo 2024/2025 da SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Paudalho, 19 de março de 2025.

HERYSTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:028038AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - FMS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **M B DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.205.854/0001-14**, com sede na Av. Brasil, SN, Quadra 23 Lote 22, Setor Sul, Santo Antônio De Goiás/GO, CEP: 75.375-000, e com o seguinte E-mail: mbxhospitalar@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 022/2024 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 104,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **M B DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.205.854/0001-14**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/02/2025,** através do E-mail: mbxhospitalar@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C066D9A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Processo **Nº 028/2025**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 015/2025**, Objeto**:** Chamamento Público na forma de **Credenciamento** para contratação sem caráter de exclusividade, **Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde** no atendimento à população do Município de Petrolândia/PE. **INICIO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES**: 28/03/2025 às **08h:00** (Oito horas), exclusivamente no formato eletrônico do site www.licitapetrolandia.com.br ou através do e-mail: petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: http://www.petrolandia.pe.gov.br/.

Petrolândia/PE, 20 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:20E63EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SRP 002/2025

PROCESSO **Nº 005/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2025,** OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kit Escolar e Mochilas Escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Lote**, Limite para acolhimento de Propostas **02/04/2025** às **8h:00** (oito horas), Data da Sessão**: 02/04/2025** às **09h:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9D8F8F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 062/2024**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, sediado na Rua José Belarmino Teixeira, nº41 Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, CEP: 55.365-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 062/2024**, **Concorrência Pública Nº 001/2024**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, visando a **ADIÇÃO DE VALOR** de **R$ 40.140,73** (quarenta mil, cento e quarenta reais e setenta e três centavos), corresponde a aproximadamente **9,99%** do valor inicial do contrato, sendo referente ao **QUANTITATIVO** o valor de **R$ 11.286,37** (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e **QUALITATIVO** no valor de **R$ 28.854,36** (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 068/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8036B29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.465/2025.

Ementa: Denomina Nome de Trajeto "Cinturão Verde " e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º- Fica oficialmente denominado "Vital Cavalcanti Novaes" o trajeto conhecido como Cinturão Verde, que percorre a área rural deste Município, em reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento da região.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4175BF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.466/2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento de 2025, aprovado pela Lei nº 1.456 de 28 de novembro de 2024, no valor de R$ 7.545.890,90, (Sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), destinado a custear despesas das Secretarias de Comunicação e Eventos, Secretaria de Reforma Agrária, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conformidade com as disposições dos art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações abaixo discriminadas:

02.20.00 – Secretaria de Comunicação e Eventos
04.131.0408.2194.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação e Eventos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 350.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.21.00 – Secretaria de Reforma Agrária
21.631.2101.2195.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Reforma Agrária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 150.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.22.00 – Secretaria de Relações Institucionais
04.122.0409.2196.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Relações Institucionais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 100.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 2º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.456/2024, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 3º Se houver modificação apenas na nomenclatura das secretarias já existentes, poderá ser feito diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 4º Com base no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 001/2025, fica alterada a nomenclatura da **Ação Governamental 2103 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Indígenas para Ação Governamental 2103 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assuntos Indígenas.**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária para a Secretaria de Cultura, conforme estrutura orçamentaria abaixo discriminadas:

02.23.01 – Secretaria de Cultura
13.392.1301.2197.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 250.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
LPG – Art. 5º Fonte 715.001 (Estado)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
LPG – Art. 5º Fonte 715.001 (União)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
Lei Aldir Blanc – PNAB Fonte 719.001

13.392.1302.1130.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Pátio de Eventos, Espaços Culturais e Centro de Convenções
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

13.392.1304.1131.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Biblioteca, Museus, Memoriais e Centros de Artesanato e Cultura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

13.392.1304.2171.0000 – Manutenção da Biblioteca, Memorial, Espações e Centros de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

13.392.1306.2169.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas, Culturais e Outros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.450.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
Convênios da União Fonte 700.001

02.23.02 – Fundo Municipal de Cultura – FMC
13.392.1305.2188.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura - FMC
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 32.900,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária para a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme estrutura orçamentaria abaixo discriminadas:

02.23.00 – Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.1303.2198.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 160.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

27.812.1303.1132.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras, Campos, Estádios, Pistas e Centros para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

27.812.1303.2170.0000 – Manutenção e Implementação das Ações de Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 85.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R$ 8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

27.812.1303.2192.0000 – Aquisição de Materiais Esportivos – Emenda Modificativa nº 001/2024
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 26.625,90
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

27.812.1303.2193.0000 – Premiação a Campeonatos Esportivos (Futebol, Futsal, Vôlei, Handball, Tênis e outros) Emenda Modificativa nº 001/2024
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R$ 60.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária para a Secretaria de Turismo, conforme estrutura orçamentaria abaixo discriminadas:

02.25.01 – Secretaria de Turismo
23.695.2302.2199.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 100.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

23.695.2302.1133.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Equipamentos para Promoção do Turismo (Polo Turísticos, Pier, Arquibancadas e outros)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
Convênios da União Fonte 700.001

23.695.2302.2174.0000 – Manutenção das Atividades de Promoção e Apoio ao Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.25.02 – Fundo Municipal do Turismo
23.695.2302.2176.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Orçamentária para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estrutura orçamentaria abaixo discriminadas:

02.26.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
23.122.2303.2200.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 200.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

23.691.2303.2173.0000 – Manutenção das Atividades de Aquicultura e Pesca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

23.691.2303.2175.0000 – Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.365,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 9º Os recursos necessários à cobertura dos créditos especiais mencionados nos **Art. 1º e 5º** desta Lei**,** provirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme discriminados abaixo:

02.09.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.1301.2168.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
244 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil R$ 342.000,00
245 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
246 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 14.500,00
247 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 140.000,00
248 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 9.860,00
249 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 19.470,00

250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 160.000,00
254 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
LPG – Art. 5º Fonte 715.001 (Estado)

252 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
LPG – Art. 5º Fonte 715.001 (União)

253 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
Lei Aldir Blanc – PNAB Fonte 719.001

13.392.1304.1131.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Biblioteca, Museus, Memoriais e Centros de Artesanato e Cultura
256 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

13.392.1304.2171.0000 – Manutenção da Biblioteca, Memorial, Espaços e Centros de Cultura
257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
258 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
259 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
260 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

13.392.1306.2169.0000 – Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas, Culturais e Outros
261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
262 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas R$ 30.000,00
263 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 21.735,00
264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.410.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

265 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
Convênios da União Fonte 700.001

27.812.1303.1132.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras, Campos, Estádios, Pistas e Centros para a Prática de Esportes
266 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

27.812.1303.2170.0000 – Manutenção e Implementação das Ações de Esporte e Lazer
267 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00
268 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 85.000,00
269 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas R$ 8.000,00
270 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 48.800,00
271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 69.000,00
272 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

27.812.1303.2192.0000 – Aquisição de Materiais Esportivos – Emenda Modificativa nº 001/2024
273 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 26.625,90

27.812.1303.2193.0000 – Premiação a Campeonatos Esportivos (Futebol, Futsal, Vôlei, Handball, Tênis e outros) Emenda Modificativa nº 001/2024
274 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas R$ 60.000,00

02.09.02 – Fundo Municipal de Cultura – FMC
13.392.1305.2188.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura - FMC
275 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
276 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
277 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
278 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
279 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 32.900,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.12.01 – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
23.122.2301.2172.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
339 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 197.000,00
340 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
341 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
342 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 10.000,00
343 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
344 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 99.000,00
345 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

23.695.2302.1133.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Equipamentos para Promoção do Turismo (Polo Turístico, Pier, Arquibancadas e Outros)
354 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

355 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
Convênios da União Fonte 700.001

23.695.2302.2174.0000 – Manutenção das Atividades de Promoção e apoio ao Turismo
356 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
357 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
358 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
359 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.12.02 – Fundo Municipal do Turismo
23.695.2302.2176.0000 – Manutenção das Atividades de Promoção e apoio ao Turismo
362 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
364 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 360.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

02.13.01 – Secretaria de Serviços Urbanos
25.752.1502.2124.0000 – Manutenção, Melhoria e Eficientização da Iluminação Pública
393 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000.000,00
Recursos Próprios do Município Fonte 501.001

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Petrolândia, 20 de março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:95A46B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO: UNIAO MED LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pela Srs. Secretária**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA** vem,

NOTIFICAR

A empresa**UNIAO MED LTDA,** CNPJ nº. 47.259.102/0001-90, estabelecida à AVENIDA A, 4165, Bairro PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP: 54.522-005, Inscrição Estadual nº. 105/3482-28, e-mail: claudemir_61@hotmail.com, Telefone: (81)3071-5090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a) **CLAUDEMIR OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) da carteira de identidade número 1.731.872, inscrito no CPF sob o nº 223.387.994-53, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 001/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2025,para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não assinatura do contrato enviado na data de 13 de Fevereiro de 2025, embora devidamente notificada através dos e-mails:claudemir_61@hotmail.com euniaomed@gmail.com,na data de 11 de março de 2025, não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 001/2025/FMS, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 20 de Março de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BE96BD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025/PMP

-Processo Nº: 009/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 021/2025/PMP.
-Contratado: MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO-ME.
-CNPJ Nº 07.577.713/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 80.945,95 (oitenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 90, 93, 94, 95, 99, 100, 108, 109 e 114.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4B22C300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250318PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra e fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e filtros destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$88.914,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 21/03/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EEBA6512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ADELMA MARIA DE LIMA QUIDUTE** matrícula nº. 0001010, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:95B730C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ADIENE JOSEFA FERNANDES** matrícula nº. 0000001, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretor de Inspeção, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 45%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A875281E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar o Servidor **ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA** matrícula nº. 0001214, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenador, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6B07A76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS** matrícula nº. 0000194, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 35%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:ECB73B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº. 0000259, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:09FF2DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ANGELA MARIA CAMPOS DOS SANTOS** matrícula nº. 0000464, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7F580778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA** matrícula nº. 0000263, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Secretária, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 25%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B5B8DFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **EVANUSA FABIANA MEDEIROS SANTOS** matrícula nº. 0000205, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7FD245F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **JOSEFA CINARA RAMOS DOS SANTOS** matrícula nº. 0000955, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 35%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CE1E1FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidor **LEONIDAS JOSÉ DA SILVA** matrícula nº. 0000215, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenador, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9CFF5D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ CORDEIRO** matrícula nº. 0001216, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:AADB212A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **MARIA APARECIDA MORATO** matrícula nº. 0000219, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora Pedagógica, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 45%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3DB06203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES** matrícula nº. 0000220, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3F216783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS** matrícula nº. 0000221, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora de Inspeção, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 45%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B382DC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando

os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** matrícula nº. 0000238, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D55E33CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO DE EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora **SUELI PEREIRA DA SILVA** matrícula nº. 0001208, detentor(a) do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Coordenadora, atribuindo-lhe uma gratificação com percentual de 30%, nos termos da Lei 419/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:066EB1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Objeto: Contratação de Empresa (S) para aquisição de utensílios de cozinha destinados a atender as demandas para o Funcionamento da Cozinha Comunitária que será inaugurada no Município de Riacho das Almas/PE através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor estimado: R$ 48.330,65 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)
Início do acolhimento das propostas: 21 de março de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26 de março de 2025 às 12hrs.
Endereço eletrônico para o envio das propostas: e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.
Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 20 de março de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EF2A7DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.149.318/0001-01, detentora da marca e dos direitos decomercialização da banda RAPHAELA SANTOS, para apresentação de show artístico musical paraabrilhantar a Festa do Padroeiro São José, no Município do Rio Formoso-PE, no dia 18 de março de2025, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 016/2025 (PREFEITURA)
Contratado: RAPHAELA SANTOSPRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 38.149.318/0001-01
Valor do contrato: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Rio Formoso, 17 de março de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5AF8419C

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.721.242/0001-00, detentora da marca e dos direitos de comercialização das bandas SÓ BREGA "CONDE" E SANTROPÊ, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar a Festa do Padroeiro São José, no Município do Rio Formoso-PE, no dia 18 de março de 2025, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 015/2025 (PREFEITURA)
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 30.721.242/0001-00
Valor do contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais
Rio Formoso, 17 de março de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2E864A20

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA**, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, detentora da marca e dos direitos de comercialização do artista **BANDA BICHO DO MATO**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 006/2025 (PREFEITURA)
Contratado: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA**
CNPJ nº: 42.503.325/0001-37
Valor do contrato: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E737508A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **WAGNERCAMILO DE MACEDO LTDA**, CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, detentora da marca e dos direitos decomercialização dos artistas **GLEYDSON E HENRICKY**, para apresentação de show artístico musicalpara abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme EstudoTécnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 012/2025 (PREFEITURA)
Contratado: empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO LTDA**
CNPJ nº: 17.711.968/0001-29
Valor do contrato: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:59DB7C5A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 51.737.756/0001-59, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas **MC JAPÃO e BANDA SEDUTORA**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 005/2025 (PREFEITURA)
Contratado: empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO LTDA**
CNPJ nº: 51.737.756/0001-59
Valor do contrato: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:384A8396

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **RANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR**, CNPJ Nº 32.482.767/0001, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas **ROGÉRIO SOM, MC REINO, FORRÓ DOS BOSSAS E PEDRINHO PEGAÇÃO**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 008/2025 (PREFEITURA)
Contratado: empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR**
CNPJ nº: 32.482.767/0001
Valor do contrato: **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B30F9E87

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº 04.298.829/0001-73, detentora da marca e dos direitos de comercialização do artista **TRIO DA HUANNA**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 007/2025 (PREFEITURA)
Contratado: **MARIA HUANNA PRODUÇÕES ATÍSTICAS LTDA**
CNPJ nº: 04.298.829/0001-73
Valor do contrato: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3AB42B96

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **VS EVENTOSE SHOWS LTDA**, CNPJ Nº 40.817.396/0001-89, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas **VITOR SANTOS**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 013/2025 (PREFEITURA)
Contratado: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA**
CNPJ nº: 40.817.396/0001-89
Valor do contrato: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E08C629E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº43.453.655/0001-28, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor RANNIERY GOMES, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar a **FESTA DA BATALHA DO REDUTO** no Município do Rio Formoso-PE, no dia 06.02.2025, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 002/2025 (PREFEITURA)
Contratado: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**
CNPJ nº: 43.453.655/0001-28
Valor do contrato: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:92D51574

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas **CARINA LINS**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 009/2025 (PREFEITURA)
Contratado: **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA**
CNPJ nº: 38.129.468/0001-53
Valor do contrato: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C8F67D35

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES** CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas **EDSON ARAÚJO E VILÕES DO FORRÓ**, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 010/2025 (PREFEITURA)
Contratado: empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES**
CNPJ nº: 10.422.287/0001-00
Valor do contrato: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D2B7FC21

PROCURADORIA JURIDÍCA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação da empresa W. F. BARROSJUNIOR PRODUÇÕES E VENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.578.737/0001-51, detentora da marca e dos direitos de comercialização dos artistas BANDA LUARÁ, para apresentação de show artístico musical para abrilhantar as festividades carnavalescas no Município do Rio Formoso-PE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência.
Contrato Nº: 011/2025 (PREFEITURA)
Contratado: W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E VENTOS LTDA
CNPJ nº: 18.578.737/0001-51
Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Rio Formoso, 27 de fevereiro de 2025.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1617DB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE WWW.FACHUSC.COM.BR DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE.. JUSTIFICATIVA: Atende plenamente aos requisitos necessários para a execução das atividades em sua área de atuação, demonstrando competência, dedicação e profissionalismo. Além disso, o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência ao processo.. CONTRATADO: HÉLITON MARCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO – MEI – CNPJ 18.126.638/0001-39. VALOR TOTAL: R$12.000,00 (doze mil reais). RATIFICAÇÃO: DAN VITOR VIEIRA BRAGA. PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 10/01/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F5878208

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Sistemas de Gestão Acadêmica compreendido módulos de graduação, portal acadêmico e biblioteca, com a respectiva instalação, treinamento e manutenção para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC. JUSTIFICATIVA: Atende plenamente aos requisitos necessários para a execução das atividades em sua área de atuação, demonstrando competência, dedicação e profissionalismo. Além disso, o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência ao processo. CONTRATADO: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 05.617563/0001-47. VALOR TOTAL: R$31.165,92 (trinta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: DAN VITOR VIEIRA BRAGA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 10/01/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0B726C3D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ENTREGA DE DOCUMENTOS REALIZADOS POR MENSAGERIA MOTORIZADA (MOTOBOY) TOTALIZANDO 128 CORRIDAS MENSALMENTE PARA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE. JUSTIFICATIVA: Atende a satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes às áreas de sua atuação, com competência, dedicação e o valor de sua proposta de preço é compatível aos cobrados pelo mercado. CONTRATADO: ANTONIO ARLINDO DE BARROS – MEI , CNPJ nº 32.250.826/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). RATIFICAÇÃO: DAN VITOR VIEIRA BRAGA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:85A8F677

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: contratação de licença de uso da plataforma SECRETARIA ACADÊMICA DIGITAL PORTARIA e DIPLOMAS DIGITAIS padrão ICP-BRASIL em conformidade com as portarias 315 e 554 do MEC, com respectivo treinamento e manutenção, para a Faculdade De Ciências Humanas Do Sertão Central – FACHUSC.
JUSTIFICATIVA: Atende plenamente aos requisitos necessários para a execução das atividades em sua área de atuação, demonstrando competência, dedicação e profissionalismo. Além disso, o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência ao processo. CONTRATADO: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 05.617563/0001-47. VALOR TOTAL: R$14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: DAN VITOR VIEIRA BRAGA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 10/01/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BB0D6BBD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.
JUSTIFICATIVA: Atende a satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação e o valor de sua proposta de preço é compatível aos cobrados pelo mercado.
CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - CNPJ 21.450.295/0001-78 - VALOR TOTAL R$ 1.487,83 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos);
CONTRATADO: JOSÉ ALENCAR SAMPAIO NETO – CNPJ 49.967.066/0001-44 - VALOR TOTAL R$ 1.604,00 (mil, seiscentos e quatro reais);
CONTRATADO: PAPELARIA MOURA – CNPJ 02.414.124/0001-49 – VALOR TOTAL R$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais);
CONTRATADO: PAPIRO ROCINHA LTDA – CNPJ 40.869.331/0001-87. – VALOR TOTAL R$ 1.701,80 (mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).
RATIFICAÇÃO: DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA. PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 17/02/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9781A724

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.
JUSTIFICATIVA: Atende a satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação e o valor de sua proposta de preço é compatível aos cobrados pelo mercado.
CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - CNPJ 21.450.295/0001-78 - VALOR TOTAL R$ 1.487,83 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos);
CONTRATADO: JOSÉ ALENCAR SAMPAIO NETO – CNPJ 49.967.066/0001-44 - VALOR TOTAL R$ 1.604,00 (mil, seiscentos e quatro reais);
CONTRATADO: PAPELARIA MOURA – CNPJ 02.414.124/0001-49 – VALOR TOTAL R$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais);
CONTRATADO: PAPIRO ROCINHA LTDA – CNPJ 40.869.331/0001-87. – VALOR TOTAL R$ 1.701,80 (mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).
RATIFICAÇÃO: DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA. PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO. DATA: 17/02/2025.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:81C0C3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO POÇO VERDE E MUCAMBU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.796/0001-38, estabelecida na com endereço na Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pela Sra. ANA LUIZA COSTA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 089.806.954-89, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FE8A99A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO SÍTIO JIBÓIA E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.590/0001-30, estabelecida na com endereço no Segundo Distrito de Conceição das Crioulas, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANTONIO LADISLAU, inscrito no CPF n. 102.057.024-57, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C032F5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SÍTIO FORMIGA E ADJACENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.840/0001-98, estabelecida com endereço no Sítio Formiga, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pela Sra. CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM, inscrito no CPF n. 055.6454.544-42, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7D76F7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO C. I. ATIKUM SALGUEIRO-PE** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.456/0001-21, estabelecida com endereço na Rua da Escola José Neu, s/n, Conceição das Crioulas, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. ARNAZILDO FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF n. 341.458.854-49, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A2110C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BAIXIO DA CACIMBINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.768.867/0001-91, estabelecida com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. VALDENOR MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF n. 858.733.405-90, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0567AA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

CONTRATO CPL N° 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025; OBJETO: Locação de serviços de hora máquina de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao programa terra pronto, visando atender a demanda da aração de terras no período chuvoso, em face de **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SOLTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.926.740/0001-32, estabelecida com endereço no Sítio Solta, Zona Rural, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AILTON DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF n. 065.327.624-90, com endereço profissional acima descrito, no valor global da locação de R$ 26.356,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em até 30 dias após a prestação do serviço.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2F498720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025; OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica consultiva e advocacia contenciosa, com acompanhamento detalhado de processos de interesse do Município de Salgueiro / PE, perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União, Justiça Comum Estadual e Federal, Justiça do Trabalho, além dos tribunais superiores, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), em face do escritório de advocacia **PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 17.141.519/0001-92, com sede na Avenida República do Libano, 251, Torre 3, Salas 1101, 1102 e 1103, Pina, Recife/PE, neste ato representada pelo Sócio - administrador o Sr. Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues, inscrito na OAB/PE n° 23610, CPF sob o n° 039.099.394-81, com endereço profissional acima citado, conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Município de Salgueiro/PE

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3B2DDF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – DISPENSA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Saúde comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 011/2025 – Dispensa N° 006/2025**. Objeto: Locação de veículos leves para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salgueiro/PE, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. Contratado: **SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 52.398.729/0001-61**,** endereço: Praça José Caldas Cavalcanti, 475, Sala 2, Centro, Cabrobó, PE, no valor global de R$ 239.171,24 (duzentos e trinta e nove e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Diante do resultado a secretária de saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/02/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:AB2171BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA NA PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório **Nº 067/2024** – Concorrência **N° 007/2024**. Matéria publicada em 07/06/2024 Edição nº 3608. **Onde se lê:** Contratação de Construção de Academia de Saúde no Bairro SÃO VICENTE DE PAULA, em Salgueiro-PE, nos termos da planilha orçamentária em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Leia-se agora:** Contratação de Construção de Academia de Saúde no LOTEAMENTO MONTE ALEGRE, em Salgueiro-PE, nos termos da planilha orçamentária em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 20/03/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:73856D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório **Nº 036/2025** – Pregão Eletrônico **N° 006/2025**. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição Gás GLP e vasilhame para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento

Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 134.597,61 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 21/03/2025 ás 08:00 até dia 02/03/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 02/03/2025 às 08:30 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 20/03/2025

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE6CDFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 032/2025 - Inexigibilidade nº 017/2025 – Chamada Pública Nº 003/2025. Tipo: Serviço e Fornecimento. Objeto: Chamada pública para credenciamento para contratação de empresas para realizar manutenção corretiva e/ou preventiva, com o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados pertencentes à prefeitura município de salgueiro-PE. Recebimento de documentos: durante o prazo de vigência do credenciamento, na sede da Secretaria Municipal de Administração. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 20 de Março de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DC06A113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 655/2025

Dispõe sobre a reversão de imóvel doado à Legião Brasileira de Assistência (LBA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Saloá o imóvel doado à Legião Brasileira de Assistência (LBA), nos termos da Lei Municipal nº 237/89, localizado no perímetro urbano, desmembrado do terreno denominado Figueira, com área de 10.000 m².
Art. 2º A reversão ocorre em razão do descumprimento da finalidade da doação, uma vez que a entidade beneficiária não realizou a construção da Creche e do Centro de Convivência, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 237/89.
Art. 3º O Município de Saloá retomará a posse e o domínio do referido imóvel, podendo destiná-lo a novos projetos de interesse público.
Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas e jurídicas necessárias à formalização da reversão do imóvel, incluindo o cancelamento de registros e a reintegração da área ao patrimônio municipal.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei constante do Art. 1º da Lei 237/89;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:66B23185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Cavalgada Feminina de Saloá como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saloá e institui sua realização anual no calendário oficial da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Cavalgada Feminina de Saloá como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saloá, em razão de sua importância histórica, cultural, social e turística para a cidade.

Art. 2º A Cavalgada Feminina de Saloá será realizada anualmente no primeiro domingo do mês de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Saloá.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de incentivo e apoio à realização da Cavalgada Feminina de Saloá, garantindo a preservação e valorização deste patrimônio cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B644F592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Equipamento Hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência, através da Emenda Parlamentar de nº 10725387000123001 (ITENS REMANESCENTES). Valor: R$138.827,88.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 17/03/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0BE390C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Valor: R$148.908,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 17/03/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5FC032EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 /2025

PORTARIA Nº 143 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - nomear, os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS**, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES
TITULAR
Cíntia Maria Siilva de Sá
CPF- 038.503.724-48
Contato:(87)9988-9147
cintia.sa@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Cintiamarry2011@gmail.com
SUPLENTE
Jadeilda Nunes de Brito
CPF- 007852.644-26
Contato::(87) 98872-0402
jadeilda.brito@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Jadeildabrito75@gmail.com
REPRESENTANTES DE ALUNOS
TITULAR
Gabrielly dos Santos Silva
CPF- 127.984.404-32
Contato::(87) 98116-2162
gabrielly.silva@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Gabysantos0198@gmail.com
SUPLENTE
_Leonardo Santos Delgado
CPF- 182.505.594-79
Contato::(87) 98834-7698
leonardo.delgado@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Oficialleonardodelgado@gmail.com
TITULAR
-Clara Fernanda dos Santos Magalhães
CPF- 129.645.354-50
Contato(87) 98874-8394
clara.magalhaes@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
clarafernandamagalhaes123@gmail.com
SUPLENTE
-Maria Gabriela Lima de Góes
CPF-177.673.854-89
Contato(87) 9880-0324
maria.goes@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
limadegoesm@gmail.com
REPRESENTANTES DE DIRETORES
Selma Aparecida de Melo **TITULAR**
CPF- 043856344-16
Contato::(87)98814-0261
selma.melo@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
selmaaparecidademelo@live.com
-kelanne Melo do Nascimento **SUPLENTE**
CPF- 028171834-28.
Contato::(87) 98855-8714
kelanne.nascimento@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
melokelanne02@gmail.com
REPRESENTANTES DOS PAIS
TITULAR
Simone dos Santos Souza
Contato::(87) 98847-5073
CPF- 109.805.114-96
simone.souza@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
simonesantosg96@gamai.com
SUPLENTE
_ Cleide de Lima e Silva
CPF- 021.374.984-05
Contato::(87) 98117-4098
cleide.silva@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Cleide12305@hotmail.com
TITULAR
-Sandra Pereira de Souza Lima
CPF- 051.621.704-61
Contato::(87) 98866-2508
sandra.lima@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
ssouza3526@gmail.com
SUPLENTE
-Jonaldo Ramos Santana
CPF-091386654-76
(87)988145685
jonaldo.santana@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
ramosjonaldo26@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR
-Gleison Celeri de Souza
CPF- 081.110.564-43
Contato::(87)
gleison.souza@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
gleisonceleri082@gmail.com
SUPLENTE
-Letícia guabiraba ramos Santos
CPF- 026.872.744-96
Contato::(87)
leticia.santos@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
leticia23larah@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Rosimere dos Santos Silva
CPF-747.299.694-72
Contato::(87) 98842-5328
rosimere.silva@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Email- santos.rosimere1972@gmail.com
Wiliane Barbosa de Oliveira
CPF- 081.558.424-52
Contato::(87) 9804-7943
wiliane.oliveira@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Email-Enailiw_barbosa@hotmail.com
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR
Adolfo Luis Brasil Alves
CPF- 107.859.344-21
Contato::(87) 98804-0159
adolfo.alves@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Adolfo.2025.luis@gmail.com
SUPLENTE
- Maria Regicleide Nunes da Silva
CPF- 028.643.744-98
Contato::(87)98805-5151
maria.silva@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Regicleide2013@hotmail.com

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
Erlanhe Lopes de Souza
CPF:101.676.494-42
Telefone:(87)98844-2676
erlanhe.souza@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Email- erlanhelopess@gmail.com
Suplente:
Valdir Vieira do Nascimento
CPF- 045865484-10
Telefone: (87) 96787338
valdir.nascimento@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
E-mail: Vieiravaldir946@gmail.com

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular:
Rizângela Viana de Moura
CPF-104.326.794-24
Fone:(87)98833-1469
rizangel.moura@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br
Email- rizangelaviana@gmail.com
Suplente:
Alberice de Souza Lima
CPF- 844.625.404-25
FONE:(87) 98828-7122
alberice.lima@santacruzdabaixaverde.pe.gov.br

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito, 19 de março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:C4D4984E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 008/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO Nº 008/2025

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 27/2022, de 26 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a abertura de seleção para o provimento das funções de gestão escolar da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos do artigo 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, e Lei Municipal nº 383/2015.

O Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar os critérios de seleção dos candidatos à função de Gestão Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de alcançar de forma mais objetiva o interesse público e de cumprir o que está disposto na Meta 16 do PME;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º Acrescentar Parágrafo Único ao Artigo 1º do Decreto Municipal nº 27/2022, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º […]
Parágrafo Único - A escolha de profissionais para a Gestão das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, baseado em Lista Tríplice, e deverá ocorrer simultaneamente para todas as Unidades Escolares de ensino, conforme tabela de vagas que deverá ser apresentada no Edital próprio de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares."
Art. 2º Alterar os incisos I e II e acrescentar o inciso III no Art. 5º do Decreto Municipal nº 27/2022, de 26 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º […]
I - Primeira Etapa: Avaliação de Títulos (Análise de Currículo, Títulos e Experiência), de caráter classificatório;
II - Segunda Etapa: Avaliação da apresentação do Plano de Gestão escolar, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) oriundos da Etapa I;
III – Terceira Etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova com 20 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa, de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 19 de março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:CC80688F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

EMPRESA VENCEDORA: GALDINO & SANTOS COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 03.462.618/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.896/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática, conforme Demonstrativo contábil do Balancete de Despesa, na data de hoje, perfaz a disponibilidade de:

29002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
131 1 2.9- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 9.636,10 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:4CBD3824

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA, E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE

EMPRESA VENCEDORA: EMANUELA DO C SILVA LTDA **CNPJ:** 20.160.132/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.896/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática, conforme Demonstrativo contábil do Balancete de Despesa, na data de hoje, perfaz a disponibilidade de:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: – Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 22.139,07 (vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:41EE0BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SINAL DIGITAL EM TV ABERTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE E A EMPRESA AUCOR
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

EMPRESA VENCEDORA: AUCOR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 14.788.738/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.234 – Ampliação, Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 84.530,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:53D3F4E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 008/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SINAL DIGITAL EM TV ABERTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE E A EMPRESA BRENO P DELLINGLTDA.

EMPRESA VENCEDORA: BRENO P DELLING LTDA **CNPJ:** 33.736.327/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.234 – Ampliação, Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Terceira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:894CB9D3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.769.153/000-73 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de assoalho de madeira e porta com revestimento acústico no Teatro Municipal Emídio Eduardo B. Martins, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 114.944,69 (Cento e catorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Com Vigência iniciada em 17/03/2025 e com termo final em 17/06/2025.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4635E26A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 074/2024 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - . Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.** Objeto: objeto do presente Termo Aditivo a antecipação de renovação de saldo do contrato e vigência por mais 12 (doze) meses.
Data de assinatura do aditivo: 17 de março de 2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9AD59B2D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **LUX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.769.153/000-73 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço demanutenção de gesso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 59.835,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 17/03/2025 e com termo final em 17/05/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5119D60C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 003/2025: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ 32.929.561/0001-66, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas e complementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 50.227,00 (Cinquenta mil e duzentos e vinte e sete reais). Com Vigência iniciada em 10/03/2025 e com termo final em 10/09/2025.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B405F618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025/SEDUC

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, vem informar a todos os interessados que no aviso do Extrato de Contrato nº 007/2025/SEDUC, Processo n.º 027/2024/SEDUC, Dispensa Eletrônica n.º 006/2024/SEDUC, publicado na AMUPE Edição n.º 3804 no dia 19/03/2025 e no DOM Edição n.º 257/2025 no dia 18/03/2025.
ONDE-SE LÊ: Vigência de Contrato 12 (doze) meses.
LEIA-SE: Vigência de Contrato 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de março de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:49C60DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços de lavagem e serviços de borracharia, utilizando cartão magnético ou sistema informatizado, via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados visando atender a futuras e eventuais necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e seus respectivos programas e serviços de ações continuadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme o catálogo de peças Audatex/Molicar, Cilia e Orion. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, para o lote 1 e 2, com desconto da taxa de credenciamento = 7% (sete por cento) e Taxa Administração = a 3% (três por cento).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 20 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C3A19B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o comércio local e ambulante durante o evento Boá Folia 2025 no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a realização do evento Boá Folia 2025, que ocorrerá no período de 11 e 12 de abril, e a necessidade de disciplinar o comércio local e ambulante durante o evento;

CONSIDERANDO a importância de garantir a organização, a segurança e a higiene do espaço público durante a realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os interesses dos comerciantes locais e ambulantes, bem como dos foliões e da população em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a comercialização e exploração dos espaços disponibilizados pela Prefeitura para instalação de barracas, trailers ou similares e comércio ambulante para a venda de gêneros alimentícios, bebidas e variedades, no período de 11 e 12 de abril, durante o Boá Folia 2025.

Art. 2º Os interessados em explorar os comércios de que trata o art. 1º, deverão estar cadastrados junto ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 3º A fiscalização do comércio local e ambulante durante o evento será realizada pela Secretaria Executiva da Receita Tributária em conjunto com os demais órgãos competentes.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais locais já cadastrados no município poderão funcionar normalmente durante o evento, desde que respeitem as normas de segurança, higiene e demais regras estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais locais que desejarem ampliar sua área de atendimento durante o evento, deverão solicitar autorização prévia à Secretaria Executiva da Receita Tributária, mediante o pagamento da taxa de ocupação de solo, conforme tabela anexa a este Decreto.

Art. 6º O comércio ambulante durante o evento será permitido somente aos vendedores ambulantes devidamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Executiva da Receita Tributária.

Art. 7º Os vendedores ambulantes autorizados deverão comercializar seus produtos nos locais autorizados pela Secretaria Executiva da Receita Tributária, respeitando as normas de segurança, higiene e demais regras estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 8º Os interessados em explorar os comércios de que trata o art. 1º, deverão recolher o respectivo tributo, conforme o segmento, nos valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 9º Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização do evento, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 10º A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante o evento, em virtude do número expressivo de visitantes.

Art. 11º Aqueles que receberem autorização para instalação de barracas de vendas de bebidas, produtos alimentícios ou outros tipos de produtos, deverão se instalar no espaço do evento, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Executiva da Receita Tributária.

Parágrafo único. Somente será concedida autorização para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 12º Os comerciantes deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal e devem se responsabilizar em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros, sob pena de serem impedidos de funcionar.

Art. 13º Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 14º Os estabelecimentos, ainda que munidos de alvará concedido pela Prefeitura Municipal, podem ser impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária em decorrência de fiscalização.

Art. 15º Uma vez fornecida a devida autorização, esta não poderá ser, a qualquer título, transferida a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 16º Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados, ficando também obrigados a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando e sujeitando-se as exigências da Fiscalização Municipal e Vigilância Sanitária.

Art. 17º O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado, impedindo suas atividades durante o evento, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

TABELA DE VALORES CORRESPONDENTE A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NOS DIAS 11 e 12 DE ABRIL NO EVENTO "BOÁ FOLIA 2025".

Barraca de "Capeta" e Drinks/Bebidas em geral	R$ 200,00 (duzentos reais)
Freezer	R$ 200,00 (duzentos reais)
Trailers	R$ 200,00 (duzentos reais)
Espetinho	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Batata-frita	R$ 100,00 (cem reais)
Barraca de água de côco	R$ 200,00 (duzentos reais)
Carrinho de isopor/isopor ou similares	R$ 100,00 (cem reais)
Pula-pula	R$ 100,00 (cem reais)
Carrinho ou Barraca de cachorro-quente	R$ 100,00 (cem reais)
Barraca de comidas/ lanches/salgados/caldos/acarajé/sanduíches e demais similares	R$ 100,00 (cem reais)

Os valores dispostos neste anexo único são para exploração das atividades nos dias 11 e 12 de abril de 2025, o interessado que desejar a autorização em apenas um dos referidos dias, deverá recolher o valor correspondente a 50 % (cinquenta) por cento do disposto nesta tabela.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:72BDA7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Institui diretrizes e procedimentos para a obtenção de autorização ambiental municipal para o exercício da atividade de divulgação de publicidade sonora em veículos dentro das vias públicas ou em locais de livre acesso ao público no município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos e a regulamentação de atividades de exploração de publicidade sonora através de veículos, atividade considerada potencialmente poluidora, visando a preservação do sossego público e a organização do espaço urbano;

CONSIDERANDO ser a administração pública local, responsável pela implementação da Política Ambiental do Município de Santa Maria da Boa Vista, tendo a incumbência, dentre outras, de licenciar, controlar, monitorar e fiscalizar todas as atividades e empreendimentos no âmbito do território municipal, conforme a Resolução do CONAMA n° 237/97, a Lei Complementar Municipal N° 17, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO ser a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA, órgão responsável pelo controle e fiscalização de atividade de divulgação de publicidade por meio de som, de acordo com a Lei Complementar N° 17, de 12 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Estadual de nº 12.789, de 28 de abril de 2005 e Lei nº 14.225, de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a competência da administração pública em licenciar as formas de divulgação de publicidade, de uma maneira justa e coerente para com a sociedade, o meio ambiente e os particulares interessados na divulgação publicitária, em consonância com a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º. A divulgação de publicidade sonora em veículos no Município de Santa Maria da Boa Vista, quando exercida em vias públicas ou em locais de livre acesso ao público, deve ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA.

Parágrafo único. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se publicidade sonora veicular a difusão de ideias, produtos, mercadorias ou serviços, com ou sem reprodução de música ou "jingles", mediante a utilização de equipamento de som instalado em veículo automotor, por pessoa física ou jurídica.

Art. 2º. A autorização para a divulgação publicitária, obtida junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente-SEAPA, poderá ser concedida após a abertura do protocolo junto ao setor de atendimento da SEAPA, pelo empreendedor ou responsável, o qual será aberto e preenchido no Sistema da SEAPA, contendo todas as informações para ter acesso ao Sistema.

Art. 3º. A emissão de protocolo para a Autorização Ambiental Municipal será realizada por meio da rede mundial de computadores, devendo o interessado realizar as seguintes diligências junto à SEAPA:

I- Dirigir-se ao setor de atendimento da SEAPA, para dar entrada no protocolo onde será cadastrado o empreendimento e seu(s) responsável(is);
II- O empreendedor ou seu responsável receberá todas as informações e senha para ter acesso ao sistema no módulo requerente;
III- Após procedimento realizado no Protocolo, o Empreendedor poderá acessar o Sistema da SEAPA, através do link https://mrdsof.com.br/seapa_smbv/, e inserir seu CNPJ ou CPF para encaminhar as documentações solicitadas;
IV- O empreendedor ou seu responsável no primeiro acesso ao sistema fará a redefinição da sua senha no módulo requerente;
V- O empreendedor ou seu responsável fará a impressão e o preenchimento do Requerimento de Solicitação para Autorização Ambiental Municipal e posteriormente anexará todas as documentações no formato PDF (*Portable Document Format*) exigida pela SEAPA;

§1º O Requerimento de Solicitação referido no inciso V deste artigo deverá ser assinado pelo empreendedor ou seu sócio responsável ou pelo seu preposto, sendo que neste último caso deverá ser anexada procuração ao cadastro;

§2º No cadastramento deverão ser preenchidos todos os campos do formulário e ser informado os dados do empreendimento e de identificação do seu sócio responsável ou preposto;
§3º O cadastramento somente será finalizado após o upload das documentações exigidas pela SEAPA e a confirmação das informações prestadas, por meio do link enviado ao correio eletrônico do interessado;
§4º A existência de qualquer tipo de débito junto à Receita Municipal ou débito ambiental em nome do empreendedor ou sócio responsável, impedirá a realização do seu cadastro no Sistema da SEAPA;
§5º Se o veículo automotor for de propriedade de outrem, o requerente deverá anexar ao pedido de autorização documento comprobatório de permissão de uso do veículo para os fins pretendidos, com firma reconhecida em Cartório.
§6º O protocolo terá a validade de apenas 04 (quatro) meses, após sua abertura no sistema, para inserção dos documentos necessários.
§7º Após os 04 (quatro) meses de sua abertura no sistema, caso o requerente não tenha inserido todos os documentos necessários, o protocolo será cancelado, não haverá o reembolso da taxa de licenciamento ambiental paga e será necessário fazer uma nova solicitação de acordo com o Art. 3º, inciso V e §3º, deste Decreto.

Art. 4º. A autorização especificará os horários e a intensidade sonora a ser obedecida, a validade, os dados do veículo a ser utilizado e do responsável pela atividade de divulgação da publicidade sonora perante a SEAPA.

§ 1º A autorização será concedida sempre a título precário, sendo específica e intransferível, nos casos de divulgação publicitária em vias públicas ou em locais de livre acesso ao público.
§ 2º Para mudança das características essenciais da autorização, será obrigatória a anuência prévia da SEAPA, após o devido requerimento pelo interessado dentro do processo de autorização, com toda a documentação pertinente.
§ 3º A critério da SEAPA, nos casos em que se fizerem necessários para viabilizar a concessão da autorização, poderá ser esta emitida com mais restrições, quanto aos horários, locais, intensidade sonora, entre outras coisas.

Art. 5º. A emissão da autorização será precedida de vistoria do veículo a ser utilizado na atividade publicitária e está somente poderá ocorrer após a devida instalação dos equipamentos de som necessários para o desenvolvimento do serviço.

§ 1º A vistoria dar-se-á anualmente, conforme cronograma oficial que será definido pela SEAPA.
§ 2º A aprovação resultante da vistoria deverá ser certificada em selo disponibilizado pela SEAPA a ser fixada no canto inferior direito do parabrisa da frente do veículo, que informará o ano de realização desta.
§ 3º No ato da vistoria, deverá ser apresentada a quitação da taxa de publicidade do ano anterior, quando se tratar de renovação.

Art. 6º. É obrigatória a afixação do adesivo disponibilizado pela SEAPA, a ser fixado no canto inferior direito do parabrisa traseiro do veículo, ficando proibido qualquer outro tipo de veiculação publicitária nestes.

Art. 7º. Havendo necessidade de novas vistorias, por culpa direta ou indireta do requerente, este deverá requerê-la e anexar ao processo taxa de nova vistoria, devidamente paga.

Art. 8º. A SEAPA, após o procedimento de autorização estar devidamente instruído, sem pendência alguma, tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias para deferir ou não o pedido.

Art. 9º. O requerente deverá sanar as pendências de documentação ou atender à solicitação de esclarecimentos e complementações no prazo estipulado em notificação ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de ciência da vistoria, sob pena de ter o procedimento arquivado e sujeitar-se às penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado pela SEAPA, mediante requerimento do interessado, devidamente justificado.

Art. 10. A renovação da autorização deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva autorização, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEAPA.

Art. 11. A fim de zelar pelo valor histórico, cultural, paisagístico, artístico e ambiental de determinados locais de Santa Maria da Boa Vista, será proibida a publicidade veicular sonora:

a) no interior e entorno das repartições públicas a uma distância igual ou inferior a 300m (trezentos metros);
b) Nas proximidades da câmara de vereadores a uma distância igual ou inferior a 300m (trezentos metros);
c) Fica proibida a utilização dos chamados paredões e reboques de som, bem como de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento em toda a área da Orla Fluvial da Mansanzeira de acordo com o Decreto Municipal n.º 007/2023, de 06 de fevereiro de 2023.
d) A uma distância igual ou inferior a 300m (trezentos metros) de hospitais, clínicas médicas com internação, maternidades, asilos, postos ou casas de saúde, escolas, faculdades, igrejas, templos religiosos ou qualquer local similar aos mencionados.

Parágrafo único. Não se compreendem nas proibições dos artigos anteriores ruídos e sons produzidos:

a) Por manifestações religiosas, bem como, sinos de igrejas e instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa;
b) Por fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos ou desfiles cívicos e culturais, incluídas aquelas vinculadas às religiões;
c) Por sirenes ou aparelhos de sinalização sonora, utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais, e em comemorações realizadas em estádios de futebol, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;
d) Por explosivos utilizados no arrebentamento de pedreiras, rochas ou em demolições, desde que detonadas no período diurno e previamente licenciados pelo órgão competente;
e) Por alarme sonoro de segurança residencial ou veicular, desde que o sinal sonoro não se prolongue por tempo superior a 15 (quinze) minutos;

Art. 12. A prestação de serviços no ramo de publicidade veicular sonora será autorizada todos os dias da semana no período compreendido entre:

a) DIURNO: compreendido entre as 07:00h e 12:00h;
b) VESPERTINO: compreendido entre as 12:00h e 18:00h;
c) NOTURNO: compreendido entre as 18:00h e 22:00h.

Parágrafo único. Nos casos de divulgação gratuita de avisos e campanhas de interesse público, poderá ser expedida autorização especial com horário diferenciado e com data certa para a realização da divulgação.

Art. 13. Para aplicação dos níveis máximos aceitáveis de ruídos de acordo com o tipo de área e períodos do dia, para a publicidade veicular sonora só será permitida em nível de pressão sonora, medida na curva A do aparelho medidor, aplicar-se-á a seguinte tabela:

TIPO DE ÁREA	**PERÍODO DO DIA**		
	DIURNO	VESPERTINO	NOTURNO
RESIDENCIAL	65dBA	60dBA	50dBA
DIVERSIFICADA	75dBA	65dBA	60dBA
CARRO DE SOM	85dBA	75dBA	60dBA

§ 1º O equipamento de medição de pressão sonora deverá estar posicionado a aproximadamente 1,2 m (uma vírgula dois metros) do piso.

§ 2º Para determinação do nível de pressão sonora estabelecido no caput deste artigo, deverá ser subtraído, na medição efetuada, o ruído de fundo, de 10 dB (dez decibéis), em qualquer circunstância.

Art. 14. É obrigatória a veiculação gratuita de avisos e campanhas de interesse público, por parte do autorizado, nos termos grafados na autorização ou em conformidade com o Código de Posturas e outras normas legais vigentes.

Art. 15. O veículo autorizado deverá estar de acordo com as normas legais de trânsito, sob pena de ser negada a autorização e, caso a ilegalidade seja constatada após a concessão da autorização, esta poderá ser suspensa ou cassada, independentemente de notificação.

Art. 16. A autorização a que se trata este Decreto se restringe ao objeto do requerimento, não sendo possível a sua extensão a outro tipo de publicidade.

Art. 17. Não será autorizada a veiculação publicitária sonora em vias públicas ou em locais de livre acesso ao público, de forma móvel, exceto por veículo automotor de quatro rodas ou mais.

Art. 18. Em casos específicos poderá ser emitida autorização para a realização de carreata, após o devido requerimento, nos moldes seguintes:

I - Na carreata poderá haver, no máximo, 01 (um) carro de som ligado a cada 100 m (cem metros);
II - Deverá o requerente apresentar a autorização aos órgãos responsáveis pelo trânsito no município para a realização da carreata;
III - Deverá o requerente informar todo o trajeto da carreata com a previsão de horários de início e término.

Art. 19. Serão emitidas autorizações na proporção de 01 (uma) para cada 2.000 (dois mil) habitantes em Santa Maria da Boa Vista, sendo que a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, esse limite poderá ser extrapolado em até 40% (quarenta por cento).

Art. 20. Considera-se infração ao disposto no presente normativo, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na tabela 01 do Art. 13, sujeitando o infrator às penalidades, aplicadas de acordo com o Art. 68 da Lei Complementar N° 17, de 12 abril de 2023, de forma isolada ou concorrente.

Art. 21. Para efeito da aplicação de penalidades, as infrações aos dispositivos deste normativo serão classificadas como leves, graves ou gravíssimas, conforme o seguinte:

I - infração leve: nos casos em que a emissão de ruído estiver acima de 20% (vinte por cento), até o máximo de 30% (trinta por cento) do limite estabelecido;
II - infração grave: nos casos em que a emissão de ruído estiver acima de 30% (trinta por cento) e até 40% (quarenta por cento) do limite estabelecido;
III - infração gravíssima: nos casos em que a emissão de ruído ultrapassar 40% (quarenta por cento) em relação ao limite estabelecido.

Art. 22. Havendo 02 (duas) infrações ambientais, dentro do período de 01 (um) ano, poderá ser suspensa a autorização concedida até o trânsito em julgado dos autos e, caso haja 02 (duas) condenações transitadas em julgado, dentro do período de 01 (um) ano, a autorização poderá ser cassada.

Art. 23. Fica proibida a veiculação de mensagens ofensivas à moral e aos bons costumes.

Art. 24. É proibida a divulgação publicitária veicular sonora em veículo estacionado, seja em local permitido ou não.

Art. 25. Não se aplica o disposto no artigo anterior à publicidade veicular sonora de empreendimentos no ramo de atividades de rádio.

§ 1º O empreendimento no ramo de atividade de rádio a que se refere o caput deste artigo deverá ter a sua sede no Município de Santa Maria da Boa Vista.
§ 2º A emissão da autorização para a divulgação publicitária de empreendimentos no ramo de atividades de rádio poderá ser concedida após requerimento instruído com a documentação definida no artigo 5º, além do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sendo que a documentação do veículo automotor deverá estar em nome da pessoa jurídica que exerça a atividade de rádio.

Art. 26. Nos casos de circos, atividades de recreação ou lazer temporárias, com instalação e funcionamento devidamente licenciados pelo órgão municipal competente, a divulgação de publicidade veicular sonora dependerá de autorização, que será emitida por período certo, em condições e requisitos especiais.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se temporária a atividade exercida por um período de tempo certo e definido, de acordo com a licença para funcionamento concedida pelo órgão próprio da Prefeitura.

Art. 27. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas previstas na Lei Federal nº. 9605/98 e Decreto Federal nº. 6514/08, sem prejuízo da aplicação de demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Os infratores terão seus veículos e aparelhos ou equipamentos sonoros apreendidos e removidos para a Delegacia de Polícia Civil, e se submeterão às penalidades previstas.

Art. 28. Os interessados em obter autorização para a divulgação de publicidade sonora deverão observar o cronograma oficial de vistoria definido pela SEAPA.

Parágrafo único. No ato da renovação da autorização, os interessados que não atenderem ao cronograma mencionado no caput deste artigo sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis, salvo se apresentarem justificativa por escrito à SEAPA, mediante requerimento preenchido no prazo devido.

Art. 29. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico, em áreas públicas ou particulares, dependem de prévio licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, independente de outras licenças exigíveis.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente colaborará, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente integrar-se-á aos demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e do ordenamento no município.

Art. 32. Os casos não previstos por este Decreto ou por outro dispositivo legal serão resolvidos de forma discricionária pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, obedecidos os princípios da Administração Pública.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:2063DC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2025.

Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Turismos – COMTUR de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº 1.603/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.603/2014, que normatiza o Conselho Municipal de Turismos de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 032/2025, encaminhado após eleição dos membros escolhidos por cada órgão/entidade representado(a), pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Santa Maria da Boa Vista/PE, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho, mandato 2025-2026:

I – Titular: **Tiara Medrado de Melo**, Suplente: **Lucas Sousa dos Santos**, representantes da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II – Titular: **Nadja Natanaelly Pereira de Souza**, Suplente: **Maria Eliane Rocha,** representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Titular: **Edjane Carvalho da Silva Souza**, Suplente: **Valdilene da Silva Lopes Santana**, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Titular: **Elizete Genovez Batista**, Suplente: **Layane Pereira Reis**, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V - Titular: **Maria Benedita de Andrade Silva**, Suplente: **José Gomes de Medrado Filho**, representantes do Museu Coripós;
VI- Titular: **Cíntia Priscila Pereira Santos**, Suplente: **Gilmaria Rodrigues dos Santos**, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas.
VII - Titular: **Hiandra Leite Guimarães**, Suplente: **Carlos Henrique Gomes Araújo**, representantes de Guias Turísticos;
VIII - Titular: **Samuel do Nascimento Araújo**, Suplente: **Karla Rayanny Marques da Silva**, representantes de Grupos e Movimentos Culturais;
IX - Titular: **Edivaldo Silveira Guimarães**, Suplente: **Maria Luciene Nunes Monteiro**, representantes de Bares e Restaurantes;
X - Titular: **Clenio José Lima Sandes**, Suplente: **Rosinete da Silva Pereira Souza**, representantes de Pousadas e Hotéis;
XI - Titular: **Maria de Jesus Santos**, Suplente: **Givaldo de Sousa Nascimento**, representantes de Sindicatos e Associações Rurais;
XII - Titular: **Maria Aurenita Souza Santos**, Suplente: **Maria do Socorro Alencar da Silva**, representantes de Associações de artesãos.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 14 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:609D6065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025 - FME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025 - FME

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2025. Processo Nº: 250210DP00004. AGC. Compra. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Carlos Roberto da Silva Representações. CNPJ: 40.855.418/0001-03. Valor R$219.332,75. Santa Maria do Cambucá, 10/02/2025. Alex de Moura Queiroz. Secretário de Educação.

Santa Maria do Cambucá-PE, 10 de fevereiro de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F087A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 013/2025 - FMS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250320DV00017. AGC. Dispensa Nº DV00013/2025. Serviço. Contratação em empresa especializada em gerenciamento de resíduos para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupos A, B e C), para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação em empresa especializada em gerenciamento de resíduos para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupos A, B e C), para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, ou acessando: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 37571177. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Santa Maria do Cambuca, 21/03/2025. Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida. Agente de Contratação.

Santa Maria do Cambucá-PE, 21 de março de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:80EE6DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91007/2025

Processo Nº: 0027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91007/2025-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso na Prefeitura e em diversas Secretarias do Município, exceto Secretaria de Educação, Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde. Valor: R$ 881.532,83.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.
Santa Terezinha, 20/03/2025.
JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:63876FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 011/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto nat:Obras - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS, DAS RUAS PROJETADAS 1, 2 E 3 NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE, LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE, FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2023**, de acordo com projeto básico.TIPO: Menor Preço -FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço Global**.**INICIO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 09h30min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTA: 10/04/2025 às 09h00min. INICIO DA DISPULTA: 10/04/2025 às 09:30, VALOR MÁXIMO: R$ **311.921,87** (TREZENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO, SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 20 de março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0745CD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITÁTORIO 005/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIODE SÃO BENEDITO DO SUL/PE** TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**. INICIO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 26/03/2025 às 11h00min. JULGAMENTO DAS PROPOSTA: 26/03/2025 às 11h30min**, VALOR MÁXIMO: **R$ 56.939,28 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS**). EDITAL E SEUS ANEXOS: Outras informações podem ser obtidas através do Endereço eletrônico: https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou na sede da prefeitura na RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO, SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul (PE), 20 de março de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FB3E30C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 025/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025**, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **G 2 PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.714.836/0001-58**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as

disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **G 2 PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.714.836/0001-58**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"BANDA DENGOSA"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES DE **SÃO JOSÉ NA RUA ALTO** NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 22 de março de 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 20 de março de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5AE0029E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 031/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 031/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinadas à Secretaria de Cultura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 05/03/2025.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ED2344CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 032/2024 - SEC. INFRA - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria, do Aditivo, do contrato 032/2024, do Processo nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, publicada no dia 20 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: A CLEITON VELENÇA DE ASEVEDO – ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; com o objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, e botijões vazios de gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade para 13 kg. ONDE SE LER: "com entrega na Secretaria de Desenvolvimento Rural". LEIA-SE: "com entrega na Secretaria de Infraestrutura". E ONDE SE LER: TERMO ADITIVO 001/2025. LEIA-SE: TERMO ADITIVO 002/2025.

São Bento do Una, 120/03/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB95A213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo licitatório **nº 006/2025**, Pregão Eletrônico **nº 004/2025**, Objeto: **PREGÃO ELETRONICO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE. Valor Máximo admitido pela UG. R140.675,17 (cento e quarenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **02 de abril de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 02 de abril de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 02 de abril de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 21 de março de 2025---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FEAC4B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 028/2023 - ORDEM DE SERVIÇOS 002/2023 - PROC. 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 028/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACO), em diversas vias através da Secretaria de Infraestrutura, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026. Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 28/02/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AAB67161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025 - ADESÃO DE ATA - (CARONA) - PREF.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **Aquisição de aquisição de veículos motocicletas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e Unidades Vinculadas ao Município, garantia mínima de 12 (doze) meses**, tendo como vencedora as empresas: : Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no Cnpj 12.067.109/0001-25 – Rua 01 – Nº 817 – Centro – Água Boa MT – 78635-000, no valor total de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **Aquisição de aquisição de veículos motocicletas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e Unidades Vinculadas ao Município, garantia mínima de 12 (doze) meses**, tendo como vencedora as empresas: : Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no Cnpj 12.067.109/0001-25 – Rua 01 – Nº 817 – Centro – Água Boa MT – 78635-000, no valor total de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, **PUBLICA O AVISO DE RESULTADO** da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **Aquisição de aquisição de veículos motocicletas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e Unidades Vinculadas ao Município, garantia mínima de 12 (doze) meses**, tendo como vencedora as empresas: : Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no Cnpj 12.067.109/0001-25 – Rua 01 – Nº 817 – Centro – Água Boa MT – 78635-000, no valor total de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, **PUBLICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO** da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **Aquisição de aquisição de veículos motocicletas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e Unidades Vinculadas ao Município, garantia mínima de 12 (doze) meses**, tendo como vencedora as empresas: : Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no Cnpj 12.067.109/0001-25 – Rua 01 – Nº 817 – Centro – Água Boa MT – 78635-000, no valor total de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente da ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO, cujo o objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **Aquisição de aquisição de veículos**

motocicletas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e Unidades Vinculadas ao Município, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Contrato Administrativo nº 021/2025. Empresa: Motovalle Comércio de Motos Ltda, inscrita no Cnpj 12.067.109/0001-25 – Rua 01 – Nº 817 – Centro – Água Boa MT – 78635-000, no valor total de **R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais). Data da Assinatura: 10/03/2025.**

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C8C60662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025 - ADESÃO DE ATA (CARONA) - PREF.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESDE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, tendo como vencedora as empresas: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.715.234/0001-001, com sede Rua Joao Ivo da Silva, Nº 220, Prado – Recife/PE, no valor total de **R$: 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESDE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, tendo como vencedora as empresas: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.715.234/0001-001, com sede Rua Joao Ivo da Silva, Nº 220, Prado – Recife/PE, no valor total de **R$: 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, **PUBLICA O AVISO DE RESULTADO** da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESDE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, tendo como vencedora as empresas: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.715.234/0001-001, com sede Rua Joao Ivo da Silva, Nº 220, Prado – Recife/PE, no valor total de **R$: 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, **PUBLICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO** da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESDE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, tendo como vencedora as empresas: **FIORI VEICOLO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n

35.715.234/0001-001, com sede Rua Joao Ivo da Silva, Nº 220, Prado – Recife/PE, no valor total de **R$: 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).** Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente da ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO, cujo o objeto é ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH ZERO KM, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE.**

Contrato Administrativo nº 021/2025. Empresa: FIORI VEICOLO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.715.234/0001-001, com sede Rua Joao Ivo da Silva, Nº 220, Prado – Recife/PE. Valor total de **R$: 87.990,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 12/02/2025.**

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64DF3DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 002/2021 - PROC. 003/2021 - DISPENSA 003/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 002/2021 – PROC. 003/2021 – DISPENSA 003/2021. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Travessa do Mercado Público, nº05, Centro, Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2021 – Dispensa 003/2021; Contratado (a): JOSENE ANDRADE PACHECO. CPF: 333.718.304-20; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 17/02/2025 à 17/02/2026; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 17/02/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:75FA7B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025 - PROC. 005/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025
Processo Lic. Nº: 005/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **Registro de preços para Contratação de empresa parafornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **10.015.517/0001-08**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N - CENTRO**
e-mail: Marciollf@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MARCIO LUIZ LIRA DE FARIAS**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESARIO**
RG Nº: **6.386.798 – SDS - PE** CPF Nº: **054.459.564-58**
ENDEREÇO: **RUA LENITA CINTRA, 355, MENINO JESUS – SÃO BENTO DO UNA – PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 25 de fevereiro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	15.000	LITROS	R$ 6,01	**R$ 90.150,00**
2	GASOLINA COMUM	5.000	LITROS	R$ 6,01	**R$ 30.050,00**
3	DIESEL S10	225.000	LITROS	R$ 6,23	**R$ 1.401.750,00**
4	DIESEL S10	75.000	LITROS	R$ 6,23	**R$ 467.250,00**
VALOR TOTAL R$ 1.989.200,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil, e duzentos reais)					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

1442.16002.1202-2.68.3.3.90.30 - FUNDEB
1440.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - CAMINHO DA ESCOLA
1439.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - PNATE
1437.16001.1202-2.174.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **26 / 02 / 2025** e posterior homologação feita pela senhora Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 18 de março de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 007/2025

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.015.517/0001-08
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:90C89DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 074/2025 - PROC. 004/2024 - ADESÃO DE ATA 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 074/2025 – Processo 075/2023 – Pregão Eletrônico 032/2023 – (Prefeitura Municipal de Igaraçú) – Adesão de Ata 002/2025 do Processo 004/2024 - da Prefeitura de São Bento do Una – PE - FME.
Contrato nº074/2025 – Processo 004/2024 – Adesão de Ata 002/2025. Objeto: Aquisição de materiais escolares, com a finalidade de atender as necessidades, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 22.265.371/0001-38. Valor Global R$ 757.499,10 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 -

São Bento do Una, 19/03/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS DO
F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9803DA06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - DISPENSA 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 061/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Dispensa 002/2025 - FME.
Contrato nº061/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Dispensa 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos pedagógicos, culturais e profissionais, com o fito de atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação, deste Município. Contratado (a) MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.871.343/0001-85. Valor Global R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/03/2025 a 19/03/2026 -

São Bento do Una, 19/03/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:483DF5D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.940.000,00 (cinco milhões novecentos e quarenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CB9F93D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado CONDOMÍNIO BOA VISTA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21; e a Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **JÚLIO CESAR SIQUEIRA LINS E MARLON BRAGA DOS SANTOS.**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto do Condomínio o pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO BOA VISTA**" localizado na Rua Emírio Antonio Melo, centro São Bento do Una, perímetro urbano, confrontando-se: Na frente com a Rua Ermírio Antonio Melo, nos fundos com Imóvel pertencente a Dimas Cordeiro, no flanco direito com Carlos Alberto Cavalcante Barros e no flanco esquerdo com as partes de terreno 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 12.362, ficha nº 1, datada de 08/03/2024; em nome do proprietário: **JÚLIO CÉSAR SIQUEIRA LINS E MARLON BRAGA DOS SANTOS , CNPJ: n.º 088.710.534-35**, com ENDEREÇOS RESPECTIVOS: Rua Valdemar Cordeiro de Moraes nº: 177 e Rua Álvaro Esteves Braga nº: 281- centro, CEP: 55.370-000, nesta cidade de São Bento do Una-PE.

Art. 2º. O Condomínio a que se refere o artigo anterior é composto de 01 (UMA) quadra, distribuídas em ordem alfabética de "A" , contendo um total de 14 (QUARTOZE) lotes, com área total de 3.851,31m², sendo 2.384,08m² de área destinada a lotes a 1.467,23m² de área destinada a vias públicas.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Condomínio, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Condomínio.

Art. 4º. Os Condomínios ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 14 (QUARTOZE) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento para aprovado será de 04 (quatro) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Condomínio, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.
Art. 7º. A Condomínio fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e Condomínio, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais a proprietária do Condomínio propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do Condomínio compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. O Condomínio obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo condomínio com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 13. O presente Decreto de aprovação do Condomínio somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 18 de Março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C9861A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado CONDOMÍNIO MENINO JESUS DE PRAGA 1 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21; e a Lei Federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **RCN CONSTRUTORA LTDA.**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto do Condomínio o pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Condomínio denominado "**MENINO JESUS DE PRAGA 1**" localizado na Rua Riodécio Almeida Cavalvante, centro de São Bento do Una, perímetro urbano desta cidade, confrontando-se: Na frente com a Rua Riodécio Almeida Cavalcante, nos fundos com imóvel perteNcente a prefeitura Municipal de São Bento do Uma, no flanco direito com Loteamento Ana Maria Valença e no flanco esquerdo com Loteamento Maria Aloisia Cordeiro, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 12326, ficha nº 1, datada de 22/01/2024; em nome do proprietário: **RNC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: n.º49.342.021/0001-84**, sob o nome fantasia RCN CONSTRUTORA, com sede no Loteamento Menino Jesus de Praga, S/N, centro, nesta cidade de São Bento do Una-PE.

Art. 2º. O Condomínio a que se refere o artigo anterior é composto de 4 (quatro) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "D", contendo um total de 125 (cento e vinte cinco) lotes, com área total de 23.554,50m², sendo 18.863,50m² de área destinada a lotes a 80,08% e 4.691,00m² de área destinada a vias públicas, 19,92%.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Condomínio, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Condomínio.

Art. 4º. Os Condomínios ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 10 (DEZ) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 04 (quatro) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Condomínio, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 7º. A Condomínio fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e Condomínio, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Condomínioo de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais a proprietária do Condomínio propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do Condomínio compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. O Condomínio obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º, § 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder

Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo condomínio com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação do Condomínio somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 02 de Março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:352761C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 23 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 145.000,00 (Cento quarenta e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BC28B6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/024.

"Regulamenta o uso de Arma de Fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una - Pernambuco, seu armazenamento, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 2.084, de 14 de outubro de 2022, que criou a Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU, e o art. 16 da Lei nº 13.022/2014, os quais autorizam o porte de arma de fogo aos guardas municipais;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55 e seguintes do Decreto 11.615, da Presidência da República, de 21 de julho de 2023, onde determina que os órgãos autorizados a utilizarem armas de fogo, devem estabelecer em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço;
CONSIDERANDO que a normatização de controle, uso e armazenamento de arma de fogo e munição é um requisito para concessão da autorização pela Polícia Federal para o porte de arma de fogo pelos guardas municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidos critérios e condições para o porte de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) de São Bento do Una - Pernambuco.

CAPÍTULO II
DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 2º - O integrante da Guarda Civil Municipal (GCM) que comprovar a realização de treinamento técnico e capacidade psicológica pode ter autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas no art. 6 º, III da Lei Federal n.º 10.826 de 22 de dezembro de 2003, bem como no Decreto n.º 9.847, de 25 de junho de 2019.
Art. 3º - Durante a vigência do convênio entre o Município de São Bento do Una - Pernambuco e a Superintendência da Polícia Federal de Pernambuco e observada a legislação específica, a utilização de arma de fogo é autorizada pelo Prefeito Municipal e pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ao integrante da Guarda Civil Municipal que possuir porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal.
Art. 4 º - O porte de arma de fogo é autorizado ao integrante da Guarda Civil Municipal em serviço, ou fora dele, desde que cumpridas as normas estabelecidas nesse Regulamento.
Art. 5° - O porte de arma de fogo ao integrante da Guarda Civil Municipal pode ser suspenso de forma temporária ou preventiva, quando:
I - não cumpridos os requisitos determinados no art. 2º, do presente Decreto;
II - a conduta do Integrante da GCM for considerada inadequada pelo Comandante da GCM, mediante decisão fundamentada;
III - por determinação da Corregedoria da GCM, mediante decisão fundamentada;
IV - o integrante da GCM for considerado inapto para o porte de arma de fogo, em teste de capacidade psicológica;
V - o integrante da GCM estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática de infração disciplinar grave.
Art. 6° - O integrante da Guarda Civil Municipal perde o porte de arma de fogo, em caráter definitivo, caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva do porte de arma de fogo, conforme decisão proferida em processo administrativo ou judicial, resguardado o direito do acusado ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7° - O porte de arma de fogo concedido ao integrante da Guarda Civil Municipal será autorizado pela Policia Federal por meio de Convênio específico.
Parágrafo único - A Carteira de Identidade Funcional do integrante da GCM deve informar a existência de autorização para o porte de arma de fogo funcional e as condições em que o porte será exercido.
Art. 8° - Perderá a autorização para o porte de arma de fogo, em caráter definitivo, o integrante da GCM demitido ou exonerado, ou ainda, com trânsito em julgado, pela prática de crime cuja pena, em abstrato, seja de reclusão.

DO USO DO ARMAMENTO E DA MUNIÇÃO

Art. 9° - As armas de fogo e as munições pertencentes ao patrimônio municipal serão fornecidas ao integrante da Guarda Civil Municipal, a título de carga pessoal, nas seguintes modalidades:
I - por dia, chamada de carga diária;
II - por até 12 (doze) meses, chamada de carga por cautela, sujeita a prorrogação por prazo igual ou diverso, a critério do Comandante da Guarda Civil Municipal;
Parágrafo único - Não receberão armas ou munições por carga pessoal os integrantes da Guarda Civil Municipal que estiverem com autorização para porte de arma de fogo suspensa ou cassada, nos termos dos artigos 5°, 6°, 8° e 9°, deste Decreto.
Art. 10 - A carga pessoal diária de armamento e munição far-se-á por meio de registro, em Livro de Carga e Controle de Armazenamento, mediante autorização do Comandante da GCM.
Art. 11 - A carga pessoal por cautela de armamento e munição far-se-á mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição, por meio de autorização do Comandante da GCM.
Art. 12 - Qualquer que seja a modalidade de carga pessoal, o integrante da GCM será responsável pela guarda e pela manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa, em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, de força maior, de atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente, a ser apurado em procedimento administrativo próprio.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO ARMAMENTO
Art. 13 - O armamento e a munição institucional serão armazenados em local denominado de Reserva de Armamento (armaria).
Parágrafo único - A Reserva de Armamento (armaria) deve possuir acesso restrito e controlado, dotado de, no mínimo, os seguintes dispositivos de segurança físicos e eletrônicos:
I - paredes em alvenaria ou concreto com, no mínimo, 20 cm (vinte centímetros) de espessura;
II - porta de ferro ou aço, com grade metálica;
III - sistema de vídeo monitoramento, com gravação.
Art. 14 - O controle do armamento será exercido por integrante da Guarda Civil Municipal especialmente designado para:
I - manter a organização da Reserva de Armas;
II - registrar e inventariar o armamento, em livro próprio, e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;
III - exercer o controle referente à entrada e à saída de todo armamento;
IV - realizar manutenção preventiva do armamento;
V- efetuar, mensalmente, uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DA MUNIÇÃO

Art. 15 - O controle da munição será exercido por integrante da Guarda Civil Municipal especialmente designado para:
I - registrar a munição em livro próprio;
II - exercer o controle referente à entrada e à saída de munição;
III - comunicar diária e imediatamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal toda perda, falta, dano, extravio furto, roubo ou uso de munição;
IV - realizar a consolidação das informações diárias recebidas dos integrantes da Guarda Civil Municipal sobre o uso da munição;
V - efetuar, mensalmente, uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comandante da Guarda Civil Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa na munição.
Art. 16 - Sempre que houver ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo, com ou sem vitima, o integrante da Guarda Civil Municipal deverá apresentar ao Inspetor imediato e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado para justificar o motivo da utilização da arma e possibilitar a devida apuração.
Art. 17 - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é o órgão responsável pelo acompanhamento dos laudos psicológicos, exigidos pela legislação, que trata do porte de arma de fogo para os integrantes da GCM, competindo-lhe:
I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;
II - acompanhar os prazos de validades dos laudos psicológicos;
III - recomendar as providências necessárias à renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
IV - manter relação e controle dos integrantes da GCM aptos em teste de capacidade psicológica.
Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, naquilo que se inserir em sua esfera de competência observadas as normas contidas na Lei Federal no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto nº. 9.847, de 25 de junho de 2019, Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, Instrução Normativa DG/PF nº. 201, de 09 de julho de 2021.
Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre e cumpra-se.

São Bento do Una, 12 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6626A2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de São Bento do Una-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de São Bento do Una com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua área de abrangência para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola

aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, 07 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:88F40143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2024

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁRES DO MUNICIPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**.**

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, XXV e VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o município nos últimos anos sofre com o enfrentamento de crise hídrica.

II – Que mesmo com maior volume de precipitações registradas, estas são variáveis e atingem apenas algumas regiões.

III – Que a anomalia de chuvas no município tem como consequência a estiagem, impactando diretamente na agricultura, culminando no baixo nível dos reservatórios de água, afetado por desastre, classificado e codificado como Estiagem.

IV – Que a falta de chuvas regulares durante o decorrer do ano afeta o abastecimento de água, acarretam a perda de produtividade e os prejuízos para o desenvolvimento das lavouras da agricultura familiar.

V – Que a estiagem devida ao exaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo território municipal e os seus nefastos efeitos é assegurada em todos os relatórios dos órgãos envolvidos, no Relatório da Secretaria de Saúde Municipal, no Relatório da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no Relatório da Secretaria de Assistência Social, no Relatório do IPA, e no levantamento fotográfico.

VI – Que diversas áreas deste município foram atingidas por eventos adversos da estiagem, e, com exclusividade, a estiagem, ocasionando diversas situações emergenciais que acarretam a redução das precipitações pluviométricas e a consequente queda das reservas hídricas de superfícies do município, com consequentes impactos decorrentes das perdas na agropecuária do município.

VII – Que em decorrência da estiagem, atualmente os munícipes se encontram sem abastecimento regular de água potável na zona rural do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipa a serviço do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária com estimativa de frustração na safra da agricultura familiar, além da criação de semoventes.

VIII – Que a matriz econômica do município, baseada na avicultura e agropecuária se encontra prejudicada devido ao exaurimento hídrico que causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica municipal e prejudica a geração de emprego e renda de nossa população, bem como impacta negativamente a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e não suportadas.
IX – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência por estiagem acarretando danos humanos e ambientais, prejuízos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4B163BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024

Estabelece diretrizes para a recuperação de créditos públicos no âmbito do Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no Código Tributário Municipal e na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Tema de Repercussão Geral nº 1.184, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.355.208, julgado em 19 de dezembro de 2023, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria da Ministra Cármen Lúcia;
CONSIDERANDO a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça; e
CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal o direito à transação tributária, sem prejuízo do acesso ao parcelamento previsto no Código Tributário Municipal.

§ 1º A transação poderá ser realizada por meio de:
I – Mesa permanente de negociação, com atendimento presencial no setor tributário ou na Procuradoria Municipal;
II – Canais eletrônicos de negociação, como e-mail, WhatsApp ou outras ferramentas disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A transação terá como objetivo incentivar o pagamento de débitos mediante condições facilitadas, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º A transação tributária poderá incluir descontos em juros e multas, oferecidos ao contribuinte inadimplente, observando os seguintes critérios:
I – Desconto maior para pagamento à vista;
II – Desconto proporcional para pagamento parcelado, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Antes do ajuizamento da execução fiscal, o contribuinte inadimplente deverá ser:
I – Notificado sobre o débito;
II – Inscrito em banco de dados de proteção ao crédito; ou
III – Ter a Certidão de Dívida Ativa (CDA) protestada em cartório.

Art. 4º O disposto no artigo anterior poderá ser dispensado se, no momento da propositura da execução fiscal, forem indicados bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado, suficientes para garantir o crédito tributário.

Art. 5º Os cartórios de notas e de registro de imóveis deverão comunicar ao setor tributário do Município, com periodicidade máxima de 60 (sessenta) dias, as alterações de titularidade de imóveis ocorridas no período, para fins de atualização cadastral dos contribuintes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D407FD11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:699A1176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**

CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

ANEXO II

Receita Prevista para 2024	Receita Prevista até junho/2024	Receita Realizada até julho/2024	Crédito Extraordinário	Excesso de Arrecadação até julho/2024
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.400.000,00	R$ 0,00	R$ 4.400.000,00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:12AB5ACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 403.666,98 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

ANEXO II

Receita Prevista para 2024	Receita Prevista até junho/2024	Receita Realizada até junho/2024	Crédito Extraordinário	Excesso de Arrecadação até junho/2024
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 403.666,98	R$ 0,00	R$ 403.666,98

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A77491F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.372.126,69 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **21/03/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/04/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **04/04/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 20 de março de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:94E1F1A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE COTAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de **São Joaquim do Monte – PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o presente **Aviso de Cotação**, visando a **coleta de preços para futura contratação de serviços de consultoria em estratégias multidisciplinares para educação inclusiva**, conforme as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de **consultoria especializada em educação inclusiva** para prestação de serviços de orientação estratégica e suporte à rede municipal de ensino, com carga horária de **2 horas mensais**, totalizando **24 horas anuais**, conforme a **Lei nº 13.935/2019**.

Critério de Julgamento: Menor preço por hora de consultoria, observando a qualificação e experiência da empresa/profissional.

Envio das Propostas:
As empresas e profissionais interessados deverão encaminhar suas **cotações até o dia [27/03/2025]**, por meio do e-mail **compraspsjmonte@gmail.com**, contendo: Proposta de preços detalhada, incluindo valor unitário da hora de consultoria; CNPJ ou CPF do prestador de serviço.

DESCRITIVO DO TRABALHO
O serviço terá uma carga horária mensal de 2 h/aulas por mês, sendo executado em dois dias, quinzenalmente, com horário na parte da manhã;
Para facilitar e garantir o pleno êxito do serviço a ser prestado, é fundamental que algum técnico da Secretaria, antecipadamente, faça o agendamento das pessoas que serão atendidas, contendo: nome, endereço, nome da escola onde se encontra e o que faz na Secretaria

de Educação. Esse procedimento contribuirá porque o psicólogo não estará diariamente no município, mas duas vezes no mês;
De acordo com o planejamento da Secretaria de Educação, o serviço também acontecerá mediante a realização de palestras, rodas de conversas e encontros, envolvendo inúmeros profissionais, estudantes ou pais de alunos;
O Serviço deve ser realizado ema sala, refrigerada, boa iluminação e onde não ocorra interferência externa, tais como: barulho ou passagem de pessoas. Esta sala pode ser na escola, na sede da Secretaria de Educação, no CRAS ou outro local disponibilizado;
Os honorários/vencimentos pelo serviço do psicólogo, deslocamento com veículo próprio (viagem de ida e volta) e a refeição do psicólogo, serão por conta do contrato firmado entre ambas as partes e devidamente formalizado;
O prazo de contratação pelos serviços do psicólogo serão de 12 (doze) meses, começando em abril de 2025 e terminando em 31 de dezembro de 2026. O contrato poderá ser renovado, desde que ocorra interesse de ambas as partes.

Informações:
Para mais esclarecimentos, os interessados podem entrar em e-mail acima informado.
Este procedimento atende aos princípios da transparência e economicidade da Administração Pública e visa garantir a melhor proposta para a implementação de ações voltadas à inclusão na educação municipal.

São Joaquim do Monte – PE, 20 de março de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Município de São Joaquim do Monte – PE

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:365CBC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
O Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinentee demais legislação aplicável. Valor máximo admitido para a contratação R$ 39.567,94. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 26/03/2025 a partir das 08h00min. Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:770B0919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-003/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de veículo tipo furgão, destinado à entrega de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação no valor estimado de R$ 53.112,00 (cinquenta e três mil e cento e doze reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8877F440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 003/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0010.2025.003.4-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Simplificada, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0010.2025.003.4-03, Número da Licença 003/2025, Válida até 20/03/2029, o projeto enquadra-se na Tipologia de Obras Diversas, subtipologia Empreendimentos de Urbanização, Subtipologia de Classe Revitalizações/Requalificação de espaços públicos; Código 10.7.1-G (acima de 1.000 a 5.000m²) do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá na instalação e funcionamento de um Espaço Esportivo Comunitário, a ser instalado a Rua Conselheiro Rosa e Silva, s/n, Jardim Boa Vista, São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:0DDA5090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JOSÉ ESTEVÃO ACIOLI FILHO**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 801.609.134-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6850963B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 755.053.714-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9977CA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **SEVERINO BAZÍLIO DOS SANTOS**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 055.731.138-10, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9F04CD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JOSELMA GONÇALVES TAVARES DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 755.543.054-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BF0560B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 665.572.834-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6FCAF7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **LINDINALVA MARIA DE LIMA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 835.228.324-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:11C87181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **RUBRIA CHAVES DEODATO,** Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 459.194.454-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:65E92794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **MÁRCIA JOSÉ DA SILVA**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 861.768.974-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4803A7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data ao (a) servidor (a), **SEVERINO JOSÉ LEITE ALBUQUERQUE**, Efetivo (a), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 415.214.984-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F408BDAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: CE00006. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHOS CRÍTICOS NA ESTRADA DO ENGENHO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952409/2023– MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1545103231.031 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: A2 ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 54.951.803/0001-50. Valor R$840.999,95. Vigência: de 19/03/2025 a 10/10/2025.

São Lourenço da Mata, 20/03/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E5734AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 01/2025, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM ESTRANGEIRA DE INGLÊS AVANÇADO PARA OS JOVENS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE*, tendo como adjudicada a empresa **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406** (CNPJ: 43.474.507/0001-90), no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

São Vicente Férrer, 17 de março de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BCF022A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025- FMAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM ESTRANGEIRA DE INGLÊS AVANÇADO PARA OS JOVENS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 16/2025
Contratada: **DANIEL ESTEBAN JIMENEZ 70732168406,** inscrita no CNPJ sob o nº. 43.474.507/0001-90, com o valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 17 de março de 2025

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7A044D08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MICHELE ANDRADE, ARTISTA CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE..

-N. Contrato: 13/2025
Contratada: **BK MUSIC LTDA, CNPJ: 31.776.314/0001-04**, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2604AD01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DUDU DO ACORDEON E DO DJ ROONY MOURA, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVANGELIZAÇÃO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 19/2025
Contratada: **MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ: 18.764.466/0001-29**, com o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

-N. Contrato: 20/2025
Contratada: **KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, CNPJ: 30.432.046/0001-40**, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9047C155

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 23/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 04/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DUDU DO ACORDEON E DO DJ ROONY MOURA, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EVANGELIZAÇÃO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ: 18.764.466/0001-29, com o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, CNPJ: 30.432.046/0001-40, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68F9EAA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2025-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 17/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 03,/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MICHELE ANDRADE, ARTISTA CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE SIRIJI, EM SÃO VICENTE FÉRRER-PE., tendo como adjudicada a empresa: EMPRESA: BK MUSIC LTDA, CNPJ: 31.776.314/0001-04, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:71EF2A4A

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Processo de Licitatório nº 007/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

OBJETO:: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento dsa empresas abaixo identificadas:

EMPRESA PROPONENTE: W R Injeção Eletrônica Automotiva LTDA
ENDEREÇO: Fazenda Novo Mundo, s/n, Zona Rural, Pedra de Fogo-PE
CNPJ (MF): 27.125.955/0002-02
TELEFONE: (81) 9.9363-7009
EMAIL: weinjecao21@hotmail.com
REPRESENTANTE: Wanderson Rodrigues Barbosa, inscrito sob CPF nº 126.744.374-05.

EMPRESA PROPONENTE: Ediene Da Silva Justino 09341575451
ENDEREÇO: Loteamento Aurora, 596, Siriji, São Vicente Férrer-PE
CNPJ (MF): 45.692.533/0001-10
TELEFONE: (81) 9.8145-1687
EMAIL: edienesilva912@gmail.com
REPRESENTANTE: Ediene da Silva Justino, inscrito sob CPF nº 093.415.754-51.

São Vicente Férrer-PE 17 de Março de 2025

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DC3C5129

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE,** no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 16/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 04/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de sementes para distribuição a agricultores familiares de baixa renda, em conformidade com o Programa Municipal de Distribuição de Sementes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo como adjudicadas as empresas**MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(CNPJ: 32.653.386/0001-27) com os itens: 1, 3 e 8 no valor total de R$ 34.049,25 (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**KARLA DE SOUZA E SILVA**(CNPJ: 55.890.970/0001-00) com os itens: 5, 7, 9, 11 e 12 no valor total de R$ 9.278,50 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**(CNPJ: 07.097.898/0001-07) com os itens: 2, 6 e 10 no valor total de R$ 8.958,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Item fracassado:4

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 19 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0DD3E1F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS PARA ROTA FRACASSADA EM LICITAÇÃO ANTERIOR NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA

VALOR ESTIMADO: R$ 62.942,62 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **02 de abril de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:95531C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°038 AO 057/2025 E CONTRATO Nº 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**

TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADOS:
CONTRATO 038/2025. – EMPRESA: **48.999.842 ANTONIO EUZEBIO VIEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.999.842/0001-25 -** VALOR GLOBAL: **R$ 122.050,00 (cento e vinte e dois mil e cinquenta reais)**.

CONTRATO 039/2025. – EMPRESA: **55.966.173 ANTONIO VIEIRA NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.966.173/0001-50 -** VALOR GLOBAL: **R$ 47.608,90 (quarenta e sete mil e seiscentos e oito reais e noventa centavos).**

CONTRATO 040/2025. – EMPRESA: **CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.347.337/0001-80 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.030.917,67 (um milhão e trinta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).**

CONTRATO 041/2025. – EMPRESA: **TRANSITAR TRANSPORTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.323/0001-75 -** VALOR GLOBAL: **R$ 637.716,70 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

CONTRATO 042/2025. – EMPRESA: **48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.974.429/0001-06 -** VALOR GLOBAL: **R$ 43.622,58 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

CONTRATO 043/2025. – EMPRESA: **49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.173.281/0001-73 -** VALOR GLOBAL: **R$ 133.792,98 (cento e trinta e três mil e setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).**

CONTRATO 044/2025. – EMPRESA: **49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.160.933/0001-35 -** VALOR GLOBAL: **R$ 48.606,32 (quarenta e oito mil e seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).**

CONTRATO 045/2025. – EMPRESA: **53.450.622 JHON WESLEY DE SOUZA LOPES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.450.622/0001-88 -** VALOR GLOBAL: **R$ 100.657,48 (cem mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

CONTRATO 046/2025. – EMPRESA: **53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.337.144/0001-02 -** VALOR GLOBAL: **R$ 150.143,04 (cento e cinquenta mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos).**

CONTRATO 047/2025. – EMPRESA: **53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.379.247/0001-27 -** VALOR GLOBAL: **R$ 23.188,08 (vinte e três mil e cento e oitenta e oito reais e oito centavos).**

CONTRATO 048/2025. – EMPRESA: **55.930.327 LUCIANO ALVES DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.930.327/0001-54 -** VALOR GLOBAL: **R$ 99.155,98 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

CONTRATO 049/2025. – EMPRESA: **MARIA JOSEANE DE ARAUJO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.515.230/0001-82 -** VALOR GLOBAL: **R$ 96.896,67 (noventa e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

CONTRATO 050/2025. – EMPRESA: **53.411.152 MILLENA CAVALCANTE DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.411.152/0001-43 -** VALOR GLOBAL: **R$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).**

CONTRATO 051/2025. – EMPRESA: **MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.458.259/0001-37 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.124.373,68 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

CONTRATO 052/2025. – EMPRESA: **49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **449.157.166/0001-05 -** VALOR GLOBAL: **R$ 122.920,59 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).**

CONTRATO 053/2025. – EMPRESA: **49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.200.183/0001.88 -** VALOR GLOBAL: **R$ 79.171,85 (setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

CONTRATO 054/2025. – EMPRESA: **53.418.959 ROSELINA DE JESUS CRUZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.418.959/0001-08 -** VALOR GLOBAL: **R$ 90.689,90 (noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**

CONTRATO 055/2025. – EMPRESA: **53.515.424 ROZANGELA LOPES DA CONCEICAO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.515.424/0001-55 -** VALOR GLOBAL: **R$ 55.798,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).**

CONTRATO 056/2025. – EMPRESA: **VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.216.446/0001-47 -** VALOR GLOBAL: **R$ 72.747,40 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

CONTRATO 056/2025. – EMPRESA: **VALTER PAULO FERREIRA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.407.778/0001-86 -** VALOR GLOBAL: **R$ 39.105,30 (trinta e nove mil, cento e cinco reais e trinta centavos).**

CONTRATO 092/2025. – EMPRESA: **TRANSITAR TRANSPORTES** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.323/0001-75 -** VALOR GLOBAL: **R$ 144.006,66 (cento e quarenta e quatro mil e seis reais e sessenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2940.0000 – MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0B90D608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA EXECUTAR ROTAS FRACASSADAS/NÃO LICITADAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SERRITA-PE.**

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADO:
49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.141.276/0001-89.

VALOR: O valor estimado deste Contrato será de um valor diário de **R$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2940.0000 – MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA**:** O presente contrato terá vigência 03 (três) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

Serrita - PE, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6D6B4F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932228 – EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932228 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 001/2025-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 18.000 KG DE PEIXE, TIPO CORVINA (CONGELADO) PARA DISTRIBUÍÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA. Valor Máximo Aceitável: R$ 315.720,00. Início do Acolhimento das Propostas: 21/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 02/04/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.sirinhaem.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE.

Sirinhaém, 20/03/2025.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A86D60D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL SITUADO RUA ANTÔNIO EMILIANO DE FARIAS, 11, SURUBIM/PE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA fiNS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL SITUADO RUA ANTÔNIO EMILIANO DE FARIAS, 11, SURUBIM/PE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel situado Rua Antônio Emiliano de Farias, 11, Surubim/PE; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal de 1988 e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado na Rua Antônio Emiliano de Farias, 11, Surubim/PE, com perímetro: 225,400 metros e área: 3.146,531 m² ou 0,3147 ha, com descrição que se encontra geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 195.558,40 m e Norte (Y) 9.133.053,46 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 195.607,22 m e N= 9.133.038,73 m, no azimute de 106°47'25", na extensão de 51,00 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 195.589,63 m e N= 9.132.979,87 m, no azimute de 196°38'09", na extensão de 61,43 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 195.540,67 m e N= 9.132.994,06 m, no azimute de 286°10'03", na extensão de 50,98 m; Finalmente do vértice V-04 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 16°37'07", na extensão de 61,99 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.146,531 m² ou 0,3147 ha ou 0,1300 Alqs e um perímetro de de 225,400 m. CONFRONTAÇÕES: Do vértice V-01 ao vértice V-02 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Área Urbana; Do vértice V-02 ao vértice V-03 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Rua Antônio Emiliano de Farias; Do vértice V-03 ao vértice V-04 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Área Urbana; Finalmente do vértice V-04 ao vértice V-01 limita-se por divisa com LIMITE, confrontando com Rua José Bruno Cabral.

Parágrafo único. Referido imóvel não possui registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis – RGI de Surubim, encontrando-se na posse do Centro Social Dom Expedido, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.049.219/0001-64, com sede na Rua Antônio Emiliano de Farias, 11, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-00.

Art.2° O imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto foi avaliado em R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 47, de 03 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1° destina-se ao atendimento de necessidade de instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas – CEM e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de Surubim, visando suprir carência na saúde pública municipal.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Surubim na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2025, Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, prevista na seguinte função programática: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Surubim / 10 122 4050 – Ampliação e Potencialização do Atendimento da rede de saúde / 10122 4050 1541 0000 – Criação de Centros de Referências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 20 de março de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:7C33AD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 012/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de Coleta,Transporte, Recebimento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Classe II, produzidos no Município de Tabira/PE, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Ltda. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor R$1.467.060,00.

Tabira, 26/02/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:143092C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Processo Nº: 012/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de Coleta,Transporte, Recebimento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Classe II, produzidos no Município de Tabira/PE, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$1.467.060,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 26/02/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:ECA6FAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 012/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Processo Nº: 012/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de Coleta,Transporte, Recebimento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Classe II, produzidos no Município de Tabira/PE, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, por periodo de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Ratificação em 26/02/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A42DC089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. Lote 1: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46, pelo valor de R$835.800,00 Lote 2: P. Bezerra & Palmeira Ltda. CNPJ: 04.833.594/0001-72, pelo valor de R$106.620,00.

Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6499FECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tabira/PE. Valor: R$946.420,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:93B24E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lotes 2, 3: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$47.799,64 Lote 1: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$23.903,35.

Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4538C3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$200.272,53.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hélder Batista de Araújo Lopes, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1B85657D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$130.641,31

. Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:943618C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025.

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$285.723,31.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Hélder Batista de Araújo Lopes, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:46BAEBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$21.004,23.

Tabira, 19/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:90B22842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$46.009,73.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6B9F9E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Lote 1: P. Bezerra & Palmeira Ltda. CNPJ: 04.833.594/0001-72, pelo valor de R$118.600,00.

Tabira, 19/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E5563158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$119.800,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2FDE78CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Lote 2: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$69.820,97 Lote 1: Industria Vasconcelos Ltda. CNPJ: 32.591.062/0001-01, pelo valor de R$44.999,06 Lote 3: Jose Carlos Pereira Goncalves. CPF: 027.762.824-51, pelo valor de R$64.998,90.

Tabira, 19/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A74F9623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$554.828,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:75267B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$554.828,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores

Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8D85AEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46, pelo valor de R$805.950,00. Tabira, 19/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0FB22E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$808.650,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:142010AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$130.641,31. Tabira, 19/03/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E0F81DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Elias Alves Barros. CNPJ: 09.335.767/0001-46, pelo valor de R$835.800,00.

Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:AD9512E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 006/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$838.600,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E644134B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lotes 1, 3: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$177.999,44 Lote 2: Industria Vasconcelos Ltda. CNPJ: 32.591.062/0001-01, pelo valor de R$88.993,80. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A993B331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lotes 1, 3: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$177.999,44 Lote 2: Industria Vasconcelos Ltda. CNPJ: 32.591.062/0001-01, pelo valor de R$88.993,80. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D7A361AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$400.956,63.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:62EE76A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lotes 1, 2, 3: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$249.473,35. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A919267A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lotes 1, 2, 3: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$249.473,35. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:88CE8EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$249.564,27.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E0DCE070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando antender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$249.564,27.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:CA85DC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda. CNPJ: 16.739.290/0001-20, pelo valor de R$186.240,00. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:AC34EE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda. CNPJ: 16.739.290/0001-20, pelo valor de R$186.240,00. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6BFBDCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor:

R$214.274,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:70258C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$214.274,10.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:61F4A7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025.

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Cilindro de Oxigênio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda. CNPJ: 16.739.290/0001-20, pelo valor de R$186.240,00.

Tabira, 19/03/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9B100B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$653.777,47.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 19/03/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:FC147C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025, PREGÃO ELETRONICO 005/2025 FME
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HOTIFRUTIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.097.521/0001-37, estabelecida na Av. Tiradentes, 130 - São Sebastião - Carpina - PE, com o valor de R$ 577.082,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitenta e dois reais)

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8CE7637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2025 FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EDMIR FERRAZ GOMINHO NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02, estabelecida na Rua José Belarminio Teixeira, 41, Centro, Capoeiras/PE, com o valor de R$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4215DF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 020/2025. CDC. Credenciamento Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R$779.246,00.**Início do recebimento: dia 21/03/2025 a**

partir das 08:00h às 16:00h. Encerramento do envio: dia 07/05/2025 às 10:00h. Sessão para informação do resultado dos Credenciados: dia 08/05/2025. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações - Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.Taquaritinga do Norte - PE. .
Taquaritinga do Norte, 20/03/2025.
ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA.
Secretária De Educação, Cultura e Esportes.(*)(**

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:849F0E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEINFRA 07010/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de materiais de construção essenciais para a execução de obras, reparos e serviços públicos no município de Terra Nova no valor estimado de R$ 181.246,57 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico https://licitaterranovape.com.br/, com data de abertura agendada para 3 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.terranova.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, https://licitaterranovape.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Terra Nova - PE, 20 de Março de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C5A5FF3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 002, 19 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 045/2025.**

N. º do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
002/2025	**NORDESTE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **04.922.653/0001-89.**	Processo Licitatório COMUPE **Nº 13/2023**, Contrato: **Nº 040/2024.**	Não fornecimento de itens objeto do Contrato FMS n.º 040/2024.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de março de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:0C0A8DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 012/2025
Processo Administrativo PMT Nº 013/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.795.944/0001-29.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de manutenção da estrutura e das portas do parque das feiras do Município de Toritama em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 15 de março de 2025.
Vigência: 15 de março de 2026.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:E3BB586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 014/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.350.303/0001-10.**

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em eventos e festas para realização do Evento Mulher Destaque 2025 que será realizado dia 18/03/2025, em atendimento às necessidades da Secretaria da Mulher.

Valor Global: R$ 60.850,00 (Sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.
Vigência: 17 de maio de 2025.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:09EBC60C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.048, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade de matrícula para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em escolas municipais próximas à sua residência ou ao local de trabalho de seus responsáveis no Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prioridade na matrícula em escola municipal próxima à sua residência ou ao local de trabalho de seu responsável.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se autista todo indivíduo com distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por um desenvolvimento atípico.

Art. 3º No ato da matrícula, o aluno com Transtorno do Espectro Autista, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, deverá apresentar documento comprobatório de residência no Município de Toritama.

Art. 4º As escolas municipais garantirão a permanência dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, adequando seus espaços físicos para proporcionar um ambiente de acolhimento e respeito às necessidades desses alunos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo normas e procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:91B26224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.049, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Institui o selo “AUTISTA A BORDO”, no âmbito do Município de Toritama-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "autista a bordo", no âmbito do Município de Toritama-PE, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O selo "autista a bordo" tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Toritama, bem como conscientizar a sociedade civil sobre a forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º. O selo "autista a bordo" será concedido às pessoas com transtorno do espectro autista e aos responsáveis legais, desde que comprovada a deficiência.
§1° A habilitação das pessoas mencionadas no caput ao selo "autista a bordo" será realizada mediante apresentação à Autarquia de Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, de laudo médico com a identificação do transtorno do espectro autista.
§2º O direito de uso do selo poderá ser cancelado em caso de descumprimento dos critérios que autorizaram a sua concessão.

Art. 3º O Poder Executivo, estabelecerá o procedimento para a concessão do selo "autista a bordo", observando os critérios previstos nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a confecção do selo de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, além de outros órgãos e entidades pertinentes, poderão planejar e desenvolver programas que visem a conscientização sobre o autismo a bordo.

Art. 5º O selo terá validade de dois anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:03006A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.050, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Institui a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toritama a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da “Semana Municipal da Maternidade Atípica” são:
I - Incentivar e Promover a realização de debates, encontros, rodas de conversa e outros eventos sobre a maternidade atípica;
II - Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas públicas para a saúde mental;
III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica; e
IV - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e a proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:E5F4CAF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.051, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Institui o Festival da Seresta, no calendário de Eventos do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de agosto, o Festival da Seresta de Toritama que será realizado na rua 04 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:C5839002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.052, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Denomina de Quadra Izabel Alves Torres da Silva (Dona lzabel), a quadra da Escola situada no Bairro Colorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Quadra Izabel Alves Torres da silva (Dona Izabel), a quadra da Escola situada no Bairro Colorado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:BF4D201D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.053, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Denomina de praça Terezinha Maria Ferreira, a futura praça do bairro Moriá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de praça Terezinha Maria Ferreira, a futura praça do bairro Moriá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1F50C25F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.054, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas da rede pública do município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:BC3FD594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.055, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Denomina de cozinha Luiza Maria da Silva, (Dona Santa) o refeitório da escola situada no Bairro Colorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de cozinha Luiza Maria da Silva (Dona Santa), o refeitório da escola situada no Bairro Colorado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:AB4EF752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.056, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes da Cozinha Comunitária no município de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei define as diretrizes da Cozinha Comunitária no município de Toritama.

Art. 2º - a Cozinha Comunitária tem as seguintes diretrizes:
I - Prover alimentação saudável, balanceada e acessível à população em situação de vulnerabilidade social;
II - Contribuir para a redução da insegurança alimentar e nutricional;
III - Promover a inclusão social por meio do acesso a refeições de qualidade;
IV - Estimular o desenvolvimento econômico local, através da parceria com produtores rurais e fornecedores regionais;
V - Oferecer um ambiente adequado, seguro e inclusivo para a realização das refeições;
VI - Educar a população sobre a importância da alimentação saudável e de práticas alimentares sustentáveis;
VII - Reduzir o desperdício de alimentos através de uma gestão eficiente dos insumos e das sobras alimentares;
VIII - Fortalecer a cidadania e os direitos sociais da população atendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, 20 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:8A1862B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM Nº 010/2025

Toritama – PE, 20 de março de 2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto totalmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei Ordinária Legislativa N° 02/2025, que *"*Institui no âmbito do Município de Toritama o Disque Autismo.*"*

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer PGM nº 09/2025, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto e pelas seguintes razões:

"Art. 1º Fica instituído o Disque Autismo, que consistirá na disponibilização de serviço de atendimento eletrônico gratuito para o recebimento de denúncias de maus tratos e descumprimento dos direitos das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único. O canal será instituído pelo Poder Executivo na modalidade digital, constando no site eletrônico oficial e no aplicativo oficial para dispositivos móveis.
Art. 2º As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
Art. 3º O Poder Executivo promoverá a divulgação do Disque Autismo por meio de material impresso e digital, sobretudo na rede municipal de educação e saúde.
Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares necessárias à execução da presente Lei."

Razões do veto
"Projeto de Lei nº 02/2025, que institui o "Disque Autismo" no município, apresenta vícios formais e materiais que impedem sua sanção.

Em que pese o mérito da proposta, a medida parlamentar é inconstitucional, pois claramente ausente de interesse público primário, bem como, eivada de vício formal subjetivo, por violação da competência do Poder Executivo para iniciativa da presente lei.

O presente projeto de lei visa determinar que a municipalidade, através do Poder Executivo, estabeleça uma linha telefônica na modalidade tri digito cujo único objetivo é o de recebimento de denúncia por violação de direitos de pessoas autistas.

A manutenção de uma linha telefônica no modelo de tri dígitos, com a contratação de pessoal exclusivamente para essa finalidade, não apresenta interesse público devido à existência de canais de denúncia já bem estruturados e operantes em níveis estadual e federal. O **Disque 100**, por exemplo, é um canal nacional que recebe denúncias de abusos e violações de direitos humanos, incluindo a violência contra pessoas com deficiência, como aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e já oferece uma cobertura ampla, apta a atender a essas demandas com eficácia.

Além disso, o **Conselho Tutelar**, que já atua em nível local, é também um canal competente e adequado para receber e encaminhar denúncias relacionadas à violação dos direitos das pessoas com TEA, não sendo necessária a criação de um canal municipal específico para essa finalidade.

A criação de uma linha telefônica municipal, com modelo tri dígitos e a contratação de pessoal exclusivamente para operar esse serviço, implica em custos elevados que não são justificados pela necessidade de um canal adicional. Em um cenário de restrição orçamentária, esses recursos poderiam ser mais eficazmente aplicados em outras áreas, como a ampliação dos serviços já existentes ou em campanhas de conscientização e educação, que são mais eficientes e abrangentes.

Outrossim, a proposta de criação do "Disque Autismo", contida no Projeto de Lei nº 02/2025, apresenta inconstitucionalidade formal subjetiva, em razão de vício de iniciativa, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. A criação de políticas públicas que envolvem aumento de despesas é de competência privativa do **Poder Executivo**, e não do **Poder Legislativo**, conforme o art. 61 da Constituição Federal, que atribui ao Executivo a iniciativa das leis que tratam de criação e implementação de políticas públicas com impacto orçamentário.

O vício de iniciativa ocorre porque o projeto de lei, ao propor a criação de uma política pública com impacto orçamentário, invade a competência do Poder Executivo, que é o único apto a propor leis que impliquem em aumento de despesas ao Poder Executivo. O Legislativo, ao propor esse tipo de medida, fere o princípio da separação de poderes e desrespeita o procedimento constitucionalmente adequado para a criação de normas que envolvam despesas públicas."

[...]

"Ante o exposto, com base nos fundamentos expostos, esta Procuradoria Jurídica emite parecer:

1) pela inconstitucionalidade formal por vício formal e material por ausência de interesse público do Projeto de Lei nº 02/2025."

[...]

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.
(MENSAGEM Nº 10, de 20 de março de 2025).

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1094716D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO (REPUBLICAÇÃO)

MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE
PROCESSO 006/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - OBJETO: Credenciar Leiloeiros Oficiais, devidamente habilitados, com estrutura adequada para a preparação, organização e condução de leilões eletrônicos, alienação de bens imóveis e/ou móveis pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Toritama-PE. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 24/03/2025 à 24/03/2026 no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 20 de março de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:08B10450

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 058/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Nº 2.003, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio os seguintes servidores:

Matricula	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
379	Juliana Feitosa Barros	Agente de Contratação	60% sobre os vencimentos
341	Andreza Maria dos Santos Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
059	Jadiael Tavares da Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
117-1	José Oilson da Silva Júnior	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos

§1º - Compete à Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a execução das atividades previstas no art. 3º da Resolução nº 02/2024.

§2º - Compete a equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - O mandato dos servidores ora designados será até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 29/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:29B05701

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno. CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária nº 2.022, de 17 de junho de 2024, que regulamenta a equipe de planejamento no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
118	Wendson Filipe de Queiroz	40%
135	Lucas Lourinaldo da Silva	40%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as Portarias nº 44/2024 e 45/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:227162E0

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 060/2025

O Presidente da Camara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato;

CONSIDERANDO a previsto da Lei Ordinária Nº 2.022, de 17 de junho de 2024, Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação aos Gestores e Fiscais de Contrato e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os servidores abaixo designados para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, da seguinte forma:

CPF	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
108.556.264-61	DAVI SILVA DE FREITAS	Gestor de Contrato	30% sobre os vencimentos
226.305.034-53	JOSE ROBERLANDE DA SILVA	Fiscal de Contrato	30% sobre os vencimentos

Art. 2° Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos Contratos a serem firmados pela Camara Municipal de Toritama, devendo ser observado o disposto na Lei n°. 14.133/2021.
Art. 3° No caso de contrato, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato será engenheiro e/ou arquiteto a ser contratado para este fim, devendo constar no

instrumento contratual celebrado o nome e qualificado do profissional contrato e que fora designado como fiscal.

Art. 4° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinado Termo de Ciência, recebendo a documentado necessária a execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicado, revogando-se a Portaria nº 46/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:23D802B7

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 061/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.024/2024, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: Chefe do Setor Contábil, SÍMBOLO: CC-3, o Senhor RAFAEL MELO MARQUES.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:4DB8BB02

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 062/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereadora Marli Ferreira do Nascimento: SÍMBOLO: CCG2, cargo de Assessor Parlamentar, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 09 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:00A7EE4E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 063/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereadora Marli Ferreira do Nascimento: SÍMBOLO: CCP1, cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, a Senhora KEILHA CORDEIRO NEVES.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 09 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:D090A21D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 064/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições regimentais vigentes e ainda a formação consensual, face à indicação dos membros das Comissões permanentes deste Poder Legislativo Municipal;

Considerando o que prescreve o Regimento Interno no seu artigo 38, incisos de I a V.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as Comissões Técnicas da Camara Municipal de Toritama para o biénio de 2025-2026:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: Derivaldo José da Silva
Membro: Josefferson Soares da Silva
Membro: José Carlos da Silva
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: Mariana Maria do Nascimento Araújo
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO:
Presidente: Marli Ferreira do Nascimento
Membro: Edinaelson Eduardo da Silva
Membro: Maviael Xavier Leite
Suplente: José Ferreira de Carvalho
Suplente: Severino Antônio da Silva
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO:
Presidente: José Carlos da Silva
Membro: Marli Ferreira do Nascimento
Membro: Matheus Silva Santana
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: Mariana Maria do Nascimento Araújo
COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Edinaelson Eduardo da Silva
Membro: Maviael Xavier Leite
Membro: Matheus Silva Santana
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: Edijan Enildo da Silva
COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA:
Presidente: Maviael Xavier Leite
Membro: Derivaldo José da Silva
Membro: Mariana Maria do Nascimento Araújo
Suplente: Edinaelson Eduardo da Silva
Suplente: José Carlos da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:95E92061

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 065/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereadora Marli Ferreira do Nascimento: SÍMBOLO: CCG1, cargo de Chefe de Gabinete, a Senhora DANIELE SILVA SANTOS.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 09 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A7066305

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete CCG1 , que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco, constando-se- lhes dita exoneração a partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe, a Sra. IANCA KAREM SILVA LIMA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:75A8E1DF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 067/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar CCG2, que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco, constando-se- lhes dita exoneração a partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe, o Sr. DOUGLAS XAVIER DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:BD5446B6

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 068/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Plenário CCP-1, que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco, constando-se- lhes dita exoneração a partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe, o Sr. EVERSON CARLOS FLORENTINO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:93025C4D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 069/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete CCGI, que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco,

constando-se- lhes dita exoneraçãoa partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicaçõese anotações de praxe, a Sra. MARINETE MATIAS DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A1C70726

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 070/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar CCG2, que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco, constando-se- lhes dita exoneração a partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe, o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:98E16505

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 071/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, das funções do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Plenário CCP1, que exerce no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Estado de Pernambuco, constando-se- lhes dita exoneração a partir do dia 03 de fevereiro do ano 2025, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe, o Sr. SEVERINO INÁCIO DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:AE67C41B

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 072/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador JOSÉ VALMIR DA SILVA: SÍMBOLO: CCP1, cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, o Senhor JOSÉ ARLINDO DA SILVA CHAGAS.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:4C01E20C

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 073/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador JOSÉ VALMIR DA SILVA: SÍMBOLO: CCG-2, cargo de Assessor Parlamentar, o Senhor JOSÉ SEVERINO DA SILVA.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:57797EE7

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 074/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador JOSÉ VALMIR DA SILVA: SÍMBOLO: CCG1, cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor RANIERE MENEZES DA SILVA JUNIOR.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:F4AD16AE

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 076/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador PAULO TAVARES DA SILVA: SÍMBOLO: CCG2, cargo de Assessor Parlamentar, o Senhor JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:9D7A919D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 075/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador PAULO TAVARES DA SILVA: SÍMBOLO: CCG1, cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor AMARO CLEMENTINO MENINO NETO.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B6336B89

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 077/2025

Suplente: Mariana Maria do Nascimento AraújoO Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições regimentais vigentes e ainda a formação consensual, face à indicação dos membros das Comissões permanentes deste Poder Legislativo Municipal;

Considerando o que prescreve o Regimento Interno no seu artigo 38, incisos de I a V.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Toritama para o biênio de 2025-2026:

Comissão de Justiça e Redação:
Presidente: Derivaldo José da Silva
Membro: Josefferson Soares da Silva
Membro: José Carlos da Silva
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: Mariana Maria do Nascimento Araújo

Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Marli Ferreira do Nascimento
Membro: Edinaelson Eduardo da Silva
Membro: Maviael Xavier Leite
Suplente: José Ferreira de Carvalho
Suplente: Paulo Tavares da Silva

Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão:
Presidente: José Carlos da Silva
Membro: Marli Ferreira do Nascimento
Membro: Matheus Silva Santana
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: Mariana Maria do Nascimento Araújo

Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente:
Presidente: Edinaelson Eduardo da Silva
Membro: Maviael Xavier Leite
Membro: Matheus Silva Santana
Suplente: José Edmilson da Silva
Suplente: José Valmir da Silva

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública:
Presidente: Maviael Xavier Leite
Membro: Derivaldo José da Silva
Membro: Mariana Maria do Nascimento Araújo
Suplente: Edinaelson Eduardo da Silva
Suplente: José Carlos da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 64/2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:16E2A05D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 078/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 1.983/2023, e ainda o bom desempenho

dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador PAULO TAVARES DA SILVA: SÍMBOLO: CCP1, cargo de Assessor Parlamentar de Plenário, o Senhor THIAGO ARAGÃO DE LIRA E SILVA.

Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Toritama, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:97131385

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.042/2025, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: Diretor de Plenário, SÍMBOLO: CC - 7, o Senhor BRUNO CESAR DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:3BA45AA3

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 080/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.042/2025, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: Diretor de Patrimônio, SÍMBOLO: CC - 7, o Senhor JOYCE RAYANA SILVA CORREIA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A3AB53ED

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 081/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.042/2025, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: DIRETOR DE ARQUIVO, SÍMBOLO: CC - 7, a Senhora WANNE MELO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:9DCE18EA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 082/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.042/2025, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: DIRETOR DE INFORMÁTICA, SÍMBOLO: CC - 7, a Senhora MARIA EMYLLY LOPES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:C8F03E82

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 083/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Municipal Nº 2.042/2025, e ainda o bom desempenho dos serviços burocráticos junto à Secretaria Administrativa do Mencionado Poder Legislativo Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para o respectivo cargo: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, SÍMBOLO: CC - 7, a Senhora EDUARDO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:54378D78

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 084/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 01/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Coordenador do Controle Interno, SÍMBOLO: CC - 1, o Sr. DIMAS TAVARES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:40A3AE2C

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 085/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 02/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Assessor do Controle Interno, SÍMBOLO: CC - 3, a Sra. WILMA PAULA MARQUES TEIXEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:95DF5020

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 086/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 03/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Secretário de Administração, SÍMBOLO: CC - 5, a Sra. ANDREZA MARIA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A0415A39

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 087/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 04/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Chefe do Setor de Manutenção Predial, SÍMBOLO: CC - 8, o Sr. JADIAEL TAVARES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B7F2E303

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 088/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 05/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Coordenador de Segurança, SÍMBOLO: CC - 8, o Sr. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:87D62CF7

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 089/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 06/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Assessor Especial da Mesa Diretora, SÍMBOLO: CC - 8, o Sra. MARIA EDILEUZA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:D30E80C4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 90/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 07/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Assessor Especial da Mesa Diretora, SÍMBOLO: CC - 8, o Sr. ROBELIO LAURENTINO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:E99A7DA7

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 91/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 09/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Secretário de Finanças, SÍMBOLO: CC - 4, o Sra. MONICA PEREIRA DE MELO BALTAZAR

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara De Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A395CC96

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 92/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 10/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Procurador Geral, SÍMBOLO: CC - 2, o Sr. IZAQUE MATHEUS NEGREIROS VERÍSSIMO DA SILVA COSTA

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:4C3C1EC5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 93/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 12/2025:

NOMEAR, para o respectivo cargo: Chefe do Setor de Redação de Atas, SÍMBOLO: CC - 8, a Sra. FERNANDA SOUZA LIMA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B6331E9D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 94/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 13/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Carlos da Silva: SÍMBOLO: CCG3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor SANDRO JOSÉ LAURENTINO

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:1ED453E8

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 95/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 14/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Carlos da Silva: SÍMBOLO: CCG2, Assessor Parlamentar, o Senhor RICARDO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:98994843

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 96/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 15/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Carlos da Silva: SÍMBOLO: CCG1, Chefe de Gabinete, o Senhor JONATHAN CARLOS TAVARES.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2626A62F

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 97/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 16/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Ferreira de Carvalho: SÍMBOLO: CCG3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor JAILTON JOSÉ PEQUENO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:C15DDF00

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 98/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 17/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador José Ferreira de Carvalho: SÍMBOLO: CCG2, Assessor Parlamentar, a Senhora SONIA MARIA DE ARRUDA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:38A0A0BE

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 99/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 18/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Edinaelson Eduardo da Silva: SÍMBOLO: CCG2, Assessor Parlamentar, o Senhor WESLEY DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:C8E8298F

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 100/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 19/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Edinaelson Eduardo da Silva: SÍMBOLO: CCG-1, Chefe de Gabinete, o Senhor RISTO ROGER DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:A6CC3C89

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 101/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Altera a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 20/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Edinaelson Eduardo da Silva: SÍMBOLO: CCG-3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor NARCIZO CELESTINO DE LIMA NETO.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:6AA251C5

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 102/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE
Art. 1º Altera a nomenclatura, o símbolo e os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 21/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Derivaldo José da Silva: SÍMBOLO: CCG-3, Assessor Legislativo de Plenário, o Senhor EMERSON CARLOS TAVARES.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B2A1E53E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 103/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Altera os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 22/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Derivaldo José da Silva: SÍMBOLO: CCG-2, Assessor Parlamentar, o Senhor JUAN GABRIEL ÂNGELO CALAU.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:434B8AAF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 104/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Altera os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 23/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete do Vereador Derivaldo José da Silva: SÍMBOLO: CCG-1, Chefe de Gabinete, o Senhor LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:3CDB012E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 105/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.042/2025 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo, e ainda a revogação das Leis Municipais nº 337/2009, nº 1.062/2011, nº 1.457/2017, nº 1.636/2018, nº 1.768/2021, nº 1.852/2022, nº 1.912/2023, nº 1.983/2023, nº 2.009/2023, o anexo único da Lei Municipal nº 2.024/2024:

RESOLVE:
Art. 1º Altera os vencimentos, nos termos da Lei 2.042/2025, da nomeação realizada por meio da Portaria 24/2025:

NOMEAR, o pessoal abaixo elencado, para o respectivo cargo, com lotação no Gabinete da Vereadora Mariana Maria do Nascimento Araújo Leal : SÍMBOLO: CCG-2, Assessor Parlamentar, o Senhor ELTON LIMA PEREIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:16A76C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 111/2024-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2025, na modalidade Concorrência n° 001/2025, referente contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1 no Município de Triunfo PE. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Agente de Contratação, foi constatado a presença de 06 (seis) licitantes, cito-as:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.170.603/0001-58, representada pelo Sr. Renan Messias de Abrantes, portador do CPF sob o n° 099.294.234-94; e-mail: covale-construcao@hotmail.com
COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06; e-mail: bruna@compactaconstrucoes.eng.br.
CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.120.518/0001-69, representada pelo Sr. João Ribeiro da Silva Junior, portador do CPF sob o nº 351.455.524-91; e-mail: construcaj@gmail.com
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.602.733/0001-12, representada pelo Sr. Emerson Linhares Soares, portador do CPF sob o nº 194.399.568-01; e-mail: cofem23@gmail.com
CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.674.423/0001-50, representada pelo Sr. Agnelio da Silva Dantas, portador do CPF sob o nº 070.160.674-67; e-mail: cludantasdantas@gmail.com

Cumprindo as formalidades iniciais, passou-se à análise dos documentos de representação, em atendimento ao que pede o Edital no item 6 – CREDENCIAMENTO, as empresas **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** atenderam todas as exigências previstas em edital.

Os envelopes foram recolhidos e achados de acordo com as exigências da Concorrência Pública nº 001/2025, bem como constatada a sua inviolabilidade, eles foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes, então passou-se a abertura do envelope pela ordem **PROPOSTA DE PREÇO**. A Agente de Contratação registrou que as empresas: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.170.603/0001-58 ofertou valor global de R$ 2.361.548,42 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56**,** ofertou valor global de R$ 2.614.477,45, (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.120.518/0001-69, ofertou valor global de R$ 2.612.120,53, (dois milhões, seiscentos e doze mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.602.733/0001-12**,** ofertou valor global de R$ 2.358.429,93 (dois

milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e três centavos), **CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA** inscrita no CNPJ sob o n° 47.674.423/0001-50, ofertou valor global de R$ **2.387.842,52** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e quarenta e dois centavos). E a **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ sob o n° 19.744.104/0001-39, ofertou valor global de R$ 2.624.053,45 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Após verificação realizada pelo Sr. Dênis da Silva Santos Junior, engenheiro do Município, constatou-se que a empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.602.733/0001-12, apresentou um BDI inferior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, sendo o valor apresentado de 18,92%, enquanto o limite permitido é de 20,34%. A empresa **CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA** inscrita no CNPJ sob o n° 47.674.423/0001-50 não apresentou a declaração independente de proposta, nem o BDI e a composição de custos financeiros, descumprindo, portanto, os critérios objetivos estabelecidos no edital. Sendo assim, as propostas foram julgadas e declaradas desclassificadas do certame.

Diante das considerações abordadas pelo Engenheiro, restou constatado que as empresas **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.170.603/0001-58**, COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.120.518/0001-69 e **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ sob o n° 19.744.104/0001-39, cumpriram os requisitos estabelecidos no edital referente a proposta de preços, sendo considerada apta ofertar lances, conforme o art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
A Agente de Contratação e equipe de Apoio, deram início a fase de lances, convocando as empresas, conforme mapa abaixo:

COVALE	CONSTRUCAJ	COMPACTA	RETA
2.361.548,42	2.612.120,53	2.614.477,45	2.624.053,45
	SEM LANCE	SEM LANCE	

Dando prosseguimento e analisado o envelope de **HABILITAÇÃO**, se constatou que a empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.170.603/0001-58, deixou de apresentar o item 11.6.3 e 11.6.4 referente ao **EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3, - 17.2.2 EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5,** Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional, Sendo julgada e declarada **INABILITADA** do certame.

Assim, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, o segundo colocado foi convocado conforme a ordem de classificação. A empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.120.518/0001-69. Após verificação da documentação de habilitação se constatou que a empresa CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA cumpriu na íntegra as regras estabelecidas em edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Em ato contínuo, a Agente de Contratação, facultou a palavra aos presentes, informando aos licitantes que, caso desejassem interpor recurso, deveriam manifestar sua intenção e apresentar as razões recursais. No entanto, dela ninguém fez uso, dando continuidade ao certame. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 20 de Março de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:259ED47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº001/2025

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Guanabara, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):
QYC8B67/PE, 25/12/2024, TR9615, 5819-1(Art. 193).

Triunfo, 20 de março de 2025.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2B37F163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025 Tupanatinga-PE, 03 de fevereiro 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação/licitações.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

JOSÉ TELES DA SILVA
ALISSON GALDINO SOARES
AVANILSON DE CARVALO SOUZA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:B9DA4D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00008/2025. PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00006/2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Juarez) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Juara Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 49.836.658/0001-27. Valor R$50.000,00.

Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BCBF556D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Juarez) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R$50.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Tárcio Jose de Oliveira Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5082859A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Juarez) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Cultura, Turismo e Despostos. Ratificação em 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:DB5964F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00008/2025. PROCESSO Nº: 013/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00006/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Juarez) na Festa de Emancipação Política, no dia 11 de abril de 2025, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria/Diretoria Municipal de Cultura de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025 . Contratado: Juara Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 49.836.658/0001-27. Valor R$50.000,00. Vigência: de 20/03/2025 a 11/04/2025.

Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B8FA5F28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 006/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 006/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Protése Dentária, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$ 211.872,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2025 às 09:15h. Av Central, 05, Centro, Tuparetama - PE.

Tuparetama, 20/03/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:75A654EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41. Valor R$956.800,00. Vigência: de 20/03/2025 a 20/03/2026. Tuparetama, 20/03/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3770A023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2025. PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41. Valor R$1.435.200,00. Vigência: de 20/03/2025 a 20/03/2026. Tuparetama, 20/03/2025.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3DF9C580

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2025. PROCESSO Nº: 005/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 005/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Posto de Combustiveis Grossos Ltda. CNPJ: 19.596.705/0001-41. Valor R$119.600,00. Vigência: de 20/03/2025 a 20/03/2026. Tuparetama, 20/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:71234F0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2025. PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Recursos previstos no QDD/2025. Contratado: Adailton Martins Lopes. CNPJ: 30.738.620/0001-93. Valor R$115.888,00. Vigência: de 20/03/2025 a 20/03/2026. Tuparetama, 20/03/2025.

ROSEANE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F7C8BFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2025 do dia 18 de março de 2025 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando que em virtude do processo de estiagem e pouco volume de água nas barragens do Município e a escassez de água potável para o consumo humano na zona rural, a manutenção da Operação Carro Pipa, bem como a perca parcial ou total das lavouras permanentes apresentados no relatório de prejuízos econômicos, além do relatório técnico da área de Saúde juntamente com o relatório técnico da defesa civil e laudos de potabilidade, o formulário FIDE e DEMATE;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água tratada constitui serviço essencial à sobrevivência humana, com destaque para o fato de que, no momento atual, constitui importante instrumento para as práticas de higienização pessoal, necessárias para evitar a disseminação de diversas doenças causadas por uso de água contaminada;

CONSIDERANDO que há manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Venturosa quanto ao reconhecimento da situação de emergência;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa em toda sua área territorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de março de 2025, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A2D5DF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Convoca para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Venturosa-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Resolução nº 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Venturosa, que aprovou a realização da 9ª Conferência Municipal de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Fortalecimento da Atenção Primária como Abordagem Inicial da Porta de Entrada à Rede de Assistência a Saúde".

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher e pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:07FCE10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 113/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Convoca para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Venturosa-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Venturosa, que aprovou a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e fundamentadas em Regimento Interno próprio.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5236B822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

PORTARIA nº 004/2025

Concede aposentadoria especial de professor.

A diretora presidente do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial de professor a Srª **GORETTE CRISTINA LEAL SILVESTRE VIEIRA**, Cargo de Professora (Ensino Fundamental I), matrícula nº **95692**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério, nos termos do que dispõe a Análise do Art.6º da Emenda Constitucional no 41/2003 e Art. 40,§5º da constituição Federal, com redação dada pela EC 20/1998.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de novembro de 2024.

Vertente do Lério – PE, 18 de março de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:23220691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL III - CREDENCIAMENTO ARTISTAS - PROCESSO 12/2025

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

RESULTADO PARCIAL III - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ANGÉLICAS

Data: 22/03/2025

Itens	Nomes	CPF / CNPJ	Valor
01	Luiz Henrique de Castro Lira Pessoa	55.676.994/0001-52	R$ 5.000,00
02	José Mário de Andrade Neto	124.573.484-98	R$ 5.000,00

Data: 23/03/2025

Ordem	Nome/	CNPJ ou CPF	Valor
01	Ramonn Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Jovenildo Francisco da Silva	27.534.865/0001-94	R$ 2.500,00
03	João Paulo Rodrigues da Silva	711.333.604-32	R$ 5.000,00

Vicência/PE, 20 de março de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EAAC6422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 46/2022

O município de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 46/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 21/2022** – **Inexigibilidade n.º 14/2022**, o qual tem como **objeto** a prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica a serem feitos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
Numero do Contrato: **46/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67

Vigência: **14/03/2025 a 14/03/20246**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 20 de março de 2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE0024AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: **Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da semana santa**. Valor Estimado: **R$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais)**. Recebimento de Propostas a partir: 21/03/2025. Data da sessão:03 de abril de 2025. Horário da Disputa:10h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 20 de março de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDAEFBFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 13/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo**objeto**é Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **AMG VICENCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Vencedora dos itens descritos abaixo

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Marca	$ unit.	$ global
1	Gasolina comum	Litros	109.000	Petrobras	R$ 5,94	R$ 647.460,00
2	Diesel s10	Litros	75.000	Petrobras	R$ 5,95	R$ 446.250,00

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do FMS.

Vicência/PE, 30 de dezembro de 2024.

MARINA KATATINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4A286D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGAGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CONSTRUTORA SBM LTDA** inscrita no CNPJ: 02.908.931/0001-18. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **19/01/2025 a 19/01/2026.** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:22CB1562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 05/2022 – DISPENSA Nº 05/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO,** inscrita no CPF nº 476.362.544-68. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica. Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.253-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Despesa:3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **16/02/2025 até 16/02/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 6,747040 % passando o valor unitário de R$ 6.019,72 (seis mil e dezenove reais e setenta e dois centavos), para **R$ 6.425,87 (seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).** *Valor inicial de R$ 72.236,64 (setenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos*) anual para *R$ 77.110,44 (setenta e sete mil e cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).* Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:AEE6EDD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 600-MSC-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de **R$ 498.848,25 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)*** anual para *R$ 623.409,44 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos),* totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 124.561,19 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)***.
Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:ED9B1502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº244/2025, de 18 de fevereiro de 2025, oriundo da **CÂMARA DOS DEPUTADOS PRESIDÊNCIA**, solicitando a prorrogação da cessão do servidor dessa Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR A CESSÃO**, com ônus para o órgão de origem, **JOSÉ EDALVO PAULO DA SILVA** - Matrícula 1512, portador do CPF: 295.841.164-87, RG: 1.859.265 - SDS/PE, Servidor Efetivo do MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar: CD-CC-SP-25, junto ao Gabinete da Deputada Federal **IZA PAULA DE DEUS E MELLO ALBUQUERQUE ARRUDA (MDB-PE)**, pelo período de 12(doze) meses.

Parágrafo Único - Caberá ao Município a manutenção dos vencimentos do Servidor ora cedido, cabendo a Câmara dos Deputados, unicamente, a Gratificação de Representação de Gabinete.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
379 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8C4586F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA CARVALHO SILVA MORENO DE ALMEIDA**, sob o CPF nº xxx.744.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2B522000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUANA VITÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.481.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE63B290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO FERREIRA DE BARROS,** sob o CPF nº xxx.057.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C9DD72BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA CAROLINA BRAZ DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.445.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7DA95370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXANDRA LUCIA BATISTA LIMA**, sob o CPF nº xxx.609.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:04E280E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDO TIAGO DE AMORIM GALINDO**, sob o CPF nº xxx.326.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E97D563E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TACIANA FERREIRA ARAÚJO DE LIMA,** sob o CPF nº xxx.175.xxx-18, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:983D1975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALDEMIR PEREIRA SIMÕES FILHO,** sob o CPF nº xxx.830.xxx-52, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Administração**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:89A5C8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JULIO JORGE DA SILVA NEVES,** sob o CPF nº xxx.415.xxx-18, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo **"CC 4**", lotado na **Secretaria de Administração**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7058E39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RINALDA MARIA ALVES POGGI**, sob o CPF nº xxx.821.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Executivo Controle Orçamentário**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Planejamento e Gestão,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:779E87A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALBERTO SOARES DE LUCENA**, sob o CPF nº xxx.873.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**, símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:59C96A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. NELY BRANDÃO SALVINO**, sob o CPF nº xxx.679.xxx-99, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva de Finanças**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D5E4B51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AILTON DE SOUZA ALBUQUERQUE** , sob o CPF nº xxx.941.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CA5AF0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DÉBORA DE KASSIA GUEDES DA SILVA** , sob o CPF nº xxx.324.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Contabilidade**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A16CF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MANUELE MOUSINHO AQUINO**, sob o CPF nº xxx.487.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Financeiro**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DB52C6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS**, sob o CPF nº xxx.663.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente Prestação de Contas**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9948E4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.VANESSA PIMENTEL LIMA**, sob o CPF nº xxx.663.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Finanças**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49CE7478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VERÔNICA LOPES DE SILVA**, sob o CPF nº xxx.390.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Finanças**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DB6AB7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SALETE QUIRINO CAMARA SILVA**, sob o CPF nº xxx.717.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Finanças**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DAC743C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDUARDO DE MENEZES CHAVES**, sob o CPF nº xxx.853.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Financeira**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90FE8E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 159/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IX, do art. 67, do Lei Orgânica do Município do Paulista.

Considerando, o ofício externo 3ª PJDC – 011/2024 no qual o Ministério Público requisitou o imediato afastamento da servidora pelo prazo que perdurarem as investigações no âmbito criminal;

Considerando, que o Processo Administrativo Disciplinar nº016/2024 está em tramitação.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria – GP nº 083/2025, a qual se refere à prorrogação do afastamento da servidora **ELAINE BARROS RODRIGUES**, mat. 15.440, ocupante do cargo de Agente de Saúde Cuidador.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FD24D7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2018 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto à Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.01.2025** a **31.12.2025**.

Nº	Mat.	Nome	Cargo
•	**1.768**	Alba Lúcia Magno Santana	Agente Administrativo
•	**2.869**	Edmilson Cardoso da Silva	Agente Administrativo
•	**3.658**	Luiz Geraldo Martins da Silva	Agente Administrativo
•	**1.683**	Paulo Francisco de Souza	Agente Administrativo
•	**1.675**	Telma Regina Romão de Souza	Agente Administrativo
•	**1.690**	Claudionor José de Carvalho	Contador
•	**10.596**	Fernando Mário Almeida do Rego	Engenheiro
•	**4.635**	Sebastião Alves Monteiro Filho	Gari
•	**10.578**	Eloy Maciel Neto	Professor
•	**14.431**	Nyrluce Marília Alves da Silva	Professor
•	**11.733**	Rinaldo Oliveira da Silva	Professor
•	**11.875**	Sandra Maria Teixeira de Araújo	Técnico em Edificações

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:16C7F04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2015 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista (Gabinete do Vereador Eudes José Davi de Farias), a Servidora **EDMAGDY GOMES DOS SANTOS**, mat. 11.372, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **06.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0EA247C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2016 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista (Gabinete do Vereador Eudes José Davi de Farias), a Servidora **ADRIANA DIGNA DE FRANÇA**, mat. 15.531, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **03.02.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9C6767ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2017 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista (Gabinete do Vereador Jose Júlio De Arruda Júnior), a Servidora **PAULA INGRID VIEIRA LIMA CORDEIRO**, mat. 15.531, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **03.02.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:716F7B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2011 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores, abaixo relacionados, junto ao **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem. Contar seus efeitos a partir de **01.01.2025** até **31.12.2025.**

MAT.	SERVIDOR	CARGO
14.109	Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho	Agente Administrativo
14.577	Gilka Priscila Lopes Cunha	Assistente Social
12.387	Girlayn Maria de Araújo Jorge	Agente Comunitário de Saúde
04.515	José Alves de Oliveira	Motorista
03.552	José Francisco de Souza Filho	Motorista
11.012	Josenildo Nascimento da Silva	Datilógrafo
05.428	Manoel Antônio Eloi da Silva	Motorista
02.094	Maria Aparecida de Lima	Médico Veterinário
2.179	Otniel Lopes dos Santos	Motorista
14.305	Paulo Geandro da Silva	Motorista
11.010	Rosa Dalva Rivera de Azevedo	Bibliotecário

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:21029B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2012 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA**, mat. 14.945, ocupante do cargo de Sanitarista, junto à Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:53CB2664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2014 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SUZANA MARIA DE AGUIAR**, Mat. 3985, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2B333C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2013 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **MARCONDES DE SOUZA VIEIRA**, Mat. 14.185, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, com ônus para

o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:89C56FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1991 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **VANUZA DA SILVA SANTOS,** mat. 11.340, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **TAIANA CAARE MARQUES BROCHARDT,** Mat. 913.382, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5839DB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1992 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **RENATA LUANA DA SILVA MENDES,** mat. 15.473, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **GERMANA GOMES DA FONSECA DA SILVA,** Mat. 18.437-3, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0350A05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1993 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **VALÉRIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO,** mat. 15.519, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **PANMELLA MARIANA BEZERRA DIAS SILVA,** Mat. 913.320, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BC0549F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1993 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **VALÉRIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO,** mat. 15.519, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **PANMELLA MARIANA BEZERRA DIAS SILVA,** Mat. 913.320, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A0BF065A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1994 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO,** mat. 11.334, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **ANA MANOELLA SILVA DE MATOS SANTOS,** Mat. 0.0179663-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7337C91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1995 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **JAVA CÉLIA FERREIRA CAMPOS DE GUSMÃO,** mat. 15.524, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **POLYANNA KARINA DA SILVA SANTOS,** Mat. 912.019-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9BF79481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1996 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **CLÁUDIA MARIA DA SILVA,** mat. 12.004, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA,** Mat. 0.0912037-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6922A3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1997 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA,** mat. 14.824, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **JESSICA ALBUQUERQUE DE MELO ANDRADE,** Mat. 209.899, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EC544CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1998 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **FRANCISLENE GONÇALVES MARTINS SOUZA,** mat. 14.364, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra **MARIA LUZANICE XAVIER FEITOSA,** Mat. 0.0161713-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:20E577E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1999 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,** mat. 15.520, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA,** Mat. 187186, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:95601806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2000 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **CÍCERA MARIA VERÇOSA PEREIRA,** mat. 11.233, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **OZIANE DA CRUZ LIMA ARAÚJO,** Mat.

0.0911871.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ABE13E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2001 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA,** mat. 14.423, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA,** Mat. 0.0211320.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:62C043CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2002 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **BRUNA DA SILVEIRA COSTA,** mat. 14.335, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DA SILVA,** Mat. 0.0912009.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:76019F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2003 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **ALBANISE ALMEIDA DA SILVA,** mat. 15.405, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **GRACY MARIA DE ALMEIDA,** Mat. 209635, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B9CBDFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2004 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO,** mat. 14.771, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **DENISE SIMONE ANDRADE PESSOA,** Mat. 6342, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E1970E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2005 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ARLENE BENICIO DE MELO ALVES,** mat. 14.765, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sr. **LINCOLN DE AZEVEDO PEREIRA,** Mat. 6378, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:21D9889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2006 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **CINTYA VANESSA SILVA SOARES,** mat. 14.509, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOTA,** Mat. 9524, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7BC01381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2007 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **CLÁUDIA REGINA DA SILVA ALMEIDA,** mat. 11.317, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **JACQUELINE COSTA TEIXEIRA FEITOSA,** Mat. 10113, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE8FEA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2008 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ELIZANGELA NEVES DA SILVA,** mat. 14.539, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **KILMA LINS SANTOS,** Mat. 009498, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2C4EA547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2009 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **VANESSA FONSECA DE MELO,** mat. 14.923, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **FLÁVIA CRISTINA SOUZA VIEIRA,** Mat. 9486, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C99C805E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2010 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, a Servidora **ALENE ROLEMBERG DE LUCENA,** mat. 11.357, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Igarassu, Sra. **MARIA BETÂNIA PIMENTEL DE SANTANA,** Mat. 6090, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **02.01.2025** até **31.12.2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2B4C5A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1983 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, Mat. 3324, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:95955141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1981 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 5512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4488BD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1982 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SANDRA CARVALHO PLÁCIDO**, Mat. 3375, ocupante do cargo de Professor, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, - 6ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/ 03/ 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68E798EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1988/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,
RESOLVE:

Conceder a Servidora **TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES**, **Matrícula 14917,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof.Margarida Alacoque Sampaio), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 197/25, datado de 10 de janeiro de 2025, ao Ofício nº 46/25, datado de 09 de janeiro de 2025 e o Parecer nº 20/25, datado de 10 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AA783E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1987/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA**, **Matrícula 14550,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Marcilio Dias), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 7824/24, datado de 17 de outubro de 2024, ao Ofício nº 4624/24, datado de 17 de outubro de 2024 e o Parecer nº 17/25, datado de 10 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista,03 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D686CC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1989/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ESIANA NASCIMENTO GUIMARÃES SOUZA**, **Matrícula 14998,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista Baixo), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 1445/25, datado de 11 de fevereiro de 2025, ao Ofício nº 289/25, datado de 11 de fevereiro de 2025 e o Parecer nº 14/25, datado de 10 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A03535F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP º Nº. 1986/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração, atendendo o Oficio nº 614/25, datado de 22 de fevereiro de 2025 e o requerimento nº 2047/25, datado de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I – Interromper a Portaria nº 1675/2023, datada de 09.11.2023, que concedeu ao Servidor **SEBASTIÃO DA SILVA VIEIRA, Matrícula 14905** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Jaime Gonçalves Bold) Licença com Vencimentos para curso de Doutorado no período de 25 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2026, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Oficio nº. 2976/23, datado de 19 de setembro de 2023, ao requerimento n.º 6096/23 datado de 26 de setembro de 2023 e ao Parecer nº 498/23, datado de 18 de outubro de 2023. O mesmo voltou as atividades em 01.02.2025

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 03 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CF7F06E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2076/2025/ PARECER Nº 042/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2076/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 042/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:7B9C48FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 420/2025-PARECER Nº 026/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 420/2025, formulado pela servidora **ROSSANA ANGÉLICA GONÇALVES DE ANDRADE PESSOA**, matrícula 15.474, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 026/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:3B146A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 089/2025 – OBJETO: **Contratação do Escritório Jorge Ferraz Sociedade Individual de Advocacia, para prestação de serviços advocatícios, no âmbito de consultoria, assessoria e gestão de pessoas, para atender ás necessidades da Gerência Jurídica da Secretaria de Educação de Paulista/PE**. Empresa contratada no valor total: R$: 54.000,00(cinquenta e quatro mil):**Jorge Ferraz Sociedade Individual de Advocacia– CNPJ Nº 39.988.606/0001-12,** para o **período de 12 (doze) meses no valor mensal de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).** A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 20 de Março de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação - SEDUC

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:F32B44C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2030/2025-PARECER Nº 025/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 2030/2025, formulado pela servidora **ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula 15.002, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 025/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:90488932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 196/2025 – PARECER Nº 002/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 196/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ESCARLETE ALVES LEAL,** matrícula funcional **n° 10.686,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 002/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista10 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:68F01C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1861/2025 – PARECER Nº 035/2025

DECISÃO – REQ. Nº 1861/2025 – PARECER Nº 035/2025
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1861/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES BATISTA,** matrícula funcional **n° 11.254,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 035/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:74192448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1859/2025 – PARECER Nº 022/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1859/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **REGINALDO VIEIRA SAMPAIO,** matrícula funcional **n° 10.507,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 022/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 13 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:075804EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2027/2025 – PARECER Nº 043/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2027/2025, formulado pela servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA REINALDO**, matrícula **nº11.558**, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 043/2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:BF24F63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2037/2025 – PARECER Nº 044/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2037/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **nº 10.767**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 044/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:ADCE0256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 501/2025 – PARECER Nº 032/2055

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 501/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA ALVES,** matrícula funcional **n° 11.246,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 032/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6F3FF0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1731/2025 - PARECER N°029/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 1731/2025, formulado pela Sra. **JANE GLAUCE CAITANO DA**

SILVA CABRAL, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 029/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:803C233C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1443/2025 – PARECER Nº 028/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o nº 1443/2025, formulado pela servidora **LINDACI FELINTO DOS SANTOS,** matrícula **nº12.495**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º028/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:9ACF09D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1444/2025 – PARECER Nº 024/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o nº 1444/2025, formulado pela servidora **KÁTIA CRISTINA LOPES GASTON,** matrícula funcional n.12.478**,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º024/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:064212C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 9284/2024 – PARECER Nº 039/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 9284/2024, formulado pela servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA PADILHA**, matrícula **nº11.576**, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 039/2025.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D1A212AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 9284/2024 – PARECER Nº 039/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 440/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **VERONICA FREITAS DA SILVA,** matrícula funcional **n° 10.634,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR Nº 004/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D3135A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 438/2025-PARECER Nº 016/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 438/2025, formulado pela servidora **MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO**, matrícula 11.720, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 016/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:787B19D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 770/2025 - PARECER SECAD/JUR Nº 023/2025

A SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de prorrogação de Licença com Vencimentos (afastamento para Curso de Mestrado), tombado sob o número 770/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA KARINA SANTIAGO DE SIQUEIRA**, Matrícula 15.072, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 023/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:001575AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 093/2025 CP N° 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 001/2025, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO ENTRE A PE22 E PE01), BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL
Valor máximo admitido: **R$2.263.130,18**(Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta reais e dezoito centavos).
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC **www.bnc.org.br**
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br
Data da disputa: 04/04/2025, às 10:00.

Paulista, 21 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI

Publicado por:
Monalliza Juliany Marques da Silva
Código Identificador:3746E434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025** com objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-jurídicos especializados, de assessoria e consultoria jurídica, bem como a atuação em processos judiciais de maior complexidade perante a justiça comum, federal e trabalhista, e tribunais superiores, bem como em processos administrativos e ministério público federal, em auxílio à procuradoria municipal, nas questões pertinentes à procuradoria geral do município. A contratação terá prazo de 12 meses, nos termos do artigo da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: **LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO,** inscrita no CNPJ nº ° 13.252.450/0001-13, situada à Rua Senador José Henrique, 224, sala 1203 edifício empresarial Alfred Nobel, Ilha do Leite, Recife-PE. A CONTRATADA perceberá o valor através de Dotação Orçamentária de **R$180.000,00. (cento e oitenta mil reais)**, anual.

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá a contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 19 de março de 2025.

Leandro das Chagas Félix Matias
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:2F42F965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de **NEGO THOR** para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **JOSENILDO FIGUEIREDO CARNEIRO,** inscrita sob o CNPJ nº: 23.889.253/0001-63, situada à Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 960, APT 501, Boa viagem, Recife/PE, com valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:63D5724A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2025

CONTRATO Nº024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **001/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **SUCESSO SOLUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 51.707.323/0001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX) DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SR.**
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1012
Ação: 8009 Elemento: 33903900 Fonte: 15001001
Valor do Empenho: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **28/03/2025 a 27/03/2026**

ASSINATURA: **28/02/2025**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:391F56B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **002/2025**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 011/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **SUCESSO SOLUÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 51.707.323/0001-50
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, POR PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, VISANDO A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-SIGPC E NO SISTEMA DE**
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1006
Ação: 8009
Elemento: 33903900
Fonte: 15001001
Valor do Empenho: 110.000,00
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **28/02/2025 a 27/02/2026**

ASSINATURA: **28/02/2025**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F22D4FF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024
PROCESSO N°: 104/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **002/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 34.346.587/0001-07
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato n° 252/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO DE TORRES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterado as fontes de recursos orçamentários, tendo como fundamento a Lei 14.133/2024 e suas posteriores alterações, conforme descrito abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINÁRIA
Secretaria de Infraestrutura
Empenho n.: 2024-2912
Ação: 2429 – Melhoria da Malha Viária Municipal
Elemento: 40905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 139.552,11 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL

Secretaria de Infraestrutura
Empenho n.: 2025-815
Ação: 3102 – Melhoria da rede Viária Municipal (VL EA N°1013)
Elemento: 40905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 139.552,11 (cento e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 0205/2025- SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura, justifica a necessidade de alteração da dotação orçamentária considerando que as despesas para a execução do presente objeto estavam inicialmente vinculadas ao orçamento do exercício de 2024, através da Emenda Impositiva n° 29/2023 (Dotação: 15.451.2020.2429-MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N°1013), que precisam ser executadas dentro do exercício ao qual estão vinculadas e que não foi emitida ordem de serviço para o Contrato n°252/2024 no exercício de 2024.

ASSINATURA: **17/02/2025**

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CCD5882D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2024
PROCESSO N°: 117/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 34.346.587/0001-07
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato n° 259/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA EDSON REGIS NO BAIRRO DO JANGA E DA 1ª TRAVESSA DA RUA PETROLINA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterado as fontes de recursos orçamentários, tendo como fundamento a Lei 14.133/2024, e suas posteriores alterações, conforme descrito abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINÁRIA

Secretaria de Infraestrutura
Empenho n.: 2024-2923
Ação: 2422 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 40905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 179.020,41 (cento e setenta e nove mil e vinte reais e quarenta e um centavos)
Empenho n.: 2024-2925
Ação: 2444 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 40905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 378.521,63 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e três centavos)
Valor Empenhado: R$ 557.542,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL

Secretaria de Infraestrutura
Empenho n.: 2025-929
Ação: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal (VL EA N°1013)
Elemento: 40905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 557.542,0400 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 0208/2025- SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura, justifica a necessidade de alteração da dotação orçamentária considerando que as despesas para a execução do presente objeto estavam inicialmente vinculadas ao orçamento do exercício de 2024, através da Emenda Impositiva n° 22/2023 (Dotação: 15.451.2020.2422-MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N°1013), e da Emenda Impositiva n° 44/2024 (Dotação: 15.451.2020.2444-MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N°1013), que precisam ser executadas dentro do exercício ao qual estão vinculadas e que não foi emitida ordem de serviço para o Contrato n° 259/2024 no exercício de 2024.

ASSINATURA: **19/02/2025**

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B423EC4E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 063/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°. 041/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CASULO PRODUÇÕES ARTISTICAS.
CNPJ:43.586.688/0001-46
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Onde se Lê:

RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 053/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2024
INEXIGIBILIDADE N° 042/2024

Leia-se:

RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 053/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2024
INEXIGIBILIDADE N° 041/2024

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 063/2024**, de **17 de fevereiro de 2024**, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2024**, de **17 de fevereiro de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 03/02/2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4A079D66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 028/2023

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO: Termo Aditivo de Readequação Contratual de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato Nº 028/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica readequada a planilha contratual, através da 6ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula sexta, art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício nº0247/2025 – SEIN – SEIN** e **Justificativa Técnica,** justifica-se a readequação objetivando garantir a conclusão das obras pactuadas, e assegurar a funcionalidade e durabilidade da rodovia, vimos justificar a necessidade de adição de novos serviços e quantitativos ao contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

CONTRATO 028/2023	Valor após 5º readequação (R$)	Acréscimo (excedente) (R$)	Adição (extras) (R$)	Aditivo (R$)	Valor após 6º readequação (R$)
LOTE 01	12.009.930,23	0,00	0,00	0,00	**12.009.930,23**
LOTE 02	6.351.880,27	77.575,17	38.668,89	116.244,06	**6.468.124,33**
VALOR TOTAL	18.361.810,50	77.575,17	38.668,89	116.244,06	**18.478.054,56**

6ª Readequação
Valor Contratual da Obra após a 6º Readequação: R$ 18.478.054,56 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Acréscimo (excedentes):
LOTE 01: sem alteração de valor
LOTE 02: R$ 77.575,17 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).
Adição (extras):
LOTE 01: sem alteração de valor.
LOTE 02: R$ 38.668,89 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Valor Contratual Após 6ª Planilha de Readequação: R$ 18.478.054,56 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
3.1 As alterações formalizadas no presente Termo Aditivo, após a 6ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$ 18.361.810,50 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)** para **R$ 18.478.054,56 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho n° 1033-2025
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito

Valor Empenhado: R$ 116.244,06 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Paulista, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5A75648D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025

CONTRATO Nº.: 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA**
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
VALOR TOTAL: R$ 75.682,32 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-755 Ação: 4016 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **14/02/2025 a 13/02/2026**

ASSINATURA: **14/02/2025**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3208A549

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025

CONTRATO Nº.: 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **n°** 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Estimativo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 619.814,40 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2024-680 Ação: 2111 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 14/02/2025 a 13/02/2029

ASSINATURA: 14/02/2025

LEANDRO DAS CHAGAS FELIX MATIAS
Procurador-Geral

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E6A5EA8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025

CONTRATO Nº.: 007/2025
PROCESSO N°: 114/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **021/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 149.862,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: EMPENHO N.: 2025-695 AÇÃO: 8109 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: GLOBAL
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/02/2025 a 18/02/2026**

ASSINATURA: **19/02/2025**

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A5A38B35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025

CONTRATO Nº.: 008/2025
PROCESSO N°: 114/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **021/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**
CNPJ/MF: 37.422.440/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 6.987,90 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: EMPENHO N.: 2025-717 AÇÃO: 8109 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: GLOBAL
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/02/2025 a 18/02/2026**

ASSINATURA: **19/02/2025**

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E3280C13

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025

Secretária de Saúde do Município do Paulista/PE tornar publico a Homologação do Processo Administrativo nº005/2025 Dispensa de Licitação Emergencial nº **003/2025**, Com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa:**TEC BRASIL PE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**, com endereço Rua Monsenhor Julio ,Maria, nº176, Bairro Madalena, Recife/PE, CEP:50.720-090, com proposta no valor global de **R$ 1.137.427,00 (Um milhão cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte sete reais),** visando a contratação Emergencial tem como objeto visando a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação térmica inspeção em vasos de pressão, laudo radio métrico e controle de qualidade em raio x, teste de segurança elétrica com Fornecimento de mão de obra especializada em equipamento odontológico, médicos hospitalares, autoclaves e compressores com fornecimento de peças, por um período de 06(seis) meses, para atende as necessidade da manter em condições de uso os equipamentos médicos odontológicos, pertencentes A Secretaria de Saúde do Município do Paulista, para efetivo atendimento da população, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
Paulista, 20 de março de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:3F71F6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública N° 001/2025. Processo Licitatório Nº 003/2025. Inexigibilidade Nº 001/2025. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.O Agente de Contratação do município de Aliança informa que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020, Natureza do procedimento: Chamada Pública n° 001/2025, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor do Agricultor Individual MAURILIO DA SILVA ARAGÃO e do Grupo informal representado por MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE, composto pelos seguintes agricultores: ALINE MARIA DA SILVA, ANNY CAROLINE FERREIRA DE SOUZA, AURILEIDE SOARES FRANCISCO DA SILVA, BEATRIZ FREITAS MARTINS, CAROLINE TAMIRES DOS SANTOS, CHILENA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO, DAMIANA MARIA DOS SANTOS, IRENE MARIA DA SILVA SABINO, ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, IVANETE MARIA FARIAS FERREIRA, JOELMA ALBUQUERQUE ARAUJO SANTOS, JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA, LAUDICEA PORFIRIO DO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO DA SILVA, MARIA EMILIA BARBOSA DA SILVA, MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MARIA ZULEIDE DA SILVA, MAURICÉLIA BARBOSA DE LIMA, MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE, MERY ABENALDE RODRIGUES SIMPLICIO, PAULA SOUZA DA SILVA, RAFAELE MARINHO CAVALCANTE, RAFAELI KATALINE LIMA DE OLIVEIRA.

Ordem	Nome	Valor R$	Valor por Extenso
1	ALINE MARIA DA SILVA – DAP- PE112023.01.000943153CAF, CPF sob o nº 010.245.184-26	R$ 20.900,00	Vinte mil e novecentos reais
2	ANNY CAROLINE FERREIRA DE SOUZA – DAP – PE062024.01.001674281CAF -CPF sob n.º 150.328.974-50	R$ 18.050,00	Dezoito mil e cinquenta reais
3	AURILEIDE SOARES FRANCISCO DA SILVA – DAP- PE042024.01.001462491CAF -CPF sob o nº 797.511.054-04	R$ 39.900,00	Trinta e nove mil e novecentos reais
4	BEATRIZ FREITAS MARTINS – DAP – PE032023.01.000196330CAF, CPF sob o nº 092.329.984-08	R$ 35.310,00	Trinta e cinco mil e trezentos e dez reais
5	CAROLINE TAMIRES DOS SANTOS – DAP – PE122023.01.001025905CAF - CPF sob o nº 115.846.654-40	R$ 39.457,50	Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
6	CHILENA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO – DAP – PE022025.01.00262622CAF, – CPF sob o nº 121.034.714-82	R$ 3.990,00	Três mil novecentos e noventa reais
7	DAMIANA MARIA DOS SANTOS – DAP – PE112023.01.0009585505CAF - CPF sob o nº 817.317.794-53	R$ 19.000,00	Dezenove mil reais
8	IRENE MARIA DA SILVA SABINO – DAP – PE122023.01.001038312CAF - CPF sob o nº 660.130.464-68	R$ 39.988,60	Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos
9	ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO – DAP – PE032024.01.001254049CAF – CPF sob o n° 087.692.394-52	R$ 29.600,00	Vinte e nove mil e seiscentos reais
10	IVANETE MARIA FARIAS FERREIRA – DAP – PE042024.01.001348522CAF -CPF sob o nº 960.320.304-15	R$ 39.635,00	Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais
11	JOELMA ALBUQUERQUE ARAUJO SANTOS – DAP – PE112024.01.002387935CAF -CPF sob o nº 034.765.594-75	R$ 7.784,00	Sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais
12	JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA – DAP – PE022025.01.002608536CAF -CPF sob o nº 081.611.384-00	R$ 28,800,00	Vinte e oito mil e oitocentos reais
13	LAUDICEA PORFIRIO DO NASCIMENTO – DAP – PE112023.01.000934666CAF -CPF sob o nº 071.491.354-55	R$ 39.160,00	Trinta e nove mil e cento e sessenta reais
14	MARIA DO CARMO DA SILVA – DAP – PE092024.01.002133 - CPF sob o nº 032.109.474-30	R$ 10.520,00	Dez mil e quinhentos e vinte
15	MARIA EMILIA BARBOSA DA SILVA – DAP –PE122023.01.001038635CAF - CPF nº 093.867.394-70	R$ 39.326,00	Trinta e nove mil e trezentos e vinte seis reais
16	MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – DAP –PE102024.01.002236866CAF - CPF nº 013.558.094-36	R$ 39.799,00	Trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais
17	MARIA ZULEIDE DA SILVA – DAP –PE022025.01.002648420CAF - CPF nº 041.173.054-17	R$ 17.993,40	Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos

18	MAURICÉLIA BARBOSA DE LIMA – DAP –PE112023.01.001006508CAF - CPF nº 908.456.684-04	R$ 39.075,00	Trinta e nove mil e setenta e cinco reais
19	MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE – DAP – PE032024.01.001246271CAF - CPF nº 744.168.044-15	R$ 38.100,00	Trinta e oito mil e cem reais
20	MERY ABENALDE RODRIGUES SIMPLICIO – DAP –PE122023.01.00103088CAF - CPF nº 153.888.664-24	R$ 39.747,50	Trinta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
21	RAFAELE MARINHO CAVALCANTE – DAP –PE082024.01.001889830CAF - CPF nº 124.056.074-50	R$ 18.050,00	Dezoito mil e cinquenta reais
22	RAFAELI KATALINE LIMA DE OLIVEIRA – DAP –PE082024.01.001988970CAF - CPF nº 093.131.964-17	R$ 20.310,00	Vinte mil, trezentos e dez reais
23	PAULA SOUZA DA SILVA – DAP – PE012024.01.001086393CAF – CPF n° 098.601.454-07	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais
24	MAURILIO DA SILVA ARAGÃO – DAP – PE032023.01.00210761CAF – CPF N° 113.264.194-20	R$ 37.145,00	Trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais

Aliança, 20 de março de 2025.

DANILO BRAZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A2AFD3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0158/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Gabriel Branco e Melo, mat. nº 11544**, portador do CPF nº ***.042.214** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório	Vigência do contrato
036/2024	PADRÃO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 54.232.811/0001-47	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados aos Consultórios e Laboratório de Habilidades Médicas do Curso de Medicina, mantido pela AESGA	Nº 026/2024. Dispensa de licitação nº 024/2024	06.11.2024 a 05.11.2025
Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório	Vigência do contrato
029/2024	PADRÃO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 54.232.811/0001-47	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Estetoscópio, Esfignomanômetro e kit Oto-Oftalmoscópio.	Nº 018/2024. Dispensa de licitação nº 016/2024	15.08.2024 a 14.08.2025

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A8807834

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Gabriel Branco e Melo, mat. nº 11544**, portador do CPF nº ***.042.214** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido:	Processo Licitatório	Vigência do contrato
Contrato nº 004/2025	**Contratada:**MV COMERCIO LTDA, CNPJ sob. Nº. 50.438.061/0001-03	**Objeto:**aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, a serem utilizados nas salas de aula, nos espaços administrativos e de Coordenação e nos Laboratórios do Cursos de Medicina, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nas áreas de estudo teórico-prático, gestão e práticas formativas em Clínica e Habilidades Médicas, destinados ao Curso de Medicina da FACIGA/AESGA	**Processo Licitatório nº**016/2023,**Pregão Eletrônico**nº 011/2023; **Ata** n° 002/2023	**Vigência**: 07/02/2025 a 07/02/2026
Contrato nº 005/2025	**Contratada:**NETO MÓVEIS LTDA, CNPJ sob. Nº. 24.978.808/0001-06	**Objeto:**aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, a serem utilizados nas salas de aula, nos espaços administrativos e de Coordenação e nos Laboratórios do Cursos de Medicina, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nas áreas de estudo teórico-prático, gestão e práticas formativas em Clínica e Habilidades Médicas, destinados ao Curso de Medicina da FACIGA/AESGA	**Processo Licitatório nº**016/2023,**Pregão Eletrônico**nº 011/2023, Ata n° 006/2023;	**Vigência**: 07/02/2025 a 07/02/2026

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:39FE6009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em adimplemento a Lei Municipal nº 3.961, de 19 de junho de 2024, e considerando as indicações de diversas secretarias municipais, os membros Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá, cujo mandato vai até abril de 2027, revogando, em tempo, a Portaria no 674, de 27 de abril de 2023:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Wrias Paiva de Oliveira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Idalina Pereira de Mello	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo	Secretaria da Mulher
04	Danilo José da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
05	Maria Rita de Cassia da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
06	Josenildo José dos Santos	Secretaria de Industria e Comércio
07	Patrick Macedo Serapião	Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
08	Vera Lúcia Rodrigues de Albuquerque	Secretaria Municipal de Educação
09	Marivaldo Vilar do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTES		
SERVIDORES		PASTAS
01	Maria Gorete Gomes da Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Adriana Maria da Silva Ferreira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
03	Maria Ester Gomes de Melo	Secretaria da Mulher
04	Gicelia Ferreira Silva Carneiro	Secretaria Municipal de Saúde
05	Elaine Cristina Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
06	Maria Reilsa Correia de Melo	Secretaria de Industria e Comércio
07	Jackellyne Mayara Bezerra	Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
08	Ana Carolina Pereira	Secretaria Municipal de Educação
09	Maria Salete da Silva Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação

---

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULARES		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	Maria Rita Barbosa da Silva	Lar do Amparo ao Idoso
02	Maria José do Nascimento Soares	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho
03	Héder Felipe Tavares Lopes	CIEE (Centro de Integração Empresa Escola)
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO
01	João Cordeiro de Oliveira Júnior	Lar do Amparo ao Idoso
02	Josefa Maria da Silva	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho
03	José Willington da Silva	CIEE (Centro de Integração Empresa Escola)

BANCADA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS EM PROGRAMAS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULARES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Maria de Lourdes Barbosa da Silva	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
02	Lucileide Alves da Silva	Cozinha Comunitária
03	Virginia Paula Jeronimo	Cozinha Comunitária
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Judite Regina da Conceição	CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal)
02	Elione da Silva Lira	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
03	Charles Bartolomeu de Paiva	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)

BANCADA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TITULARES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Erik de Medeiros Ferreira	Vigilância Socioassistencial
02	Thatiana Regina Maia Vanderley	CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
03	Roberto França	CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal)
SUPLENTES		
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO
01	Maria Patrícia dos Santos	Programa Criança Feliz
02	Natália Alves da Silva	PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)
03	Maria da Paz Barbosa Costa Gomes	CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:545B7FBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO SME N°. 025/2024 – CHAMADA PÚBLICA N°. 004/2025

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem por meio deste informar o resultado final do **PROCESSO SME nº 025/2024** na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024** , tendo por objeto, **Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2025, destinada à complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE aos alunos das escolas Municipais de Lajedo/PE,** sendo credenciados(as) os(as) seguintes Agricultores:.

AGRICULTOR	CPF
Cacilda Maria de Oliveira Cordeiro	009.930.824-08
Janiele Ramos da Silva	106.519.174-09
Selma Nunes de Almeida	040.289.684-02
Maria Aparecida dos Santos Silva	051.364.794-50
Valdeir Clarindo da Silva	085.984.764-04
José Cleiton dos Santos Silva	141.265.814-48
José Clarindo da Silva	041.264.854-73
Neuza Maria do Nascimento	398.572.714-72
Emanuel Santos de Sobral Inácio	102.065.114-85
Sílvio José da Silva	111.792.354-10
Denilson José da Silva	128.103.364-23
Edjane Barbosa da Silva Nascimento	101.769.594-67
Quitéria Generosa da Conceição	780.506.184-04
Jamile Santos Silva	169.523.044-28
Hermes Falcão de Melo	173.918.904-30
Edson Falcão de Melo	832.601.704-30
Bernadete Maria da Silva	948.717.448-68
Luciano Livinoi da Silva	040.878.384-20
Cícero Dantas de Oliveira	071.375.204-13
Marcilena Falcão de Melo	066.400.644-21
Marcilcleide Falcão de Melo	060.071.684-84
Alaide Nunes de Melo	642.457.564-20
Erivan de Almeida Melo	089.004.084-29
Edson Clarindo da Silva	038.316.924-08
Walquiria da Silva Cordeiro	068.447.484-00
Adeilma Braz da Silva Souza	113.597.554-03
Maria Braz da Silva	836.499.484-00
Maria Leticia Cordeiro da Silva	130.084.524-42
Cícero Clarindo da Silva	642.467.364-49
Alberto Pereira de Lima	030.556.544-39
Francisco de Assis Inácio dos Santos	068.517.534-05
Aniele Gizeli Santos	144.235.474-73
Ednaldo Falcão de Melo	573.500.864-15
Bruno Almeida de Melo	109.889.874-57
Ernando Sebastião da Silva	024.322.454-07
Elisssandro Clarindo da Silva	086.604.864-20
Marta Rodrigues Carlos	109.634.754-79
Sandoval Gomes da Silva	075.283.934-95
Margarida Clarindo da Silva	067.555.864-63
Thaiane Luzia Guedes de Souza	123.128.724-12
Ana Paula Carvalho da Silva Clarindo	086.604.534-17
Letícia Silva de Lima	149.836.334-67
Amaro Barbosa de Amorim	557.531.324-72
Adilson Barros de Amorim	836.448.064-20
Luciano Caetano dos Santos	038.355.044-01
Paulo Roberto da Silva	024.077.484-17
Sueli Nunes de Almeida Vilela	042.262.844-10
Quitéria de Melo Silva	544.141.054-04
Maria Odete Aprigio da Silva	793.964.454-87

AGRICULTOR NÃO CREDENCIADO:

AGRICULTOR	CPF
WALLISSON DE SOBRAL GALDINO	080.692.114-58

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone **(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 23 de janeiro de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2533390F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2025

Aos dezessete dias do mês de março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: F A COMÉRCIO LTDA.							
CNPJ: 57.064.498/0001-73							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	AR CONDICIONADO 18 .000 BTUS VOLTAGEM 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CICLO FRIO CONTROLE REMOTO CONTROLE DE TEMPERATURA COR DO PAINEL BRANCO FILTRO ANTI BACTÉRIA DE ALTA PERFORMANCE LAVÁVEL REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO, REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA.	UND	ELECTROLUX	J18F	15	3.148,00	47.220,00
							47.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS: _____	PELO CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	Município De Macaparana
	PAULO BARBOSA DA SILVA
	CPF nº. 685.349.144-00
_____	Pelo Contratado
	F A COMÉRCIO LTDA.
	CNPJ nº 57.064.498/0001-73

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8D5FA70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2025

Aos dezessete dias do mês de março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - ME.							
CNPJ: 35.458.953/0001-82							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
2	CONJUNTO PARA PROFESSOR EM MDP OU MDF (PADRÃO FNDE/FDE CJP- 01); COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN23810)	UND	AJP/DMK	CJ	15	372,00	5.580,00
3	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA , MATERIAL: MADEIRA E AÇO , TAMANHO: CJA-06 , MATERIAL TAMPO: MDP , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO	UND	AJP/DMK	CJ	37	323,00	11.951,00
4	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 1,00 M, PROFUNDIDADE 32CM, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 9 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/FOSFATIZANTE	UND	AJP/DMK	EST	15	444,00	6.660,00
5	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E AÇO , TAMANHO: CJA-06 , MATERIAL TAMPO: MDP , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO	UND	AJP/DMK	CJ	113	302,00	34.126,00
							58.317,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS: _____	Pelo Contratante
	Município De Macaparana
	PAULO BARBOSA DA SILVA
TESTEMUNHAS: _____	CPF nº. 685.349.144-00
	Pelo Contratado
	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA – ME.
	CNPJ nº 35.458.953/0001-82

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:105010A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL – 001 DAS LINGUAGENS CULTURAIS GERAIS

CATEGORIA – FESTIVAIS

FESTIVAIS	03	**NOME**	**CPF**
		MARIA CAROLINA BELARMINO ALBUQUERQUE GONZAGA	***830.144**
		JALDILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	***713.574**
		DENISE MARIA DA SILVA GOMES	***059.224**

CATEGORIA – APOIO A PRODUÇÃO

APOIO À PRUDUÇÃO TEATRO	08	**NOME**	
		WÍVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA	***248.644**
		EDIVALDO JOÃO DA SILVA	***590.344**
		GIOVANNA MACHADO DA SILVA MACHADO	***608.324**
		SILVÂNIA MARIA DA SILVA FRANÇA	***239.744**
		MARIA CAROLINA LEAL DE BRITO	***607.624**
		OLÍVIA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	***248.494**
		ÉRIKA TAMIRES DA ROCHA MESQUITA	***021.974**
		ROBERTA KARINE BARBOSA CABRAL DA SILVA	***560.844**

APOIO À PRODUÇÃO DE MÚSICA	10	**NOMES**	
		MARIO LINS DE SOUZA NETO	***024.094**
		SEVERINO RAMOS DA ROCHA OLIVEIRA	***482.054**
		SEVERINO CUSTÓDIO LOPES	***108.394**
		MIGUEL ANGELO FARIAS BARBOSA	***945.364**
		LUCAS RAFAEL DE SOUZA SILVA	***857.524**
		AKSA DAMARES CÂNDIDO SILVA FERREIRA	***427.634**
		MACELLY BARBOSA SOARES DA SILVA	***740.604**
		JOÃO MANOEL DA SILVA JUNIOR	***641.034**
		ELISÂNGELA DA SILVA NASCIMENTO	***775.014**
		MARIA DA SOLEDADE SILVA FERREIRA	***649.034**

APOIO À PRODUÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E ORQUESTRAS	06	**NOMES**	
		YAGO EMILIANO DO NASCIMENTO SILVA	***926.284**
		GLACIANE LOPES DA SILVA	***732.054**
		MARIA CLARA LOPES DA SILVA	***926.994**
		ITÁLO GOMES DE AGUIAR	***092.844**
		JOSENILDO JOÃO DA SILVA	***150.644**
		HENRIQUE DA SILVA ROCHA	***664.214**

APOIO À PRODUÇÃO EM DANÇA	06	**NOMES**	
		MARIA CREUSA DE SOUZA DA SILVA	***592.534**
		MARIA LÁIS GOMES DA SILVA	***994.844**
		ÉRIKA TAMIRES DA ROCHA MESQUITA	***021.974**
		CAMILA MAYARA MESQUITA VASCONCELOS DE ARAUJO	***148.634**
		CAUANY VITÓRIA MSQUITA VASCONCELOS DE ARAUJO	***149264**
		ANA BEATRIZ DE ARRUDA DANTAS	***259.814**

APOIO À PRODUÇÃO EM ARTESANATO	10	**NOMES**	
		DENISE MARIA DA SILVA GOMES	***059.224**
		PATRÍCIA MARIA DA SILVA	***638.984**
		MARIA ANÁLIIA DO NASCIMENTO SILVA	***360.914**
		VANESSA LÁIS DA SILVA GOMES	***016.424**
		MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AGUIAR	***363.194**
		GÉSSICA PATRÍCIA HENRIQUE BARBOSA	***735.714**
		JÉSSICA MARIA SALES SOUZA DE AGUIAR	***477.324**
		RENATA BARBOSA DA SILVA	***588.084**
		JANAINA JUNIA CAETANO	***061.934**

CATEGORIA – FORMAÇÃO CULTURAL

FORMAÇÃO CULTURAL	05	**NOMES**	
		VERÔNICA VALENTE DE SOUZA	***314.854**
		ERONILDO BARBOSA DA SILVA	***692.954**
		JÚLIO CÉSAR FRANCISCO DE LUNA	***600.614**
		ROMÁRIO ANDRADE DA SILVA	***387.744**
		JOSÉ NILTON BARBOSA DE SOUZA	***771.544**

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:38FD9270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2025 – PREFEITUTA
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Rio Formoso (PE).*
Fornecedor : BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	unid.	SERVIÇO	SERVIÇO	0,01 %	0,01 %	0,00 %	0,00 %
Descrição: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Rio Formoso (PE).								

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Rio Formoso-PE, 20 de março de 2025

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FFF490CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Aos 18 (dezoito) de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.445.485/0001-01**, com sede à Rua João Roque n.º 349, Centro - CEP nº 56.895-000 – Santa Cruz da Baixa Verde - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste

ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE; doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; E a empresa: **ANA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de preços para futura** Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliários escolares destinados ao Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, objetivando a melhoria na qualidade e na estrutura oferecida aos alunos e professores neste Município, conforme Planilha abaixo, do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**,** em conformidade com a descrição e quantidade descrita no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 01 LOTE O01	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; Mesa tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo	120	1.074,00	128.880,00
ITEM 04 LOTE 03	**CADEIRA PRANCHETA** regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a rancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1” 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4”• (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo	150	939,00	140.850,00
ITEM 04 LOTE 01	**CONJUNTO TRAPÉZIO** em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10). Fixação através de parafusos não aparentes. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto	02	6.580,00	13.160,00
Lote 01 item 12	**ESTANTE DE AÇO CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO)** composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8”, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8”, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação. 13 PISOS PLÁSTICOS	04	2.959,00	11.836,00
Item 01 lote 06	**MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA**. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado	2.220,00	04	8.880,00

	de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.			
				303.606,00

Perfazendo o valor global de **R$ 303.606,00** (trezentos e três mil ,seiscentos e seis reais mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A Prestação dos serviços será parcelada, periodicamente ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde** solicitará a quantidade necessitada, conforme calendário de eventos do próprio município.

3.3. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de prestação dos serviços deverá ser nas diversas localidades onde ocorrerá o evento previamente determinado.

3.8. O **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, afim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, **terá vigência 12 (dose) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária 2025:
5.12000.12003.12.365.12004.1.73-4.4.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo o **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde** , por meio do Departamento de cultura e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE** poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovadamente apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será **de 12 (dose) meses**, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 da 14.133/2021, especialmente de:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante se após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 156 da Lei 14.133/2021.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação vigente.
9.2. Caso a ao **Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde /PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).
9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
10.1.1. Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**:
10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado o **MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor do contrato o Servidor **RENAN LUIS DOS SANTOS**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TRIUNFO/SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

_ISMAEL QUINTINO LEITE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:2ADCB0C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025 CONTRATO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, 349 - CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representado por seu Prefeito o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado, **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital - Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, estando as partes sujeitas as normas das Leis 14.133/2021, 11.107/2005, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é Contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliários escolares destinados ao Fundo Municipal de Educação do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, objetivando a melhoria na qualidade e na estrutura oferecida aos alunos e professores neste Município, conforme Planilha abaixo, do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda
em receber é de **303.606,00** (trezentos e três mil, seiscentos e seis reais mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 01 LOTE O01	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; Mesa tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo	120	1.074,00	128.880,00
ITEM 04 LOTE 03	**CADEIRA PRANCHETA** regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a rancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1” 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4”• (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/- 5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo	150	939,00	140.850,00
ITEM 04 LOTE 01	**CONJUNTO TRAPÉZIO** em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10). Fixação através de parafusos não aparentes. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto	02	6.580,00	13.160,00
Lote 01 item 12	**ESTANTE DE AÇO CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO)** composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8”, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8”, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em	04	2.959,00	11.836,00

	polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação. 13 PISOS PLÁSTICOS			
Item 01 lote 06	**MESA PARA CADEIRANTE COM** **REGULAGEM DE ALTURA**. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia – lua”, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	2.220,00	04	8.880,00
				303.606,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND’s, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria ou prestação de serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O Consórcio Intermunicipal não está obrigado a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA** e consequente contrato, correrão por conta das seguintes dotações:

5.12000.12003.12.365.12004.1.73-4.4.90.52

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto, e as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados, sob demanda, de acordo com solicitação da Secretaria demandante, através de requisição

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é por 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Provisoriamente, na apresentação do produto, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência do item, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do item. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência, como quantidade insuficiente ou especificação diversa do contratado. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração (lapso temporal que achar conveniente), para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. O detentor do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. A CONTRATANTE não está obrigada a receber produtos diversos do licitado.
PARÁGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Consórcio no prazo acordado, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços executados deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas exigidas. No final da execução serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas inerentes para a perfeita e completa execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, itens vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação dos serviços;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025, durante a vigência do
Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a O Consórcio, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções previstas no Edital e seus Anexos, bem como na legislação que rege o presente contrato, em especial os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (EXTINÇÃO CONTRATUAL)
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.
e) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas que tratem da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município, pelo CONTRATANTE, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
Fica assegurado ao Fundo Municipal de Educação do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE o direito de revogar este instrumento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ainda que tenha dado causa.
PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público.
PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar este instrumento é o Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 156 da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o acompanhamento e fiscalização: Fiscal: FABIANA FERRAZ DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, Estado do Pernambuco, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, 19 de Março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
- Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:2EA2F144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

"Prêmio Produção Cultural"

A Prefeitura Municipal de **Taquaritinga do Norte**, por meio da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART,** em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Taquaritinga do Norte - PE.**

1. DA JUSTIFICATIVA

O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.

A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **67 (sessenta e sete)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

Esse Edital adota as seguintes definições:

Festival de Cinema – Seleção e Premiação de Festival de Cinema com mostras, oficinas e ações continuadas no município de Taquaritinga do Norte.
Oficineiros de Arte – Seleção e premiação de oficineiros de artes com ações continuadas na comunidade que está inserido e com relevância artística e cultural no município de Taquaritinga do Norte.
Coletivos e Entidades Culturais – Seleção e Premiação de Coletivos e Entidades Culturais com reconhecimento ao trabalho e trajetória desses equipamentos culturais mantidos por organizações sociais e grupos culturais instalados no município de Taquaritinga do Norte.

Coletivo de Carnaval – Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos, organizações e agremiações carnavalescas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município de Taquaritinga do Norte.
Entidade de Formação Musical - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Entidade reconhecida pelo legado de formação e manutenção de cursos livres na área de música na zona rural de Taquaritinga do Norte.
Trios de Forró - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Trios de Forró com repertório autêntico no município de Taquaritinga do Norte.
Grupos Musicais - Seleção e Premiação com ênfase no reconhecimento das trajetórias de Grupos Musicais no município de Taquaritinga do Norte.

4. DOS VALORES

Este certame prevê um investimento total de **R$ 190.500,00** (cento e noventa mil e quinhentos reais).

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta do Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART, na função programática 1339202472.108 – Manutenção e Apoio à Difusão Cultural (Lei Aldir Blanc), fonte nº 719 (Política Nacional Aldir Blanc) e naturezas de despesa 33903100 - conforme Plano de Ação Nº **30882120230005-017487** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):

a. mulheres;
b. pessoas LGBTQIAPN+;
c. pessoas idosas;
d. pessoas em situação de rua; ou
e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.

Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.

Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Festival de Cinema	01	30.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Oficineiro de Artes	15	2.000,00	30.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Coletivos e Entidades Culturais	11	2.000,00	22.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Coletivo de Carnaval	01	23.000,00	23.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Entidade de Formação Musical	01	24.000,00	24.000,00	Pessoa Jurídica
Trios de Forró	15	1.500,00	22.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

Grupos Musicais	13	3.000,00	39.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica

As vagas deste edital compreendem premiação para **artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais** que comprovem residência e atuação no município de **Taquaritinga do Norte** há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Caso não sejam preenchidas as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Taquaritinga do Norte** no Estado de Pernambuco.

Ficam impedidas de se inscreverem neste Edital as pessoas que sejam pareceristas de propostas, ocupantes de Cargos Comissionados ou Eletivos no município de **Taquaritinga do Norte - PE.**

Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **20 de março a 02 abril de 2025**, presencialmente e exclusivamente na **Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte** no horário das **8h às 13h de segunda a sexta** através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ na aba PNAB.

No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.

Somente será aceita uma inscrição por proponente .

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Período de inscrições	20 de março a 02 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	04 de abril de 2025
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	07 e 08 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	09 de abril de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	11 de abril de 2025
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	24 de abril de 2025
Periodo para Pagamento das Premiações	Até 30 de maio de 2025

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Jurídica.
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa Municipal;
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
m) Currículo do Proponente;
n) Portfólio.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
l) Currículo do Proponente;
m) Portfólio.

Proponente Pessoa Física
a) Cópia do Documento de Identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
i) Currículo do Proponente;
j) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

DA ANÁLISE DE OBJETO

No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

Os projetos habilitados serão analisados pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos da PNAB, que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, especialmente para estas funções, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada a **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, para a devida tomada de decisão.

Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0
TOTAL GERAL				**10,0**

Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos aprovados será divulgado no site **https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br** e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada uma lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até 30 de dezembro de 2025.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART**, **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte**, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

É de responsabilidade da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART.**

Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2025.

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART
ANEXO 01
EDITAL Nº 001/2025 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB - 2025
Formulário Padrão de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:

ÁREA:

CATEGORIA:

MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Pessoa Física

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS:
SITE:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

CONTRAPARTIDA SOCIAL

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA/PROJETO:			
NOME DO PROPONETE:			
CATEGORIA:			
Nº	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		

02	Contrato Social ou Estatuto Social e Ata de Posse		
03	Cópia do RG do Representante Legal		
04	Cópia do CPF do Representante Legal		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais		
08	Certidão Negativa FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
13	Portfolio		
14	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

NOME DO PROJETO:			
NOME DO PROPONENTE:			
CATEGORIA:			
Nº	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
01	Cópia atualizada do Cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa do FGTS		
09	Certidão Negativa Estadual		
10	Certidão Negativa Municipal		
11	Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
12	Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado		
13	Portfolio		
14	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 02
Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA FÍSICA

NOME DO PROJETO:			
NOME DO PROPONENTE:			
CATEGORIA:			
Nº	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Muniicpal		
10	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
11	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
12	Portfolio		
13	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

ANEXO 03
AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.
Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.
Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 04
FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.
Com base na **Etapa de Seleção do Edital** ____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local e Data

(Assinatura do Proponente)

ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.
Cidade e Data, de de 2025.

_____
Assinaturas de todos os membros

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:B5CEEEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 85/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujoobjetoé Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **AMG VICÊNCIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Vencedora dos itens descritos abaixo:

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Marca	$ unit.	$ global
1	Gasolina comum	Litros	85.000	Petrobras	R$ 5,94	R$ 504.900,00
2	Diesel s10	Litros	280.000	Petrobras	R$ 5,95	R$ 1.666.000,00

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 30 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CCE0A41A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Proc. Licitatório nº. 09/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo**objeto**é Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **AMG VICENCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Vencedora dos itens descritos abaixo

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Marca	$ unit.	$ global
1	Gasolina comum	Litros	15.000	Petrobras	R$ 5,94	R$ 89.100,00
2	Diesel s10	Litros	10.000	Petrobras	R$ 5,95	R$ 59.500,00

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do FMAS.

Vicência/PE, 30 de dezembro de 2024.

HUMBERTO JOSE DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:67629F6F

